

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 8/2026

A PROCERGS – CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., por intermédio do(a) Pregoeiro(a), designado(a) pela Resolução de Diretoria de 8 de setembro de 2025, torna público que, conforme autorização contida no processo administrativo nº 25/0489-0000129-8, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET. A presente licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 13.303/2016, Resolução PGE/RS nº 228/2023, Lei Estadual nº 11.389/1999, Lei Estadual nº 11.299/1998, Lei Estadual nº 13.706/2011 e Decreto Estadual nº 48.160/2011, Lei Complementar Federal nº 123/2006, Decreto Estadual nº 42.250/2003, Decreto Estadual nº 54.946/2019, Decreto Estadual nº 57.154/2023, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS vigente e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 14.133/2021 e legislação pertinente e pelas condições previstas neste Edital e seus anexos. O cronograma e objeto desta licitação constam nos quadros abaixo:

PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 03/03/2026

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 9h do dia 24/03/2026

ABERTURA DAS PROPOSTAS: após às 9h do dia 24/03/2026

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: às 9h20min do dia 24/03/2026

LOCAL DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA: no Portal de Compras Eletrônicas da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Exclusivamente no sistema eletrônico

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO: Exclusivamente no sistema eletrônico

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO E HABILITAÇÃO: Exclusivamente no sistema eletrônico

RECURSOS ADMINISTRATIVOS: Exclusivamente no sistema eletrônico

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário oficial de Brasília/DF

<i>Lote</i>	<i>Descrição</i>	<i>Família LIC</i>
1	Contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, de locação, operação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, conectividade, armazenamento em nuvem no ambiente da PROCERGS, suporte técnico, físico e suporte remoto, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.	0027 e/ou 0117 e/ou 0395

CAPÍTULO PRIMEIRO – DO OBJETO

O objeto da presente licitação visa à contratação de prestação de serviços continuados **sem** dedicação exclusiva de mão de obra, de locação, operação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, conectividade, armazenamento em nuvem no ambiente da PROCERGS, suporte técnico, físico e suporte remoto, pelo Sistema de Registro de Preços, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

CAPÍTULO SEGUNDO – DA DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL

- 2.1 O Edital pode ser obtido pela internet em <https://www.procergs.rs.gov.br/licitacoes>, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 2.2 Esta licitação será realizada na forma eletrônica, em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação.

CAPÍTULO TERCEIRO – DA DATA E DO HORÁRIO DA LICITAÇÃO

- 3.1 Na data e horário designados no preâmbulo deste Edital será aberta sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a).
- 3.2 Na eventualidade de não haver expediente na PROCERGS ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o próximo dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não ocorra comunicação do Pregoeiro em sentido contrário.

CAPÍTULO QUARTO – DA PARTICIPAÇÃO

- 4.1 Respeitadas as condições normativas próprias e as constantes deste Edital, poderão participar desta licitação as pessoas físicas e jurídicas legalmente estabelecidas no Brasil, que estejam devidamente credenciadas nos termos do item 6 deste Edital.
- 4.2 Não poderão participar direta ou indiretamente desta licitação os licitantes enquadrados em qualquer das seguintes hipóteses:
 - 4.2.1 Declarados inidôneos pela PROCERGS.
 - 4.2.2 Inscritos no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS.
 - 4.2.3 Com decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.
 - 4.2.4 Submissos a concurso de credores, em liquidação ou em dissolução.
 - 4.2.5 Em que o proprietário, sócio ou administrador com poder de direção, preste serviços ou desenvolva projeto na PROCERGS em que familiar exerça cargo em comissão ou função de confiança, na forma do Art. 8º do Decreto Estadual nº 48.705/2011.
 - 4.2.6 Em que o ramo de atividade não seja pertinente ou compatível com o objeto desta licitação.
- 4.3 Não poderão participar desta licitação, ainda que direta ou indiretamente, servidores públicos da PROCERGS. Para fins deste dispositivo, considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

- 4.4 Nenhum licitante poderá participar desta licitação com mais de 1 (uma) proposta por Lote.
- 4.5 A participação na presente licitação implica a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do procedimento.
- 4.6 É permitida a participação de empresas estrangeiras, desde que apresentem Decreto de Autorização para funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedida pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir e, ainda, atendam às exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, devendo ter representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.
- 4.7 **Não será permitida participação de Consórcios.**
- 4.8 **Não será permitida a participação de Cooperativas de Trabalho.**

CAPÍTULO QUINTO – DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- 5.1 Os licitantes que declararem, eletronicamente, em campo próprio, quando do envio da proposta inicial, o enquadramento social de que trata este subitem, devidamente comprovado conforme estabelece o presente Edital, terão tratamento diferenciado e favorecido nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.1.1 **A declaração eletrônica de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em campo específico do sistema eletrônico, dispensa a apresentação ou postagem de Declaração de Enquadramento como Micro empresa ou Empresa de Pequeno Porte do licitante na forma documental.**
- 5.1.2 **A declaração eletrônica não exclui a apresentação da comprovação de enquadramento como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida pela Junta Comercial do Estado sede do licitante, quando este optar pelos benefícios deste tratamento diferenciado.**
- 5.2 A ausência dessa declaração, no momento do envio da proposta, significará a desistência da Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte de utilizar-se das prerrogativas a elas concedidas pela Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.3 Consideram-se empatadas as propostas apresentadas pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que estiverem no limite de até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada, desde que esta não seja de Microempresa ou de Empresa de Pequeno Porte.
- 5.4 Ocorrendo o empate, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior à proposta de menor preço apurada no certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 5.5 No caso de não adjudicação à Microempresa ou à Empresa de Pequeno Porte serão convocadas as empresas remanescentes, de mesmo enquadramento social, na ordem classificatória, para o exercício de mesmo direito, que se encontrem na situação de empate. Na hipótese de não haver mais empresas de mesmo enquadramento social, o objeto da licitação será adjudicado para a empresa originalmente vencedora.

- 5.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão apresentar todos os documentos de habilitação, mesmo que estes apresentem alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista, sob pena de inabilitação.
- 5.7 A Microempresa ou a Empresa de Pequeno Porte que apresentar documentos com restrições quanto à regularidade fiscal e trabalhista tem assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da declaração de vencedor da licitação, prorrogável por igual período, a critério da PROCERGS, para apresentar as respectivas certidões de regularidade.
- 5.8 A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação da multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total da proposta inicial, sendo facultado a PROCERGS convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 5.9 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que venha a ser contratada para a prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra, não poderá se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional e estará sujeita à retenção na fonte de tributos e contribuições sociais, na forma da legislação em vigor, em decorrência de sua exclusão obrigatória, a contar do mês seguinte ao da contratação, salvo as exceções previstas no §5º-B a 5º-E do art. 18 da Lei Complementar Federal nº 123/2006.
- 5.9.1 Para efeito de comprovação, a empresa a ser contratada deverá apresentar, no prazo de até 90 (noventa) dias, cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do Contrato de prestação de serviços, mediante cessão de mão de obra.

CAPÍTULO SEXTO – DO CREDENCIAMENTO

- 6.1 Os interessados em participar da presente licitação deverão estar regularmente credenciados junto ao provedor do sistema, encaminhados em <https://portaldofornecedor.rs.gov.br>.
- 6.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3 O credenciamento implica a responsabilidade legal do licitante ou de seu representante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.
- 6.4 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
- 6.5 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 6.6 No caso da permissão de participação de empresas em consórcio (item 4.7), o credenciamento e a operação do sistema eletrônico devem ser realizados pela empresa líder do consórcio.

CAPÍTULO SÉTIMO – DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 7.1 Os licitantes deverão encaminhar proposta inicial até a data e hora marcadas para a abertura da sessão, exclusivamente no sistema eletrônico em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, quando se encerrará a fase de recebimento de propostas.
- 7.2 As propostas deverão estar datadas e ter prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da licitação. Não constando o prazo, entender-se-á 60 (sessenta) dias.

- 7.3 Os licitantes deverão consignar suas propostas comerciais contendo o **Preço Unitário por Ponto de Controle**, o **Preço Unitário por Link de Conectividade** e o **Preço Total Estimado Mensal do Lote (PTEML)**, já consideradas inclusas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 7.3.1 O valor a ser cadastrado no sistema eletrônico para fins de disputa durante a sessão pública do Pregão, será o **Preço Total Estimado Mensal do Lote (PTEML)**, devendo estar contempladas todas entregas, itens, prazos, atividades e serviços previstos neste Edital e seus Anexos, e será decorrente da aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{PTEML} = (\text{PUPC} \times 4.644) + (\text{PULC} \times 2.322)$$

Onde,

PTEML = Preço Total Estimado Mensal do Lote;

PUPC = Preço da Unitário Mensal por Ponto de Controle, conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital;

4.644 = Quantidade estimada mensal de utilização de Pontos de Controle, conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital;

PULC = Preço Unitário Mensal por Link de Conectividade, conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital;

2.322 = Quantidade estimada mensal de utilização de Links de Conectividade, conforme estabelecido no Termo de Referência deste Edital.

- 7.3.2 Os preços unitário e o critério de aceitabilidade de preços deste Pregão Eletrônico são sigilosos, nos termos do Art. 34 da Lei Federal nº 13.303/2016.

- 7.3.3 Estima-se a contratação dos serviços, ora licitados, durante o prazo de vigência da contratação, nas quantidades abaixo:

Especificação	Unidade	Quant. por Escola	Quant. Escolas	Quant. Estim. Mensal
Pontos de Controle	Und. x mês	2	2.322	4.644
Links de Conectividade	Und. x mês	1	2.322	2.322

- 7.3.4 De acordo com o Sistema de Registro de Preços, as quantidades relacionadas acima são meramente estimativas, podendo variar de acordo com as necessidades da PROCERGS. A não aquisição nas quantidades previstas não gera qualquer obrigação de indenização pela PROCERGS à empresa a ser contratada.

- 7.3.5 Os produtos e serviços ofertados deverão atender integralmente as características técnicas mínimas obrigatórias estabelecidas no Termo de Referência deste Edital e as condições da minuta de Contrato, sob pena de desclassificação.

- 7.3.6 A licitante vencedora do certame, quando contratada, deverá atender de forma integral e inequívoca a todos os requisitos técnicos, operacionais, administrativos e legais estabelecidos no Termo de Referência deste Edital.

- 7.3.7 **A PROCERGS reserva-se o direito de realizar diligências técnicas, auditorias de rede ou solicitar comprovações adicionais, com o objetivo de verificar a autenticidade, consistência e atualidade das informações apresentadas pela empresa licitante em sua documentação de qualificação técnica, podendo requisitar evidências complementares, relatórios técnicos ou testes práticos de conectividade e desempenho.**
- 7.3.8 **O não atendimento a qualquer requisito do Termo de Referência deste Edital, bem como a constatação de informações inexatas, inconsistentes ou não comprovadas, acarretará a desclassificação da proposta e a consequente inabilitação da empresa licitante, sem prejuízo das sanções administrativas cabíveis e das demais medidas previstas na legislação aplicável.**
- 7.3.9 **O licitante vencedor que deixar de atender as especificações, prazos e características estabelecidos neste Edital e na Minuta de Contrato, causando danos, perdas ou prejuízos à PROCERGS, estará sujeito à reparação dos mesmos, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas.**
- 7.3.10 Após o aceite de proposta, o licitante mais bem classificado será formalmente convocado para a Prova de Conceito (Análise de Amostra) a ser realizada em ambiente escolar real (escola estadual a ser designada no Edital) e/ou no ambiente de homologação da PROCERGS, conforme a necessidade de validação da infraestrutura física, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a autorização formal emitida pelo(a) Pregoeiro(a), para verificação das características técnicas mínimas que determinam as especificações constantes neste Edital.
- 7.3.10.1 O relatório decorrente da Análise da Amostra apresentada fará parte deste processo licitatório e seguirá como referência durante a vigência do futuro Contrato.
- 7.3.10.2 Os licitantes interessados poderão acompanhar a Prova de Conceito (Análise de Amostra), através de credenciamento pela caixa postal do Pregão Eletrônico pregao@procergs.rs.gov.br. Na página deste certame ficarão disponíveis todas as informações sobre data, horário e local do procedimento.
- 7.3.10.3 No caso do licitante mais bem classificado apresentar solução em desacordo com as exigências editalícias, este será considerado desclassificado na Prova de Conceito (Análise de Amostra reprovada), terá sua proposta desclassificada, sendo convocado o próximo licitante classificado para substituir o desclassificado e assim sucessivamente, até que ocorra o aceite de amostra da solução de algum dos licantes pela PROCERGS.
- 7.3.10.4 O licitante que não se apresentar para a Prova de Conceito (Análise de Amostra) no prazo previsto pelo Pregoeiro terá sua proposta desclassificada.
- 7.3.10.5 O licitante declarado vencedor, quando contratado, deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a amostra apresentada e aprovada na Prova de Conceito.
- 7.3.10.6 A apresentação da Amostra na Prova de Conceito pelo licitante será fornecida sem custo, correndo às expensas exclusivas do licitante.

- 7.3.10.7 A partir da data de convocação, o licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega, instalação e configuração de todo o ambiente de testes (câmeras, softwares e conectividade).
- 7.3.10.8 Após a conclusão da instalação pelo licitante, a avaliação técnica conduzida pela comissão designada pela PROCERGS terá a duração de até 10 (dez) dias úteis.
- 7.3.10.9 Caberá exclusivamente ao licitante fornecer, a expensas próprias, todos os recursos necessários para a execução da POC, compreendendo:
- a) As câmeras de videomonitoramento e servidores de borda (se a arquitetura exigir);
 - b) As licenças de software completas para o período de testes;
 - c) A disponibilização imediata de link para o cadastro facial e registro de fotos de biometria para testes;
 - d) Acesso à documentação e chaves de API com todos os dados e endpoints disponíveis para simulação de integração;
 - e) Acesso irrestrito aos dashboards de controle das câmeras e à ferramenta de gestão do VMS (nível administrador);
 - f) Equipe técnica especializada para efetuar as configurações e prestar suporte presencial ou remoto durante os testes.
- 7.3.10.10 Demais condições da Prova de Conceito (Análise de Amostra) constam no Termo de Referência deste Edital.

7.3.11 **Os licitantes poderão utilizar o Modelo de Proposta Comercial sugerido como Anexo deste Edital.**

7.3.12 **Não será solicitada Garantia de Cumprimento do Contrato.**

7.4 No momento do envio da proposta, os licitantes deverão prestar, **por meio do sistema eletrônico**, as seguintes declarações:

- a) que estão cientes das condições contidas neste Edital e seus Anexos, bem como que cumprem plenamente os requisitos de habilitação;
- b) que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para as suas participações, conforme referido no item 4.2, cientes da obrigatoriedade de declararem ocorrências posteriores;
- c) que cumprem os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptos a usufruir do tratamento estabelecido em seus Arts. 42 a 49, se for o caso;
- d) que não empregam menor(es) de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregam menor de dezesseis anos, ressalvado na condição de aprendiz a partir de quatorze anos, conforme legislação vigente;
- e) **que assumem o compromisso de guardar todos os documentos exigidos para esta licitação, originais ou autenticados, anexados eletronicamente, pelo prazo de 10 (dez) anos, e apresentá-los quando requeridos pelo(a) Pregoeiro(a);**
- f) **que os documentos anexados eletronicamente são fiéis aos originais e válidos para todos os efeitos legais, incorrendo nas sanções previstas na Lei Federal nº 13.303/2016 e legislação pertinente em caso de declaração falsa, sem prejuízo da responsabilização civil e criminal.**

7.5 **As declarações mencionadas no subitem anterior são condicionantes para a participação neste Pregão Eletrônico.**

- 7.6 Nos casos de emissão de declaração falsa, o(s) licitante(s) estará(ão) sujeito(s) à tipificação do crime de falsidade ideológica, previsto no Código Penal Brasileiro e nos crimes previstos na Lei Federal nº 13.303/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no presente Edital.
- 7.7 Até a data e hora marcadas para fim do recebimento de propostas, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 7.8 Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo resultante de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 7.9 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades, considerando o disposto neste Edital.
- 7.10 Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade dos licitantes, não lhes assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob a alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.11 **Será admitida a subcontratação parcial do objeto para serviços de menor relevância, observando-se o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual.**
- 7.11.1 É vedada a subcontratação total do objeto.
- 7.11.2 Serão considerados itens de menor relevância, entre outros, serviços como:
- a) Instalação dos pontos de controle e do link de conectividade;
 - b) Manutenção corretiva e preventiva de ambos os itens.
- 7.11.3 A permissão para subcontratação mostra-se necessária em virtude da grande extensão territorial abrangida pelo contrato, o que exige presença operacional distribuída e capacidade de atendimento simultâneo em diferentes regiões. A atuação de empresas subcontratadas possibilita maior capilaridade, agilidade na execução das atividades e otimização dos recursos, assegurando que o objeto contratual seja cumprido de forma eficiente e contínua. Assim, a subcontratação contribui para garantir a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela contratada principal.
- 7.11.4 A subcontratação depende de autorização prévia da PROCERGS, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- 7.11.5 Em caso de subcontratação parcial, a responsabilidade da empresa a ser contratada permanece inalterada sem prejuízo aos níveis de serviços.
- 7.11.6 Em caso de subcontratação parcial, os pagamentos serão realizados somente à empresa a ser contratada.
- 7.12 A omissão de qualquer despesa necessária ao perfeito cumprimento do objeto deste certame será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo o licitante pleitear acréscimo após a abertura da sessão pública.
- 7.13 O licitante deverá utilizar, sempre que possível, na elaboração da proposta, mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas existentes no local da execução dos serviços, desde que não se produzam prejuízos à eficiência na execução do objeto da licitação.

- 7.14 É de inteira responsabilidade do licitante obter dos órgãos competentes informações sobre a incidência ou não de tributos de qualquer natureza relativos ao objeto desta licitação, nos mercados interno e/ou externo, não se admitindo alegação de desconhecimento de incidência tributária, ou outras correlatas.
- 7.15 As propostas de todos licitantes ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

CAPÍTULO OITAVO – DA OPERACIONALIZAÇÃO DA SESSÃO ELETRÔNICA

- 8.1 Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) Pregoeiro(a), mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos no endereço eletrônico <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 8.2 A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário estabelecidos neste Edital.
- 8.3 O encaminhamento da proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.4 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública da licitação, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, pelo(a) Pregoeiro(a) ou de sua desconexão.
- 8.5 Se ocorrer a desconexão do(a) Pregoeiro(a) durante a etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 8.6 Quando a desconexão do sistema eletrônico persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos para o(a) Pregoeiro(a), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes no Portal de Compras da PROCERGS, salvo se todos os participantes permaneçam na sala virtual de disputa e concordem expressamente com a retomada dos trabalhos.
- 8.7 No caso de desconexão do licitante, o mesmo deverá de imediato, sob sua inteira responsabilidade, providenciar sua reconexão ao sistema.

CAPÍTULO NONO – DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Todas as referências de tempo citadas no aviso da licitação, neste Edital, e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário oficial de Brasília/DF e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

CAPÍTULO DÉCIMO – DA ABERTURA DA PROPOSTA E DA ETAPA COMPETITIVA

- 10.1 A abertura das propostas e da sessão pública deste Pregão ocorrerão na data e horário indicados na primeira página deste Edital.
- 10.2 O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10.3 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico do Pregão, com acompanhamento em tempo real pelos licitantes, anexando-se cópia das propostas desclassificadas aos autos do processo licitatório.
- 10.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) Pregoeiro(a).

- 10.5 Somente os licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 10.6 Os licitantes classificados poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico do Pregão, sendo imediatamente informados do horário e do valor consignados no registro de cada lance.
- 10.7 Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente pelo sistema eletrônico, não sendo aceitos nenhum outro tipo de contato, como meio telefônico ou *e-mail*.
- 10.8 Os licitantes somente poderão oferecer lances inferiores ao último por eles ofertado e registrado pelo sistema eletrônico. No caso de 2 (dois) ou mais lances iguais, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 10.8.1 Com a finalidade de evitar o empate entre lances, o sistema eletrônico considera o registro de novas ofertas em milissegundos.
- 10.8.2 Havendo empate, mesmo considerando a condição acima, o desempate se dará nos termos previstos no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.
- 10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes terão informações, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação do ofertante.
- 10.10 Será permitida aos licitantes a apresentação de lances intermediários durante a disputa.
- 10.11 A apresentação de lances respeitará o intervalo mínimo de diferença de **1% (um por cento)**.
- 10.12 Não poderá haver desistência dos lances ofertados após a abertura da sessão, sujeitando-se os licitantes desistentes às sanções previstas neste Edital, salvo as decorrentes de caso fortuito ou imprevisível com a devida justificativa aceita pelo(a) Pregoeiro(a).
- 10.13 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 10.14 Durante a fase de lances, o(a) Pregoeiro(a) poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.
- 10.15 A etapa de envio de lances, caracterizada como **modo de disputa aberto**, durará **10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos **últimos 2 (dois) minutos** do período de duração desta etapa.
- 10.15.1 A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de **2 (dois) minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.
- 10.15.2 Na hipótese de não haver novos lances, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances.
- 10.15.3 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de **pelo menos 5% (cinco por cento)**, o(a) Pregoeiro(a) poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.
- 10.15.4 Após o reinício previsto no item acima, os licitantes poderão ser convocados para apresentar lances intermediários.
- 10.15.5 Encerrada a etapa de que trata o item anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances.

- 10.16 Com o objetivo de manter a isonomia do certame e inibir a utilização de *softwares* tipo robôs de lances durante o tempo de disputa randômico, o intervalo de tempo entre lances será de 3 (três) segundos entre licitantes diferentes e de 10 (dez) segundos entre lances de um mesmo licitante.
- 10.17 Definida a proposta vencedora, para fins de empate ficto, o sistema eletrônico aplicará o disposto no Capítulo Quinto deste Edital, se for o caso.

CAPÍTULO DÉCIMO PRIMEIRO – DAS NEGOCIAÇÕES

- 11.1 Após o encerramento da etapa de lances e da aplicação do empate ficto, se for o caso, o(a) Pregoeiro(a) poderá abrir negociação com o licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, visando a que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento estabelecido, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 11.2 As negociações serão realizadas por meio do sistema eletrônico do Pregão, podendo ser acompanhadas pelos demais licitantes, durante a sessão pública, em tempo real.

CAPÍTULO DÉCIMO SEGUNDO – DA ACEITABILIDADE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 12.1 O licitante classificado em primeiro lugar, por convocação e no **prazo não inferior a 20 (vinte) minutos**, definido pelo(a) Pregoeiro(a), deverá postar na página do respectivo Pregão em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>, a proposta de preço adequada ao valor ofertado, devidamente preenchida, que fará parte do futuro Contrato como anexo.
- 12.2 O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a proposta convocada, poderá ser desclassificado e, neste caso, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 12.3 O(A) Pregoeiro(a) poderá solicitar parecer de técnicos da PROCERGS, para orientar sua decisão acerca da recusa ou aceitação da proposta.
- 12.4 Na análise da proposta, não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 12.5 Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos ou irrisórios, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie expressamente à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 12.6 Na verificação da conformidade da melhor proposta apresentada com os requisitos deste Edital será desclassificada aquela que:
- a) não atenda às exigências do ato convocatório da licitação;
 - b) **apresente preços em desacordo com os critérios de aceitabilidade estabelecidos pela PROCERGS, mesmo que sigilosos, conforme informado neste Edital;**
 - c) apresente preços manifestamente inexequíveis não comprovando sua exequibilidade.
- 12.7 Em caso de divergência entre valores grafados em algarismos e por extenso prevalecerá o valor por extenso.
- 12.8 A PROCERGS concederá ao licitante classificado em primeiro lugar a oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua proposta.
- 12.8.1 O(A) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade da proposta ou exigir do licitante a sua demonstração.

- 12.8.2 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, o(a) Pregoeiro(a) poderá realizar diligências para aferir a demonstração da executabilidade da proposta, ou exigir do licitante a demonstração.
- 12.8.3 Será considerada inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
- 12.9 **Será considerado vencedor o licitante que atender a íntegra do Edital e ofertar o menor Preço para este Pregão Eletrônico.**
- 12.10 A classificação dos lances apresentados, a indicação da proposta vencedora e demais informações relativas à sessão pública constarão de ata divulgada no sistema eletrônico do Pregão, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.
- 12.11 Erros ocorridos no preenchimento da Planilha de Custos e Formação de Preços, se exigida, não constituem motivo para desclassificação da proposta, podendo ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não implique na majoração do preço proposto.
- 12.12 **Será(ão) considerado(s) excessivo(s), acarretando a desclassificação de eventual licitante classificado em primeiro lugar, o(s) preço(s) ofertado(s) superior(es) ao autorizado pela Diretoria da PROCERGS, mesmo que sigiloso(s).**

CAPÍTULO DÉCIMO TERCEIRO – DA HABILITAÇÃO

- 13.1 Após o aceite da proposta vencedora, o licitante será convocado a encaminhar eletronicamente, por meio do sistema em que foi realizada a disputa, no prazo mínimo de **2 (duas) horas** definido pelo(a) Pregoeiro(a), prorrogável por igual período, se requerido pelo licitante e aceite pelo(a) Pregoeiro(a), os documentos de habilitação abaixo discriminados.
- 13.2 Documentos Relativos à Habilitação Jurídica
- 13.2.1 Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI.
- 13.2.2 Registro comercial, no caso de empresa individual.
- 13.2.3 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
- 13.2.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- 13.2.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 13.2.6 Enquadramento como Empresa de Pequeno Porte ou Microempresa, emitido pela Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul ou Órgão equivalente de outro Estado da Federação, ou, ainda, pela forma prevista no Art. 39A da Lei Federal nº 8.934/1994, acompanhada da declaração na forma eletrônica, quando for o caso.

13.3 Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista

- 13.3.1 Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- 13.3.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 13.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal da sede do licitante.
- 13.3.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do estabelecimento Sede da empresa licitante.
- 13.3.5 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul.
- 13.3.6 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante.
- 13.3.7 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
- 13.3.8 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

13.4 Documentos Relativos à Qualificação Técnica

- 13.4.1 Prova de qualificação técnica, mediante comprovação de aptidão para fornecimento e/ou prestação de serviço, pertinente e compatível com o objeto da licitação, através da apresentação de **2 (dois) ou mais atestados** fornecidos por entidades de Direito Público ou Privado. O(s) atestado(s) deverá(ão) referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente e deverão comprovar a experiência da empresa licitante **sistemas de análise avançada de vídeo e sistemas de reconhecimento facial**.
- 13.4.2 Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) para o módulo de Dashboard corporativo.
- 13.4.3 Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) para o módulo de Reconhecimento Facial (incluindo liveness).
- 13.4.4 Catálogos ou datasheet da solução ofertada.
- 13.4.5 Planos consistentes de implantação, suporte e manutenção, contendo cronogramas, matriz de riscos e estratégias de mitigação.
- 13.4.6 Relação contendo equipe mínima com perfis críticos: gestão de projeto, especialista em biometria/liveness, engenharia de segurança, SRE/DevOps, analista de integrações/API e field service.
- 13.4.7 Comprovações de capacidade operacional regional comprovada mediante relação de equipes de campo, SLA de atendimento in loco e estoque de sobressalentes por instância regional, compatível com os SLAs pactuados.
- 13.4.8 Documentação técnica detalhando comissionamento/as built, operação assistida, governança de mudanças e atendimento a incidentes por criticidade.

13.5 Documentos Relativos à Habilitação Econômico-Financeira

13.5.1 Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data prevista para o recebimento da documentação da habilitação.

13.5.2 Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE), a ser obtido no site <https://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>.

OU

13.5.3 Comprovação da Habilitação Econômico-Financeira do licitante, em consonância com o Decreto Estadual nº 57.154/2023, devendo apresentar documentos que comprovem índices de liquidez geral - ILG, de solvência geral - ISG, e de liquidez corrente - ILC, superiores a 1 (um), obtidos pelas seguintes fórmulas:

- a) Índice de Liquidez Geral (ILG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);
- b) Índice de Solvência Geral (ISG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e
- c) Índice de Liquidez Corrente (ILC) = (Ativo Circulante) / (Passivo Circulante).

13.5.5 O Microempreendedor Individual – MEI não está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Contábeis na forma do Art. 1.179, § 2º da Lei Federal nº 10.406/2002 (Código Civil Brasileiro).

13.5.6 O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte não estará dispensado da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.5.7 Os documentos do item 13.5.3 e/ou 13.5.4 poderão ser substituídos pelo Certificado de Ateste e de Avaliação Econômico-Financeira de Licitantes, expedido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado do Rio Grande do Sul (CAGE), a ser obtido no site <https://www.sisacf.sefaz.rs.gov.br>, conforme item acima.

13.6 Do Trabalho de Menor

A apresentação da declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, ESTÁ DISPENSADA, conforme disposto neste Edital, DEVENDO O LICITANTE DECLARAR ESTA CONDIÇÃO EXCLUSIVAMENTE NO SISTEMA ELETRÔNICO.

13.7 O Certificado de Fornecedor do Estado – CFE emitido na família designada no preâmbulo deste Edital e respectivo Anexo, substituem os documentos para habilitação que neles constam, exceto os relativos ao item 13.4 – Documentos Relativos à Qualificação Técnica.

13.8 **A entrega da documentação física original ou autenticada fica DISPENSADA, podendo ser solicitada a qualquer momento no prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a).**

13.9 Na falta de consignação do prazo de validade dos documentos arrolados no subitem 13.3, exceto subitens 13.3.1 e 13.3.2, serão considerados válidos pelo prazo de **180 (cento e oitenta) dias** contados da data de sua emissão.

- 13.10 Os documentos referentes à habilitação dos licitantes deverão estar válidos na data marcada para abertura da sessão pública deste Pregão Eletrônico.
- 13.11 Quando da apreciação de todos os documentos apresentados pelo licitante mais bem classificado, o(a) Pregoeiro(a) procederá ao que segue:
- 13.11.1 Será agendado o evento de **Julgamento da Habilitação** onde o(a) Pregoeiro(a) declarará se o licitante está habilitado ou inabilitado.
 - 13.11.2 Sendo o licitante mais bem classificado declarado **habilitado**, o sistema eletrônico iniciará a contagem do prazo, não inferior a **10 (dez) minutos**, para os demais licitantes registrarem suas manifestações de intenção de interposição de **Recurso Administrativo**, se assim desejarem.
 - 13.11.3 Sendo o licitante mais bem classificado declarado **inabilitado**, o(a) Pregoeiro(a) convocará o próximo classificado, pela ordem de classificação, para negociação de preço e, posteriormente, serão requeridos os documentos deste próximo licitante, e assim sucessivamente, até que seja encontrado licitante que atenda as condições do Edital.
 - 13.11.4 O prazo para manifestação de intenção de interposição de **Recurso Administrativo** por licitante **inabilitado** ocorrerá somente quando houver a declaração de novo licitante habilitado neste certame, em novo **Julgamento da Habilitação** ou o certame restar fracassado, com o mesmo prazo de contagem de prazo estabelecido acima.
 - 13.11.5 Se os documentos para habilitação não estiverem completos e corretos, ou contrariarem qualquer dispositivo deste Edital, o(a) Pregoeiro(a) considerará o licitante **inabilitado**, pelo não atendimento das exigências deste Edital.
- 13.12 Os licitantes remanescentes ficam obrigados a atender à convocação e, eventualmente, após homologação da licitação, a assinar o Contrato no prazo fixado pela PROCERGS, ressalvados os casos de vencimento das respectivas propostas, sujeitando-se às penalidades cabíveis no caso de recusa.
- 13.13 Os documentos deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, ou para ele vertidos por Tradutor Público e Intérprete Comercial, sendo que a tradução não dispensa a apresentação dos documentos em língua estrangeira a que se refere.
- 13.14 **Nos casos de apresentação de documento falso, os licitantes estarão sujeitos à tipificação dos crimes de falsidade, previstos na legislação brasileira, sem prejuízo da aplicação de sanções administrativas.**
- 13.15 Os documentos apresentados pelos licitantes que forem emitidos pela internet, ou que sejam substituídos pelo Certificado de Fornecedor do Estado – CFE, terão sua validade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

CAPÍTULO DÉCIMO QUARTO – DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 14.1 Os pedidos de esclarecimentos quanto ao Edital poderão ser solicitados ao(à) Pregoeiro(a) em até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da licitação, **exclusivamente pelo sistema eletrônico**, na página deste certame, no Portal de Compras da PROCERGS.
- 14.2 As impugnações ao Edital deste Pregão Eletrônico deverão ser dirigidas ao(à) Pregoeiro(a), **exclusivamente pelo sistema eletrônico** deste Pregão, no Portal de Compras da PROCERGS.

- 14.2.1 Decairá do direito de impugnação ao Edital quem não se manifestar em até **3 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, apontando as falhas ou irregularidades que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 14.2.2 O licitante que apresentar impugnação deverá encaminhar suas razões fundamentadas ao(à) Pregoeiro(a), que instruirá sua resposta e submeterá à apreciação do Diretor-Presidente da PROCERGS, ou quem o estiver substituindo, para sua decisão.
- 14.2.3 Caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pela área demandante da licitação, opinar sobre a impugnação, submeter à decisão do Diretor-Presidente da PROCERGS e publicar a decisão sobre o pedido em **até 3 (três) dias úteis, contado da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.**
- 14.2.4 A impugnação feita tempestivamente não impedirá o licitante de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.
- 14.2.5 Acolhida a impugnação contra o instrumento convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame, quando a resposta resultar alteração que interfira na elaboração da proposta.
- 14.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de registrar **Recurso Administrativo**, em formulário eletrônico específico do sistema eletrônico, com registro em ata da síntese das suas razões, no prazo não inferior a **10 (dez) minutos.**
- 14.3.1 Será concedido o prazo de **3 (três) dias úteis**, contado da declaração de vencedor, para o licitante interessado apresentar suas razões fundamentadas, exclusivamente na página eletrônica deste Pregão em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 14.3.2 Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no **prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.
- 14.3.3 A falta de manifestação nos termos previstos neste Edital importará na decadência do direito ao Recurso Administrativo, ficando a PROCERGS autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor ou homologar o fracasso da licitação.
- 14.4 Caberá ao(à) Pregoeiro(a) receber, examinar, encaminhar para a área demandante da licitação, se necessário e opinar sobre os Recursos Administrativos, encaminhando ao Diretor-Presidente, ou quem o estiver substituindo, devidamente informado, quando mantiver a sua decisão.
- 14.4.1 A petição de Recurso Administrativo dirigida à autoridade competente, por intermédio do(a) Pregoeiro(a), deverá ser fundamentada e encaminhada eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa deste Pregão ou em processo administrativo eletrônico.
- 14.4.2 O Recurso Administrativo será conhecido pelo(a) Pregoeiro(a), se for tempestivo, se estiver fundamentado conforme as razões manifestadas no final da sessão pública, se estiver de acordo com as condições deste Edital e se atender as demais condições para a sua admissibilidade.
- 14.4.3 O acolhimento de Recurso Administrativo implicará invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.4.4 Os arquivos eletrônicos com textos das Razões e Contrarrazões serão encaminhados eletronicamente por meio do sistema em que foi realizada a disputa deste Pregão.

- 14.4.5 O Recurso Administrativo terá efeito suspensivo.
- 14.5 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia de início e se incluirá o do vencimento.
- 14.6 Os prazos previstos neste Edital iniciam e expiram exclusivamente em dias de expediente comercial da PROCERGS.

CAPÍTULO DÉCIMO QUINTO – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1 O objeto desta licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor pelo Diretor-Presidente da PROCERGS, após a regular decisão dos Recursos Administrativos apresentados, se houver.
- 15.2 Constatada a regularidade dos atos praticados neste certame, o Diretor-Presidente da PROCERGS poderá homologar este procedimento licitatório.

CAPÍTULO DÉCIMO SEXTO – DO TERMO DE CONTRATO

- 16.1 O adjudicatário terá o **prazo de 10 (dez) dias úteis**, após formalmente convocado, para assinar o Contrato com a PROCERGS.
- 16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Contrato, a PROCERGS poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento ou por meio eletrônico, para que seja assinado no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3 O prazo previsto no subitem acima poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela PROCERGS.
- 16.4 O prazo de vigência contratual será o estabelecido na Minuta de Contrato deste Edital.
- 16.5 O(s) local(is) de execução do(s) serviço(s) será(ão) o(s) previsto(s) no Termo de Referência e na Planilha de Custos e Formação de Preços, ambos deste Edital, quando couber.
- 16.6 Previamente à contratação será realizada consulta ao Cadastro de Fornecedor Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual – CFIL/RS e ao Cadastro Informativo – CADIN/RS para identificar possível impedimento relativo ao licitante vencedor, cujo comprovante será anexado ao processo.
- 16.7 Se o adjudicatário, no ato da assinatura do contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 16.8 É facultado à PROCERGS, quando o convocado não assinar o Contrato, revogar esta licitação, sem prejuízo da aplicação das cominações previstas na legislação e neste Edital.
- 16.9 Os prazos para assinatura de Contrato previstos neste Edital aplicam-se, também, às assinaturas de Atas de Registro de Preços.
- 16.10 Nas contratações de prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, a empresa futuramente contratada por este certame deverá comprovar o cumprimento da paridade salarial entre homens e mulheres em seus quadros de colaboradores que prestarão serviços à PROCERGS, conforme determina a Lei Estadual nº 16.190/2024.

- 16.10.1 A comprovação de paridade salarial deverá se dar mediante a apresentação de documento comprobatório que conterá o nome dos colaboradores da empresa contratada, o tempo de serviço, os cargos ocupados e os valores de remuneração, devidamente assinados por seu representante legal.
- 16.10.2 A apresentação de comprovação, nos termos acima, deverá se dar em até 15 (quinze) dias, contados da assinatura do Contrato.
- 16.10.3 A qualquer momento, durante a execução do Contrato, poderá ser exigida da empresa contratada a apresentação do documento comprobatório de cumprimento da paridade salarial entre homens e mulheres, nos termos acima.
- 16.10.4 Apuradas eventuais irregularidades, a empresa contratada terá o prazo de 15 (quinze) dias, contados da notificação, para justificar possível desconformidade salarial ou para regularizar e restabelecer a situação com a reparação de eventuais prejuízos causados aos seus colaboradores, decorrentes da inadimplência.

CAPÍTULO DÉCIMO SÉTIMO – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Não haverá prestação de garantia contratual pelo licitante vencedor, conforme Capítulo Sétimo deste Edital.

CAPÍTULO DÉCIMO OITAVO – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 18.1 O licitante poderá ser sancionado com o impedimento de licitar e contratar com a PROCERGS, pelo prazo de **até 2 (dois) anos**, sem prejuízo de multa, e demais cominações legais, nos seguintes casos:
 - a) convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Contrato ou Ata de Registro de Preços;
 - b) deixar de entregar a documentação exigida no Edital;
 - c) apresentar documentação falsa;
 - d) não mantiver a proposta;
 - e) cometer fraude fiscal;
 - f) comportar-se de modo inidôneo.
- 18.2 Serão reputados como inidôneos atos como os descritos no Código Penal Brasileiro.
- 18.3 A aplicação de sanções não exime o licitante da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que sua conduta venha a causar à PROCERGS.
- 18.4 O licitante ou adjudicatário que cometer quaisquer das infrações discriminadas no subitem 18.1 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
 - a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da sua proposta inicial;
 - b) impedimento de licitar e de contratar com a PROCERGS pelo prazo de **até 2 (dois) anos**.
- 18.5 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento de licitar e de contratar.
- 18.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou adjudicatário, observando-se o procedimento previsto no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.

- 18.7 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PROCERGS, observado o princípio da proporcionalidade.
- 18.8 As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas no Art. 30 da Lei Federal nº 12.846/2013.
- 18.9 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta de Contrato, anexo deste Edital.

CAPÍTULO DÉCIMO NONO – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 As atas decorrentes deste Pregão serão geradas pelo sistema eletrônico, após o encerramento da sessão pública pelo(a) Pregoeiro(a).
- 19.1.1 Nas atas da sessão pública, constarão os registros dos licitantes participantes, as propostas apresentadas, a análise da documentação de habilitação, as manifestações de intenção de interposição de recursos, se for o caso, o respectivo julgamento dos recursos, e o vencedor da licitação.
- 19.1.2 Os demais atos licitatórios serão registrados nos autos do processo da licitação.
- 19.2 O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital, pois a simples apresentação da proposta o vincula de modo incondicional ao processo licitatório.
- 19.3 Ao participar desta licitação, o licitante concorda com os requisitos e disposições do Decreto Estadual nº 52.215/2014, em especial com a retenção do pagamento em caso de descumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.
- 19.4 A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do licitante que o tiver apresentado, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 19.5 No julgamento da habilitação e das propostas, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 19.6 Quaisquer esclarecimentos relacionados a este Edital poderão ser requeridas exclusivamente por meio eletrônico, mediante formalização de Pedido de Esclarecimento na página deste certame, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>.
- 19.7 Todas as informações, atas, atos administrativos e relatórios pertinentes à presente licitação serão disponibilizados na página do respectivo certame, no Portal de Compras da PROCERGS em <https://www.compras.procergs.rs.gov.br>. Após a abertura da sessão pública e havendo necessidade, os licitantes poderão contatar o(a) Pregoeiro(a) pelo endereço de correio eletrônico pregao@procergs.rs.gov.br.
- 19.8 A empresa a ser contratada deverá conceder livre acesso aos seus documentos e registros contábeis, referentes ao objeto da licitação, para os profissionais da PROCERGS e para os órgãos de controle interno e externo.
- 19.9 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 19.10 O presente Edital, bem como a proposta vencedora, farão parte integrante do instrumento de Contrato, como se nele estivessem transcritos.

- 19.11 É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou à autoridade superior convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos necessários ao entendimento de suas propostas.
- 19.12 Aplicam-se aos casos omissos as disposições constantes na Lei Federal nº 13.303/2016 e no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PROCERGS.
- 19.13 Em caso de divergência entre as disposições deste Edital ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 19.14 Fica eleito o foro da Comarca de Porto Alegre/RS, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas a este Edital ou ao Contrato vinculado a esta licitação.
- 19.15 Integram este Edital, ainda, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- Anexo I – Termo de Referência;
 - Anexo II – Modelo de Proposta Comercial;
 - Anexo III – Minuta de Contrato.

Porto Alegre/RS, 2 de março de 2026.

Daniel Antunes Carpter,
Pregoeiro

ANEXO I

O presente Termo de Referência estabelece as características técnicas mínimas obrigatórias para atendimento desta licitação.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E LICENÇAS DE SOFTWARES PARA VIDEOMONITORAMENTO

1 OBJETO:

Contratação, pelo Sistema de Registro de Preços, de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de locação, operação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, conectividade, armazenamento em nuvem no ambiente da PROCERGS, suporte técnico, físico e suporte remoto.

Todos os equipamentos, materiais e componentes utilizados na prestação dos serviços devem atender aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a legislação aplicável, as normas técnicas emitidas pelos órgãos competentes e as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2 JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

2.1 Justificativa

A contratação é necessária para superar a ausência de uma solução corporativa padronizada de monitoramento e controle de acessos e análise com inteligência artificial nas escolas estaduais do Rio Grande do Sul. Hoje, a falta de padronização nas soluções de monitoramento escolar limita a capacidade de identificar eventos relevantes, compromete a segurança pessoal e ou patrimonial, impede a obtenção de evidências confiáveis para auditoria e respostas a incidentes, impossibilita o controle de acessos aos espaços físicos.

A inexistência da plataforma unificada dificulta a gestão, aumenta a dependência de intervenção humana e eleva custos operacionais, já que processos que poderiam ser automatizados — como análise de imagens, detecção de comportamentos e reconhecimento de pessoas — permanecem manuais. A falta de conectividade adequada também compromete a continuidade da operação em diversas escolas.

A contratação de uma solução integrada com suporte especializado, análise inteligente, inteligência artificial, operação contínua e conectividade dedicada é tecnicamente indispensável para garantir padronização, confiabilidade e eficiência. A consolidação de um ambiente único reduz riscos operacionais, aumenta a capacidade de resposta, qualifica o monitoramento e assegura maior proteção ao patrimônio público.

2.2 Justificativa do Sistema de Registro de Preços:

O Sistema de Registro de Preços tem por objetivo racionalizar os processos de contratação de compras públicas e de prestação de serviços. Sua finalidade principal é maximizar o princípio da economicidade, permitindo à Administração Pública celebrar contratos administrativos na medida exata e quando a necessidade surgir, sempre precedidos de licitação, independentemente do valor efetivo a ser aplicado em cada caso específico.

Dado a natureza do projeto, que prevê uma implementação gradual por todo o território do Rio Grande do Sul, esse procedimento de compra se mostra adequado, pois não há obrigatoriedade da contratação da volumetria total de imediato e o contratante pode efetivar a contratação somente quando houver a necessidade.

O Sistema de Registro de Preços está previsto no Art. 66, Lei nº 13.303/2016, aplicável a empresas públicas e sociedades de economia mista.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A presente contratação tem por finalidade a implantação de uma solução integrada de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, com operação centralizada e abrangência em unidades escolares por todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.

3.2 O escopo compreende o fornecimento contínuo, em regimento de locação, de mão de obra técnica especializada, plataforma de gestão, integrações de sistemas, câmeras e infraestrutura complementar, conforme os quantitativos e especificações técnicas.

3.3 Requisitos básicos da solução e funcionalidades:

- a. Possibilidade de visualização e armazenamento, em tempo real, das imagens captadas pelas câmeras, com qualidade e nitidez suficientes para reconhecimento e a geração de evidências;
- b. Garantia de segurança na geração, transmissão e armazenamento das imagens;
- c. Robustez e agilidade na recuperação de eventos e registros históricos;
- d. Capacidade de integração com os sistemas já existentes e outros bancos de dados relevantes (integração e interoperabilidade);
- e. Capacidade de monitoramento, identificação e reconhecimento facial e de pessoas;
- f. Continuidade operacional diante de eventos adversos, como interrupção de energia, falhas de conectividade ou condições climáticas extremas;
- g. Adoção de princípios de security by design e security by default, assegurando que os mecanismos de segurança estejam incorporados nativamente, configurados com padrões seguros e ativos por padrão em todos os componentes da solução.

3.4 A abrangência alcança unidades escolares estaduais do Estado do Rio Grande do Sul. O escopo territorial cobre áreas urbanas e rurais, com especial atenção a regiões de conectividade intermitente. Para planejamento e dimensionamento iniciais desta contratação, considera-se a estimativa de 2.322 unidades ao longo de todo o território estadual.

3.5 A fim de garantir o atendimento integral aos requisitos básicos da contratação, bem como aos critérios de arquitetura, dimensionamento, desempenho, interoperabilidade e equivalência técnica, os serviços previstos neste contrato foram organizados em uma única macro solução. Essa macro solução constitui o referencial para precificação, monitoramento e controle, e contempla especificações técnicas próprias de hardware, software e serviços, as quais deverão ser integralmente observadas para fins de comprovação da entrega completa da solução.

Solução – Ponto de Controle:

A solução Ponto de Controle deve prever locação de câmera(s), infraestrutura de fixação e sustentação para dispositivos, cabeamento lógico e elétrico, custo de consumo de energia, licenças de softwares, serviço de instalação, manutenção e suporte e demais requisitos associados. Maior detalhamento da solução se encontra no item 4 – Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

3.6 Dimensionamento da contratação:

3.6.1 Cada unidade escolar deve operar, como referência, com até dois (02) pontos de controle (Principal/Secundário).

Objeto	Unidade	Dimensio namento	Quant. Estimada	Total Unitário	Total mês
Ponto de Controle	Un x mês	2 por escola	4.644 pontos		
Link de Conectividade	Un x mês	1 por escola	2.322 pontos		

3.6.2. A definição de dois objetos licitatórios justifica-se pela busca da economicidade na contratação. Embora o link seja indispensável para o pleno funcionamento da solução, cada unidade escolar é plenamente atendida com a instalação de um único link, não havendo necessidade de prever um link individual para cada ponto instalado. Essa separação permite ampliar a quantidade de pontos de forma escalável, ao mesmo tempo em que reduz e otimiza os custos.

3.6.3 Referência de composição da Solução Ponto de Controle

- A tabela é uma referência de composição com software, hardware e serviço e quantitativos de itens por ponto. A divisão por componentes e quantidades necessários podem variar, desde que todos os requisitos e especificações sejam cumpridos integralmente;

- Especificações técnicas e funcionalidades constam em sua totalidade no item 4 - Especificações Técnicas deste Termo de Referência.

01 - Ponto de Controle

	Componente/Item	Descrição resumida	Quant por ponto	Observações
1	Licença Plataforma VMS	Gestão/monitoramento central	2	Licenciamento por sensor
2	Licença Software Análise de risco	Deep Learning	2	Licenciamento por sensor
3	Licença de Software de Reconhecimento Facial	Inferência local de visão computacional para reconhecimento/liveness	2	Licenciamento por sensor
4	Sensores ópticos IP	Câmeras IP PoE/PoE+ com WDR	2	Dupla abordagem (entrada/saída); ângulo conforme unidade/
5	Ponto técnico (gabinete de contenção)	Infraestrutura + Nobreak de 12 horas	2	Atrelado ao sensor
6	Instalação + calibração + comissionamento	Implantação fim a fim do ponto	1	Atrelado ao ponto

02 – Link de Conectividade

	Componente/Item	Descrição resumida	Quant por ponto	Observações
1	Link de Conectividade	Link dedicado de conexão à internet (100 Mbps)	1	Atrelado à unidade escolar

4 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

SOLUÇÃO - PONTO DE CONTROLE

A solução é composta por três eixos integrados e indissociáveis.

- **Software:** plataforma com módulos de registros de acesso (reconhecimento facial com liveness indissociável), gestão centralizada de dispositivos (inventário, telemetria, alarmes), governança operacional (monitoramento e trilhas de auditoria), analytics (dashboards/relatórios por meio do Dashboard Centralizador) e integrações corporativas suportadas por serviço de procedimento de integração (middleware com APIs REST/webhooks).

A entrega do software foi segmentada em três macros funcionalidades:

- Vídeo management system – VMS
- Software de reconhecimento facial
- Software de análise de risco

- **Hardware:** dispositivos de captura com processamento local, itens de instalação/acessórios necessários ao funcionamento (fontes, suportes, cabeamento, rede) e link de internet;

- **Serviços:** logística, instalação, configuração e testes de aceitação, bem como a implantação (piloto e expansão), capacitação dos operadores e operação assistida nas primeiras instalações. Também devem ser fornecidos suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva conforme os SLAs, além de documentação técnica e operacional completa, atualizada e versionada (manuais e runbooks). O escopo

contempla ainda o serviço de middleware responsável pela integração, ingestão e normalização dos dados, incluindo o catálogo de conectores necessários para essas integrações.

4.1 VÍDEO MANAGEMENT SYSTEM – VMS – SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO, ANÁLISE E MONITORAMENTO:

4.1.1 O sistema deve ser uma plataforma integrada que centralize, padronize e otimize a gestão dos ativos e soluções utilizadas na segurança patrimonial escolar do estado;

4.1.2 O sistema deve assegurar a consolidação das informações provenientes de múltiplas fontes de videomonitoramento em um ambiente unificado de supervisão, comando e análise, garantindo eficiência operacional, transparência e rastreabilidade;

4.1.3 A plataforma deve realizar monitoramento dos pontos de controle e disponibilizar gerenciamento de vídeo, análise de risco e reconhecimento facial;

4.1.4 A solução deverá ser integrada, interoperável, multiusuário e multi-site;

4.1.5 O sistema deve cumprir integralmente os seguintes requisitos de alto nível:

- a. Realizar monitoramento em tempo real e gravações simultâneas de múltiplos fluxos de videomonitoramento.
- b. Executar análises automatizadas de dados por meio de recursos de Inteligência Artificial.
- c. Gerar relatórios estatísticos consolidados com base nas informações coletadas.
- d. Registrar eventos com georreferenciamento e disponibilizar mecanismos de busca indexada.
- e. Garantir armazenamento seguro, com controle de acesso baseado em perfis e trilhas completas de auditoria.
- f. Oferecer alta disponibilidade, com infraestrutura redundante, replicação de dados e failover automático.

4.1.6 Especificações básica do VMS:

4.1.6.1 Acesso Único

- Gerenciamento centralizado: a plataforma deve oferecer um acesso único e consolidado para todos os seus componentes;
- Sistema de login usando nomes de usuário e senhas cadastradas no sistema proprietário ou delegado ao Microsoft Active Directory;
- Em caso de sistema de login próprio, deve possuir política de senha forte (mín. 3 de: maiúsculo, minúsculo, número e caractere especial);
- Em caso de implementação do AD, deve ser nativamente compatível com Microsoft Active Directory para gestão de usuários e perfis de acesso do Windows e permitir autenticação de usuário única (SSO);
- Deve permitir o bloqueio de acesso após tentativas inválidas configuráveis;
- Quando logado, deve permitir o logout completo do sistema pela interface;
- O gerenciamento de senhas dos dispositivos deve ocorrer diretamente na interface do software. O sistema deve permitir automação de troca periódica das senhas dos dispositivos.

4.1.6.2 Permissionamento de usuários:

- O VMS deve adotar um modelo de acesso baseado em funções e privilégios, garantindo que cada perfil só execute ações compatíveis com suas responsabilidades;
- Deve possuir recurso para criação de grupos de operadores com diferentes níveis de permissões de acesso, determinando quais funções do sistema estarão disponíveis ou restritas;
- Deve permitir que um operador pertença a múltiplos grupos (herdando permissões);
- Deve possuir definição granular de quem pode visualizar, inserir ou alterar dados, definição de grupos de câmeras por acesso, garantindo que cada grupo visualize apenas às câmeras previamente atribuídas;
- O sistema deve possibilitar a personalização da interface e das funcionalidades disponíveis conforme os direitos atribuídos a cada usuário, incluindo concessão de permissões, restrições e ocultação/desabilitação de recursos;
- As funcionalidades devem ser ativadas ou desativadas conforme o grupo ao qual o operador pertence;
- Deve possuir auditoria detalhada das ações dos operadores;
- Deve possuir logs de eventos de sistema (atividades de usuários e do próprio sistema);
- Deve garantir que o acesso aos logs seja restrito ao administrador ou à operadores autorizados;
- Deve ser dimensionada para o cadastro de até ilimitado de operadores, permitindo tornar cada operador membro de um grupo.

4.1.6.3 Acesso Web Remoto e Segurança:

- Deve permitir acesso e visualização em web browsers, com opção de conexão segura (HTTPS);
- Deve possuir interface gráfica amigável, com usabilidade intuitiva e janelas de auxílio, e ser totalmente em português (PT-BR);
- Possuir criptografia de dados ponto a ponto por meio de HTTPS;

4.1.6.4 Alta Disponibilidade

- Será instalada em nuvem disponibilizada pela PROCERGS;
- Deve ser projetada para que possa ser executada como um serviço em nuvem "Cloudy Ready";
- Deve estar pronta para ser instalada no Amazon Web Services (AWS), Oracle, Microsoft Azure ou outra solução compatível;
- A solução deve suportar, de forma nativa, pelo menos duas opções de failover para alta disponibilidade, garantindo continuidade dos serviços em caso de falhas nos servidores principais:
 - a. Cluster de failover nativo, com redistribuição automática das funções do servidor;
 - b. Failover ponto a ponto (1:1) entre servidores dedicados à redundância.
- O mecanismo de failover nativo deve executar comutação automática completa em caso de falha de um nó da infraestrutura, assumindo integralmente o controle de câmeras, configurações e objetos, sem necessidade de intervenção manual, reconfiguração ou licenciamento adicional, com tempo de recuperação inferior a 120 segundos.

4.1.6.5 Arquitetura

- A arquitetura da solução deve ser baseada no modelo cliente/servidor, onde um ou mais servidores centrais são responsáveis pelo processamento, armazenamento e gerenciamentos das informações, e os clientes (estações operacionais ou serviços integrados) se comunicam com os servidores por meio de conexões de rede, utilizando protocolos seguros e eficientes;
- A base de dados da solução deve ser compartilhada e acessível por todos os servidores da solução, garantindo consistência nas autenticações, autorizações e permissões de acesso em qualquer ponto da arquitetura. A replicação e sincronização devem ocorrer de forma automática e transparente;
- O sistema deve permitir a distribuição automática e em tempo real de atualizações de configurações para todos os clientes operadores conectados, sem necessidade de intervenção manual ou reinicialização dos módulos. As alterações realizadas em algum servidor de configuração devem ser refletidas imediatamente nas estações de operação;
- A solução deve permitir arquitetura centralizada, permitindo o monitoramento unificado em múltiplos locais remotos a partir de uma interface centralizada, com visualização em tempo real de câmeras e dispositivos locais e remotos, bem como reprodução de gravações armazenadas nos servidores distribuídos;
- Deve trabalhar com banco de dados centralizado de fabricantes reconhecidos de mercado como SQL Server, Oracle ou MySQL.

4.1.6.6 Integrações com terceiros:

- Plataforma aberta: deve fornecer API/SDK de forma gratuita e suportar integração com hardware e aplicativos de terceiros;
- A solução deve disponibilizar APIs RESTful e SDKs compatíveis com qualquer linguagem de programação, permitindo:
 - a. a listagem de câmeras;
 - b. o acesso a URLs RTSP, tanto para fluxos em tempo real quanto para gravações;
 - c. a exportação de vídeos, incluindo início e cancelamento;
 - d. o envio e recebimento bidirecional de eventos em tempo real;
 - e. demais eventos e informações necessários para o
 - f. contratante.
- A solução deve ainda permitir integração por meio de eventos HTTP com sistemas externos, incluindo:
 - a. o recebimento e interpretação dos parâmetros das solicitações recebidas;
 - b. a reutilização desses parâmetros em fluxos de automação;
 - c. o envio de requisições HTTP GET e POST com parâmetros configuráveis.

4.1.6.7 Disponibilização

- O software deverá permanecer atualizado e funcional ao longo do tempo, fornecendo à CONTRATANTE acesso a todas as melhorias, correções de bugs e novos recursos que possam ser desenvolvidos para o software base durante o período de garantia;
- Deve permitir a atualização automática do sistema do operador quando o servidor for atualizado (upgrades), sem reinstalação, garantindo compatibilidade plena.

4.1.7 Gestão Operacional e Monitoramento Dos Dispositivos do VMS

4.1.7.1 O VMS deve fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema;

4.1.7.2 O VMS deve permitir a integração e a visualização de todos os dispositivos em um único mapa georreferenciado. Os dispositivos, equipamentos e sistemas devem estar representados automaticamente no mapa georreferenciado, representando o território estadual;

4.1.7.3 O mapa georreferenciado deve permitir o controle dos equipamentos diretamente por meio de ícones representativos, incluindo a apresentação de comandos de manipulação acessíveis via de menus de contexto;

4.1.7.4 A solução deve permitir a detecção rápida de dispositivos e câmeras usando métodos como Universal Plug and Play, broadcast e varredura por faixa de IP;

4.1.7.5 A solução deve permitir detecção de diferentes modelos de câmeras IP de no mínimo 10 fornecedores de mercado. Integração nativa com todos os dispositivos compatíveis com os fóruns de compatibilidade Onvif Profile S, Q e T e PSIA;

4.1.7.6 Deve possuir suporte a TCP/IP e UDP (Unicast e Multicast);

4.1.7.7 Todos os dispositivos monitorados devem ser manipulados no sistema VMS. O operador pode selecionar, executar comandos, e qualquer outra funcionalidade permitida pelas APIs do sistema de videomonitoramento;

4.1.7.8 Deve permitir administração remota integral dos recursos, sem a necessidade de intervenção física dos locais monitorados;

4.1.7.9 A solução deve permitir a opção de configuração em massa, alterando a configuração de vários dispositivos ao mesmo tempo, independentemente de estarem no mesmo site ou em sites remotos;

4.1.7.10 Deve possuir configurações globais para as câmeras, aplicáveis em lote;

4.1.7.11 Deve dispor de sistema de monitoramento de status que indique falhas ou inconsistências em tempo real, incluindo versão do banco de dados incompatível (PostgreSQL, MySQL ou SQL Server);

4.1.7.12 O mapa deve indicar visualmente o status dos dispositivos e permitir o controle de todas as câmeras e demais dispositivos do sistema;

4.1.7.13 A solução deve incluir ferramenta de descoberta e adição em massa de dispositivos IP, com atribuição automática de IP e replicação de configuração para até 99 câmeras simultaneamente;

4.1.7.14 Deve suportar atribuição de coordenadas geográficas a cada câmera e nomenclatura personalizada de dispositivos do sistema;

4.1.7.15 Deve suportar recuperação de falhas via gravação de borda, preenchendo lacunas na gravação local;

4.1.7.16 A solução deve ter suporte ao protocolo SIP. Deverá suportar entradas e/ou saídas (I/O) de dispositivos IP compatíveis;

4.1.7.17 Deve suportar IPv4 e IPv6;

4.1.7.18 Deve permitir a definição de senhas individuais para as câmeras;

4.1.7.19 Deverá suportar envio automatizado de notificações via protocolo SNMP, incluindo falhas de câmera, detecção de obstrução (cegueira) e perda de conectividade com servidores, permitindo a comunicação proativa do status operacional para estações ou sistemas previamente definidos;

4.1.7.20 O sistema deverá permitir geração de notificações em tempo real para sistemas de terceiros, incluindo alarmes audíveis, envio por e-mail, SMS, chamadas telefônicas e integração via SNMP, HTTP e scripts personalizados;

4.1.7.21 Deve operar com licenciamento por câmera, permitindo expansão por licenças adicionais.

4.1.8 Gerenciamento de vídeo do VMS

4.1.8.1 Especificações gerais

- O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos dispositivos, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor;
- A solução deverá possibilitar a visualização em tempo real, gravação, reprodução e análise de imagens captadas por múltiplos dispositivos, garantindo alta disponibilidade, redundância de dados, segurança da informação e interoperabilidade com os demais módulos;
- Deve possuir capacidade de controlar, visualizar e gravar imagens de câmeras IP, sejam elas conectadas diretamente à rede, por servidores de vídeo ou codificadores, permitindo pesquisa e recuperação seletiva;
- Deve permitir a operação simultânea com câmeras IP;
- Deve possibilitar a execução simultânea de múltiplas operações (ex.: gravação, reprodução, configuração, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens) sem degradação entre elas;
- Deve permitir qualquer resolução gerada pela câmera (inclusive acima de 1280x1024), independentemente da resolução do computador;
- Deverá ser compatível com dispositivos que atendem ao padrão ONVIF Profile S, G, M e T e ao protocolo RTSP;
- Deve suportar até 30 FPS por câmera para gravação e ao vivo;
- Deve permitir elevação temporária da taxa de quadros ao selecionar a câmera (ex.: 4FPS para 30FPS);
- Deve suportar áudio bidirecional e unidirecional, sincronizado com o vídeo, em tempo real e gravado, com setorização;
- Deve suportar número ilimitado de câmeras por servidor (limitado por disco e processamento);
- Deve suportar monitoramento ao vivo de número ilimitado de câmeras.

4.1.8.2 Armazenamento

- Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve dispor de arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo-eficiente;
- Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo de baixa criticidade em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;
- Deve suportar métodos de compressão de vídeo: H.264 e H.265.

4.1.8.3 Interface e visualização/reprodução das imagens:

- Visualização ao vivo e reprodução com suporte para visualizar até 100 câmeras de vários servidores ao mesmo tempo;
- O sistema deverá permitir a configuração de áreas de trabalho personalizadas, com suporte a múltiplos monitores, formulários HTML5 e diferentes layouts com troca entre perfis;
- Deve possibilitar multi-live streaming: definir múltiplos fluxos de vídeo ao vivo com diferentes configurações. Ele otimiza a performance de visualização do cliente de monitoramento de acordo com a disponibilidade da banda (throughput) e layouts de visualização;
- Deve suportar criação de novos layouts de telas;
- Deve possuir ferramenta para mosaicos personalizados;
- Deve permitir escolher estilos de mosaicos pré-definidos;
- Deve permitir visualização em tela cheia ou em mosaicos;
- Deve prever Stream de visualização adaptativo, onde a resolução da câmera é alterada automaticamente quando o operador muda a visualização do modo mosaico para modo único em tela cheia;
- Deve permitir visualização a individual das câmeras;
- Deve permitir atualização dinâmica em tempo real dos mosaicos (criar/atualizar/excluir) sem reconexão;
- Na visualização ao vivo e na reprodução, deve permitir zoom digital em diferentes regiões da tela;
- O reproduzidor deve redimensionar imagens conforme o operador (centralizar, ocupar, manter proporção);
- A reprodução deve ser por faixa de data/hora definida pelo usuário;
- Deve permitir a reprodução sincronizada de um número ilimitado de câmeras;
- Deve possuir visualização de uma linha do tempo indicando pontos de gravação/movimento e seleção do horário corrente;
- Deve permitir aceleração de reprodução em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x.

4.1.8.4 Gravação e exportação

- Deve possuir tecnologia de gravação baseada em banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 incluindo áudio;
- A qualidade da gravação deve depender inteiramente da câmera e do encoder, não devendo haver limitação imposta pelo software VMS;
- Velocidade de gravação: mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- Deve suportar gravação por detecção de movimento e por eventos(manuais/externos);
- O sensor de movimento deverá permitir selecionar áreas sensíveis/não sensíveis;
- Deve permitir agendamento de gravações por hora/dia;
- Deve prever a gravação manual com início baseada em critérios pré-definidos e privilégios de acesso;
- Deve prover backup das configurações, com período de retenção configurável;
- Deve prover recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);
- Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage) de diversos fabricantes e em dispositivos ONVIF nos perfis acima mencionados;
- O VMS deve disponibilizar redundância da gravação de vídeo. O sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma, sem a adição de licença para essa função;
- A redundância poderá ser efetuada em um ou vários (N:N) storages exclusivos para essa função, ou pode ser feito nos mesmos gravadores do sistema;
- Deve permitir gravação de áudio dos formatos PCM, G.711, G.726 e AAC;
- Deve permitir gravação de metadados(movimento/evento) na visualização da linha do tempo;
- Deve suportar gravação local em formato nativo e MP4;
- Deve permitir exportação sincronizada de vídeo de diversas câmeras;
- Deve permitir marca d'água em imagens exportadas (prova de propriedade/origem);
- Deve permitir a exportação de relatórios impressos, imagens em JPEG e vídeos nos formatos AVI, MKV ou no formato proprietário (com visualizador incluso);
- Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para as gravações e os arquivos exportados.

4.1.8.5 Gestão de eventos e alarmes

- Ter gerenciamento de evento/alertas de ponto único: gerenciamento central de todos os alarmes internos do sistema e dos alarmes externos de segurança;
- Ter suporte à associação de alarmes a mapas;
- Deve possuir listagem de alarmes com amplos recursos de classificação e filtragem;
- Deve fornecer ações de alarme manual;
- Deve permitir agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera;
- Deve gravar na ocorrência de eventos e permitir transmissão exclusiva na ocorrência dos alarmes.

4.1.8.6 Busca e pesquisa

- O sistema deve prevê um histórico de todas as ações do usuário por tempo, localização e câmeras, além de toda a operação do sistema;
- Deve permitir a pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade;
- Deve disponibilizar pesquisa inteligente unificada, por meio de detecção de movimento, marcadores (bookmarks), eventos e alarmes;
- Deve prever pesquisa forense por metadados, podendo utilizar eventos de metadados gerados pelas câmeras como ferramenta de busca de imagens.

4.2 SOFTWARE DE RECONHECIMENTO FACIAL

4.2.1 Aplicação Computacional – APPLIANCE – dedicada e especializada na detecção automática de faces humanas em fluxos de vídeo (streaming) em tempo real, bem como em imagens estáticas e dinâmicas, incorporando algoritmos para o estabelecimento de biometria facial e para a comparação de similaridade entre as faces capturadas, com capacidade para processar canais de streaming oriundos de câmeras de monitoramento fixas, aplicadas em logradouros públicos com alta circulação de pessoas;

4.2.2 O software de reconhecimento facial deve ser integrado com a solução de VMS ofertada, respeitando integralmente as mesmas especificações técnicas básicas previstas no item 4.1.6;

4.2.3 Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” a ponto de reconhecer a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos.

4.2.4 Cadastro de indivíduos e lista de observação:

- O cadastro deve prever campos de nome, matrícula, lista de observação à qual pertence e campos abertos para inclusão de informações pertinentes;
- Deve permitir a inclusão de até 10 (dez) fotos por pessoa na base comparação mediante importação de arquivos PNG, JPG ou JPEG, inclusive em lote, utilizando o nome do arquivo como campo “nome”;
- Criação de listas de observação de pessoas e vinculação de cada cadastro à sua situação;
- Disponibilização de interface, disponível web e mobile, com funcionalidade de captura de face através de webcam ou câmera do aparelho mobile, para inclusão de registros faciais:
 - a. Deve solicitar o nome e matrícula para login;
 - b. Deve cadastrar ou atualizar cadastro prévio, adicionando novas capturas realizadas;

4.2.5 Processamento, identificação e atributos

- As tecnologias de reconhecimento facial devem ter suporte ao processamento dos fluxos de vídeo (streams) em tempo real através do endereço de rede onde está localizada a câmera ou sistema de gestão do vídeo monitoramento, nos seguintes protocolos: TCP/IP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTSP/RTP, HLS (HTTP Live Streaming) e MPEG-DASH (Dynamic Adaptive Streaming over HTTP), bem como aos codecs MJPEG, H.264 e H.265;
- Deve também processar em tempo real fluxos de vídeo (streams) com resolução de vídeo até 4K UHD (3840 x 2160 pixels) com no mínimo 24 frames/quadros por segundo, extraindo em tempo real as faces exibidas no fluxo de vídeo;
- A face extraída deve ser comparada com a base de dados, registrando individualmente cada uma das faces de todas as pessoas, possibilitando a busca posterior por face. Quando houver similaridade com alguma face já cadastrada na base, o sistema deve identificar a pessoa, apresentar o percentual de certeza de assertividade calculado pela inteligência artificial e, automaticamente, indicar a situação correspondente daquele indivíduo, ou seja, a qual grupo de observação ele pertence, além de acionar todas as demais condições e alertas previamente cadastrados;
- Para indivíduos não cadastrados, a inteligência artificial deve determinar a provável idade, sexo e emoção primária;
- Em listas sensíveis (ex.:foragidos, desaparecidos, mandado, Interpol), o alerta de similaridade deve ocorrer em até 5 (cinco) segundos após a primeira identificação da face integral;
- O sistema deve realizar a detecção imediata de similaridade em, no mínimo, 95% das passagens ou capturas de imagem em que a face cadastrada apareça de forma integral, mesmo que o indivíduo esteja com parte do rosto parcialmente coberta por acessórios, como chapéu ou boné que não obstruam completamente a face, ou ainda por óculos de sol ou óculos corretivos (“óculos de grau”);
- O sistema deve operar com faces a partir de 80x80px; dimensionamento para reconhecer de 1 a 50 pessoas por frame, conforme resolução da câmera e capacidade do hardware;
- O reconhecimento facial deve ocorrer em ambientes internos ou externos, utilizando tecnologia de aprendizado acelerado ou deep-learning, contemplando câmeras fixas, PTZ ou SpeedDome, existentes ou novas, que venham ser adquiridas pela corporação.

4.2.6 Monitoramento e Status de câmeras

- O software deve disponibilizar uma interface para monitoramento e visualização do status de cada câmera, indicando se está sendo processada ou se, por problema de rede, configuração ou falha técnica, o sistema está impedido de processar a identificação facial.

4.2.7 Exibição das capturas e alertas:

- O sistema deve possuir interface de visualização com filtro por local, grupo de câmeras ou dispositivo de captura, e listas de observação, podendo o operador escolher visualizar apenas pessoas pertencentes a uma determinada lista de observação, pessoas de um determinado sexo ou faixa etária;
- A exibição das faces capturadas deve ser em lista ou grade, indicando data (DD/MM/AAAA) e hora (HH:MM:SS), câmera/dispositivo, miniatura/recorte da face capturada e, quando aplicável, miniatura/recorte da face do banco, exibindo nome e classificação do indivíduo quando houver similaridade;
- O software deve realizar a atualização automática de cada nova captura, com delay máximo de 5 (segundos); inserção mais recente no topo da lista ou no quadrante superior esquerdo da grade;
- Ao clicar no recorte da face capturada, exibir a imagem estática original com sobreposição destacando a face; ao clicar no nome do resultado, retornar o cadastro completo do indivíduo, com grau de assertividade, dispositivo do vídeo responsável, endereço, e filtros de similaridade, intervalo temporal, dispositivo, grupo e assertividade (1% a 100%).

4.2.8 Dashboard e atualização em tempo real

- O sistema deve prever uma interface em dashboard na página inicial, configurável por perfil, exibindo o fluxo de pessoas em tempo real e seleção de itens habilitados (data, hora, câmera, lista de observação);
- O dashboard deve ter atualizações em tempo real, sem refresh programado.

4.2.9 Busca por imagem

- O sistema deve possuir interface para busca de pessoas por parte do operador através da foto (integral ou fragmento), por meio de importação de arquivos em formato PNG, JPG ou JPEG, resultando em exibição da similaridade em porcentagem, de acordo com os dados do sistema;
- Deve permitir localização em aparições que tenham ocorrido em fluxo de vídeo, mostrando horário e local de visitação do indivíduo através das capturas realizadas pelas câmeras de videomonitoramento;
- O sistema deve permitir filtragem por intervalo temporal (data/hora inicial/final), dispositivo de vídeo, endereço, grupo de dispositivos, nome do indivíduo e grau de assertividade (de 1% a 100%);
- O sistema deve possuir uma interface para visualização em tempo real de todas as capturas de face em andamento, com atribuição de cores diferenciadores para cada lista de observação, sendo possível habilitar a visualização de todas as listas, ou de acordo com escolhas ou restrições de grupo de câmeras ou listas definidas pelo operador.

4.2.10 Administração e Escalabilidade

- Deve possibilitar o cadastramento de um número ilimitado de câmeras, sem limitação de quantidade ativas simultaneamente;
- O sistema operacional deve utilizar tecnologia de armazenamento baseada em ZFS, JFS2 ou tecnologia equivalente;
- A solução deve ser escalonável, capaz de armazenar grandes volumes de dados, incluindo milhões de dados provenientes do fluxo contínuo de faces capturadas pelas diversas câmeras instaladas;
- O sistema deve garantir acesso instantâneo aos dados armazenados, independentemente do volume total acumulado;
- A tecnologia de armazenamento deve oferecer:
 - a. Proteção contra corrupção de dados (data corruption);
 - b. Compactação nativa de arquivos;
 - c. Espelhamento de discos (por software), incluindo discos de marcas diferentes, de modelos distintos e configurados em esquemas compatíveis com RAIDz ou similar.
- O sistema deve permitir recuperação instantânea de qualquer informação já armazenada;
- Os processos de cópia de segurança (backup) devem ocorrer com o sistema em produção, sem necessidade de interromper qualquer serviço;
- Deve realizar verificação contínua da integridade dos dados armazenados;
- Deve executar reparo automático de inconsistências ou danos no conteúdo dos discos.

4.2.11 Processamento, armazenamento e retenção

- O processamento e armazenamento dos dados em servidores em nuvem da CONTRATANTE;
- Deve prever retenção mínima de 30 (trinta) dias para o armazenamento dos dados e posterior exclusão.

4.3 SOFTWARE DE ANÁLISE DE RISCO

O software de análise de risco deve disponibilizar uma ferramenta que utiliza técnicas de inteligência artificial e processamento avançado de vídeo para identificar automaticamente comportamentos, eventos ou situações que fogem ao padrão esperado em uma determinada cena. Ele aprende o comportamento usual de cada câmera, detecta anomalias, classifica objetos e eventos relevantes e gera alertas em tempo real, ajudando equipes de segurança e monitoramento a priorizar ocorrências e tomar decisões rápidas e mais assertivas.

A software de análise de vídeo deve ser integrado com a solução de VMS ofertada, respeitando integralmente as mesmas especificações técnicas básicas previstas no item 4.1.6 deste Termo de Referência.

4.3.1 Arquitetura e Processamento

- A plataforma de análise de vídeo deve possuir arquitetura de processamento multicamadas, baseada em análise de vídeo em tempo real;
- Deve incorporar componente de autoaprendizagem de comportamento usual (unsupervised learning), capaz de aprender o padrão de comportamento de cada câmera fixa individualmente, em período não superior a uma semana;
- Após a detecção de comportamento anômalo, a plataforma deve acionar um módulo de classificação e contextualização por Deep Learning, capaz de identificar o objeto específico que originou o alerta;
- A plataforma deve possuir um motor de Regras/Lógica capaz de interpretar automaticamente os alertas classificados pelo módulo de Deep Learning e determinar as ações a serem tomadas;
- A solução deve ser capaz de operar em arquiteturas distribuídas, permitindo desde implantação centralizada até processamento em Edge.

4.3.2 Capacidades de Detecção e Análise em Tempo Real

- A camada de análise em tempo real deve gerar alertas com base, no mínimo, nos seguintes eventos:
 - a. Comportamento incomum;
 - b. Objeto deixado ou removido;
 - c. Cruzamento de linha;
 - d. Detecção de objetos em movimento a curta e longa distância.
- A plataforma deve detectar tentativas de alteração da cena, incluindo: mudança do campo de visão; desfoque; sujeira ou obstrução da lente; ofuscamento; borda embaçada ou qualquer deterioração relevante da imagem;
- A solução deve permitir configurações por câmera, incluindo: áreas de interesse, linhas virtuais; sensibilidade de detecção e tempo máximo de permanência de objetos em cena.

4.3.3 Formatos e Compatibilidade de Vídeo

- A plataforma deve processar fluxos de vídeo térmicos e/ou visíveis nos formatos H.265 e H.264;
- Deve aceitar resoluções variáveis, no mínimo de 352×288 até 1920×1080 ou superior.

4.3.4 Inteligência Artificial e Classificação

- O algoritmo de análise deve empregar Deep Learning em todo o campo de visão da câmera;
- A plataforma deve operar como sistema de autoaprendizagem não supervisionada, sem necessidade de configuração prévia de regras para detectar eventos anormais;
- A solução deve ser capaz de classificar ampla variedade de objetos, incluindo, mas não se limitando a: pessoas, veículos, bolsas, mochilas, pássaros, animais, telefones celulares, etc.;
- A plataforma deve identificar rostos para fins de contagem e classificação de pessoas;
- Deve ser capaz de detectar capacetes de motocicleta e capacetes de segurança do trabalho;
- Deve apresentar as classificações com caixas delimitadoras (bounding boxes) e probabilidade de acerto (0–100%);
- O sistema deve ser capaz de classificar todos os alertas gerados em lista não exaustiva de categorias;
- A plataforma deve ser capaz de descartar autonomamente eventos sem relevância, como chuva, vento, folhas, água, animais domésticos ou outros elementos ambientais;
- Os eventos ignorados devem poder ser definidos explicitamente pelo operador.

4.3.5 Interação com o Operador

- O software deverá disponibilizar filtros de busca e análise pela cor predominante dos objetos detectados, possibilitando o refinamento de buscas e a segmentação de dados conforme necessidade do operador;
- Deve disponibilizar filtros por tipo de objeto detectado (pessoas, veículos, animais e objetos), com combinação simultânea com a cor predominante de cada item, permitindo consultas e análises avançadas;
- O software deve permitir a criação, nomeação, edição e exclusão de alarmes personalizados, relacionados à detecção de eventos de interesse, proporcionando flexibilidade na adaptação do sistema ao cenário de monitoramento;
- Deve permitir a seleção e configuração de áreas de interesse (ex.: regiões específicas), para monitoramento direcionado e alarmes condicionais;
- Deve possibilitar a configuração de gatilhos inteligentes para alertas automatizados, com base na detecção de humanos, animais, veículos e objetos, individualmente ou em combinação, conforme a necessidade do operador;
- Deve possibilitar o agendamento de ativação/desativação de alarmes; permitindo dias e horários específicos para operação de forma automatizada;
- Deve dispor de configuração de alarmes relativos à detecção de um ou mais objetos específicos, conforme parametrização do operador;
- O operador deve receber indicação visual clara de todos os alertas gerados;
- A plataforma deve permitir a visualização de vídeo clipe do alerta, contendo pré-alarme e pós-alarme;
- A solução deve permitir que o operador revise alertas e eventos definidos por período e local;
- Deve prover o envio e exibição de alertas em tempo real na interface do usuário, destacando eventos detectados e seus detalhes, para pronta decisão;
- O software deve permitir o acompanhamento do status de alertas em aberto e oferecer interface operacional para resolução, categorização e registro de tratamento, agregando valor à auditoria e rastreabilidade;
- Deve fornecer monitoramento em tempo real das imagens/vídeos, garantindo visualização contínua e atualização dinâmica dos eventos detectados, com baixa latência e elevada disponibilidade;
- A plataforma deve poder gerar relatórios enriquecidos com dados de Deep Learning.

4.4 PONTOS DE CAPTURA

4.4.1 Pontos de Captura

- Nos pontos de captura, devem ser instalados sensores ópticos IP e demais dispositivos necessários para pleno funcionamento de todos os requisitos;
- Os sensores devem ser posicionados e calibrados conforme estudo de campo de cada unidade escolar, garantindo cobertura, estabilidade de imagem e linha de visão adequadas às condições de luz do ambiente.

4.4.2 Fixação e posicionamento da estrutura de sensores óptico

- A estrutura de fixação deverá ser projetada e instalada de forma tecnicamente adequada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (instalações elétricas, suporte/montagem, cabeamento e segurança);
- A fixação deve permitir o direcionamento preciso do sensor ao ponto focal de interesse, garantindo cobertura da zona facial, estabilidade de imagem e ângulos definidos no estudo de campo;
- Deve assegurar rigidez mecânica, estabilidade e mitigação de vibração, considerando vento, tráfego e variações ambientais;
- Prever passagem e proteção de cabos (dados/energia), com organização/identificação, proteção contra abrasão e pontos de tração;
- Ser compatível com instalação em parede, teto ou estrutura dedicada (incluindo soluções do tipo “poste” ou equivalentes), sendo o método adotado definido no projeto executivo, observados os requisitos de segurança, acesso e manutenção;
- Atender a regras de Saúde e Segurança do Trabalho para instalação/manutenção (acesso, ancoragem, sinalização, EPIs) e proteções elétricas/aterramento conforme normas, sem prescrever solução específica.

4.4.3 Desempenho de captura – parâmetros mínimos

- Os enquadramentos devem assegurar, no ponto de interesse, densidade mínima de 60-90 pixels na largura da face;
- Devem ser observados limites de ângulo e distância de captura para manter a acurácia de reconhecimento facial;

- A exposição/obturador deve ser ajustada para mitigar desfoque por movimento (motion blur) nas condições típicas de passagem;
- Quando houver reflexos/ofuscamento (IR/vidros/superfícies), prever viseiras/housings ou ajuste na potência IR para evitar saturação.

4.4.4 Sincronização e continuidade

- Todos os dispositivos do sistema devem operar sincronizados a uma fonte NTP comum, garantindo carimbo de tempo consistente;
- Latência ponta a ponta: $\leq 2,0s$ nos cenários de pico (entre a captura do vídeo e a visualização/processamento pelo VMS.);
- Edge Storage: As câmeras devem suportar gravação de contingência em armazenamento local com reenvio automático ao VMS após restabelecimento de conectividade, preservando a linha temporal (ANR/Store & Forward);
- Modo offline first obrigatório com buffer local de eventos/evidências por no mínimo 48h; first obrigatório com buffer local de eventos/evidências por no mínimo 48 h.
- Reconciliação automática e idempotente após reconexão (com confirmação de entrega e de duplicação) em ≤ 15 min;
- Latência de ponta a ponta nos cenários de pico:
 - a. Latência do vídeo (entre a captura do vídeo e a visualização/processamento pelo VMS.): $\leq 2,0s$
 - b. Latência da Reconhecimento Facial (captura $\rightarrow$ inferência $\rightarrow$ decisão $\rightarrow$ persistência): $\leq 2,0$ s
- Suporte a múltiplos pipelines simultâneos mantendo estabilidade (sem quedas de FPS perceptíveis).

4.4.5 Observabilidade e manutenção

- Os sensores devem prever telemetria: status online/offline/falha, temperatura, uso de recursos, versões, backlog local;
- Inventário centralizado com identificação única (ID, modelo, firmware, localização);
- Atualização segura de firmware/SDK sem downtime perceptível em janelas de manutenção; mecanismo de rollback.

4.4.6 Segurança e conformidade

- Criptografia em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso; RBAC com princípio do menor privilégio;
- Logs imutáveis e trilhas de auditoria; exportação para SIEM institucional;
- Conformidade LGPD: políticas de retenção/expurgo/anonimização configuráveis.

4.4.7 Proteções elétricas e identificação

- Além da proteção contra surtos na câmera, deverão ser adotados proteções contra surtos na linha PoE próximas ao ponto de captura, com aterramento adequado, e equalização de potencial das estruturas metálicas quando aplicável;
- Cada ponto de captura deverá possuir identificação física e lógica padronizada, incluindo nomenclatura de câmera, VLAN/porta, origem PoE e destino no gabinete, com etiquetagem legível e durável.

4.4.8 Cibersegurança das câmeras

- É obrigatória a troca de senhas padrão na primeira ativação, o uso de credenciais fortes, a desativação de serviços/protocolos não utilizados e a atualização de firmware verificada no comissionamento.

4.4.9 Sensores ópticos

- Dispositivo câmera tipo dome;
- Resolução mínima de 4 megapixels;
- Sensor CMOS 1/3", cores até 0,005 Lux e P&B até 0,0005 Lux;
- Lente varifocal motorizada com distância focal 2,7–13,5 mm;
- Zoom óptico 5x (mín.) e zoom digital 16x; ângulo de visão horizontal até 100° e vertical até 50°, ou superior;
- Iluminação infravermelha com alcance mínimo de 40 m, filtro IR eletromecânico e ativação automática do modo IR;
- Capacidade de detecção facial;
- Inteligência perimetral (linha e cerca virtual), diferenciando pessoas e veículos;
- Suporte para até 4 áreas de detecção de movimento, com máscara de privacidade;

- Análise de mudança de cena e definição de regiões de interesse;
- Compressão de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG (incluindo H.265+ e H.264+);
- Suporte para no mínimo 4 fluxos de vídeo simultâneos, com CBR/VBR;
- Operação em resoluções entre 352×240 e 2688×1520 pixels, com até 30 fps;
- Áudio: microfone embutido, 1 entrada e 1 saída de áudio; codecs AAC, G.711, G.726, G.723 e PCM;
- Porta Ethernet RJ-45 10/100Base-T;
- Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP/HTTPS, TCP/UDP, RTSP, FTP/SFTP, NTP, ONVIF (S, T e G) e outros; compatibilidade com DDNS;
- Armazenamento: microSD até 256 GB, além de FTP/SFTP e NAS
- Mecanismos de segurança: criptografia (vídeo, firmware e configurações), filtros IP/MAC e certificação X.509;
- Compatibilidade com os principais navegadores e monitoramento via interface web;
- Compatível com ONVIF para integração com NVRs e DVRs compatíveis;
- 1 entrada e 1 saída de alarme;
- Alimentação via PoE (802.3af);
- Proteção contra surtos ≥ 15 kV;
- Operação: faixa de temperatura -10°C a $+40^{\circ}\text{C}$;
- Invólucro metálico com proteção IK10;
- Observação ambiental (complemento): considerar faixa de umidade compatível com o ambiente de instalação.

4.5 PONTO TÉCNICO (GABINETE DE CONTENÇÃO)

4.5.1 Gabinete de contenção

- Deve possuir estrutura e fabricação tecnicamente adequadas ao ambiente;
- Deve oferecer resistência a agressões físicas (vandalismo) e proteção contra poeira e água, compatíveis com a criticidade do serviço;
- Deve garantir fixação firme, travamento e organização de cabos, com gestão térmica/ventilação compatível com os elementos abrigados;
- Deve observar normas técnicas aplicáveis (ABNT/IEC pertinentes) para instalações elétricas, cabeamento estruturado, proteção e segurança;
- Quanto à proteção elétrica e aterramento, o ponto técnico deve estar adequadamente protegido contra surtos e diferenças de potencial, em conformidade com as normas vigentes, sem prescrever solução específica de aterramento;
- Deve ser implementada solução de energia ininterrupta, independente da rede da concessionária durante a janela de autonomia especificada, assegurando o funcionamento do conjunto por, no mínimo, 12 horas;
- Observação de autonomia: admite-se autonomia centralizada no ponto técnico ou autonomia distribuída (ex.: nobreak por ponto), desde que o conjunto atenda às 12 horas mínimas e às normas técnicas.

4.5.2 Infraestrutura

- Deve ser prevista a implantação completa da infraestrutura necessária à alimentação e comunicação dos dispositivos, incluindo lançamento e organização de cabos e conectividade até o ponto técnico, em conformidade com normas técnicas aplicáveis (instalações elétricas, cabeamento e segurança);
- A contratada deve fornecer, instalar e colocar em funcionamento toda a infraestrutura física necessária, compreendendo, no mínimo, caminhos de cabos e dutos, elementos de fixação/proteção, caixas técnicas e derivações, terminações e conectividade, bem como todos os materiais ativos, passivos, acessórios, miscelâneas, equipamentos auxiliares e insumos indispensáveis à execução integral dos serviços;
- A alimentação dos sensores ópticos deve seguir o desenho elétrico do projeto, assegurando proteção, seccionamento e identificação conforme normas;
- O ponto técnico deve ser materializado por gabinete de contenção (estrutura/fabricação adequadas; resistência a agressões físicas; proteção a poeira e água; fixação/travamento; organização de cabos; gestão térmica), com proteções elétricas e aterramento do conjunto conforme normas, sem prescrever solução específica;
- Todos os serviços devem observar as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e padrões de segurança elétrica/telecom, garantindo funcionalidade, segurança operacional e integração com sistemas existentes. Itens não listados, mas necessários à perfeita execução, deverão estar inclusos na proposta, vedada cobrança adicional posterior.

4.5.3 Cabeamento e alimentação

- A solução deve prover dados e energia aos pontos de captura, conforme normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas e cabeamento estruturado, priorizando rotas seguras, proteção mecânica e identificação/etiquetagem para facilitar operação e manutenção.

4.6 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMISSIONAMENTO

4.6.1 Instalação

- Conjunto de atividades de montagem/desmontagem dos componentes e dos recursos de telemática para prestação do serviço nas instalações da Contratante.

4.6.2 Configuração:

- Conjunto de ajustes nos recursos de telemática que sejam necessários para seu correto funcionamento.

4.6.3 Comissionamento:

- Disponibilizar continuidade elétrica com autonomia mínima de 12 horas do conjunto (ponto técnico e pontos de captura atendidos);

- Operação fim a fim do fluxo captura → inferência → registro → sincronização;

- Estabilidade e cobertura de imagem nos pontos de captura após calibração.

4.7 LINK DE CONECTIVIDADE

4.7.1 A Contratada deve fornecer e instalar link de comunicação de dados quando o objeto previr, o qual deve possuir largura de banda suficiente e necessária à transmissão dos dados e das imagens geradas em cada ponto de coleta, garantindo performance do equipamento originador (câmera), ou seja, na resolução máxima permitida e a 30 quadros por segundo;

4.7.2 Deve prever velocidade mínima garantida de 100 Mbps (full), assegurando estabilidade, desempenho contínuo e disponibilidade para operação da solução durante todo o período de vigência contratual;

4.7.3 A largura de banda deve ser garantida por meio de canais seguros para transmissão de dados e imagens, compostos por um canal óptico e/ou um enlace de rádio em frequência reservada à segurança pública, de acordo com as disposições emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

5 CONDIÇÕES GERAIS

5.1 MANUTENÇÃO

A manutenção se organiza em três modalidades complementares, com janelas e critérios de aceite definidos e alinhados aos SLAs e às exigências de segurança.

Os “Checklists de Manutenções – Preventiva, Corretiva e Evolutiva” previstos em cada item servem apenas como referência, possuindo caráter meramente exemplificativo. Assim, não se limitam aos itens descritos, podendo a licitante incluir outros que considerar necessários

5.1.1 Manutenção corretiva

- Objetivo: restaurar a funcionalidade após falhas ou degradações (hardware, software, integrações).

- Abrangência: RMA, correções de configuração/política, reparo de cabos/alimentação, correção de bugs e vulnerabilidades.

- Procedimento: execução sob ticket, com diagnóstico, ação aplicada, evidências (logs, métricas, fotos em campo), validação e encerramento.

- Estoque e logística: spares mínimos (ex.: 3% do parque) por instância regional atendida, com rastreabilidade, prazos de despacho e SLA de substituição; cadeia de RMA.

5.1.1.1 Checklist De Manutenção Corretiva

- A manutenção corretiva deve ser realizada por ocasião da visita mensal da manutenção preventiva, ou quando solicitada formalmente pelo Contratante, através de sistema web e nos prazos determinados, quando serão executadas as seguintes tarefas:

- Acompanhar a resposta da análise preventiva;
- Reparar ou substituir qualquer peça ou componente do equipamento, incluindo os externos, como os sensores de pista ou da rede de alimentação de energia, de tal forma que readquira suas condições normais de funcionamento mesmo nos casos de danos provocados por acidentes de trânsito ou por vandalismo;
- Readequar o sistema de informática residente do equipamento em caso de desconfiguração ou mau funcionamento;

- d. Reprogramar os parâmetros de funcionamento dos equipamentos readequando-os a novas diretrizes estabelecidas pelo Contratante, em especial, adequação de horários de funcionamento solicitados.

5.1.2 Manutenção preventiva

- Objetivo: reduzir probabilidade de falhas/degradação.
- Hardware: inspeção periódica in loco (fixação, cabos, aterramento, limpeza óptica/IR), verificação de PoE, atualização de inventário físico.
- Software/firmware: patches de segurança/estabilidade em janelas programadas; secure boot; rotação de certificados; testes de regressão.
- Observabilidade preventiva: alertas limiares de CPU/RAM/temp/armazenamento, watchdogs de fila offline, vigilância de latências.
- Calendário: planos semestrais/anuais e criticidade, com relatório de execução.

5.1.2.1 Checklist De Manutenção Preventiva

- A Contratada deve realizar, no mínimo, uma inspeção mensal em cada equipamento instalado na qual serão empreendidas todas as atividades necessárias para manter a operação dos equipamentos de acordo com os requisitos de operação e qualidade exigidos, dentre as quais:
 - a. Verificar funcionamento e operação do sistema das câmeras;
 - b. Funcionamento e operação de câmeras, gravadores e fontes;
 - c. Verificar as condições do cabeamento e conectores, efetuar limpeza de lentes e ajustes de regulagem de foco;
 - d. Verificação do funcionamento da infraestrutura de TI contratada;
 - e. Protocolos de Segurança da Informação;
 - f. Política de Backup, licenciamento de software;
- Devem ser realizados planejamentos com o cronograma de atualização e as atividades para homologação e subseqüentes atualizações, informando quaisquer atualizações de versões de software, patches, firmware de qualquer componente da solução. O planejamento para a execução das devidas atualizações deverá conter: indicação da severidade (alta, média, baixa), o respectivo risco x impacto, tempo de parada necessário, plano de rollback entre outras atividades para este fim.

5.1.3 Manutenção evolutiva

- Objetivo: melhorias funcionais e de desempenho.
- Processo: backlog priorizado (valor público, risco, custo, dependências), especificação técnica, protótipo/homologação, plano de reversão, rollout canário, métricas de sucesso e feature flags (quando aplicável).

5.1.3.1 Checklist De Manutenção Evolutivo

- Acompanhar as respostas das análises preventiva e corretiva;
- Substituição dos equipamentos ou softwares por tecnologias atuais e/ou superiores (se for o caso)

5.1.4 Rotinas de manutenção preventiva e corretiva

Por meio das manutenções, preventivas e corretivas, os equipamentos e acessórios devem permanecer em condições normais de operação, com ajustes e reparos necessários, incluindo centrais de monitoramento.

5.1.4.1 Manutenção preventiva (obrigatória mensal)

- Limpeza e ajustes: caixas, lentes/visores, foco e enquadramento (interferências, contraste, cores).
- Infraestrutura: tensões de alimentação elétrica (fontes/nobreaks), integridade de cabos/conectores.
- Hardware: inspeções/testes em appliances, desktops, teclados, racks, concentradores.
- Atualização: aplicação de patches de segurança e firmware em borda.

5.1.4.2 Manutenção corretiva e reposição

- Canais de atendimento: 0800 e Portal Web para abertura de chamados.
- Datasheets: substituições com catálogos comprovando aderência técnica (vedado downgrade).
- Continuidade: preventiva e corretiva devem garantir o SLA, minimizando interrupções.

5.2 SLAs E GLOSAS

5.2.1 Princípios Gerais e Escopo de Aferição

5.2.1.1 Os Acordos de Nível de Serviço (SLAs) constituem o instrumento central de mensuração contínua da qualidade e do desempenho da solução contratada. O pagamento mensal será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas, sendo as glosas calculadas de forma objetiva, automática e por unidade (escola ou equipamento) afetada.

5.2.1.2 A aferição será realizada mensalmente, com base em dados extraídos automaticamente da plataforma de gestão de vídeo (VMS), complementados por registros do sistema de chamados (ITSM) da Contratada. Os relatórios deverão estar disponíveis à PROCERGS até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao período avaliado.

5.2.1.3 Os indicadores são independentes entre si. A glosa de cada indicador é calculada e aplicada separadamente sobre a parcela do valor mensal a ele correspondente, conforme definido na tabela de pesos (item 5.2.2). A soma das glosas não pode ultrapassar 100% do valor mensal da unidade afetada.

5.2.1.4 O não atingimento reiterado de qualquer meta — definido como descumprimento por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados no período de 12 meses — caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitando a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, independentemente das glosas aplicadas.

5.2.2 Quadro Resumo dos Indicadores

A prestação do serviço será avaliada pelos seguintes indicadores de desempenho:

Cód.	Indicador	Fórmula resumida	Meta	Peso na glosa
ID	Índice de Disponibilidade	$\frac{(H_{total} - H_{indisp})}{H_{total}} \times 100$	≥ 95%	40%
TRS	Tempo de Reparação/Substituição	$\frac{H_{abertura}}{H_{resolução}} \rightarrow$	Ver 5.2.3.2	20%
IQI	Índice de Qualidade de Imagem	$\frac{Câm_{conformes}}{Câm_{total}} \times 100$	≥ 95%	10%
IAI	Índice de Acurácia da IA	$(1 - FP/total_alertas) \times 100$	≥ 95%	10%
IRI	Índice de Reconhecimento Facial	$\frac{Deteções_corretas}{Passagens} \times 100$	≥ 95%	10%
LR	Latência de Registro	$LR = T_2 - T_1$	≥ 95%	10%

5.2.3 Detalhamento dos Indicadores

5.2.3.1 ID — Índice de Disponibilidade do Sistema

Definição: mede o percentual do tempo mensal em que câmeras, links de conectividade e plataforma em nuvem estiveram operacionais e transmitindo/gravando dados corretamente, em regime 24/7.

Fórmula: $ID = \frac{(H_{total} - H_{indisp})}{H_{total}} \times 100$

Meta: disponibilidade mínima de 95% por Ponto de Controle no mês.

Coleta: automática via telemetria do VMS; cada minuto de indisponibilidade de qualquer componente do Ponto de Controle (câmera, link ou plataforma) é contabilizado.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
---------------	-----------	-----------------	------------

≥ 95,0%	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	10%	Valor do ponto afetado	
85,0% a 89,9%	25%	Valor do ponto afetado	
80,0% a 84,9%	50%	Valor do ponto afetado	Notificação formal
< 80,0%	100%	Valor do ponto afetado	Notificação + abertura de sanção

5.2.3.2 TRS — Tempo de Reparação ou Substituição

Definição: mede o tempo decorrido entre a abertura formal do chamado no sistema ITSM e a confirmação de resolução definitiva da falha (física ou lógica), com restabelecimento pleno da operação.

Fórmula: $TRS = H_{\text{resolução}} - H_{\text{abertura}}$ (em horas úteis ou corridas, conforme severidade)

As falhas são classificadas em três níveis de severidade:

Severidade	Critério de enquadramento	Prazo Metropolitana —	Prazo Interior —	Glosa por hora excedida
S1 — Crítica	Câmera ou link totalmente inoperante; falha do VMS afetando ≥ 10% dos pontos; incidente de segurança ativo	4 h corridas	8 h corridas	1% do valor do ponto/h
S2 — Alta	Degradação de imagem (resolução, FPS ou WDR abaixo do especificado); reconhecimento facial inoperante em ≥ 1 câmera; falha de armazenamento	8 h úteis	24 h úteis	0,5% do valor do ponto/h
S3 — Média	Falha em funcionalidade secundária (notificações, exportação de relatórios, integração não crítica); lentidão no acesso à interface	24 h úteis	48 h úteis	0,2% do valor do ponto/h

Observação: a glosa por hora excedida incide sobre o valor mensal do Ponto de Controle afetado e é cumulativa à glosa do ID quando a falha também gerar indisponibilidade.

5.2.3.3 IQI — Índice de Qualidade de Imagem

Definição: mede o percentual de câmeras em conformidade com os parâmetros mínimos de qualidade de imagem especificados neste TR, aferido mensalmente por amostragem automática da plataforma.

Fórmula: $IQI = (N_{\text{câm_conformes}} / N_{\text{câm_total}}) \times 100$

Uma câmera é considerada não conforme quando qualquer dos seguintes parâmetros estiver fora do especificado por mais de 15 minutos contínuos no mês:

- resolução abaixo de 4 MP efetivos;
- taxa de quadros inferior a 15 FPS (metade do mínimo especificado);

- c. obstrução, desfoque ou sujeira que comprometa o reconhecimento facial;
- d. ângulo de visão fora da faixa calibrada no comissionamento (desvio > 10°);
- e. ausência de infravermelhos ativos em condições de baixa luminosidade (< 5 lux).

Meta: IQI ≥ 95% das câmeras em conformidade no mês.

Coleta: automática via telemetria do VMS e análise periódica de frames por amostragem (mínimo 1 verificação/câmera/dia).

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
≥ 95,0%	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor do ponto afetado	
80,0% a 89,9%	15%	Valor do ponto afetado	
< 80,0%	30%	Valor do ponto afetado	Notificação formal

5.2.3.4 IAI — Índice de Acurácia da Análise Inteligente

Definição: mede a qualidade dos alertas gerados pelo módulo de análise de vídeo por IA penalizando a taxa de falsos positivos (alarmes disparados sem ocorrência real) que geram acionamentos desnecessários dos operadores.

Fórmula: $IAI = [1 - (N_falsos_positivos / N_total_alertas)] \times 100$

Meta: IAI ≥ 95% (taxa de falsos positivos ≤ 5% do total de alertas por unidade/mês).

Critério de falso positivo: alerta classificado como infundado pelo operador no sistema de gestão de ocorrências, após revisão da gravação correspondente, dentro de até 24 horas da geração do alerta.

Período de carência: os primeiros 30 dias após o comissionamento de cada unidade são excluídos do cálculo do IAI, em razão do período de aprendizado do modelo de IA (unsupervised learning).

Coleta: via relatório mensal extraído do módulo de gestão de alertas do VMS, cruzado com as classificações dos operadores no sistema de ocorrências.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
≥ 95,0%	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Revisão do modelo obrigatória
< 80,0%	20%	Valor proporcional ao indicador	Revisão + prazo de 15 dias para correção

5.2.3.5 IRI — Índice de Reconhecimento Facial

Definição: mede a taxa de detecção correta do módulo de reconhecimento facial, calculada sobre o universo de passagens em que a face cadastrada está visível de forma integral no campo de captura.

Fórmula: $IRI = (N_detecções_corretas / N_passagens_elegíveis) \times 100$

Passagem elegível: evento em que a face do indivíduo cadastrado aparece integralmente no frame, com área mínima de 80×80 px, ângulo facial ≤ 30° em relação ao eixo da câmera e luminosidade suficiente (conforme parâmetros de comissionamento).

Meta: IRI ≥ 95% das passagens elegíveis no mês.

Auditoria: o cálculo do IRI será verificado mensalmente por amostragem aleatória de no mínimo 200 passagens por unidade escolar (ou o total disponível, se inferior), com revisão manual pela equipe de fiscalização da PROCERGS quando a meta não for atingida.

Coleta: automática via logs do módulo de reconhecimento facial, com rastreabilidade por câmera, data e hora.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
≥ 95,0%	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Análise de causa-raiz obrigatória
< 80,0%	20%	Valor proporcional ao indicador	Análise + plano de ação em 10 dias

5.2.3.6 LR — Latência de Registro

Definição: A Latência de Registro (LR) mede o intervalo entre:

T_1 — Timestamp do Evento Real
Momento em que o reconhecimento facial é concluído.

T_2 — Timestamp de Registro Persistido
Momento em que o evento é gravado no banco de dados, log, sistema VMS ou API

Fórmula: $LRC = \frac{\text{Eventos com LR} \leq \text{limite}}{\text{Total de eventos}} \times 100\%$

Cenário	LR Ideal	LR Aceitável	LR Crítico
Registro de reconhecimento facial	< 2 s	< 5 s	> 5 s

Auditoria: o cálculo do LR será verificado mensalmente por amostragem aleatória de no mínimo 200 passagens por unidade escolar (ou o total disponível, se inferior), com revisão manual pela equipe de fiscalização da PROCERGS quando a meta não for atingida.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
≥ 95,0%	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Análise de causa-raiz obrigatória
< 80,0%	20%	Valor proporcional ao indicador	Análise + plano de ação em 10 dias

5.2.4 Cálculo Consolidado da Glosa Mensal

5.2.4.1 A glosa mensal total por Ponto de Controle é calculada pela soma ponderada das glosas individuais de cada indicador, conforme os pesos definidos no item 5.2.2:

Indicador	Descrição	Peso	Glosa máx. do indicador	Contribuição máx. à glosa total
ID	Disponibilidade do sistema	40%	100%	40% do valor mensal
TRS	Tempo de reparação	20%	Proporcional às horas	20% do valor mensal

IQI	Qualidade de imagem	10%	30%	3% do valor mensal
IAI	Acurácia da IA	10%	20%	2% do valor mensal
IRI	Reconhecimento facial	10%	20%	2% do valor mensal
LR	Latência de Registro	10%	20%	2% do valor mensal

5.2.4.2 A glosa total mensal por Ponto de Controle não poderá exceder 100% do valor mensal correspondente, independentemente da soma dos indicadores individuais.

5.2.4.3 Quando a falha de um componente impactar simultaneamente mais de um indicador (ex.: câmera inoperante afeta ID e IRI), a glosa é calculada separadamente para cada indicador afetado, sem dupla contagem das mesmas horas de indisponibilidade no indicador ID.

5.2.5 Regras de Exceção (Não Incidência de Glosa)

5.2.5.1 Não serão contabilizadas como tempo de indisponibilidade ou não conformidade, para efeito de glosa, as interrupções causadas por:

- Manutenções preventivas previamente agendadas e aprovadas formalmente pela PROCERGS, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- Falhas generalizadas de fornecimento de energia elétrica na região da escola que ultrapassem a autonomia mínima de 12 horas dos nobreaks exigidos neste TR, desde que comprovadas por registro da concessionária local;
- Interrupções de conectividade decorrentes de falha na infraestrutura de backbone do provedor de telecomunicações, comprovadas por boletim técnico do operador, limitadas a até 4 (quatro) horas por evento;
- Casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e formalizados pela Contratada em até 48 horas após o evento, com documentação hábil;
- Período de carência de 30 dias após o comissionamento de cada nova unidade, exclusivamente para os indicadores IAI e IRI.

5.2.5.2 A Contratada deverá comunicar à PROCERGS, imediatamente e por escrito (via sistema ITSM), qualquer evento que justifique a aplicação de regra de exceção, sendo vedada a alegação retroativa sem evidência documental prévia.

5.3 Relatórios, Governança e Melhoria Contínua

5.3.1 A Contratada deverá fornecer mensalmente, até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório consolidado de desempenho contendo: valores apurados para cada indicador por unidade escolar, comparativo com as metas, justificativas para desvios, glosas calculadas e planos de ação para indicadores fora da meta.

5.3.2 Reuniões de governança operacional entre PROCERGS e Contratada deverão ocorrer com frequência mensal nos primeiros 6 meses de operação e, após esse período, trimestralmente ou sempre que qualquer indicador ficar fora da meta por 2 meses consecutivos.

5.3.3 A PROCERGS poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias independentes dos dados de desempenho, com acesso irrestrito aos logs e telemetria da plataforma. Discrepâncias entre os dados da Contratada e os dados auditados serão resolvidas em favor dos dados da PROCERGS, com reajuste retroativo das glosas se aplicável.

5.3.4 As metas dos indicadores poderão ser revisadas anualmente, por acordo entre as partes, para refletir melhorias tecnológicas, mudanças no escopo ou lições aprendidas na operação, mediante aditivo contratual.

5.4 Subcontratação

5.4.1 Deve ser permitido, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a subcontratação de serviços de menor relevância, observando-se o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual.

5.4.2 É VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO TOTAL DO OBJETO

5.4.3 Serão considerados itens de menor relevância, entre outros, serviços como:

- Instalação dos pontos de controle e do link de conectividade;
- Manutenção corretiva e preventiva de ambos os itens;

5.4.4 A permissão para subcontratação mostra-se necessária em virtude da grande extensão territorial abrangida pelo contrato, o que exige presença operacional distribuída e capacidade de atendimento simultâneo em diferentes regiões. A atuação de empresas subcontratadas possibilita maior capilaridade, agilidade na execução das atividades e otimização dos recursos, assegurando que o objeto contratual seja cumprido de forma eficiente e contínua. Assim, a subcontratação contribui para garantir a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela contratada principal.

5.4.5 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.

5.4.6 Em caso de subcontratação parcial, a responsabilidade da Contratada permanece inalterada sem prejuízo aos níveis de serviços.

5.4.7 Em caso de subcontratação parcial, os pagamentos serão realizados somente à Contratada.

6 AVALIAÇÃO TÉCNICA E PROVA DE CONCEITO (POC)

6.1 Finalidade e Fundamentação

6.1.1 A presente Prova de Conceito (POC) tem como finalidade comprovar a aderência técnica e a efetividade da solução proposta pelo licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar às especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.1.2 A verificação técnica incidirá, prioritariamente, sobre a integração entre hardware e software, a eficácia do processamento na borda (Edge Computing), a precisão da análise inteligente de imagens (IA e Reconhecimento Facial) e a estabilidade da conectividade e armazenamento em nuvem.

6.2 Logística, Prazos e Local de Realização

6.2.1 Convocação: O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar será convocado de forma oficial através do sistema eletrônico adotado para o certame (PROA/PROCERGS).

6.2.2 Local dos Testes: A POC será realizada em ambiente escolar real (escola estadual a ser designada no Edital) e/ou no ambiente de homologação da PROCERGS, conforme a necessidade de validação da infraestrutura física.

6.2.3 Prazo de Instalação: A partir da data de convocação, o licitante terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para realizar a entrega, instalação e configuração de todo o ambiente de testes (câmeras, softwares e conectividade).

6.2.4 Duração da Avaliação: Após a conclusão da instalação pelo licitante, a avaliação técnica conduzida pela comissão designada pela PROCERGS terá a duração de até 10 (dez) dias úteis.

6.3 Infraestrutura, Recursos e Responsabilidades

6.3.1 Deveres do Licitante: Caberá exclusivamente ao licitante fornecer, a expensas próprias, todos os recursos necessários para a execução da POC, compreendendo:

- a) As câmeras de videomonitoramento e servidores de borda (se a arquitetura exigir);
- b) As licenças de software completas para o período de testes;
- c) A disponibilização imediata de link para o cadastro facial e registro de fotos de biometria para testes;
- d) Acesso à documentação e chaves de API com todos os dados e endpoints disponíveis para simulação de integração;
- e) Acesso irrestrito aos dashboards de controle das câmeras e à ferramenta de gestão do VMS (nível administrador);
- f) Equipe técnica especializada para efetuar as configurações e prestar suporte presencial ou remoto durante os testes.

6.3.2 Deveres da Contratante (PROCERGS):

Caberá à PROCERGS fornecer:

- a) O acesso ao ambiente de nuvem corporativa para a validação da gravação e armazenamento das imagens;
- b) A infraestrutura de rede básica local (energia e pontos de fixação nas dependências da escola/PROCERGS) estritamente necessária para viabilizar a fixação e integração física dos equipamentos.

6.4 Roteiro de Testes Operacionais

Durante o período de avaliação, o sistema do licitante será submetido aos seguintes testes práticos e cenários de stress tecnológico: Item, Funcionalidade a ser Testada, Procedimento de Verificação, Critério de Aceitação

6.4.1. Medição do Índice de Reconhecimento (IA e Visão Computacional), submeter o sistema a um cenário controlado nas dependências da escola (ex: 50 passagens de utilizadores previamente cadastrados para acesso, ou simulações de intrusão). Contabilizar as detecções corretas e os erros., O sistema deve atingir um índice de acurácia mínimo de 95%, registrando as auditorias na plataforma sem disparar falsos positivos frequentes decorrentes da movimentação normal.

6.4.2, Detecção de Dispositivos e Mapa Georreferenciado, Inserir as coordenadas das câmaras da escola e validar a sua exibição no mapa global do Rio Grande do Sul. Em seguida, desconectar uma câmara para simular falha., O sistema deve exibir as câmaras posicionadas no mapa do estado. Ao detetar a queda, o mapa deve destacar a localização exata da escola e emitir um alerta automático apontando a câmara desativada.

6.4.3, Alta Disponibilidade (Failover), durante o monitoramento ativo, simular a interrupção da comunicação com o nó principal de gravação ou servidor de processamento., O nó redundante deve assumir o controlo total das câmaras e garantir a continuidade das gravações sem intervenção manual, em tempo de recuperação inferior a 120 segundos.

6.4.4, Recuperação de Borda (Edge Recording), Simular o corte do link de internet da escola por 5 minutos, mantendo a câmara alimentada localmente. Restabelecer a ligação logo após., A câmara deve gravar os eventos no seu armazenamento interno (SD). Ao restabelecer a rede, o VMS deve sincronizar automaticamente essas imagens para o servidor central.

6.4.5, Reprodução, Busca e Stream Adaptativo, alterar o layout do mosaico visualizando diferentes áreas da escola para ecrã inteiro, testando a reprodução acelerada de eventos., Reprodução sincronizada sem travamentos, com o sistema a ajustar automaticamente a resolução das câmaras (stream adaptativo) ao maximizar os ecrãs, otimizando a banda de internet.

6.4.6, Integridade por Interrupção de Energia, Simular a queda de energia elétrica (desligamento abrupto) durante o processamento da imagem ou a gravação do registo de acesso na base de dados., não deve haver registos parciais ou corrompidos; o sistema deve manter a integridade transaccional da base de dados e gerar logs técnicos evidenciando a interrupção.

6.4.7, Validação de Saída sem Entrada Prévia, simular uma tentativa de registo de saída (ex: num ponto de controlo de acessos da escola) por um indivíduo que não realizou a entrada correspondente naquela unidade no dia., O sistema deve identificar a quebra no fluxo de acesso, exibir uma mensagem de inconsistência no painel do operador e não validar a saída como um fluxo normal.

6.5 Metodologia de Avaliação e Metas

6.5.1 Parâmetros de Avaliação: Cada item do Roteiro de Testes Operacionais (Anexo 1) será avaliado individualmente com o conceito "Atende" ou "Não Atende".

6.5.2 Objetividade: Os testes serão baseados estritamente em critérios técnicos, operacionais e em métricas mensuráveis (como tempo de resposta e percentagens de acerto), por forma a limitar qualquer subjetividade no julgamento da solução.

6.5.3 Critério de Desclassificação: O descumprimento de qualquer requisito classificado como obrigatório neste roteiro ou no corpo principal do Termo de Referência resultará na atribuição do conceito "Não Atende" ao requisito e na consequente desclassificação técnica da proposta.

6.6 Resultados e Formalização

6.6.1 Ata de Realização: Ao término do período de testes da Prova de Conceito, será lavrada uma ata circunstanciada, assinada de forma conjunta pelos técnicos e membros da comissão avaliadora da PROCERGS e pelo representante técnico e/ou legal do licitante.

6.6.2 Parecer Técnico: Com base nos registos da ata, a comissão especial ou área técnica competente emitirá um parecer técnico conclusivo e irrevogável, validando (ou não) o êxito da solução tecnológica apresentada.

6.6.3 Consequência Administrativa: Em caso de reprovação técnica na POC, o licitante será inabilitado do certame. O Pregoeiro responsável procederá então à convocação do próximo classificado na ordem de lances para a montagem e realização da sua respetiva Prova de Conceito, sob os mesmos prazos e condições aqui estabelecidos.

7. PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

7.1 Fundamentação Legal

7.1.1 O tratamento de dados pessoais no âmbito desta contratação, incluindo dados biométricos obtidos por meio do sistema de reconhecimento facial, rege-se pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 — ECA), pelas diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da privacidade e da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal).

7.1.2 O dado biométrico facial é classificado como dado pessoal sensível nos termos do art. 5º, II, da LGPD, sujeitando-se a regime jurídico de proteção reforçado, especialmente quanto às hipóteses de tratamento, finalidade, minimização e segurança da informação.

7.1.3 Considerando que as unidades escolares estaduais atendem predominantemente crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, o tratamento de seus dados biométricos sujeita-se adicionalmente ao art. 14 da LGPD, que impõe regras específicas para o tratamento de dados de crianças e adolescentes, e ao princípio do melhor interesse da criança consagrado no art. 3º do ECA.

7.2 Hipótese Legal para o Tratamento

7.2.1 O tratamento de dados pessoais sensíveis no âmbito desta contratação fundamenta-se no art. 11, II, a) da LGPD relacionado ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, em combinação com as competências institucionais da Administração Pública Estadual em matéria de segurança patrimonial e gestão de acesso às instalações públicas.

7.2.2 O tratamento de dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes deve estar em conformidade com o art. 14 da LGPD.

7.2.3 É vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis para finalidades diversas daquelas expressamente previstas neste Termo de Referência e no contrato, sendo proibido, em especial, o compartilhamento, a cessão, a comercialização ou o uso desses dados para fins de marketing, elaboração de perfis comportamentais ou quaisquer outras finalidades que extrapolem o escopo de segurança patrimonial e controle de acesso às dependências escolares.

7.3 Obrigações Específicas da Contratada

7.3.1 A Contratada obriga-se a:

Atuar exclusivamente na qualidade de operadora de dados, nos termos do art. 5º, VII, da LGPD, processando os dados pessoais somente conforme as instruções documentadas da PROCERGS;

Implementar, antes do início das operações, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), nos termos do art. 38 da LGPD, submetendo-o à aprovação da PROCERGS;

Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com o art. 46 da LGPD e com os padrões mínimos estabelecidos pela ANPD;

Garantir que o acesso aos dados pessoais seja restrito aos profissionais estritamente necessários à execução contratual, mediante controles de acesso baseados em funções (RBAC), com registro de trilhas de auditoria imutáveis e rastreáveis;

Comunicar à PROCERGS qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas desde a sua descoberta, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza, os dados afetados, as medidas adotadas e as recomendações para mitigação;

Não subcontratar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados ao objeto deste contrato sem prévia autorização formal e por escrito da PROCERGS, devendo, em caso de autorização, assegurar que o subcontratado observe as mesmas obrigações de proteção de dados aqui previstas;

Designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, disponibilizando seus dados de contato à PROCERGS e publicizando-o de acordo com as normativas da ANPD;

Assegurar a eliminação segura e certificada dos dados pessoais ao término do contrato ou quando solicitado pela PROCERGS ou pessoas jurídicas de direito público ou privado por ela formalmente autorizadas, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no art. 16 da LGPD, fornecendo comprovação documental do processo de expurgo.

7.4 Minimização, Retenção e Expurgo de Dados

7.4.1 Em observância ao princípio da minimização previsto no art. 6º, III, da LGPD, a solução deve ser capaz de coletar exclusivamente os dados estritamente necessários às finalidades de controle de acesso e segurança patrimonial, sendo vedada a coleta de dados adicionais não previstos neste Termo de Referência.

7.4.2 A solução deve ser configurável para que permita a definição de um prazo máximo de retenção para os dados pessoais coletados.

7.4.3 A eliminação dos dados ao término do prazo de retenção deverá ocorrer de forma automática, segura e auditável, com geração de logs que comprovem a sua exclusão efetiva.

7.5 Transparência e Direitos dos Titulares

7.5.1 A Contratada deverá disponibilizar mecanismos técnicos que permitam à PROCERGS ou as empresas de direito público ou privado por ela formalmente autorizadas atender, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às solicitações dos titulares — ou de seus responsáveis legais — relativas ao acesso, correção, eliminação, portabilidade e oposição ao tratamento de seus dados pessoais, conforme art. 18 da LGPD.

7.6 Vedações Específicas

É expressamente vedado no âmbito desta contratação:

O compartilhamento de dados pessoais com terceiros, incluindo outros órgãos públicos, sem amparo em instrumento jurídico específico (convênio, acordo de cooperação ou previsão legal expressa) e sem comunicação prévia à ANPD quando exigida;

A transferência internacional de dados pessoais sem autorização prévia da PROCERGS e sem observância dos requisitos previstos nos arts. 33 a 36 da LGPD;

O armazenamento de dados pessoais em infraestrutura localizada fora do território nacional, salvo mediante autorização formal da PROCERGS e cumprimento integral dos requisitos legais aplicáveis.

7.7 Responsabilidades e Penalidades

7.7.1 O descumprimento das obrigações previstas nesta cláusula sujeitará a Contratada, além das sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016 e no instrumento contratual, ao ressarcimento integral dos danos causados aos titulares dos dados, nos termos dos arts. 42 a 45 da LGPD, sem prejuízo das multas administrativas aplicáveis pela ANPD (art. 52 da LGPD).

8 OBRIGAÇÕES GERAIS

Este capítulo estabelece, de forma objetiva e auditável, as obrigações principais da Contratada e da Contratante para execução do objeto, implantação, operação continuada, segurança/privacidade e governança do contrato.

8.1 Da contratada (fornecimento, implantação, segurança, suporte, treinamento)

8.1.1 Fornecimento

8.1.1.1 Entregar equipamentos e softwares conforme Especificações Técnicas previstas neste TR, com certificações aplicáveis (ex.: ANATEL, quando pertinente), numeração de série, rotulagem, versões homologadas e documentação técnica (manuais, BoM, notas de versão).

8.1.1.2 Assegurar licenças, subscrições e atualizações necessárias ao pleno funcionamento, incluindo motor biométrico e liveness, serviços centrais, plataforma de observabilidade (métricas, logs e traços) e mecanismo OTA (Over-the-air) com assinatura/rollback.

8.1.1.3 Manter estoque de sobressalentes proporcional ao parque (mínimo de referência: 3% do total implantado, ajustável por onda) e cadeia de RMA com prazos de substituição alinhados aos SLAs.

8.1.1.4 Prover seguros exigidos e garantia contratual nos termos do Cap. 9 e do contrato, abrangendo transporte, instalação e riscos operacionais.

8.1.2 Implantação

8.1.2.1 Realizar vistoria executiva por unidade aderente e produzir plano de instalação; executar instalação com normas de SST, aplicar políticas/versões, comissionar end to end e atualizar inventário central.

8.1.2.2 Cumprir o modelo de ondas de instalação, respeitando janelas operacionais das unidades, critérios de promoção entre ondas e aceites provisório/definitivo, com evidências fotográficas, logs e checklists assinados.

8.1.2.3 Planejar e executar janela de manutenção programada com comunicação prévia e procedimentos de reversão.

8.1.3 Suporte e operação

8.1.3.1 Operar service desk como canal único, com catálogo de serviços, severidades S1–S4, prazos de atendimento/mitigação/solução, escalonamentos L1/L2/L3 e comunicação de crise 24x7 para incidentes de alta severidade;

8.1.3.2 Monitorar parque e serviços com painéis de SLAs, métricas e logs estruturados; emitir relatórios mensais com apuração de SLAs, incidentes/RCA's, mudanças (incl. canário/rollback), saúde do parque e status de sobressalentes.

8.1.3.3 Executar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, nos termos previstos neste Termo de Referência.

8.1.4 Integrações e interoperabilidade

8.1.4.1 Disponibilizar APIs REST documentadas (OpenAPI), webhooks com idempotência/redrive, sandbox de homologação e versionamento compatível com janelas de depreciação; manter dicionário de dados e garantir reconciliação sem perdas/duplicidades.

8.1.4.2 Suportar integradores durante homologação e viradas de versão; comunicar mudanças com antecedência e fornecer notas técnicas/migração.

8.1.5 Continuidade e desempenho

8.1.5.1 Cumprir Tempo de recuperação e arquitetura de alta disponibilidade/DR, testar rotineiramente failover/failback e restauração de backups; dimensionar autonomia offline em dispositivos e garantir escoamento pós intermitência.

8.1.5.2 Cumprir metas de disponibilidade, latência (percentis definidos), acurácia/liveness e suporte; observar metodologias de medição. Submeter planos de ação quando metas forem violadas.

8.1.6 Treinamento e capacitação

8.1.6.1 Executar plano de capacitação por público, com EAD e sessões síncronas, materiais atualizados e registro de presença/avaliação.

8.1.6.2 Manter base de conhecimento integradas ao service desk; atualizar runbooks de operação, incidentes e mudanças;

8.2 Da contratante (acessos, infraestrutura mínima, fiscalização, decisões)

8.2.1 Acessos, dados e integrações

8.2.1.1 Disponibilizar credenciais corporativas (SSO), chaves/certificados, listas de permissão de rede e endpoints de APIs/sistemas correlatos, em homologação e produção controlada.

8.2.1.2 Deve fornecer bases de referência e regras de negócio (cadastros, perfis/permissões, calendários), bem como diretrizes de retenção e finalidades de tratamento enquanto controladora.

8.2.1.3 Designar pontos focais técnicos para integrações, homologação e aceite funcional.

8.2.2 Infraestrutura mínima e logística local

8.2.2.1 Assegurar condições físicas para instalação: pontos de energia/PoE, espaço e fixação adequados, aterramento, acesso controlado aos locais e guarda dos equipamentos instalados.

8.2.2.2 Facilitar acesso de equipes às unidades aderentes em janelas combinadas; comunicar eventos que impactem instalação/manutenção; prover apoio local para testes de comissionamento.

8.2.2.3 Comunicar restrições de rede/segurança que afetem operação (firewalls, proxies) e aprovar, quando necessário, exceções controladas.

8.2.3 Fiscalização e governança

8.2.3.1 Nomear gestor e fiscais e demais técnicos responsáveis, com competências para validação de medições, aplicação de glosas, emissão de ordens/autorizações e condução de auditorias;

8.2.3.2 Exercer direito de auditoria sobre a Contratada e subcontratados, inclusive quanto a segurança/LGPD; requerer contraprovas e amostragens adicionais quando necessário.

8.2.4 Decisões e diretrizes do objeto

8.2.4.1 Definir critérios de avaliação da PoC e de promoção entre ondas; aprovar cronogramas, janelas de manutenção e roadmap evolutivo.

8.2.4.2 Estabelecer diretrizes de segurança e privacidade como controladora (bases legais, avisos, prazos de retenção) e coordenar atendimento a titulares e comunicações regulatórias.

8.2.4.3 Validar materiais de treinamento e comunicações; assegurar liberação de equipes para capacitações essenciais.

8.2.5 Medição, aceite e pagamento

8.2.5.1 Analisar e atestar relatórios de medição e de SLAs; validar termos de recebimento provisório/definitivo; aplicar glosas e sanções quando cabíveis.

8.2.5.2 Providenciar condições administrativas para liquidação (documentos fiscais, orçamento) e decidir sobre impugnações de valores com base em evidências e metodologias acordadas.

8.2.6 Cooperação operacional e segurança

8.2.6.1 Designar pontos focais por unidade escolar para interface com o service desk e atuação em campo; reportar incidentes relevantes e ocorrências de segurança física que afetem os ativos.

8.2.6.2 Zelar pelo uso adequado dos sistemas e guarda de credenciais; comunicar afastamentos/alterações de pessoal para ajuste de perfis e acessos em tempo hábil.

Com estas responsabilidades distribuídas, asseguram-se previsibilidade, rastreabilidade e responsabilização na execução do objeto, desde a instalação e a PoC até a operação continuada, com aderência aos SLAs, à segurança/privacidade e à governança contratual.

9 HABILITAÇÃO E CONFORMIDADES (LEI 13.303/2016)

A habilitação observará os parâmetros da Lei nº 13.303/2016, com foco na comprovação objetiva de capacidade técnica, robustez econômico-financeira e aderência a requisitos legais e regulatórios transversais.

9.1 Qualificação Técnica

9.1.1 Será exigida experiência compatível com o objeto, mediante atestados que evidenciem implantação e operação de soluções de segurança patrimonial, controle de acesso, reconhecimento facial e prova de vida (liveness) em ambientes de conectividade heterogênea, em escala e complexidade correlatas.

9.1.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados e/ou em execução com as seguintes características mínimas:

- Sistemas de análise avançada de vídeo;
- Sistemas de reconhecimento facial;
- Apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) para o módulo de Dashboard corporativo.
- Apresentar Certificado de Registro de Programa de Computador (INPI) para o módulo de Reconhecimento Facial (incluindo liveness).
- Apresentar todos os catálogos ou datasheet da solução ofertada.

9.1.2 Apresentação de planos consistentes de implantação, suporte e manutenção, contendo cronogramas, matriz de riscos e estratégias de mitigação.

9.1.3 Indicação de equipe mínima com perfis críticos: gestão de projeto, especialista em biometria/liveness, engenharia de segurança, SRE/DevOps, analista de integrações/API e field service.

9.1.4 Capacidade operacional regional comprovada (equipes de campo, SLA de atendimento in loco e estoque de sobressalentes por instância regional), compatível com os SLAs pactuados.

9.1.5 Documentação técnica detalhando comissionamento/as built, operação assistida, governança de mudanças e atendimento a incidentes por criticidade

9.2 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.2.1 Com índices patrimoniais e de liquidez (quando aplicável) e garantias admitidas (ex.: seguro-garantia) nos limites do edital, preservando o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade do fornecimento ao longo da vigência do contrato.

9.2.2 Proposta com estrutura de custos compatível com os itens previstos e com a prestação continuada (pessoas, logística, reposição, infraestrutura, atualização), sem prejuízo de reajuste, revisão e reequilíbrio.

9.2.3 Serão observados os princípios de equivalência técnica e não restritividade, vedadas referências a marcas ou requisitos desnecessários.

10 RECEBIMENTO DO OBJETO:

10.1 Referência regionalizada

Para o estabelecimento de uma referência de entrega adequada ao contrato, adotou-se a organização por Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) como unidade de análise e planejamento. Essa escolha se justifica porque as CREs constituem a divisão administrativa oficialmente utilizada pela Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul para gestão territorial da rede, garantindo alinhamento institucional,

clareza operacional e aderência às dinâmicas reais de funcionamento do sistema educacional. Elas atuam como braços regionais do governo, orientando, supervisionando e oferecendo suporte administrativo e pedagógico às escolas públicas, além de viabilizar políticas educacionais e articular a rede de ensino com as comunidades locais. Dessa forma, utilizar as CREs como referência permite dimensionar a solução de forma consistente, equilibrar cargas de trabalho entre as fases da implementação, facilitar o acompanhamento da implementação e assegurar que o planejamento reflita as necessidades e particularidades de cada região educacional.

CRE	Sede	Quantidade de Escolas
1ª CRE	Porto Alegre	241
2ª CRE	São Leopoldo	166
3ª CRE	Estrela	80
4ª CRE	Caxias do Sul	117
5ª CRE	Pelotas	125
6ª CRE	Santa Cruz do Sul	85
7ª CRE	Passo Fundo	121
8ª CRE	Santa Maria	98
9ª CRE	Cruz Alta	39
10ª CRE	Uruguaiana	61
11ª CRE	Osório	95
12ª CRE	Guaíba	89
13ª CRE	Bagé	56
14ª CRE	Santo Ângelo	36
15ª CRE	Erechim	86
16ª CRE	Bento Gonçalves	69
17ª CRE	Santa Rosa	54
18ª CRE	Rio Grande	39
19ª CRE	Santana do Livramento	56
20ª CRE	Palmeira das Missões	77
21ª CRE	Três Passos	63
23ª CRE	Vacaria	28
24ª CRE	Cachoeira do Sul	43
25ª CRE	Soledade	47
27ª CRE	Canoas	74
28ª CRE	Gravataí	85
32ª CRE	São Luiz Gonzaga	45
35ª CRE	São Borja	36
36ª CRE	Ijuí	57
39ª CRE	Carazinho	54

A lista das 30 CREs com suas respectivas unidades escolares e endereços constam integralmente no Anexo A da minuta de Contrato.

10.2 Ondas de Implementação

A execução e o recebimento do objeto serão organizados em três fases sequenciais (Ondas de Implementação), estrutura pensada para mitigar riscos, favorecer o aprendizado contínuo e permitir ajustes orientados por evidências ao longo da execução contratual. Em cada uma dessas ondas, será realizada a implementação integral em um conjunto pré-definido de CREs, selecionadas conforme o volume estimado de escolas de cada região, de modo a assegurar equilíbrio na distribuição das entregas e maior previsibilidade operacional.

Onda 1: Prioritária

Volume estimado: 727 escolas, aproximadamente 30% das unidades

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **1ª CRE** (Porto Alegre): 241 escolas
- **2ª CRE** (São Leopoldo): 166 escolas
- **5ª CRE** (Pelotas): 125 escolas
- **7ª CRE** (Passo Fundo): 121 escolas
- **27ª CRE** (Canoas): 74 escolas

Objetivo: aferir latência operacional nos acessos; exercitar solução Ponto de Controles 1 (ponto, instalação e manutenção); estressar a camada central com alto volume de dados/eventos

Onda 2: Expansão regional

Volume estimado: 944 escolas, aproximadamente 40% das unidades

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **4ª CRE** (Caxias do Sul): 117 escolas
- **8ª CRE** (Santa Maria): 98 escolas
- **11ª CRE** (Osório): 95 escolas
- **6ª CRE** (Santa Cruz do Sul): 85 escolas
- **12ª CRE** (Guaíba): 89 escolas
- **15ª CRE** (Erechim): 86 escolas
- **28ª CRE** (Gravataí): 85 escolas
- **3ª CRE** (Estrela): 80 escolas
- **20ª CRE** (Palmeira das Missões): 77 escolas
- **16ª CRE** (Bento Gonçalves): 69 escolas
- **21ª CRE** (Três Passos): 63 escolas

Objetivo: ganho de escala nos processos de instalação/comissionamento do Solução Ponto de Controle e maturidade de observabilidade.

Onda 3: Universalização

Volume estimado: 651 escolas, aproximadamente 30% das unidades restantes

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **10ª CRE** (Uruguaiana): 61 escolas
- **36ª CRE** (Ijuí): 57 escolas
- **13ª CRE** (Bagé): 56 escolas
- **17ª CRE** (Santa Rosa): 54 escolas
- **39ª CRE** (Carazinho): 54 escolas
- **19ª CRE** (Santana do Livramento): 56 escolas
- **32ª CRE** (São Luiz Gonzaga): 45 escolas
- **25ª CRE** (Soledade): 47 escolas
- **24ª CRE** (Cachoeira do Sul): 43 escolas
- **9ª CRE** (Cruz Alta): 39 escolas
- **18ª CRE** (Rio Grande): 39 escolas
- **14ª CRE** (Santo Ângelo): 36 escolas
- **35ª CRE** (São Borja): 36 escolas

- **23ª CRE (Vacaria):** 28 escolas

Objetivo: consolidação de operabilidade em grande escala e finalização da implementação

Evidências por fase: anexar Termo de Referência Provisório e Termo de Referência Definitivo (Anexos), relatórios de métricas e logs, amostragem e percentis de acerto de reconhecimento facial;

10.3 Cronograma Macro

Mês	Fase	Atividades Principais	Marco de Entrega
1	Início Onda 1	Kick-off; operação assistida inicial	15% do Parque Instalado
2	Execução Onda 1	Continuidade; ajustes por feedback; reforço de estoque regulador	30% do Parque Instalado
3	Início Onda 2	Expansão regional; início da operação assistida da Onda 1	50% do Parque Instalado
4	Execução Onda 2	Continuação dos polos regionais; revisão de riscos	70% do Parque Instalado
5	Início Onda 3	Finalização de todos os polos regionais	85% do Parque Instalado
6	Finalização	Fechamento de instalações; varredura de pendências;	100% do Parque Instalado; Termo de Recebimento Definitivo Global;
7- 12	Operação Assistida	Monitoramento contínuo; suporte; garantia; plano de evolução	Monitoramento e suporte; KPIs atendidos.

10.4 Critérios de teste/aceite

A execução progride mediante confirmação objetiva:

10.4.1 Componente: o dispositivo comprova, em bancada/campo controlado, precisão e tempo de resposta; a plataforma demonstra APIs conforme contrato (OpenAPI) com latências e códigos coerentes.

10.4.2 Integração (end-to-end): captura → decisão local → fila offline → sincronização → regra de negócio → notificação ao sistema corporativo → painel/relatório, com tempos e percentis medidos e documentados.

10.4.3 Operação: piloto e ondas exigem estabilidade, usuários treinados e alertas proativos. Cada unidade segue roteiro de instalação e checklist com recebimento provisório atestando instalação, operação assistida e metas mínimas. O recebimento definitivo ocorre após estabilidade na janela acordada, documentação completa e ausência de pendências relevantes.

10.4.3.1 Checklist de recebimento provisório (por onda)

- Verificação física: 100% dos componentes da onda instalados nas unidades físicas, com documentação fotográfica e inventário.

- Verificação lógica: 100% dos componentes online e reportando à plataforma central (inventário e telemetria).

- Testes de aceitação do usuário: execução de bateria de testes por amostra estratificada de unidades, cobrindo registros bem-sucedidos, tentativas de fraude, desconexão/reconciliação e geração de evidências, com critérios de aprovação previamente definidos.

- Validação da capacitação: 100% das equipes responsáveis das unidades na onda treinadas, com registro de participação e avaliação de reação.

- Assinatura do termo: responsáveis pelas unidades escolares atestam a operação da solução.

10.4.3.2 Recebimento definitivo

- O Termo de Recebimento Definitivo marca a transição da Implantação para Operação e Manutenção.

- Pré-requisitos: encerramento das pendências da onda, cumprimento dos SLAs mínimos durante o período de estabilização definido no TR, e entrega da documentação técnica e treinamentos previstos.

11 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GESTÃO E RECEBIMENTO

A execução dos serviços será iniciada conforme Ordem de Serviço, sendo composta pelas seguintes etapas:

1. Emissão da Ordem de Serviço (OS);
2. Plano de Implantação em meses conforme Ondas de Implementação e CREs pré-definidas;
3. Termo de Análise e Aceite Provisório e Definitivo das instalações;
4. Os Sistemas, Soluções e Equipamentos contratados, bem como suas funcionalidades, deverão ser entregues implementados, testados, liberados para utilização, configurados e plenamente funcionais, juntamente com toda a documentação de suporte necessária (manuais de utilização e certificados de garantia).

Compete ao gestor do contrato emitir a Ordem de Serviço, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

1. Definição e especificação de serviços a serem realizados;
2. Data de emissão da ordem de serviço;
3. Itens a serem instalados;
4. Quantidade dos itens a serem instalados;
5. Locais de instalação;
6. Data de término da instalação.

A nota de empenho deverá ser anexada à ordem de serviço. Em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar à Contratante os seguintes itens:

- a) Planejamento modular de forma a viabilizar a futura desmobilização sem a interrupção dos serviços em execução, considerando a transição do vigente para o novo contrato;
- b) As etapas/atividades com os planos de implantação por Ondas, com cronograma detalhado, informando os entregáveis (deliverables) por etapa/local, as datas previstas da liberação dos serviços pertinentes à implantação e operacionalização de toda a solução;
- c) As etapas/atividades com o plano de desmobilização dos itens contratados da solução com cronograma detalhado, a serem executadas ao término do contrato;

Após a aprovação dos itens apresentados, a Contratada deverá implementar a solução conforme as fases do cronograma de instalação.

Os prazos para implementação da solução poderão ser repactuados de forma justificada e em comum acordo.

12 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local para recebimento da primeira instalação está de acordo com as Coordenadorias Regionais previstas para cada onda, sendo a primeira contemplada a CRE 01 – Porto Alegre. Assim, instituiu-se uma escola piloto para a implementação da primeira onda.

Local:

Instituto

Rio

Branco

Av Avenida Protasio Alves 999 - Rio Branco - Porto Alegre - 1 CR

A entrega integral deve ocorrer de acordo com o cronograma de Implementação em Ondas, conforme previsto no item 10.3.

Os endereços, prevendo 2.322 escolas, estão registrados no anexo 2.

13 PRAZOS

13.1 O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite legal, conforme caput do art. 71 da Lei nº 13.303/2016 e desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, autorização formal da autoridade competente e a observação dos seguintes requisitos:

- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
- b) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;
- c) O valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a Administração;
- d) A CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação.

14 PROPOSTA DE PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 As propostas do processo licitatório com base neste Termo de Referência deverão conter orçamento discriminado em preço unitário e preço anual para cada serviço, expresso em moeda corrente nacional, com 02 (dois) dígitos após a vírgula, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado conforme legislação e normativas correlatas, conforme modelo de planilha de formação de preço abaixo.

Objeto	Unidade	Dimensionamento	Quant. Estimada	Total Unitário	Total mês
Ponto de Controle	Un x mês	2 por escola	4.644 pontos		
Link de Conectividade	Un x mês	1 por escola	2.322 pontos		

ANEXO II

Este Anexo apresenta o modelo sugerido de Proposta Comercial que poderá ser utilizado pelas empresas licitantes. Quaisquer informações adicionais necessárias a aferição do objeto desta licitação deverão ser consideradas e apresentadas pelas empresas participantes em suas propostas, mesmo que não previstas no presente Anexo.

PROPOSTA COMERCIAL

Proposta comercial que faz a [RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE], com sede na Av./Rua [NNNNNNNNNN NNNNNNNNNNN], nº [NNN], bairro [NNNNNNNNNNNNNN], no município de [NNNNNNNNNNNNNN]/[UF], inscrita no CNPJ-MF sob nº [NN.NNN.NNN/NNNN-NN] e Inscrição Estadual nº [NNNNNNNNNNNN], neste ato representada pelo seu/sua representante legal, Sr(a). [NNNNNNNNNNNNNN], conforme abaixo:

Objeto	Preço Unitário	Quant. Estimada Mensal	Preço Total Estimado por Item
Ponto de Controle	R\$	4.644	R\$
Link de Conectividade	R\$	2.322	R\$
PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL DO LOTE (PTML)			R\$

VALIDADE DA PROPOSTA:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO

AGÊNCIA

CONTA CORRENTE Nº

DADOS GERAIS:

RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

CARGO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:

TELEFONE:

E-MAIL:

[LOCAL E DATA]

[ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL]

[NOME DO REPRESENTANTE LEGAL]

[CARGO DO REPRESENTANTE LEGAL]

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA Nº 6070-00****MINUTA**

Contrato celebrado entre PROCERGS - Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul S.A., com sede na Praça dos Açorianos, s/nº, CEP 90010-340, em Porto Alegre - RS, inscrita no CNPJ sob o nº 87.124.582/0001-04 e Inscrição Estadual sob o nº 096/256.509-1, representada neste ato pelo Diretor-Presidente, Sr. Luiz Fernando Salvadori Zachia, RG nº 6018006822, CPF nº 220.946.440-49 e, pelo Diretor de Infraestrutura e Operações, Sr. Diogo Prestes Iori, RG nº 8088694008 SJS/II RS, CPF nº 015.940.980-26, doravante denominado **PROCERGS**, e (pessoa física ou jurídica), estabelecida no(a) (endereço), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº. e Inscrição Estadual sob o nº., representada neste ato por (representante da CONTRATADA), inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) sob o nº., doravante denominada **CONTRATADA**, para prestação de serviços referidos na Cláusula Primeira - Do Objeto, de que trata o processo administrativo nº 26/0489-0000129-8, em decorrência do **Pregão Eletrônico nº/2026, TIPO MENOR PREÇO, pelo Sistema de Registro de Preços**, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente instrumento é a contratação de prestação de serviços continuados sem dedicação exclusiva de mão de obra, para locação, operação e manutenção de sistema integrado de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, abrangendo o fornecimento de equipamentos, softwares, conectividade, armazenamento em nuvem no ambiente da PROCERGS, suporte técnico, físico e suporte remoto, de acordo com as quantidades, condições e especificações estabelecidas neste contrato, no Edital de Pregão e Anexos.

1.1.1 A implantação ocorrerá de forma escalonada, em “ondas”, abrangendo até 2.322 unidades escolares distribuídas em todo o território estadual, estimando-se 4.644 Pontos de Controle e 2.322 Links de Conectividade.

1.1.2 Para otimizar custos e garantir eficiência operacional, os itens foram organizados em dois objetos licitatórios distintos: Pontos de Controle e Links de Conectividade.

Tabela descritiva da contratação:

Objeto	Unidade x Mês	Critério de Dimensionamento	Quantidade Estimada
Ponto de Controle	Unidade/mês	2 pontos por escola (acesso principal e secundário)	4.644
Link de Conectividade	Unidade/mês	1 link por escola (compartilhado pelos 2 Pontos de Controle)	2.322

1.2 Este Contrato vincula-se ao Edital, identificado no preâmbulo, e à proposta datada de, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

A execução do presente Contrato abrange as seguintes ações/tarefas:

- 2.1 A presente contratação tem por finalidade a implantação de uma solução integrada de videomonitoramento e análise inteligente de imagens, com operação centralizada e abrangência em unidades escolares por todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.
- 2.2 O escopo compreende o fornecimento contínuo, em regimento de locação, de mão de obra técnica especializada, plataforma de gestão, integrações de sistemas, câmeras e infraestrutura complementar, conforme os quantitativos e especificações técnicas.
- 2.3 Requisitos básicos da solução e funcionalidades:
- Possibilidade de visualização e armazenamento, em tempo real, das imagens captadas pelas câmeras, com qualidade e nitidez suficientes para reconhecimento e a geração de evidências;
 - Garantia de segurança na geração, transmissão e armazenamento das imagens;
 - Robustez e agilidade na recuperação de eventos e registros históricos;
 - Capacidade de integração com os sistemas já existentes e outros bancos de dados relevantes (integração e interoperabilidade);
 - Capacidade de monitoramento, identificação e reconhecimento facial de pessoas;
 - Continuidade operacional diante de eventos adversos, como interrupção de energia, falhas de conectividade ou condições climáticas extremas;
 - Adoção de princípios de security by design e security by default, assegurando que os mecanismos de segurança estejam incorporados nativamente, configurados com padrões seguros e ativos por padrão em todos os componentes da solução.
- 2.4 A abrangência alcança unidades escolares estaduais do Estado do Rio Grande do Sul. O escopo territorial cobre áreas urbanas e rurais, com especial atenção a regiões de conectividade intermitente. Para planejamento e dimensionamento iniciais desta contratação, considera-se a estimativa de 2.322 unidades ao longo de todo o território estadual.
- 2.5 A fim de garantir o atendimento integral aos requisitos básicos da contratação, bem como aos critérios de arquitetura, dimensionamento, desempenho, interoperabilidade e equivalência técnica, os serviços previstos neste contrato foram organizados em uma única macro solução. Essa macro solução constitui o referencial para precificação, monitoramento e controle, e contempla especificações técnicas próprias de hardware, software e serviços, as quais deverão ser integralmente observadas para fins de comprovação da entrega completa da solução.
- 2.5.1 Solução – Ponto de Controle: deve prever locação de câmera(s), infraestrutura de fixação e sustentação para dispositivos, cabeamento lógico e elétrico, custo de consumo de energia, licenças de softwares, serviço de instalação, manutenção e suporte e demais requisitos associados. Maior detalhamento da solução se encontra no item 2 – abaixo.
- Referência de composição da Solução Ponto de Controle
 - A tabela é uma referência de composição com software, hardware e serviço e quantitativos de itens por ponto. A divisão por componentes e quantidades necessários podem variar, desde que todos os requisitos e especificações sejam cumpridos integralmente;
 - Especificações técnicas e funcionalidades constam em sua totalidade no item 2.6 abaixo.

01 - Ponto de Controle

	Componente/Item	Descrição resumida	Quant por ponto	Observações
1	Licença Plataforma VMS	Gestão/monitoramento central	2	Licenciamento por sensor

2	Licença Software Análise de risco	Deep Learning	2	Licenciamento por sensor
3	Licença de Software de Reconhecimento Facial	Inferência local de visão computacional para reconhecimento/liveness	2	Licenciamento por sensor
4	Sensores ópticos IP	Câmeras IP PoE/PoE+ com WDR	2	Dupla abordagem (entrada/saída); ângulo conforme unidade/
5	Ponto técnico (gabinete de contenção)	Infraestrutura + Nobreak de 12 horas	2	Atrelado ao sensor
6	Instalação + calibração + comissionamento	Implantação fim a fim do ponto	1	Atrelado ao ponto

02 – Link de Conectividade

	Componente/Item	Descrição resumida	Quant por ponto	Observações
1	Link de Conectividade	Link dedicado de conexão à internet (100 Mbps)	1	Atrelado à unidade escolar

2.6 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

2.6.1 SOLUÇÃO - PONTO DE CONTROLE - A solução é composta por três eixos integrados e indissociáveis.

2.6.1.1 Software: plataforma com módulos de registros de acesso (reconhecimento facial com liveness indissociável), gestão centralizada de dispositivos (inventário, telemetria, alarmes), governança operacional (monitoramento e trilhas de auditoria), analytics (dashboards/relatórios por meio do Dashboard Centralizador) e integrações corporativas suportadas por serviço de procedimento de integração (middleware com APIs REST/webhooks).

A entrega do software foi segmentada em três macros funcionalidades:

- Vídeo management system – VMS
- Software de reconhecimento facial
- Software de análise de risco

2.6.1.2 Hardware: dispositivos de captura com processamento local, itens de instalação/acessórios necessários ao funcionamento (fontes, suportes, cabeamento, rede) e link de internet.

2.6.1.3 Serviços: logística, instalação, configuração e testes de aceitação, bem como a implantação (piloto e expansão), capacitação dos operadores e operação assistida nas primeiras instalações. Também devem ser fornecidos suporte técnico e manutenção corretiva, preventiva e evolutiva conforme os SLAs, além de documentação técnica e operacional completa, atualizada e versionada (manuais e runbooks). O escopo contempla ainda o serviço de middleware responsável pela integração, ingestão e normalização dos dados, incluindo o catálogo de conectores necessários para essas integrações.

2.7 VÍDEO MANAGEMENT SYSTEM – VMS SISTEMA INTEGRADO DE GERENCIAMENTO, ANÁLISE E MONITORAMENTO:

- 2.7.1 O sistema deve ser uma plataforma integrada que centralize, padronize e otimize a gestão dos ativos e soluções utilizadas na segurança patrimonial escolar do estado;
- 2.7.2 O sistema deve assegurar a consolidação das informações provenientes de múltiplas fontes de videomonitoramento em um ambiente unificado de supervisão, comando e análise, garantindo eficiência operacional, transparência e rastreabilidade;
- 2.7.3 A plataforma deve realizar monitoramento dos pontos de controle e disponibilizar gerenciamento de vídeo, análise de risco e reconhecimento facial;
- 2.7.4 A solução deverá ser integrada, interoperável, multiusuário e multisite;
- 2.7.5 O sistema deve cumprir integralmente os seguintes requisitos de alto nível:
 - a. Realizar monitoramento em tempo real e gravações simultâneas de múltiplos fluxos de videomonitoramento.
 - b. Executar análises automatizadas de dados por meio de recursos de Inteligência Artificial.
 - c. Gerar relatórios estatísticos consolidados com base nas informações coletadas.
 - d. Registrar eventos com georreferenciamento e disponibilizar mecanismos de busca indexada.
 - e. Garantir armazenamento seguro, com controle de acesso baseado em perfis e trilhas completas de auditoria.
 - f. Oferecer alta disponibilidade, com infraestrutura redundante, replicação de dados e failover automático.

2.7.6 Especificações básica do VMS:

2.7.6.1 Acesso Único

- a. Gerenciamento centralizado: a plataforma deve oferecer um acesso único e consolidado para todos os seus componentes;
- b. Sistema de login usando nomes de usuário e senhas cadastradas no sistema proprietário ou delegado ao Microsoft Active Directory;
- c. Em caso de sistema de login próprio, deve possuir política de senha forte (mín. 3 de: maiúsculo, minúsculo, número e caractere especial);
- d. Em caso de implementação do AD, deve ser nativamente compatível com Microsoft Active Directory para gestão de usuários e perfis de acesso do Windows e permitir autenticação de usuário única (SSO);
- e. Deve permitir o bloqueio de acesso após tentativas inválidas configuráveis;
- f. Quando logado, deve permitir o logout completo do sistema pela interface;
- g. O gerenciamento de senhas dos dispositivos deve ocorrer diretamente na interface do software. O sistema deve permitir automação de troca periódica das senhas dos dispositivos.

2.7.6.2 Permissionamento de usuários:

- a. O VMS deve adotar um modelo de acesso baseado em funções e privilégios, garantindo que cada perfil só execute ações compatíveis com suas responsabilidades;
- b. Deve possuir recurso para criação de grupos de operadores com diferentes níveis de permissões de acesso, determinando quais funções do sistema estarão disponíveis ou restritas;
- c. Deve permitir que um operador pertença a múltiplos grupos (herdando permissões);
- d. Deve possuir definição granular de quem pode visualizar, inserir ou alterar dados, definição de grupos de câmeras por acesso, garantindo que cada grupo visualize apenas às câmeras previamente atribuídas;

- e. O sistema deve possibilitar a personalização da interface e das funcionalidades disponíveis conforme os direitos atribuídos a cada usuário, incluindo concessão de permissões, restrições e ocultação/desabilitação de recursos;
- f. As funcionalidades devem ser ativadas ou desativadas conforme o grupo ao qual o operador pertence;
- g. Deve possuir auditoria detalhada das ações dos operadores;
- h. Deve possuir logs de eventos de sistema (atividades de usuários e do próprio sistema);
- i. Deve garantir que o acesso aos logs seja restrito ao administrador ou a operadores autorizados;
- j. Deve ser dimensionada para o cadastro de até ilimitado de operadores, permitindo tornar cada operador membro de um grupo.

2.7.6.3 Acesso Web Remoto e Segurança:

- a. Deve permitir acesso e visualização em web browsers, com opção de conexão segura (HTTPS);
- b. Deve possuir interface gráfica amigável, com usabilidade intuitiva e janelas de auxílio, e ser totalmente em português (PT-BR);
- c. Possuir criptografia de dados ponto a ponto por meio de HTTPS;

2.7.6.4 Alta Disponibilidade:

- a. Será instalada em nuvem disponibilizada pela PROCERGS;
- b. Deve ser projetada para que possa ser executada como um serviço em nuvem “Cloudy Ready”;
- c. Deve estar pronta para ser instalada no Amazon Web Services (AWS), Oracle, Microsoft Azure ou outra solução compatível;
- d. A solução deve suportar, de forma nativa, pelo menos duas opções de failover para alta disponibilidade, garantindo continuidade dos serviços em caso de falhas nos servidores principais:
 - d.1 Cluster de failover nativo, com redistribuição automática das funções do servidor;
 - d.2 Failover ponto a ponto (1:1) entre servidores dedicados à redundância.
- e. O mecanismo de failover nativo deve executar comutação automática completa em caso de falha de um nó da infraestrutura, assumindo integralmente o controle de câmeras, configurações e objetos, sem necessidade de intervenção manual, reconfiguração ou licenciamento adicional, com tempo de recuperação inferior a 120 segundos.

2.7.6.5 Arquitetura:

- a. A arquitetura da solução deve ser baseada no modelo cliente/servidor, onde um ou mais servidores centrais são responsáveis pelo processamento, armazenamento e gerenciamentos das informações, e os clientes (estações operacionais ou serviços integrados) se comunicam com os servidores por meio de conexões de rede, utilizando protocolos seguros e eficientes;
- b. A base de dados da solução deve ser compartilhada e acessível por todos os servidores da solução, garantindo consistência nas autenticações, autorizações e permissões de acesso em qualquer ponto da arquitetura. A replicação e sincronização devem ocorrer de forma automática e transparente;
- c. O sistema deve permitir a distribuição automática e em tempo real de atualizações de configurações para todos os clientes operadores conectados, sem

necessidade de intervenção manual ou reinicialização dos módulos. As alterações realizadas em algum servidor de configuração devem ser refletidas imediatamente nas estações de operação;

- d. A solução deve permitir arquitetura centralizada, permitindo o monitoramento unificado em múltiplos locais remotos a partir de uma interface centralizada, com visualização em tempo real de câmeras e dispositivos locais e remotos, bem como reprodução de gravações armazenadas nos servidores distribuídos;
- e. Deve trabalhar com banco de dados centralizado de fabricantes reconhecidos de mercado como SQL Server, Oracle ou MySQL.

2.7.6.6 Integrações com terceiros:

- a. Plataforma aberta: deve fornecer API/SDK de forma gratuita e suportar integração com hardware e aplicativos de terceiros;
- b. A solução deve disponibilizar APIs RESTful e SDKs compatíveis com qualquer linguagem de programação, permitindo:
 - b.1 a listagem de câmeras;
 - b.2 o acesso a URLs RTSP, tanto para fluxos em tempo real quanto para gravações;
 - b.3 a exportação de vídeos, incluindo início e cancelamento;
 - b.4 o envio e recebimento bidirecional de eventos em tempo real;
 - b.5 demais eventos e informações necessários para a CONTRATANTE.
- c. A solução deve ainda permitir integração por meio de eventos HTTP com sistemas externos, incluindo:
 - c.1 o recebimento e interpretação dos parâmetros das solicitações recebidas;
 - c.2 a reutilização desses parâmetros em fluxos de automação;
 - c.3 o envio de requisições HTTP GET e POST com parâmetros configuráveis.

2.7.6.7 Disponibilização:

- a. O software deverá permanecer atualizado e funcional ao longo do tempo, fornecendo à CONTRATANTE acesso a todas as melhorias, correções de bugs e novos recursos que possam ser desenvolvidos para o software base durante o período de garantia;
- b. Deve permitir a atualização automática do sistema do operador quando o servidor for atualizado (upgrades), sem reinstalação, garantindo compatibilidade plena.

2.7.7 Gestão Operacional e Monitoramento Dos Dispositivos do VMS

2.7.7.1 O VMS deve fornecer interface gráfica que exiba o status de funcionamento dos dispositivos ativos, indicando sem intervenção humana, possíveis falhas que ocorram, permitindo alertar os operadores quanto ao funcionamento do sistema;

2.7.7.2 VMS deve permitir a integração e a visualização de todos os dispositivos em um único mapa georreferenciado. Os dispositivos, equipamentos e sistemas devem estar representados automaticamente no mapa georreferenciado, representando o território estadual;

2.7.7.3 O mapa georreferenciado deve permitir o controle dos equipamentos diretamente por meio de ícones representativos, incluindo a apresentação de comandos de manipulação acessíveis via de menus de contexto;

- 2.7.7.4 A solução deve permitir a detecção rápida de dispositivos e câmeras usando métodos como Universal Plug and Play, broadcast e varredura por faixa de IP;
- 2.7.7.5 A solução deve permitir detecção de diferentes modelos de câmeras IP de no mínimo 10 fornecedores de mercado. Integração nativa com todos os dispositivos compatíveis com os fóruns de compatibilidade Onvif Profile S, Q e T e PSIA;
- 2.7.7.6 Deve possuir suporte a TCP/IP e UDP (Unicast e Multicast);
- 2.7.7.7 Todos os dispositivos monitorados devem ser manipulados no sistema VMS. O operador pode selecionar, executar comandos, e qualquer outra funcionalidade permitida pelas APIs do sistema de videomonitoramento;
- 2.7.7.8 Deve permitir administração remota integral dos recursos, sem a necessidade de intervenção física dos locais monitorados;
- 2.7.7.9 A solução deve permitir a opção de configuração em massa, alterando a configuração de vários dispositivos ao mesmo tempo, independentemente de estarem no mesmo site ou em sites remotos;
- 2.7.7.10 Deve possuir configurações globais para as câmeras, aplicáveis em lote;
- 2.7.7.11 Deve dispor de sistema de monitoramento de status que indique falhas ou inconsistências em tempo real, incluindo versão do banco de dados incompatível (PostgreSQL, MySQL ou SQL Server);
- 2.7.7.12 O mapa deve indicar visualmente o status dos dispositivos e permitir o controle de todas as câmeras e demais dispositivos do sistema;
- 2.7.7.13 A solução deve incluir ferramenta de descoberta e adição em massa de dispositivos IP, com atribuição automática de IP e replicação de configuração para até 99 câmeras simultaneamente;
- 2.7.7.14 Deve suportar atribuição de coordenadas geográficas a cada câmera e nomenclatura personalizada de dispositivos do sistema;
- 2.7.7.15 Deve suportar recuperação de falhas via gravação de borda, preenchendo lacunas na gravação local;
- 2.7.7.16 A solução deve ter suporte ao protocolo SIP. Deverá suportar entradas e/ou saídas (I/O) de dispositivos IP compatíveis;
- 2.7.7.17 Deve suportar IPv4 e IPv6;
- 2.7.7.18 Deve permitir a definição de senhas individuais para as câmeras;
- 2.7.7.19 Deverá suportar envio automatizado de notificações via protocolo SNMP, incluindo falhas de câmera, detecção de obstrução (cegueira) e perda de conectividade com

servidores, permitindo a comunicação proativa do status operacional para estações ou sistemas previamente definidos;

2.7.7.20 O sistema deverá permitir geração de notificações em tempo real para sistemas de terceiros, incluindo alarmes audíveis, envio por e-mail, SMS, chamadas telefônicas e integração via SNMP, HTTP e scripts personalizados;

2.7.7.21 Deve operar com licenciamento por câmera, permitindo expansão por licenças adicionais.

2.7.8 Gerenciamento de vídeo do VMS

2.7.8.1 Especificações gerais

- a. O módulo gerenciador de recebimento deverá fornecer interface gráfica que exiba em tempo real e sem intervenção humana, as imagens recebidas dos dispositivos, de maneira a poder-se visualizar de forma clara e separadamente, as imagens recebidas de todas as câmeras utilizadas pela solução, em um ou mais monitores, configurada livremente pelo operador, variando de 1 a aproximadamente 40 câmeras por monitor;
- b. A solução deverá possibilitar a visualização em tempo real, gravação, reprodução e análise de imagens captadas por múltiplos dispositivos, garantindo alta disponibilidade, redundância de dados, segurança da informação e interoperabilidade com os demais módulos;
- c. Deve possuir capacidade de controlar, visualizar e gravar imagens de câmeras IP, sejam elas conectadas diretamente à rede, por servidores de vídeo ou codificadores, permitindo pesquisa e recuperação seletiva;
- d. Deve permitir a operação simultânea com câmeras IP;
- e. Deve possibilitar a execução simultânea de múltiplas operações (ex.: gravação, reprodução, configuração, monitoramento ao vivo, consulta de eventos, pesquisa de imagens) sem degradação entre elas;
- f. Deve permitir qualquer resolução gerada pela câmera (inclusive acima de 1280x1024), independentemente da resolução do computador;
- g. Deverá ser compatível com dispositivos que atendem ao padrão ONVIF Profile S, G, M e T e ao protocolo RTSP;
- h. Deve suportar até 30 FPS por câmera para gravação e ao vivo;
- i. Deve permitir elevação temporária da taxa de quadros ao selecionar a câmera (ex.: 4FPS para 30FPS);
- j. Deve suportar áudio bidirecional e unidirecional, sincronizado com o vídeo, em tempo real e gravado, com setorização;
- k. Deve suportar número ilimitado de câmeras por servidor (limitado por disco e processamento);
- l. Deve suportar monitoramento ao vivo de número ilimitado de câmeras.

2.7.8.2 Armazenamento

- a. Gerenciamento otimizado de armazenamento de vídeo: a solução deve dispor de arquivamento único, gravação de longa duração de bom desempenho, escalabilidade e custo eficiente;
- b. Deve ser capaz de armazenar conteúdo em vídeo de baixa criticidade em diferentes topologias e arquitetura de armazenamento;
- c. Deve suportar métodos de compressão de vídeo: H.264 e H.265.

2.7.8.3 Interface e visualização/reprodução das imagens:

- a. Visualização ao vivo e reprodução com suporte para visualizar até 100 câmeras de vários servidores ao mesmo tempo;
- b. O sistema deverá permitir a configuração de áreas de trabalho personalizadas, com suporte a múltiplos monitores, formulários HTML5 e diferentes layouts com troca entre perfis;
- c. Deve possibilitar multi-live streaming: definir múltiplos fluxos de vídeo ao vivo com diferentes configurações. Ele otimiza a performance de visualização do cliente de monitoramento de acordo com a disponibilidade da banda (throughput) e layouts de visualização;
- d. Deve suportar criação de novos layouts de telas;
- e. Deve possuir ferramenta para mosaicos personalizados;
- f. Deve permitir escolher estilos de mosaicos pré-definidos;
- g. Deve permitir visualização em tela cheia ou em mosaicos;
- h. Deve prever Stream de visualização adaptativo, onde a resolução da câmera é alterada automaticamente quando o operador muda a visualização do modo mosaico para modo único em tela cheia;
- i. Deve permitir visualização a individual das câmeras;
- j. Deve permitir atualização dinâmica em tempo real dos mosaicos (criar/atualizar/excluir) sem reconexão;
- k. Na visualização ao vivo e na reprodução, deve permitir zoom digital em diferentes regiões da tela;
- l. O reprodutor deve redimensionar imagens conforme o operador (centralizar, ocupar, manter proporção);
- m. A reprodução deve ser por faixa de data/hora definida pelo usuário;
- n. Deve permitir a reprodução sincronizada de um número ilimitado de câmeras;
- o. Deve possuir visualização de uma linha do tempo indicando pontos de gravação/movimento e seleção do horário corrente;
- p. Deve permitir aceleração de reprodução em: 2x, 4x, 8x, 16x, 32x.

2.7.8.4 Gravação e exportação

- a. Deve possuir tecnologia de gravação baseada em banco de dados seguro de alta velocidade de imagens JPEG ou fluxos MPEG4 e H264 incluindo áudio;
- b. A qualidade da gravação deve depender inteiramente da câmera e do encoder, não devendo haver limitação imposta pelo software VMS;
- c. Velocidade de gravação: mais de 30 frames por segundo por câmera, limitado apenas pelo hardware e rede;
- d. Deve suportar gravação por detecção de movimento e por eventos (manuais/externos);
- e. O sensor de movimento deverá permitir selecionar áreas sensíveis/não sensíveis;
- f. Deve permitir agendamento de gravações por hora/dia;
- g. Deve prever a gravação manual com início baseada em critérios pré-definidos e privilégios de acesso;
- h. Deve prover backup das configurações, com período de retenção configurável;
- i. Deve prover recuperação configurável de trechos de vídeo perdidos diretamente da câmera que possui a função de gravação local (seja através de cartão de memória removível ou memória fixa embutida na câmera);
- j. Deve suportar gravação embarcada na câmera (edge storage) de diversos fabricantes e em dispositivos ONVIF nos perfis acima mencionados;

- k. O VMS deve disponibilizar redundância da gravação de vídeo. O sistema deve permitir que em caso de falha na gravação dos vídeos, outro assuma, sem a adição de licença para essa função;
- l. A redundância poderá ser efetuada em um ou vários (N:N) storages exclusivos para essa função, ou pode ser feito nos mesmos gravadores do sistema;
- m. Deve permitir gravação de áudio dos formatos PCM, G.711, G.726 e AAC;
- n. Deve permitir gravação de metadados (movimento/evento) na visualização da linha do tempo;
- o. Deve suportar gravação local em formato nativo e MP4;
- p. Deve permitir exportação sincronizada de vídeo de diversas câmeras;
- q. Deve permitir marca d'água em imagens exportadas (prova de propriedade/origem);
- r. Deve permitir a exportação de relatórios impressos, imagens em JPEG e vídeos nos formatos AVI, MKV ou no formato proprietário (com visualizador incluso);
- s. Deve possuir criptografia e opção de senha de proteção para as gravações e os arquivos exportados.

2.7.8.5 Gestão de eventos e alarmes

- a. Ter gerenciamento de evento/alertas de ponto único: gerenciamento central de todos os alarmes internos do sistema e dos alarmes externos de segurança;
- b. Ter suporte à associação de alarmes a mapas;
- c. Deve possuir listagem de alarmes com amplos recursos de classificação e filtragem;
- d. Deve fornecer ações de alarme manual;
- e. Deve permitir agendamento de reconhecimento de alarmes externos por câmera;
- f. Deve gravar na ocorrência de eventos e permitir transmissão exclusiva na ocorrência dos alarmes.

2.7.8.6 Busca e pesquisa

- a. O sistema deve prevê um histórico de todas as ações do usuário por tempo, localização e câmeras, além de toda a operação do sistema;
- b. Deve permitir a pesquisa instantânea em gravações com base na data/hora e atividade;
- c. Deve disponibilizar pesquisa inteligente unificada, por meio de detecção de movimento, marcadores (bookmarks), eventos e alarmes;
- d. Deve prever pesquisa forense por metadados, podendo utilizar eventos de metadados gerados pelas câmeras como ferramenta de busca de imagens.

2.8 SOFTWARE DE RECONHECIMENTO FACIAL

2.8.1 Aplicação Computacional – APPLIANCE – dedicada e especializada na detecção automática de faces humanas em fluxos de vídeo (streaming) em tempo real, bem como em imagens estáticas e dinâmicas, incorporando algoritmos para o estabelecimento de biometria facial e para a comparação de similaridade entre as faces capturadas, com capacidade para processar canais de streaming oriundos de câmeras de monitoramento fixas, aplicadas em logradouros públicos com alta circulação de pessoas;

2.8.2 O software de reconhecimento facial deve ser integrado com a solução de VMS ofertada, respeitando integralmente as mesmas especificações técnicas básicas previstas no item 2.7.6 acima;

- 2.8.3 Os softwares de análise de imagem devem ser “inteligentes” a ponto de reconhecer a violação de regras criadas no sistema de análise de imagem e gerar informações/alarmes para o sistema de monitoramento, possibilitando a imediata ação dos operadores envolvidos.
- 2.8.4 Cadastro de indivíduos e lista de observação:
- a. O cadastro deve prever campos de nome, matrícula, lista de observação à qual pertence e campos abertos para inclusão de informações pertinentes;
 - b. Deve permitir a inclusão de até 10 (dez) fotos por pessoa na base comparação mediante importação de arquivos PNG, JPG ou JPEG, inclusive em lote, utilizando o nome do arquivo como campo “nome”;
 - c. Criação de listas de observação de pessoas e vinculação de cada cadastro à sua situação;
 - d. Disponibilização de interface, disponível web e mobile, com funcionalidade de captura de face através de webcam ou câmera do aparelho mobile, para inclusão de registros faciais:
 - d.1 Deve solicitar o nome e matrícula para login;
 - d.2 Deve cadastrar ou atualizar cadastro prévio, adicionando novas capturas realizadas;
- 2.8.5 Processamento, identificação e atributos
- a. As tecnologias de reconhecimento facial devem ter suporte ao processamento dos fluxos de vídeo (streams) em tempo real através do endereço de rede onde está localizada a câmera ou sistema de gestão do vídeo monitoramento, nos seguintes protocolos: TCP/IP, HTTP, HTTPS, RTSP, RTSP/RTP, HLS (HTTP Live Streaming) e MPEG-DASH (Dynamic Adaptive Streaming over HTTP), bem como aos codecs MJPEG, H.264 e H.265;
 - b. Deve também processar em tempo real fluxos de vídeo (streams) com resolução de vídeo até 4K UHD (3840 x 2160 pixels) com no mínimo 24 frames/quadros por segundo, extraindo em tempo real as faces exibidas no fluxo de vídeo;
 - c. A face extraída deve ser comparada com a base de dados, registrando individualmente cada uma das faces de todas as pessoas, possibilitando a busca posterior por face. Quando houver similaridade com alguma face já cadastrada na base, o sistema deve identificar a pessoa, apresentar o percentual de certeza de assertividade calculado pela inteligência artificial e, automaticamente, indicar a situação correspondente daquele indivíduo, ou seja, a qual grupo de observação ele pertence, além de acionar todas as demais condições e alertas previamente cadastrados;
 - d. Para indivíduos não cadastrados, a inteligência artificial deve determinar a provável idade, sexo e emoção primária;
 - e. Em listas sensíveis (ex.: foragidos, desaparecidos, mandado, Interpol), o alerta de similaridade deve ocorrer em até 5 (cinco) segundos após a primeira identificação da face integral;
 - f. O sistema deve realizar a detecção imediata de similaridade em, no mínimo, 95% das passagens ou capturas de imagem em que a face cadastrada apareça de forma integral, mesmo que o indivíduo esteja com parte do rosto parcialmente coberta por acessórios, como chapéu ou boné que não obstruam completamente a face, ou ainda por óculos de sol ou óculos corretivos (“óculos de grau”);
 - g. O sistema deve operar com faces a partir de 80x80px; dimensionamento para reconhecer de 1 a 50 pessoas por frame, conforme resolução da câmera e capacidade do hardware;

- h. O reconhecimento facial deve ocorrer em ambientes internos ou externos, utilizando tecnologia de aprendizado acelerado ou deep-learning, contemplando câmeras fixas, PTZ ou SpeedDome, existentes ou novas, que venham ser adquiridas pela corporação.

2.8.6 Monitoramento e Status de câmeras

- a. O software deve disponibilizar uma interface para monitoramento e visualização do status de cada câmera, indicando se está sendo processada ou se, por problema de rede, configuração ou falha técnica, o sistema está impedido de processar a identificação facial.

2.8.7 Exibição das capturas e alertas:

- a. O sistema deve possuir interface de visualização com filtro por local, grupo de câmeras ou dispositivo de captura, e listas de observação, podendo o operador escolher visualizar apenas pessoas pertencentes a uma determinada lista de observação, pessoas de um determinado sexo ou faixa etária;
- b. A exibição das faces capturadas deve ser em lista ou grade, indicando data (DD/MM/AAAA) e hora (HH:MM:SS), câmera/dispositivo, miniatura/recorte da face capturada e, quando aplicável, miniatura/recorte da face do banco, exibindo nome e classificação do indivíduo quando houver similaridade;
- c. O software deve realizar a atualização automática de cada nova captura, com delay máximo de 5 (segundos); inserção mais recente no topo da lista ou no quadrante superior esquerdo da grade;
- d. Ao clicar no recorte da face capturada, exibir a imagem estática original com sobreposição destacando a face; ao clicar no nome do resultado, retornar o cadastro completo do indivíduo, com grau de assertividade, dispositivo do vídeo responsável, endereço, e filtros de similaridade, intervalo temporal, dispositivo, grupo e assertividade (1% a 100%).

2.8.8 Dashboard e atualização em tempo real

- a. O sistema deve prever uma interface em dashboard na página inicial, configurável por perfil, exibindo o fluxo de pessoas em tempo real e seleção de itens habilitados (data, hora, câmera, lista de observação);
- b. O dashboard deve ter atualizações em tempo real, sem refresh programado.

2.8.9 Busca por imagem

- a. O sistema deve possuir interface para busca de pessoas por parte do operador através da foto (integral ou fragmento), por meio de importação de arquivos em formato PNG, JPG ou JPEG, resultando em exibição da similaridade em porcentagem, de acordo com os dados do sistema;
- b. Deve permitir localização em aparições que tenham ocorrido em fluxo de vídeo, mostrando horário e local de visitação do indivíduo através das capturas realizadas pelas câmeras de videomonitoramento;
- c. O sistema deve permitir filtragem por intervalo temporal (data/hora inicial/final), dispositivo de vídeo, endereço, grupo de dispositivos, nome do indivíduo e grau de assertividade (de 1% a 100%);
- d. O sistema deve possuir uma interface para visualização em tempo real de todas as capturas de face em andamento, com atribuição de cores diferenciadores para cada lista de observação, sendo possível habilitar a visualização de todas as listas, ou de acordo com escolhas ou restrições de grupo de câmeras ou listas definidas pelo operador.

2.8.10 Administração e Escalabilidade

- a. Deve possibilitar o cadastramento de um número ilimitado de câmeras, sem limitação de quantidade ativas simultaneamente;
- b. O sistema operacional deve utilizar tecnologia de armazenamento baseada em ZFS, JFS2 ou tecnologia equivalente;
- c. A solução deve ser escalonável, capaz de armazenar grandes volumes de dados, incluindo milhões de dados provenientes do fluxo contínuo de faces capturadas pelas diversas câmeras instaladas;
- d. O sistema deve garantir acesso instantâneo aos dados armazenados, independentemente do volume total acumulado;
- e. A tecnologia de armazenamento deve oferecer:
 - e.1 Proteção contra corrupção de dados (data corruption);
 - e.2 Compactação nativa de arquivos;
 - e.3 Espelhamento de discos (por software), incluindo discos de marcas diferentes, de modelos distintos e configurados em esquemas compatíveis com RAIDz ou similar.
- f. O sistema deve permitir recuperação instantânea de qualquer informação já armazenada;
- g. Os processos de cópia de segurança (backup) devem ocorrer com o sistema em produção, sem necessidade de interromper qualquer serviço;
- h. Deve realizar verificação contínua da integridade dos dados armazenados;
- i. Deve executar reparo automático de inconsistências ou danos no conteúdo dos discos.

2.8.11 Processamento, armazenamento e retenção

- a. O processamento e armazenamento dos dados em servidores em nuvem da CONTRATANTE;
- b. Deve prever retenção mínima de 30 (trinta) dias para o armazenamento dos dados e posterior exclusão.

2.9 SOFTWARE DE ANÁLISE DE VÍDEO

O software de análise de risco deve disponibilizar uma ferramenta que utiliza técnicas de inteligência artificial e processamento avançado de vídeo para identificar automaticamente comportamentos, eventos ou situações que fogem ao padrão esperado em uma determinada cena. Ele aprende o comportamento usual de cada câmera, detecta anomalias, classifica objetos e eventos relevantes e gera alertas em tempo real, ajudando equipes de segurança e monitoramento a priorizar ocorrências e tomar decisões rápidas e mais assertivas.

A software de análise de vídeo deve ser integrado com a solução de VMS ofertada, respeitando integralmente as mesmas especificações técnicas básicas previstas no item 2.14 abaixo.

2.9.1 Arquitetura e Processamento

- a. A plataforma de análise de vídeo deve possuir arquitetura de processamento multicamadas, baseada em análise de vídeo em tempo real;
- b. Deve incorporar componente de autoaprendizagem de comportamento usual (unsupervised learning), capaz de aprender o padrão de comportamento de cada câmera fixa individualmente, em período não superior a uma semana;
- c. Após a detecção de comportamento anômalo, a plataforma deve acionar um módulo de classificação e contextualização por Deep Learning, capaz de identificar o objeto específico que originou o alerta;

- d. A plataforma deve possuir um motor de Regras/Lógica capaz de interpretar automaticamente os alertas classificados pelo módulo de Deep Learning e determinar as ações a serem tomadas;
- e. A solução deve ser capaz de operar em arquiteturas distribuídas, permitindo desde implantação centralizada até processamento em Edge.

2.9.2 Capacidades de Detecção e Análise em Tempo Real

- a. A camada de análise em tempo real deve gerar alertas com base, no mínimo, nos seguintes eventos:
 - a.1 Comportamento incomum;
 - a.2 Objeto deixado ou removido;
 - a.3 Cruzamento de linha;
 - a.4 Detecção de objetos em movimento a curta e longa distância.
- b. A plataforma deve detectar tentativas de alteração da cena, incluindo: mudança do campo de visão; desfoque; sujeira ou obstrução da lente; ofuscamento; borda embaçada ou qualquer deterioração relevante da imagem;
- c. A solução deve permitir configurações por câmera, incluindo: áreas de interesse, linhas virtuais; sensibilidade de detecção e tempo máximo de permanência de objetos em cena.

2.9.3 Formatos e Compatibilidade de Vídeo

- a. A plataforma deve processar fluxos de vídeo térmicos e/ou visíveis nos formatos H.265 e H.264;
- b. Deve aceitar resoluções variáveis, no mínimo de 352×288 até 1920×1080 ou superior.

2.9.4 Inteligência Artificial e Classificação

- a. O algoritmo de análise deve empregar Deep Learning em todo o campo de visão da câmera;
- b. A plataforma deve operar como sistema de autoaprendizagem não supervisionada, sem necessidade de configuração prévia de regras para detectar eventos anormais;
- c. A solução deve ser capaz de classificar ampla variedade de objetos, incluindo, mas não se limitando a: pessoas, veículos, bolsas, mochilas, pássaros, animais, telefones celulares etc.;
- d. A plataforma deve identificar rostos para fins de contagem e classificação de pessoas;
- e. Deve ser capaz de detectar capacetes de motocicleta e capacetes de segurança do trabalho;
- f. Deve apresentar as classificações com caixas delimitadoras (bounding boxes) e probabilidade de acerto (0–100%);
- g. O sistema deve ser capaz de classificar todos os alertas gerados em lista não exaustiva de categorias;
- h. A plataforma deve ser capaz de descartar autonomamente eventos sem relevância, como chuva, vento, folhas, água, animais domésticos ou outros elementos ambientais;
- i. Os eventos ignorados devem poder ser definidos explicitamente pelo operador.

2.9.5 Interação com o Operador

- a. O software deverá disponibilizar filtros de busca e análise pela cor predominante dos objetos detectados, possibilitando o refinamento de buscas e a segmentação de dados conforme necessidade do operador;
- b. Deve disponibilizar filtros por tipo de objeto detectado (pessoas, veículos, animais e objetos), com combinação simultânea com a cor predominante de cada item, permitindo consultas e análises avançadas;

- c. O software deve permitir a criação, nomeação, edição e exclusão de alarmes personalizados, relacionados à detecção de eventos de interesse, proporcionando flexibilidade na adaptação do sistema ao cenário de monitoramento;
- d. Deve permitir a seleção e configuração de áreas de interesse (ex.: regiões específicas), para monitoramento direcionado e alarmes condicionais;
- e. Deve possibilitar a configuração de gatilhos inteligentes para alertas automatizados, com base na detecção de humanos, animais, veículos e objetos, individualmente ou em combinação, conforme a necessidade do operador;
- f. Deve possibilitar o agendamento de ativação/desativação de alarmes; permitindo dias e horários específicos para operação de forma automatizada;
- g. Deve dispor de configuração de alarmes relativos à detecção de um ou mais objetos específicos, conforme parametrização do operador;
- h. O operador deve receber indicação visual clara de todos os alertas gerados;
- i. A plataforma deve permitir a visualização de vídeo clipe do alerta, contendo pré-alarme e pós-alarme;
- j. A solução deve permitir que o operador revise alertas e eventos definidos por período e local;
- k. Deve prover o envio e exibição de alertas em tempo real na interface do usuário, destacando eventos detectados e seus detalhes, para pronta decisão;
- l. O software deve permitir o acompanhamento do status de alertas em aberto e oferecer interface operacional para resolução, categorização e registro de tratamento, agregando valor à auditoria e rastreabilidade;
- m. Deve fornecer monitoramento em tempo real das imagens/vídeos, garantindo visualização contínua e atualização dinâmica dos eventos detectados, com baixa latência e elevada disponibilidade;
- n. A plataforma deve poder gerar relatórios enriquecidos com dados de Deep Learning.

2.10 PONTOS DE CAPTURA

2.10.1 Pontos de Captura

- a. Nos pontos de captura, devem ser instalados sensores ópticos IP e demais dispositivos necessários para pleno funcionamento de todos os requisitos;
- b. Os sensores devem ser posicionados e calibrados conforme estudo de campo de cada unidade escolar, garantindo cobertura, estabilidade de imagem e linha de visão adequadas às condições de luz do ambiente.

2.10.2 Fixação e posicionamento da estrutura de sensores óptico

- a. A estrutura de fixação deverá ser projetada e instalada de forma tecnicamente adequada, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis (instalações elétricas, suporte/montagem, cabeamento e segurança);
- b. A fixação deve permitir o direcionamento preciso do sensor ao ponto focal de interesse, garantindo cobertura da zona facial, estabilidade de imagem e ângulos definidos no estudo de campo;
- c. Deve assegurar rigidez mecânica, estabilidade e mitigação de vibração, considerando vento, tráfego e variações ambientais;
- d. Prever passagem e proteção de cabos (dados/energia), com organização/identificação, proteção contra abrasão e pontos de tração;
- e. Ser compatível com instalação em parede, teto ou estrutura dedicada (incluindo soluções do tipo “poste” ou equivalentes), sendo o método adotado definido no projeto executivo, observados os requisitos de segurança, acesso e manutenção;

- f. Atender a regras de Saúde e Segurança do Trabalho para instalação/manutenção (acesso, ancoragem, sinalização, EPIs) e proteções elétricas/aterramento conforme normas, sem prescrever solução específica.

2.10.3 Desempenho de captura – parâmetros mínimos

- a. Os enquadramentos devem assegurar, no ponto de interesse, densidade mínima de 60-90 pixels na largura da face;
- b. Devem ser observados limites de ângulo e distância de captura para manter a acurácia de reconhecimento facial;
- c. A exposição/obturador deve ser ajustada para mitigar desfoque por movimento (motion blur) nas condições típicas de passagem;
- d. Quando houver reflexos/ofuscamento (IR/vidros/superfícies), prever viseiras/housings ou ajuste na potência IR para evitar saturação.

2.10.4 Sincronização e continuidade

- a. Todos os dispositivos do sistema devem operar sincronizados a uma fonte NTP comum, garantindo carimbo de tempo consistente;
- b. Latência ponta a ponta: $\leq 2,0s$ nos cenários de pico (entre a captura do vídeo e a visualização/processamento pelo VMS.);
- c. Edge Storage: As câmeras devem suportar gravação de contingência em armazenamento local com reenvio automático ao VMS após restabelecimento de conectividade, preservando a linha temporal (ANR/Store & Forward);
- d. Modo off-line first obrigatório com buffer local de eventos/evidências por no mínimo 48h; first obrigatório com buffer local de eventos/evidências por no mínimo 48 h.
- e. Reconciliação automática e idempotente após reconexão (com confirmação de entrega e de duplicação) em ≤ 15 min;
- f. Latência de ponta a ponta nos cenários de pico:
 - f.1 Latência do vídeo (entre a captura do vídeo e a visualização/processamento pelo VMS.): $\leq 2,0s$
 - f.2 Latência do Reconhecimento (captura $\rightarrow$ inferência $\rightarrow$ decisão $\rightarrow$ persistência): $\leq 2,0$ s
- g. Suporte a múltiplos pipelines simultâneos mantendo estabilidade (sem quedas de FPS perceptíveis).

2.10.5 Observabilidade e manutenção

- a. Os sensores devem prever telemetria: status online/offline/falha, temperatura, uso de recursos, versões, backlog local;
- b. Inventário centralizado com identificação única (ID, modelo, firmware, localização);
- c. Atualização segura de firmware/SDK sem downtime perceptível em janelas de manutenção; mecanismo de rollback.

2.10.6 Segurança e conformidade

- a. Criptografia em trânsito (TLS 1.2+) e em repouso; RBAC com princípio do menor privilégio;
- b. Logs imutáveis e trilhas de auditoria; exportação para SIEM institucional;
- c. Conformidade LGPD: políticas de retenção/expurgo/anonimização configuráveis.

2.10.7 Proteções elétricas e identificação

- a. Além da proteção contra surtos na câmera, deverão ser adotados proteções contra surtos na linha PoE próximas ao ponto de captura, com aterramento adequado, e equalização de potencial das estruturas metálicas quando aplicável;
- b. Cada ponto de captura deverá possuir identificação física e lógica padronizada, incluindo nomenclatura de câmera, VLAN/porta, origem PoE e destino no gabinete, com etiquetagem legível e durável.

2.10.8 Cibersegurança das câmeras

- a. É obrigatória a troca de senhas padrão na primeira ativação, o uso de credenciais fortes, a desativação de serviços/protocolos não utilizados e a atualização de firmware verificada no comissionamento.

2.10.9 Sensores ópticos

- a. Dispositivo câmera tipo dome;
- b. Resolução mínima de 4 megapixels;
- c. Sensor CMOS 1/3", cores até 0,005 Lux e P&B até 0,0005 Lux;
- d. Lente varifocal motorizada com distância focal 2,7–13,5 mm;
- e. Zoom óptico 5x (mín.) e zoom digital 16x; ângulo de visão horizontal até 100° e vertical até 50°, ou superior;
- f. Iluminação infravermelha com alcance mínimo de 40 m, filtro IR eletromecânico e ativação automática do modo IR;
- g. Capacidade de detecção facial;
- h. Inteligência perimetral (linha e cerca virtual), diferenciando pessoas e veículos;
- i. Suporte para até 4 áreas de detecção de movimento, com máscara de privacidade;
- j. Análise de mudança de cena e definição de regiões de interesse;
- k. Compressão de vídeo: H.265, H.264 e MJPEG (incluindo H.265+ e H.264+);
- l. Suporte para no mínimo 4 fluxos de vídeo simultâneos, com CBR/VBR;
- m. Operação em resoluções entre 352×240 e 2688×1520 pixels, com até 30 fps;
- n. Áudio: microfone embutido, 1 entrada e 1 saída de áudio; codecs AAC, G.711, G.726, G.723 e PCM;
- o. Porta Ethernet RJ-45 10/100Base-T;
- p. Protocolos: IPv4, IPv6, HTTP/HTTPS, TCP/UDP, RTSP, FTP/SFTP, NTP, ONVIF (S, T e G) e outros; compatibilidade com DDNS;
- q. Armazenamento: microSD até 256 GB, além de FTP/SFTP e NAS
- r. Mecanismos de segurança: criptografia (vídeo, firmware e configurações), filtros IP/MAC e certificação X.509;
- s. Compatibilidade com os principais navegadores e monitoramento via interface web;
- t. Compatível com ONVIF para integração com NVRs e DVRs compatíveis;
- u. 1 entrada e 1 saída de alarme;
- v. Alimentação via PoE (802.3af);
- w. Proteção contra surtos ≥ 15 kV;
- x. Operação: faixa de temperatura -10 °C a $+40$ °C;
- y. Invólucro metálico com proteção IK10;
- z. Observação ambiental (complemento): considerar faixa de umidade compatível com o ambiente de instalação.

2.11 PONTO TÉCNICO (GABINETE DE CONTENÇÃO)

2.11.1 Gabinete de contenção

- a. Deve possuir estrutura e fabricação tecnicamente adequadas ao ambiente;
- b. Deve oferecer resistência a agressões físicas (vandalismo) e proteção contra poeira e água, compatíveis com a criticidade do serviço;
- c. Deve garantir fixação firme, travamento e organização de cabos, com gestão térmica/ventilação compatível com os elementos abrigados;
- d. Deve observar normas técnicas aplicáveis (ABNT/IEC pertinentes) para instalações elétricas, cabeamento estruturado, proteção e segurança;
- e. Quanto à proteção elétrica e aterramento, o ponto técnico deve estar adequadamente protegido contra surtos e diferenças de potencial, em conformidade com as normas vigentes, sem prescrever solução específica de aterramento;
- f. Deve ser implementada solução de energia ininterrupta, independente da rede da concessionária durante a janela de autonomia especificada, assegurando o funcionamento do conjunto por, no mínimo, 12 horas;
- g. Observação de autonomia: admite-se autonomia centralizada no ponto técnico ou autonomia distribuída (ex.: nobreak por ponto), desde que o conjunto atenda as 12 horas mínimas e às normas técnicas.

2.11.2 Infraestrutura

- a. Deve ser prevista a implantação completa da infraestrutura necessária à alimentação e comunicação dos dispositivos, incluindo lançamento e organização de cabos e conectividade até o ponto técnico, em conformidade com normas técnicas aplicáveis (instalações elétricas, cabeamento e segurança);
- b. A contratada deve fornecer, instalar e colocar em funcionamento toda a infraestrutura física necessária, compreendendo, no mínimo, caminhos de cabos e dutos, elementos de fixação/proteção, caixas técnicas e derivações, terminações e conectividade, bem como todos os materiais ativos, passivos, acessórios, miscelâneas, equipamentos auxiliares e insumos indispensáveis à execução integral dos serviços;
- c. A alimentação dos sensores ópticos deve seguir o desenho elétrico do projeto, assegurando proteção, seccionamento e identificação conforme normas;
- d. O ponto técnico deve ser materializado por gabinete de contenção (estrutura/fabricação adequadas; resistência a agressões físicas; proteção à poeira e água; fixação/travamento; organização de cabos; gestão térmica), com proteções elétricas e aterramento do conjunto conforme normas, sem prescrever solução específica;
- e. Todos os serviços devem observar as normas técnicas vigentes, boas práticas de engenharia e padrões de segurança elétrica/telecom, garantindo funcionalidade, segurança operacional e integração com sistemas existentes. Itens não listados, mas necessários à perfeita execução, deverão estar inclusos na proposta, vedada cobrança adicional posterior.

2.11.3 Cabeamento e alimentação

- a. A solução deve prover dados e energia aos pontos de captura, conforme normas técnicas aplicáveis a instalações elétricas e cabeamento estruturado, priorizando rotas seguras, proteção mecânica e identificação/etiquetagem para facilitar operação e manutenção.

2.12 INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E COMISSIONAMENTO

2.12.1 Instalação

- a. Conjunto de atividades de montagem/desmontagem dos componentes e dos recursos de telemática para prestação do serviço nas instalações da Contratante.

2.12.2 Configuração:

- a. Conjunto de ajustes nos recursos de telemática que sejam necessários para seu correto funcionamento.

2.12.3 Comissionamento:

- a. Disponibilizar continuidade elétrica com autonomia mínima de 12 horas do conjunto (ponto técnico e pontos de captura atendidos);
- b. Operação fim a fim do fluxo captura → inferência → registro → sincronização;
- c. Estabilidade e cobertura de imagem nos pontos de captura após calibração.

2.13 LINK DE CONECTIVIDADE

- 2.13.1 A Contratada deve fornecer e instalar link de comunicação de dados quando o objeto previr, o qual deve possuir largura de banda suficiente e necessária à transmissão dos dados e das imagens geradas em cada ponto de coleta, garantindo performance do equipamento originador (câmera), ou seja, na resolução máxima permitida e a 30 quadros por segundo;

- 2.13.2 Deve prever velocidade mínima garantida de 100 Mbps (full), assegurando estabilidade, desempenho contínuo e disponibilidade para operação da solução durante todo o período de vigência contratual;

- 2.13.3 A largura de banda deve ser garantida por meio de canais seguros para transmissão de dados e imagens, compostos por um canal óptico e/ou um enlace de rádio em frequência reservada à segurança pública, de acordo com as disposições emanadas pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

2.14 MANUTENÇÃO

A manutenção se organiza em três modalidades complementares, com janelas e critérios de aceite definidos e alinhados aos SLAs e às exigências de segurança.

Os “Checklists de Manutenções – Preventiva, Corretiva e Evolutiva” previstos em cada item servem apenas como referência, possuindo caráter meramente exemplificativo. Assim, não se limitam aos itens descritos, podendo a licitante incluir outros que considerar necessários.

2.14.1 Manutenção corretiva

- Objetivo: restaurar a funcionalidade após falhas ou degradações (hardware, software, in-tegrações).
- Abrangência: RMA, correções de configuração/política, reparo de cabos/alimentação, correção de bugs e vulnerabilidades.
- Procedimento: execução sob ticket, com diagnóstico, ação aplicada, evidências (logs, métricas, fotos em campo), validação e encerramento.
- Estoque e logística: spares mínimos (ex.: 3% do parque) por instância regional atendida, com rastreabilidade, prazos de despacho e SLA de substituição; cadeia de RMA.

2.14.1.1 Checklist De Manutenção Corretiva

- A manutenção corretiva deve ser realizada por ocasião da visita mensal da manutenção preventiva, ou quando solicitada formalmente pelo Contratante, através de sistema web

e nos prazos determinados, quando serão executadas as seguintes tarefas:

- a. Acompanhar a resposta da análise preventiva;
- b. Reparar ou substituir qualquer peça ou componente do equipamento, incluindo os externos, como os sensores de pista ou da rede de alimentação de energia, de tal forma que readquira suas condições normais de funcionamento mesmo nos casos de danos provocados por acidentes de trânsito ou por vandalismo;
- c. Readequar o sistema de informática residente do equipamento em caso de desconfiguração ou mau funcionamento;
- d. Reprogramar os parâmetros de funcionamento dos equipamentos readequando-os a novas diretrizes estabelecidas pelo Contratante, em especial, adequação de horários de funcionamento solicitados.

2.14.2 Manutenção preventiva

- Objetivo: reduzir probabilidade de falhas/degradação.
- Hardware: inspeção periódica in loco (fixação, cabos, aterramento, limpeza óptica/IR), verificação de PoE, atualização de inventário físico.
- Software/firmware: patches de segurança/estabilidade em janelas programadas; secure boot; rotação de certificados; testes de regressão.
- Observabilidade preventiva: alertas limiares de CPU/RAM/temp/armazenamento, watchdogs de fila offline, vigilância de latências.
- Calendário: planos semestrais/anuais e criticidade, com relatório de execução.

2.14.2.1 Checklist De Manutenção Preventiva

- A Contratada deve realizar, no mínimo, uma inspeção mensal em cada equipamento instalado na qual serão empreendidas todas as atividades necessárias para manter a operação dos equipamentos de acordo com os requisitos de operação e qualidade exigidos, dentre as quais:
 - a. Verificar funcionamento e operação do sistema das câmeras;
 - b. Funcionamento e operação de câmeras, gravadores e fontes;
 - c. Verificar as condições do cabeamento e conectores, efetuar limpeza de lentes e ajustes de regulagem de foco;
 - d. Verificação do funcionamento da infraestrutura de TI contratada;
 - e. Protocolos de Segurança da Informação;
 - f. Política de Backup, licenciamento de software;
- Devem ser realizados planejamentos com o cronograma de atualização e as atividades para homologação e subsequentes atualizações, informando quaisquer atualizações de versões de software, patches, firmware de qualquer componente da solução. O planejamento para a execução das devidas atualizações deverá conter: indicação da severidade (alta, média, baixa), o respectivo risco x impacto, tempo de parada necessário, plano de rollback entre outras atividades para este fim.

2.14.3 Manutenção evolutiva

- Objetivo: melhorias funcionais e de desempenho.
- Processo: backlog priorizado (valor público, risco, custo, dependências), especificação técnica, protótipo/homologação, plano de reversão, rollout canário, métricas de sucesso e feature flags (quando aplicável).

2.14.3.1 Checklist De Manutenção Evolutivo

- Acompanhar as respostas das análises preventiva e corretiva;
- Substituição dos equipamentos ou softwares por tecnologias atuais e/ou superiores (se for

o caso)

2.14.4 Rotinas de manutenção preventiva e corretiva

Por meio das manutenções, preventivas e corretivas, os equipamentos e acessórios devem permanecer em condições normais de operação, com ajustes e reparos necessários, incluindo centrais de monitoramento.

5.1.4.1 Manutenção preventiva (obrigatória mensal)

- Limpeza e ajustes: caixas, lentes/visores, foco e enquadramento (interferências, contraste, cores).
- Infraestrutura: tensões de alimentação elétrica (fontes/nobreaks), integridade de cabos/conectores.
- Hardware: inspeções/testes em appliances, desktops, teclados, racks, concentradores.
- Atualização: aplicação de patches de segurança e firmware em borda.

5.1.4.2 Manutenção corretiva e reposição

- Canais de atendimento: 0800 e Portal Web para abertura de chamados.
- Datasheets: substituições com catálogos comprovando aderência técnica (vedado downgrade).
- Continuidade: preventiva e corretiva devem garantir o SLA, minimizando interrupções.

2.15 SLAs E GLOSAS

2.15.1 Princípios Gerais e Escopo de Aferição

2.15.1.1 Os Acordos de Nível de Serviço (SLAs) constituem o instrumento central de mensuração contínua da qualidade e do desempenho da solução contratada. O pagamento mensal será proporcional ao cumprimento das metas estabelecidas, sendo as glosas calculadas de forma objetiva, automática e por unidade (escola ou equipamento) afetada.

2.15.1.2 A aferição será realizada mensalmente, com base em dados extraídos automaticamente da plataforma de gestão de vídeo (VMS), complementados por registros do sistema de chamados (ITSM) da Contratada. Os relatórios deverão estar disponíveis à PROCERGS até o 3º (terceiro) dia útil do mês subsequente ao período avaliado.

2.15.1.3 Os indicadores são independentes entre si. A glosa de cada indicador é calculada e aplicada separadamente sobre a parcela do valor mensal a ele correspondente, conforme definido na tabela de pesos (item 5.2.2). A soma das glosas não pode ultrapassar 100% do valor mensal da unidade afetada.

2.15.1.4 5.2.1.4 O não atingimento reiterado de qualquer meta — definido como descumprimento por 3 (três) meses consecutivos ou 5 (cinco) meses alternados no período de 12 meses — caracteriza inexecução parcial do contrato, sujeitando a Contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 13.303/2016, independentemente das glosas aplicadas.

2.15.2 Quadro Resumo dos Indicadores

A prestação do serviço será avaliada pelos seguintes indicadores de desempenho:

Cód.	Indicador	Fórmula resumida	Meta	Peso na glosa
ID	Índice de Disponibilidade	$(H_{\text{total}} - H_{\text{indisp}}) / H_{\text{total}} \times 100$	$\geq 95\%$	40%
TRS	Tempo de Reparação/Substituição	$H_{\text{abertura}} \rightarrow H_{\text{resolução}}$	Ver 5.2.3.2	20%
IQI	Índice de Qualidade de Imagem	$\text{Câm}_{\text{conformes}} / \text{Câm}_{\text{total}} \times 100$	$\geq 95\%$	10%
IAI	Índice de Acurácia da IA	$(1 - \text{FP}/\text{total_alertas}) \times 100$	$\geq 95\%$	10%
IRI	Índice de Reconhecimento Facial	$\text{Deteções_corretas} / \text{Passagens} \times 100$	$\geq 95\%$	10%
LR	Latência de Registro	$LR = T_2 - T_1$	$\geq 95\%$	10%

2.15.3 Detalhamento dos Indicadores

2.15.3.1 ID — Índice de Disponibilidade do Sistema

Definição: mede o percentual do tempo mensal em que câmeras, links de conectividade e plataforma em nuvem estiveram operacionais e transmitindo/gravando dados corretamente, em regime 24/7.

Fórmula: $ID = [(H_{\text{total}} - H_{\text{indisp}}) / H_{\text{total}}] \times 100$

Meta: disponibilidade mínima de 95% por Ponto de Controle no mês.

Coleta: automática via telemetria do VMS; cada minuto de indisponibilidade de qualquer componente do Ponto de Controle (câmera, link ou plataforma) é contabilizado.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
$\geq 95,0\%$	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	10%	Valor do ponto afetado	
85,0% a 84,9%	25%	Valor do ponto afetado	
80,0% a 79,9%	50%	Valor do ponto afetado	Notificação formal
$< 80,0\%$	100%	Valor do ponto afetado	Notificação + abertura de sanção

2.15.3.2 TRS — Tempo de Reparação ou Substituição

Definição: mede o tempo decorrido entre a abertura formal do chamado no sistema ITSM e a confirmação de resolução definitiva da falha (física ou lógica), com restabelecimento pleno da operação.

Fórmula: $TRS = H_{\text{resolução}} - H_{\text{abertura}}$ (em horas úteis ou corridas, conforme severidade)

As falhas são classificadas em três níveis de severidade:

Severidade	Critério de enquadramento	Prazo — Metro-politana	Prazo — Interior	Glosa por hora excedida
S1 — Crítica	Câmera ou link totalmente inoperante; falha do VMS afetando $\geq 10\%$ dos pontos; incidente de segurança ativo	4 h corridas	8 h corridas	1% do valor do ponto/h
S2 — Alta	Degradação de imagem (resolução, FPS ou WDR abaixo do especificado); reconhecimento facial inoperante em ≥ 1 câme-ra; falha de armazenamento	8 h úteis	24 h úteis	0,5% do valor do ponto/h
S3 — Média	Falha em funcionalidade	24 h úteis	48 h úteis	0,2% do valor do

	secundária (notificações, exportação de relatórios, integração não crítica); lentidão no acesso à interface			ponto/h
--	---	--	--	---------

Observação: a glosa por hora excedida incide sobre o valor mensal do Ponto de Controle afetado e é cumulativa à glosa do ID quando a falha também gerar indisponibilidade.

2.15.3.3 IQI — Índice de Qualidade de Imagem

Definição: mede o percentual de câmeras em conformidade com os parâmetros mínimos de qualidade de imagem especificados neste TR, aferido mensalmente por amostragem automática da plataforma.

Fórmula: $IQI = (N_câm_conformes / N_câm_total) \times 100$

Uma câmera é considerada não conforme quando qualquer dos seguintes parâmetros estiver fora do especificado por mais de 15 minutos contínuos no mês:

- resolução abaixo de 4 MP efetivos;
- taxa de quadros inferior a 15 FPS (metade do mínimo especificado);
- obstrução, desfoque ou sujeira que comprometa o reconhecimento facial;
- ângulo de visão fora da faixa calibrada no comissionamento (desvio > 10°);
- ausência de infravermelhos ativos em condições de baixa luminosidade (< 5 lux).

Meta: $IQI \geq 95\%$ das câmeras em conformidade no mês.

Coleta: automática via telemetria do VMS e análise periódica de frames por amostragem (mínimo 1 verificação/câmera/dia).

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
$\geq 95,0\%$	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor do ponto afetado	
80,0% a 89,9%	15%	Valor do ponto afetado	
< 80,0%	30%	Valor do ponto afetado	Notificação formal

2.15.3.4 IAI — Índice de Acurácia da Análise Inteligente

Definição: mede a qualidade dos alertas gerados pelo módulo de análise de vídeo por IA penalizando a taxa de falsos positivos (alarmes disparados sem ocorrência real) que geram acionamentos desnecessários dos operadores.

Fórmula: $IAI = [1 - (N_falsos_positivos / N_total_alertas)] \times 100$

Meta: $IAI \geq 95\%$ (taxa de falsos positivos $\leq 5\%$ do total de alertas por unidade/mês).

Critério de falso positivo: alerta classificado como infundado pelo operador no sistema de gestão de ocorrências, após revisão da gravação correspondente, dentro de até 24 horas da geração do alerta.

Período de carência: os primeiros 30 dias após o comissionamento de cada unidade são excluídos do cálculo do IAI, em razão do período de aprendizado do modelo de IA (unsupervised learning).

Coleta: via relatório mensal extraído do módulo de gestão de alertas do VMS, cruzado com as classificações dos operadores no sistema de ocorrências.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
$\geq 95,0\%$	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Revisão do modelo obrigatória
< 80,0%	20%	Valor proporcional ao indicador	Revisão + prazo de 15 dias para correção

2.15.3.5 IRI — Índice de Reconhecimento Facial

Definição: mede a taxa de detecção correta do módulo de reconhecimento facial, calculada sobre o universo de passagens em que a face cadastrada está visível de forma integral no campo de captura.

Fórmula: $IRI = (N_{detecções_corretas} / N_{passagens_elegíveis}) \times 100$

Passagem elegível: evento em que a face do indivíduo cadastrado aparece integralmente no frame, com área mínima de 80×80 px, ângulo facial $\leq 30^\circ$ em relação ao eixo da câmera e luminosidade suficiente (conforme parâmetros de comissionamento).

Meta: $IRI \geq 95\%$ das passagens elegíveis no mês.

Auditoria: o cálculo do IRI será verificado mensalmente por amostragem aleatória de no mínimo 200 passagens por unidade escolar (ou o total disponível, se inferior), com revisão manual pela equipe de fiscalização da PROCERGS quando a meta não for atingida.

Coleta: automática via logs do módulo de reconhecimento facial, com rastreabilidade por câmera, data e hora.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
$\geq 95,0\%$	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Análise de causa-raiz obrigatória
$< 80,0\%$	20%	Valor proporcional ao indicador	Análise + plano de ação em 10 dias

2.15.3.6 LR — Latência de Registro

Definição: A Latência de Registro (LR) mede o intervalo entre:

T_1 — Timestamp do Evento Real (Momento em que o reconhecimento facial é concluído.)

T_2 — Timestamp de Registro Persistido (Momento em que o evento é gravado no banco de dados, log, sistema VMS ou API)

Fórmula: $LRC = \frac{\text{Eventos com } LR \leq \text{limite}}{\text{Total de eventos}} \times 100\%$ Cenário	LR Ideal	LR Aceitável	LR Crítico
Registro de reconhecimento facial	$< 2 \text{ s}$	$< 5 \text{ s}$	$> 5 \text{ s}$

Auditoria: o cálculo do LR será verificado mensalmente por amostragem aleatória de no mínimo 200 passagens por unidade escolar (ou o total disponível, se inferior), com revisão manual pela equipe de fiscalização da PROCERGS quando a meta não for atingida.

Faixa Apurada	Glosa (%)	Base de Cálculo	Observação
$\geq 95,0\%$	0%	—	Pagamento integral
90,0% a 94,9%	5%	Valor proporcional ao indicador	
80,0% a 89,9%	10%	Valor proporcional ao indicador	Análise de causa-raiz obrigatória
$< 80,0\%$	20%	Valor proporcional ao indicador	Análise + plano de ação em 10 dias

2.15.4 Cálculo Consolidado da Glosa Mensal

2.15.4.1 A glosa mensal total por Ponto de Controle é calculada pela soma ponderada das glosas individuais de cada indicador, conforme os pesos definidos no item 2.15.2.

Indicador	Descrição	Peso	Glosa máx. do indicador	Contribuição máx. à glosa total
ID	Disponibilidade do sistema	40%	100%	40% do valor mensal
TRS	Tempo de reparação	20%	Proporcional às horas	20% do valor mensal
IQI	Qualidade de imagem	10%	30%	3% do valor mensal
IAI	Acurácia da IA	10%	20%	3% do valor mensal

IRI	Reconhecimento facial	10%	20%	2% do valor mensal
LR	Latência de Registro	10%	20%	2%

2.15.4.2 A glosa total mensal por Ponto de Controle não poderá exceder 100% do valor mensal correspondente, independentemente da soma dos indicadores individuais.

2.15.4.3 Quando a falha de um componente impactar simultaneamente mais de um indicador (ex.: câmera inoperante afeta ID e IRI), a glosa é calculada separadamente para cada indicador afetado, sem dupla contagem da mesmas horas de indisponibilidade no indicador ID.

2.15.5 Regras de Exceção (Não Incidência de Glosa)

2.15.5.1 Não serão contabilizadas como tempo de indisponibilidade ou não conformidade, para efeito de glosa, as interrupções causadas por:

- Manutenções preventivas previamente agendadas e aprovadas formalmente pela PROCERGS, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis;
- Falhas generalizadas de fornecimento de energia elétrica na região da escola que ultrapassem a autonomia mínima de 12 horas dos nobreaks exigidos neste TR, desde que comprovadas por registro da concessionária local;
- Interrupções de conectividade decorrentes de falha na infraestrutura de backbone do provedor de telecomunicações, comprovadas por boletim técnico do operador, limitadas a até 4 (quatro) horas por evento;
- Casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e formalizados pela Contratada em até 48 horas após o evento, com documentação hábil;
- Período de carência de 30 dias após o comissionamento de cada nova unidade, exclusivamente para os indicadores IAI e IRI.

2.15.5.2 A Contratada deverá comunicar à PROCERGS, imediatamente e por escrito (via sistema ITSM), qualquer evento que justifique a aplicação de regra de exceção, sendo vedada a alegação retroativa sem evidência documental prévia.

2.16 Relatórios, Governança e Melhoria Contínua

2.16.1 A Contratada deverá fornecer mensalmente, até o 3º dia útil do mês subsequente, relatório consolidado de desempenho contendo: valores apurados para cada indicador por unidade escolar, comparativo com as metas, justificativas para desvios, glosas calculadas e planos de ação para indicadores fora da meta.

2.16.2 Reuniões de governança operacional entre PROCERGS e Contratada deverão ocorrer com frequência mensal nos primeiros 6 meses de operação e, após esse período, trimestralmente ou sempre que qualquer indicador ficar fora da meta por 2 meses consecutivos.

2.16.3 A PROCERGS poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias independentes dos dados de desempenho, com acesso irrestrito aos logs e telemetria da plataforma. Discrepâncias entre os dados da Contratada e os dados auditados serão resolvidas em favor dos dados da PROCERGS, com reajuste retroativo das glosas se aplicável.

2.16.4 As metas dos indicadores poderão ser revisadas anualmente, por acordo entre as partes, para refletir melhorias tecnológicas, mudanças no escopo ou lições aprendidas na operação, mediante aditivo contratual.

2.17 Subcontratação

- 2.17.1 Deve ser permitido, sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, a subcontratação de serviços de menor relevância, observando-se o percentual máximo de 30% (trinta por cento) do objeto contratado, sob pena de rescisão contratual.
- 2.17.2 É vedada a subcontratação total do objeto.
- 2.17.3 Serão considerados itens de menor relevância, entre outros, serviços como:
- a. Instalação dos pontos de controle e do link de conectividade;
 - b. Manutenção corretiva e preventiva de ambos os itens;
- 2.17.4 A permissão para subcontratação mostra-se necessária em virtude da grande extensão territorial abrangida pelo contrato, o que exige presença operacional distribuída e capacidade de atendimento simultâneo em diferentes regiões. A atuação de empresas sub-contratadas possibilita maior capilaridade, agilidade na execução das atividades e otimização dos recursos, assegurando que o objeto contratual seja cumprido de forma eficiente e contínua. Assim, a subcontratação contribui para garantir a adequada prestação dos serviços, sem prejuízo das responsabilidades assumidas pela contratada principal.
- 2.17.5 A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada atende os requisitos de qualificação técnica, além da regularidade fiscal e trabalhista, necessários à execução do objeto.
- 2.17.6 Em caso de subcontratação parcial, a responsabilidade da Contratada permanece inalterada sem prejuízo aos níveis de serviços.
- 2.17.7 Em caso de subcontratação parcial, os pagamentos serão realizados somente à Contratada.

2.18 OBRIGAÇÕES GERAIS

Este item estabelece, de forma objetiva e auditável, as obrigações principais da Contratada e da Contratante para execução do objeto, implantação, operação continuada, segurança/privacidade e governança do contrato.

2.18.1 Da contratada (fornecimento, implantação, segurança, suporte, treinamento)

2.18.1.1 Fornecimento

- 2.18.1.1.1 Entregar equipamentos e softwares conforme Especificações Técnicas previstas neste TR, com certificações aplicáveis (ex.: ANATEL, quando pertinente), numeração de série, rotulagem, versões homologadas e documentação técnica (manuais, BoM, notas de versão).
- 2.18.1.1.2 Assegurar licenças, subscrições e atualizações necessárias ao pleno funcionamento, incluindo motor biométrico e liveness, serviços centrais, plataforma de observabilidade (métricas, logs e traços) e mecanismo OTA (Over-the-air) com assinatura/rollback.
- 2.18.1.1.3 Manter estoque de sobressalentes proporcional ao parque (mínimo de referência: 3% do total implantado, ajustável por onda) e cadeia de RMA com prazos de

substituição alinhados aos SLAs.

- 2.18.1.1.4 Prover seguros exigidos e garantia contratual nos termos do Cap. 9 e do contrato, abrangendo transporte, instalação e riscos operacionais.

2.18.1.2 Implantação

- 2.18.1.2.1 Realizar vistoria executiva por unidade aderente e produzir plano de instalação; executar instalação com normas de SST, aplicar políticas/versões, comissionar end to end e atualizar inventário central.
- 2.18.1.2.2 Cumprir o modelo de ondas de instalação, respeitando janelas operacionais das unidades, critérios de promoção entre ondas e aceites provisório/definitivo, com evidências fotográficas, logs e checklists assinados.
- 2.18.1.2.3 Planejar e executar janela de manutenção programada com comunicação prévia e procedimentos de reversão.

2.18.1.3 Suporte e operação

- 2.18.1.3.1 Operar service desk como canal único, com catálogo de serviços, severidades S1–S4, prazos de atendimento/mitigação/solução, escalonamentos L1/L2/L3 e comunicação de crise 24x7 para incidentes de alta severidade;
- 2.18.1.3.2 Monitorar parque e serviços com painéis de SLAs, métricas e logs estruturados; emitir relatórios mensais com apuração de SLAs, incidentes/RCA's, mudanças (incl. caná-rio/rollback), saúde do parque e status de sobressalentes.
- 2.18.1.3.3 Executar manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, nos termos previstos neste Termo de Referência.

2.18.1.4 Integrações e interoperabilidade

- 2.18.1.4.1 Disponibilizar APIs REST documentadas (OpenAPI), webhooks com idempotência/redrive, sandbox de homologação e versionamento compatível com janelas de depreciação; manter dicionário de dados e garantir reconciliação sem perdas/duplicidades.
- 2.18.1.4.2 Suportar integradores durante homologação e viradas de versão; comunicar mudanças com antecedência e fornecer notas técnicas/migração.

2.18.1.5 Continuidade e desempenho

- 2.18.1.5.1 Cumprir Tempo de recuperação e arquitetura de alta disponibilidade/DR, testar rotineiramente failover/failback e restauração de backups; dimensionar autonomia offline em dispositivos e garantir escoamento pós intermitência.
- 2.18.1.5.2 Cumprir metas de disponibilidade, latência (percentis definidos), acurácia/liveness e suporte; observar metodologias de medição. Submeter planos de ação quando metas forem violadas.

2.18.1.6 Treinamento e capacitação

- 2.18.1.6.1 Executar plano de capacitação por público, com EAD e sessões síncronas, materiais atualizados e registro de presença/avaliação.
- 2.18.1.6.2 Manter base de conhecimento integradas ao service desk; atualizar runbooks de operação, incidentes e mudanças;

2.18.2 Da contratante (acessos, infraestrutura mínima, fiscalização, decisões)

2.18.2.1 Acessos, dados e integrações

- 2.18.2.1.1 Disponibilizar credenciais corporativas (SSO), chaves/certificados, listas de permissão de rede e endpoints de APIs/sistemas correlatos, em homologação e produção controlada.
- 2.18.2.1.2 Deve fornecer bases de referência e regras de negócio (cadastros, perfis/permisões, calendários), bem como diretrizes de retenção e finalidades de tratamento enquanto contro-ladora.
- 2.18.2.1.3 Designar pontos focais técnicos para integrações, homologação e aceite funcional.

2.18.2.2 Infraestrutura mínima e logística local

- 2.18.2.2.1 Assegurar condições físicas para instalação: pontos de energia/PoE, espaço e fixação adequados, aterramento, acesso controlado aos locais e guarda dos equipamentos instalados.
- 2.18.2.2.2 Facilitar acesso de equipes às unidades aderentes em janelas combinadas; comunicar eventos que impactem instalação/manutenção; prover apoio local para testes de comissionamento.
- 2.18.2.2.3 Comunicar restrições de rede/segurança que afetem operação (firewalls, proxies) e aprovar, quando necessário, exceções controladas.

2.18.2.3 Fiscalização e governança

- 2.18.2.3.1 Nomear gestor e fiscais e demais técnicos responsáveis, com competências para validação de medições, aplicação de glosas, emissão de ordens/autorizações e condução de auditorias;
- 2.18.2.3.2 Exercer direito de auditoria sobre a Contratada e subcontratados, inclusive quanto a segurança/LGPD; requerer contraprovas e amostragens adicionais quando necessário (Tabela 12-9).

2.18.2.4 Decisões e diretrizes do objeto

- 2.18.2.4.1 Definir critérios de avaliação da PoC e de promoção entre ondas; aprovar cronogramas, janelas de manutenção e roadmap evolutivo.

2.18.2.4.2 Estabelecer diretrizes de segurança e privacidade como controladora (bases legais, avisos, prazos de retenção) e coordenar atendimento a titulares e comunicações regulatórias.

2.18.2.4.3 Validar materiais de treinamento e comunicações; assegurar liberação de equipes para capacitações essenciais.

2.18.2.5 Medição, aceite e pagamento

2.18.2.5.1 Analisar e atestar relatórios de medição e de SLAs; validar termos de recebimento provisório/definitivo; aplicar glosas e sanções quando cabíveis.

2.18.2.5.2 Providenciar condições administrativas para liquidação (documentos fiscais, orçamento) e decidir sobre impugnações de valores com base em evidências e metodologias acordadas.

2.18.2.6 Cooperação operacional e segurança

2.18.2.6.1 Designar pontos focais por unidade escolar para interface com o service desk e atuação em campo; reportar incidentes relevantes e ocorrências de segurança física que afetem os ativos.

2.18.2.6.2 Zelar pelo uso adequado dos sistemas e guarda de credenciais; comunicar afastamentos/alterações de pessoal para ajuste de perfis e acessos em tempo hábil.

Com estas responsabilidades distribuídas, asseguram-se previsibilidade, rastreabilidade e responsabilização na execução do objeto, desde a instalação e a PoC até a operação contínua, com aderência aos SLAs, à segurança/privacidade e à governança contratual.

2.19 RECEBIMENTO DO OBJETO:

2.19.1 Referência regionalizada

Para o estabelecimento de uma referência de entrega adequada ao contrato, adotou-se a organização por Coordenadorias Regionais de Educação (CREs) como unidade de análise e planejamento. Essa escolha se justifica porque as CREs constituem a divisão administrativa oficialmente utilizada pela Secretaria Estadual da Educação do Rio Grande do Sul para gestão territorial da rede, garantindo alinhamento institucional, clareza operacional e aderência às dinâmicas reais de funcionamento do sistema educacional. Elas atuam como braços regionais do governo, orientando, supervisionando e oferecendo suporte administrativo e pedagógico às escolas públicas, além de viabilizar políticas educacionais e articular a rede de ensino com as comunidades locais. Dessa forma, utilizar as CREs como referência permite dimensionar a solução de forma consistente, equilibrar cargas de trabalho entre as fases da implementação, facilitar o acompanhamento da implementação e assegurar que o planejamento reflita as necessidades e particularidades de cada região educacional.

CRE	Sede	Quantidade de Escolas
1ª CRE	Porto Alegre	241
2ª CRE	São Leopoldo	166
3ª CRE	Estrela	80
4ª CRE	Caxias do Sul	117
5ª CRE	Pelotas	125

6ª CRE	Santa Cruz do Sul	85
7ª CRE	Passo Fundo	121
8ª CRE	Santa Maria	98
9ª CRE	Cruz Alta	39
10ª CRE	Uruguaiana	61
11ª CRE	Osório	95
12ª CRE	Guaíba	89
13ª CRE	Bagé	56
14ª CRE	Santo Ângelo	36
15ª CRE	Erechim	86
16ª CRE	Bento Gonçalves	69
17ª CRE	Santa Rosa	54
18ª CRE	Rio Grande	39
19ª CRE	Santana do Livramento	56
20ª CRE	Palmeira das Missões	77
21ª CRE	Três Passos	63
23ª CRE	Vacaria	28
24ª CRE	Cachoeira do Sul	43
25ª CRE	Soledade	47
27ª CRE	Canoas	74
28ª CRE	Gravataí	85
32ª CRE	São Luiz Gonzaga	45
35ª CRE	São Borja	36
36ª CRE	Ijuí	57
39ª CRE	Carazinho	54

A lista das 30 CREs com suas respectivas unidades escolares e endereços constam integralmente no Anexo A.

2.19.2 Ondas de Implementação

A execução e o recebimento do objeto serão organizados em três fases sequenciais (Ondas de Implementação), estrutura pensada para mitigar riscos, favorecer o aprendizado contínuo e permitir ajustes orientados por evidências ao longo da execução contratual. Em cada uma dessas ondas, será realizada a implementação integral em um conjunto pré-definido de CREs, selecionadas conforme o volume estimado de escolas de cada região, de modo a assegurar equilíbrio na distribuição das entregas e maior previsibilidade operacional.

Onda 1: Prioritária

Volume estimado: 727 escolas, aproximadamente 30% das unidades

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **1ª CRE** (Porto Alegre): 241 escolas
- **2ª CRE** (São Leopoldo): 166 escolas
- **5ª CRE** (Pelotas): 125 escolas
- **7ª CRE** (Passo Fundo): 121 escolas
- **27ª CRE** (Canoas): 74 escolas

Objetivo: aferir latência operacional nos acessos; exercitar solução Ponto de Controles 1 (ponto, instalação e manutenção); estressar a camada central com alto volume de dados/eventos

Onda 2: Expansão regional

Volume estimado: 944 escolas, aproximadamente 40% das unidades

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **4ª CRE** (Caxias do Sul): 117 escolas
- **8ª CRE** (Santa Maria): 98 escolas
- **11ª CRE** (Osório): 95 escolas
- **6ª CRE** (Santa Cruz do Sul): 85 escolas
- **12ª CRE** (Guaíba): 89 escolas
- **15ª CRE** (Erechim): 86 escolas
- **28ª CRE** (Gravataí): 85 escolas
- **3ª CRE** (Estrela): 80 escolas
- **20ª CRE** (Palmeira das Missões): 77 escolas
- **16ª CRE** (Bento Gonçalves): 69 escolas
- **21ª CRE** (Três Passos): 63 escolas

Objetivo: ganho de escala nos processos de instalação/comissionamento do Solução Ponto de Controle e maturidade de observabilidade.

Onda 3: Universalização

Volume estimado: 651 escolas, aproximadamente 30% das unidades restantes

Abrangência: unidades aderentes dos respectivos CREs:

- **10ª CRE** (Uruguaiana): 61 escolas
- **36ª CRE** (Ijuí): 57 escolas
- **13ª CRE** (Bagé): 56 escolas
- **17ª CRE** (Santa Rosa): 54 escolas
- **39ª CRE** (Carazinho): 54 escolas
- **19ª CRE** (Santana do Livramento): 56 escolas
- **32ª CRE** (São Luiz Gonzaga): 45 escolas
- **25ª CRE** (Soledade): 47 escolas
- **24ª CRE** (Cachoeira do Sul): 43 escolas
- **9ª CRE** (Cruz Alta): 39 escolas
- **18ª CRE** (Rio Grande): 39 escolas
- **14ª CRE** (Santo Ângelo): 36 escolas
- **35ª CRE** (São Borja): 36 escolas
- **23ª CRE** (Vacaria): 28 escolas

Objetivo: consolidação de operabilidade em grande escala e finalização da implementação

Evidências por fase: anexar Termo de Referência Provisório e Termo de Referência Definitivo (Anexos), relatórios de métricas e logs, amostragem e percentis de acerto de reconhecimento facial;

2.19.3 Cronograma Macro

Mês	Fase	Atividades Principais	Marco de Entrega
1	Início Onda 1	Kick-off; operação assis-tida inicial	15% do Parque Insta-lado
2	Execução Onda 1	Continuidade; ajustes por feedback; reforço de es-toque regulador	30% do Parque Insta-lado
3	Início Onda 2	Expansão regional; início da operação assistida da Onda 1	50% do Parque Insta-lado
4	Execução Onda 2	Continuação dos polos regionais; revisão de ris-cos	70% do Parque Insta-lado
5	Início Onda 3	Finalização de todos os polos regionais	85% do Parque Insta-lado
6	Finalização	Fechamento de instala-ções; varredura de pendências;	100% do Parque Insta-lado; Termo de Recebimento Definitivo Global;

7-12	Operação Assistida	Monitoramento contínuo; suporte; garantia; plano de evolução	Monitoramento e su-porte; KPIs atendidos.
------	--------------------	--	---

2.19.4 Critérios de teste/aceite

A execução progride mediante confirmação objetiva:

2.19.4.1 Componente: o dispositivo comprova, em bancada/campo controlado, precisão e tempo de resposta; a plataforma demonstra APIs conforme contrato (OpenAPI) com latências e códigos coerentes.

2.19.4.2 Integração (end-to-end): captura → decisão local → fila offline → sincronização → regra de negócio → notificação ao sistema corporativo → painel/relatório, com tempos e percentis medidos e documentados.

2.19.4.3 Operação: piloto e ondas exigem estabilidade, usuários treinados e alertas proativos. Cada unidade segue roteiro de instalação e checklist com recebimento provisório atestando instalação, operação assistida e metas mínimas. O recebimento definitivo ocorre após estabilidade na janela acordada, documentação completa e ausência de pendências relevantes.

2.19.4.3.1 Checklist de recebimento provisório (por onda)

- Verificação física: 100% dos componentes da onda instalados nas unidades físicas, com documentação fotográfica e inventário.
- Verificação lógica: 100% dos componentes online e reportando à plataforma central (inventário e telemetria).
- Testes de aceitação do usuário: execução de bateria de testes por amostra estratificada de unidades, cobrindo registros bem-sucedidos, tentativas de fraude, desconexão/reconciliação e geração de evidências, com critérios de aprovação previamente definidos.
- Validação da capacitação: 100% das equipes responsáveis das unidades na onda treinadas, com registro de participação e avaliação de reação.
- Assinatura do termo: responsáveis pelas unidades escolares atestam a operação da solução.

2.19.4.3.2 Recebimento definitivo

- O Termo de Recebimento Definitivo marca a transição da Implantação para Operação e Manutenção.
- Pré-requisitos: encerramento das pendências da onda, cumprimento dos SLAs mínimos durante o período de estabilização definido no TR, e entrega da documentação técnica e treinamentos previstos.

2.20 EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, GESTÃO E RECEBIMENTO

2.20.1 A execução dos serviços será iniciada conforme Ordem de Serviço, sendo composta pelas seguintes etapas:

- a) Emissão da Ordem de Serviço (OS);
- b) Plano de Implantação em meses conforme Ondas de Implementação e CREs pré-definidas;
- c) Termo de Análise e Aceite Provisório e Definitivo das instalações;

- d) Os Sistemas, Soluções e Equipamentos contratados, bem como suas funcionalidades, deverão ser entregues implementados, testados, liberados para utilização, configurados e plenamente funcionais, juntamente com toda a documentação de suporte necessária (manuais de utilização e certificados de garantia).

2.20.2 Compete ao gestor do contrato emitir a Ordem de Serviço, contendo obrigatoriamente as seguintes informações:

- a) Definição e especificação de serviços a serem realizados;
- b) Data de emissão da ordem de serviço;
- c) Itens a serem instalados;
- d) Quantidade dos itens a serem instalados;
- e) Locais de instalação;
- f) Data de término da instalação.

2.20.3 A nota de empenho deverá ser anexada à ordem de serviço. Em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de serviço, a Contratada deverá apresentar à Contratante os seguintes itens:

- a) Planejamento modular de forma a viabilizar a futura desmobilização sem a interrupção dos serviços em execução, considerando a transição do vigente para o novo contrato;
- b) As etapas/atividades com os planos de implantação por Ondas, com cronograma detalhado, informando os entregáveis (deliverables) por etapa/local, as datas previstas da liberação dos serviços pertinentes à implantação e operacionalização de toda a solução;
- c) As etapas/atividades com o plano de desmobilização dos itens contratados da solução com cronograma detalhado, a serem executadas ao término do contrato;

2.21 LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O local para recebimento da primeira instalação está de acordo com as Coordenadorias Regionais previstas para cada onda, sendo a primeira contemplada a CRE 01 – Porto Alegre. Assim, instituiu-se uma escola piloto para a implementação da primeira onda.

Local:

Instituto Rio Branco

Av Avenida Potásio Alves, 999 - Rio Branco - Porto Alegre – CRE 1

A entrega integral deve ocorrer de acordo com o cronograma de Implementação em Ondas, conforme previsto no item 2.20

Os endereços, prevendo 2.322 escolas, estão registrados no anexo A.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PREÇOS

- 3.1 O preço unitário estimado para o presente ajuste, data base/2026, com todos os tributos, taxas, frete e seguro incluídos, aceito pela CONTRATADA, entendido como justo e suficiente para a total execução do presente objeto, é de:

Objeto	Preço Unitário (R\$)	Quant. Estimada Mensal	Preço Total Estimado por Item (R\$)
Ponto de Controle		4.644	
Link de Conectividade		2.322	
PREÇO TOTAL ESTIMADO MENSAL DO LOTE (PTML)			

- 3.2 Nos preços acima estão incluídos todos os custos com pessoal, viagens, deslocamentos, alimentação, estada, entre outros, e serão de total responsabilidade da CONTRATADA.
- 3.3 Nos preços acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.4 As quantidades relacionadas no item 3.1 acima são meramente estimativas, podendo variar de acordo com as necessidades da PROCERGS. A não contratação nas quantidades previstas não gera qualquer obrigação de indenização à CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta de recursos financeiros próprios da PROCERGS.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO CONTRATUAL

- 5.1 O prazo de duração do Contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da data definida na ordem de início dos serviços.
- 5.2 A expedição da ordem de início dos serviços somente se efetivará a partir da publicação da súmula do Contrato no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.
- 5.3 A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 5.4 O prazo de duração do presente Contrato pode ser prorrogado, mediante assinatura de termo aditivo, por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:
- a) os serviços tenham sido prestados regularmente;
 - b) a PROCERGS mantenha interesse na realização do serviço;
 - c) a CONTRATADA manifeste expressamente interesse na prorrogação;
 - d) o valor do Contrato permaneça economicamente vantajoso para a PROCERGS.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

- 6.1 A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à PROCERGS ou a terceiros, na forma do art. 76 da Lei Federal nº 13.303/2016.
- 6.2 A CONTRATADA garante manter o mais rigoroso sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos e especificações que a ela venham a ser confiados ou que venha a ter acesso em razão do objeto contratado, não podendo, sob qualquer pretexto, revelá-los, divulgá-los, reproduzi-los ou deles dar conhecimento a quaisquer terceiros.
- 6.3 Adequação à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
- 6.3.1 A CONTRATADA deve guardar registro de todas as operações de tratamento de dados

pessoais efetuadas em razão do cumprimento deste Contrato e compartilhá-las com a PROCERGS, de forma estruturada, sempre que for necessário.

- 6.3.2 A CONTRATADA deve garantir a segurança, o sigilo e a confidencialidade dos dados pessoais tratados e, caso ocorra um incidente envolvendo esses dados, deve notificar a PROCERGS no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após ter ciência do incidente, descrevendo a natureza dos dados afetados, as informações sobre os titulares envolvidos e as medidas que foram ou que estão sendo adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.
- 6.3.3 A CONTRATADA deve obter a anuência prévia e formal da PROCERGS, para fins de qualquer subcontratação ou compartilhamento com terceiros dos dados pessoais decorrentes da execução deste Contrato, bem como garantir a submissão do terceiro às mesmas obrigações da CONTRATADA no que se refere ao atendimento à legislação de proteção de dados pessoais.
- 6.3.4 A CONTRATADA deve excluir todo e qualquer dado pessoal tratado em decorrência da assinatura e execução deste contrato, assim que os dados não sejam mais necessários ou por solicitação da PROCERGS.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

- 7.1 Os pagamentos deverão ser efetuados até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de Documento Fiscal de Cobrança pela CONTRATADA, que deverá ser protocolizado com o prazo mínimo de 10 (dez) dias de antecedência, sendo encaminhado de forma digital para a Caixa Postal de Contratos, no e-mail contratos@procergs.rs.gov.br.
- 7.2 A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento definitivo do objeto por parte da PROCERGS.
- 7.3 O Documento Fiscal de Cobrança deverá ser do estabelecimento que apresentou a proposta, nos casos em que a emissão for de outro estabelecimento da empresa, o documento deverá vir acompanhado das certidões negativas relativas à regularidade fiscal.
- 7.3.1 Quando o documento for de outro estabelecimento localizado fora do Estado, será exigida também certidão negativa relativa à Regularidade Fiscal junto à Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, independente da localização da sede ou filial da CONTRATADA.
- 7.4 A PROCERGS responsabiliza-se depositar à CONTRATADA o valor correspondente na Conta Corrente nº, da Agência nº, do Banco
- 7.5 O pagamento será efetuado por serviço efetivamente prestado e aceito.
- 7.5.1 A glosa do pagamento durante a execução contratual, sem prejuízo das sanções cabíveis, só deverá ocorrer quando a CONTRATADA não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar as atividades com a qualidade mínima exigida no Contrato.
- 7.7 Caso o serviço não seja prestado fielmente e/ou apresente alguma incorreção será considerado como não aceito e o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização.

- 7.7.1 Na fase da liquidação da despesa, deverá ser efetuada consulta ao CADIN/RS para fins de comprovação do cumprimento da relação contratual estabelecida nos termos do disposto no artigo 69, inciso IX, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016.
- 7.7.2 Constatando-se situação de irregularidade da CONTRATADA junto ao CADIN/RS, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa.
- 7.7.3 Persistindo a irregularidade, a PROCERGS poderá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA ampla defesa.
- 7.8 O pagamento do serviço fica condicionado à apresentação, pela CONTRATADA, das cópias das guias da Previdência Social (INSS) e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) recolhidas, referentes ao período de prestação dos serviços.
- 7.8.1 Fica também, a CONTRATADA, obrigada a apresentação, da Certidão Negativa que prove a regularidade com o FGTS e a Certidão Negativa de Débito-CND, relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pelo Ministério da Fazenda, conforme Decreto Estadual nº 39.368, de 09.04.99.
- 7.9 Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA, quando couber, estarão sujeitos à retenção, na fonte, dos seguintes tributos:
- a) Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas - IRPJ, Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL, Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS, e Contribuição para os Programas de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PIS/PASEP, na forma da Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, conforme determina o art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996;
 - b) Contribuição Previdenciária, correspondente a 11% (onze por cento), na forma da Instrução Normativa RFB nº 2110/2022, de 1º de novembro de 2022, conforme determina a Lei Federal nº 8.212/1991;
 - c) Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, na forma da Lei Complementar Federal nº 116/2003, combinada com a legislação municipal e/ou distrital sobre o tema.
- 7.10 Caso a CONTRATADA seja dispensada de retenções deverá entregar declaração, anexa ao documento de cobrança, em 02 (duas) vias, assinadas pelo representante legal, além de informar sua condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal.
- 7.11 A PROCERGS poderá reter do valor do Documento Fiscal de Cobrança da CONTRATADA a importância devida, até a regularização de suas obrigações contratuais.

CLÁUSULA OITAVA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

O valor do presente Contrato não pago na data prevista será corrigido até a data do efetivo pagamento, *pro rata die*, pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, ou outro que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 9.1 O Contrato será reajustado, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta.
- 9.2 Os valores do Contrato serão reajustados, em consequência da variação do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) do Sistema Nacional de Índices de Preços ao Consumidor - SNIPC, de acordo com a fórmula abaixo:

$$R = P0 \times [(IPCA_n / IPCA_0) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

P0 = Preço inicial do Contrato no mês de referência dos preços ou preço do Contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPCA_n = número do índice IPCA referente ao mês do reajuste;

IPCA₀ = número do índice IPCA referente ao mês da data da proposta, último reajuste.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste Contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução parcial ou total.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1 Executar os serviços conforme especificações contidas no presente instrumento, no Edital e na sua proposta, com a alocação dos profissionais necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais.
- 11.2 Manter durante toda a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à PROCERGS a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições.
- 11.3 Apresentar profissionais que possuam a certificação compatível com o serviço contratado, conforme previsto.
- 11.4 Garantir a melhor qualidade dos serviços/produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto do presente contrato.
- 11.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, ficando a PROCERGS autorizada a descontar dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.
- 11.6 Apresentar à PROCERGS, quando for o caso, a relação nominal dos profissionais que adentrarão nas suas dependências para a execução do serviço.
- 11.7 Atender às solicitações da PROCERGS quanto à substituição dos profissionais alocados, no prazo fixado pela administração, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações

relativas à execução do serviço.

- 11.8 Orientar seus profissionais quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração, observando no que couber o Código de Conduta e Integridade da PROCERGS, Anexo D deste Contrato.
- 11.9 Orientar seus profissionais a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo Contrato.
- 11.10 Fiscalizar regularmente os seus profissionais designados para a prestação do serviço, a fim de verificar as condições de execução.
- 11.11 Comunicar à PROCERGS formalmente e em tempo hábil, qualquer anormalidade relativa ao fornecimento e à garantia dos serviços prestados, registrando os esclarecimentos necessários.
- 11.12 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus profissionais quando da execução do serviço objeto deste Contrato, desde que devidamente comprovado.
- 11.13 Realizar os treinamentos que se fizerem necessários para o bom desempenho das atribuições de seus profissionais.
- 11.14 Coordenar e supervisionar a execução dos serviços contratados.
- 11.15 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, comerciais e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à PROCERGS.
- 11.16 Relatar à PROCERGS toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.
- 11.17 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- 11.18 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato. Será fornecido um Termo de Confidencialidade ao qual a CONTRATADA deverá concordar na assinatura do contrato.
- 11.19 Indicar pelo menos 01 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer contatos com a PROCERGS sobre a execução do objeto deste Contrato.
- 11.20 A CONTRATADA deverá comprovar que possui Programa de Integridade se o prazo de vigência a que se refere à Cláusula Quinta, item 5.1 for igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias e o valor total da contratação for superior ao valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), atualizado pela variação da UPF/RS até o ano da assinatura do contrato, conforme art. 7º da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.
 - 11.20.1 A comprovação da exigência de Programa de Integridade se dará com a apresentação do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria Geral do Estado.

- 11.20.2 Caso a CONTRATADA seja um consórcio de empresas, a empresa líder do consórcio deverá obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.
- 11.20.3 Será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de celebração do contrato, o prazo para obter o Certificado de Apresentação do Programa de Integridade.
- 11.20.4 Caberá a CONTRATADA custear as despesas relacionadas à implantação do Programa de Integridade.
- 11.20.5 Observar-se-á, para a apresentação e avaliação do Programa de Integridade, as disposições da Lei nº 15.228, de 25 de setembro de 2018, do Decreto nº 55.631, de 9 de dezembro de 2020, e da Instrução Normativa CAGE nº 6, de 23 de dezembro de 2021.

11.21 Obrigações da CONTRATADA referentes à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD:

- 11.21.1 A CONTRATADA deverá garantir que a gestão dos dados pessoais decorrentes do CONTRATO ocorra com base nas Diretrizes e Normas Gerais da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, Nº 13.709/2018, que, segundo seu artigo primeiro, dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- 11.21.2 A CONTRATADA deverá garantir que os dados pessoais envolvidos no objeto deste contrato não serão utilizados para compartilhamento com terceiros alheios ao objeto de contratação, tampouco os utilizará para finalidade avessa à estipulada por este documento, salvo casos previstos em lei.
- 11.21.3 A CONTRATADA deverá garantir que os dados regulamentados pela LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados, nº 13.709/2018 estarão armazenados dentro do território nacional, salvo exceções de comum acordo com a CONTRATANTE.
- 11.21.4 É expressamente vedada a análise do comportamento dos titulares dos dados regulados pela legislação citada anteriormente com o objetivo de divulgação a terceiros.
- 11.21.5 A CONTRATADA deverá garantir que a execução do objeto da contratação esteja plenamente adequada à LGPD, permitindo assim auditorias solicitadas pela CONTRATANTE.

11.22 Obrigações específicas:

- 11.22.1 Atuar exclusivamente na qualidade de operadora de dados, nos termos do art. 5º, VII, da LGPD, processando os dados pessoais somente conforme as instruções documentadas da PROCERGS;
- 11.22.2 Implementar, antes do início das operações, Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD), nos termos do art. 38 da LGPD, submetendo-o à aprovação da PROCERGS;
- 11.22.3 Adotar medidas técnicas e administrativas de segurança da informação aptas a proteger os

dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão, em conformidade com o art. 46 da LGPD e com os padrões mínimos estabelecidos pela ANPD;

11.22.4 Garantir que o acesso aos dados pessoais seja restrito aos profissionais estritamente necessários à execução contratual, mediante controles de acesso baseados em funções (RBAC), com registro de trilhas de auditoria imutáveis e rastreáveis;

11.22.5 Comunicar à PROCERGS qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares, nos termos do art. 48 da LGPD, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas desde a sua descoberta, fornecendo informações detalhadas sobre a natureza, os dados afetados, as medidas adotadas e as recomendações para mitigação;

11.22.6 Não subcontratar o tratamento dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis relacionados ao objeto deste contrato sem prévia autorização formal e por escrito da PROCERGS, devendo, em caso de autorização, assegurar que o subcontratado observe as mesmas obrigações de proteção de dados aqui previstas;

11.22.7 Designar Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), nos termos do art. 41 da LGPD, disponibilizando seus dados de contato à PROCERGS e publicizando-o de acordo com as normativas da ANPD;

11.22.8 Assegurar a eliminação segura e certificada dos dados pessoais ao término do contrato ou quando solicitado pela PROCERGS ou pessoas jurídicas de direito público ou privado por ela formalmente autorizadas, ressalvadas as hipóteses legais de conservação previstas no art. 16 da LGPD, fornecendo comprovação documental do processo de expurgo.

11.22.9 Disponibilizar mecanismos técnicos que permitam à PROCERGS ou as empresas de direito público ou privado por ela formalmente autorizadas atender, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, às solicitações dos titulares — ou de seus responsáveis legais — relativas ao acesso, correção, eliminação, portabilidade e oposição ao tratamento de seus dados pessoais, conforme art. 18 da LGPD - Transparência e Direitos dos Titulares.

11.23 Prestar todos os esclarecimentos técnicos solicitados pela CONTRATANTE com relação às características e ao funcionamento do serviço.

11.24 Garantir no período do contrato o funcionamento dos serviços executados, salvo em caso de desastres ambientais, vandalismos ou demais situações que de caso fortuito ou força maior, que excluam a responsabilidade da CONTRATADA.

11.25 Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, sem ônus e no prazo a ser definido pela Equipe Técnica responsável ou Fiscal do contrato.

11.26 Comunicar à CONTRATANTE, formalmente e em tempo hábil, qualquer anormalidade relativa ao fornecimento e à garantia dos serviços prestados, registrando os esclarecimentos necessários.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PROCERGS

12.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as

cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

- 12.2 Repassar, à CONTRATADA, as regras de conduta e as políticas de segurança da PROCERGS.
- 12.3 Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 12.4 Pagar a CONTRATADA o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no presente instrumento.
- 12.5 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor do Documento Fiscal de Cobrança dos serviços da CONTRATADA, nos termos da legislação vigente.
- 12.6 A PROCERGS deverá no ato da assinatura do contrato, verificar se o presente contrato se enquadra nos requisitos previstos no item 11.22 da Cláusula Décima Primeira e em caso positivo, deverá solicitar o Certificado de Apresentação de Programa de Integridade, fornecido pela Contadoria e Auditoria-Geral do Estado, no documento de expedição da ordem de início dos serviços.
- 12.7 Exercer o acompanhamento, administração e a gestão do contrato firmado com a CONTRATADA.
- 12.8 Fornecer todas as informações sobre sua infraestrutura de tecnologia, desde que pertinentes aos serviços ora especificados, de modo a permitir a adequada configuração e integração dos componentes envolvidos nos serviços;
- 12.9 Avaliar as especificações técnicas mínimas de infraestrutura de rede informadas pela CONTRATADA para o uso da solução e solicitar aos clientes as adequações necessárias nos locais de prestação dos serviços;
- 12.10 Avaliar as especificações técnicas mínimas de hardware informadas pela CONTRATADA para o uso da solução e solicitar aos clientes as adequações necessárias nos equipamentos dos locais de prestação dos serviços;
- 12.11 Indicar 01 (um) profissional do seu quadro funcional para atuar como suporte no período de implantação dos serviços, acompanhando a execução da instalação do objeto e certificando-se do pleno funcionamento do mesmo;
- 12.12 Informar à CONTRATADA os critérios estabelecidos para a medição e avaliação dos indicadores previstos no Acordo de Nível de Serviços;
- 12.13 Realizar constantemente a avaliação dos serviços prestados pela CONTRATADA de modo a garantir o elevado nível de qualidade dos mesmos, comunicando a mesma através de e-mail ou ofício, a ocorrência de quaisquer defeitos, deficiências, imperfeições, objetivando a imediata reparação;
- 12.14 Indicar pelo menos 01 (um) profissional de seu quadro funcional para fazer contatos com a CONTRATADA sobre a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

- 13.1 Sem prejuízo da faculdade de rescisão contratual, a PROCERGS poderá aplicar sanções de natureza moratória e punitiva à CONTRATADA, diante do não cumprimento das cláusulas

contratuais.

- 13.2 Com fundamento no artigo 83, inciso III da Lei Federal nº 13.303/2016, ficará impedida de licitar e contratar com a PROCERGS e será descredenciada do cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato e da aplicação de multa, a CONTRATADA se:
- a) apresentar documentação falsa;
 - b) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - c) falhar na execução do Contrato;
 - d) fraudar a execução do Contrato;
 - e) comportar-se de modo inidôneo;
 - f) cometer fraude fiscal.
- 13.3 Configurar-se-á o retardamento da execução quando a CONTRATADA:
- a) deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do Contrato após 7 (sete) dias contados da data da ordem de serviço;
 - b) deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no Contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados;
- 13.4 A falha na execução do Contrato estará configurada quando a CONTRATADA descumprir as obrigações e cláusulas contratuais, cuja dosimetria será aferida pela autoridade competente, de acordo com o que preceitua o item 13.10 da presente Cláusula.
- 13.5 Para os fins da alínea “e” do item 13.2, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos arts. 337-F, 337-I, 337-J, 337-K, 337-L e no art. 337-M, §§ 1º e 2º, do Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal).
- 13.6 Caso a CONTRATADA cometa qualquer das infrações discriminadas no item 13.2 ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 13.6.1 Multa:
- a) compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total atualizado do Contrato nos casos de inexecução total, e nos casos de descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;
 - b) moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado do Contrato, no caso de não assinatura, no prazo de 10 (dez) dias da convocação;
 - c) moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso injustificado no Serviço de Implantação da Solução, limitado a 30 (trinta) dias.
 - d) moratória de 0,02% (dois centésimos por cento) até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso sobre o valor do contrato pela não obtenção do Certificado de Apresentação de Programa de Integridade dentro do prazo referido no item 11.22.3.
- 13.7 Impedimentos de licitar e de contratar com o Estado e descredenciamento no cadastro de fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos.
- 13.8 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o prazo de 10 (dez) dias úteis previstos no §2º do art. 83 da Lei nº 13.303/2016.

- 13.9 O valor da multa poderá ser descontado dos Documentos Fiscais de Cobrança devidas à CONTRATADA:
- a) se os valores dos Documentos Fiscais de Cobrança forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
 - b) esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à PROCERGS, o débito será encaminhado para cobrança judicial.
- 13.10 A PROCERGS, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à PROCERGS, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.11 A aplicação de sanções não exime a CONTRATADA da obrigação de reparar os danos, perdas ou prejuízos que venha a causar ao ente público.
- 13.12 O Contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no instrumento, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da PROCERGS, nos casos enumerados nesta Cláusula e na Cláusula Décima Quinta, e nos termos previstos no §1º do art. 82 da Lei Federal nº 13.303/2016, assegurando-se a CONTRATADA, o direito à prévia e ampla defesa.
- 13.13 As sanções previstas nesta Cláusula não elidem a aplicação das penalidades estabelecidas na Lei Federal nº 12.846/2013, conforme o disposto no seu art. 30 ou nos arts. 337E a 337P, Capítulo II-B, do Título XI da Parte Especial do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código penal).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

O acompanhamento e a fiscalização da execução do presente Contrato serão realizados por funcionários previamente designados pela PROCERGS, conforme Anexo C, os quais, na qualidade de **Gestor e Fiscal do Contrato**, serão responsáveis pelo acompanhamento de sua execução, com as seguintes atribuições:

- a) acompanhar a execução do Contrato, em especial quanto ao objeto e prazos estipulados, garantindo a regularidade dos atos e a economicidade ao Estado;
- b) ratificar o recebimento do objeto, dos serviços, registrando as ocorrências relacionadas com a execução que estejam em divergências com o objeto contratado;
- c) solicitar, à CONTRATADA, as providências e medidas necessárias para a correta execução do Contrato, comunicando ao superior hierárquico quando estas ultrapassarem as suas próprias competências;
- d) informar e registrar as ressalvas quanto ao cumprimento dos prazos ou objeto;
- e) comunicar, ao superior hierárquico, e solicitar as alterações necessárias do objeto ou na forma de sua execução em razão de fato superveniente, força maior ou situação relevante que possa comprometer o objeto contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

- 15.1 Sem prejuízo das hipóteses e condições de extinção dos contratos previstos no direito privado, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nas seguintes hipóteses:
- a) nas hipóteses previstas na Cláusula Décima Terceira, em especial nos itens 13.2, 13.3, 13.4 e 13.5 que não estiverem explícitas nas alíneas a seguir;

- b) pelo descumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- d) pela lentidão do seu cumprimento, caso comprovada a impossibilidade da conclusão do serviço, nos prazos estipulados;
- e) pelo atraso injustificado no início do serviço ou fornecimento;
- f) pela paralisação do serviço sem justa causa e prévia comunicação;
- g) pela subcontratação total do seu objeto, não admitidas neste Contrato, com exceção daquelas permitidas, desde que tenha o prévio conhecimento e aprovação da PROCERGS;
- h) pela cessão ou transferência, total ou parcial, das obrigações da CONTRATADA a outrem;
- j) pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- k) pela decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- l) pela dissolução da sociedade;
- m) por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo gestor do contrato e ratificada pelo Diretor Presidente e exaradas em processo administrativo;
- n) pelo descumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

15.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

15.3 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido de:

- a) levantamento dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS VEDAÇÕES

É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da PROCERGS, desde que não tenha sido feita prévia comunicação por escrito, e, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES

17.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 81 da Lei Federal nº 13.303/2016.

17.2 A CONTRATADA poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela PROCERGS, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 13.303/2016 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS E PRIVACIDADE

19.1 Fundamentação Legal

- 19.1.1 O tratamento de dados pessoais no âmbito desta contratação, incluindo dados biométricos obtidos por meio do sistema de reconhecimento facial, rege-se pela Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD), pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990 — ECA), pelas diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e pelos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da privacidade e da proteção integral da criança e do adolescente (art. 227 da Constituição Federal).
- 19.1.2 O dado biométrico facial é classificado como dado pessoal sensível nos termos do art. 5º, II, da LGPD, sujeitando-se a regime jurídico de proteção reforçado, especialmente quanto às hipóteses de tratamento, finalidade, minimização e segurança da informação.
- 19.1.3 Considerando que as unidades escolares estaduais atendem predominantemente crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos, o tratamento de seus dados biométricos sujeita-se adicionalmente ao art. 14 da LGPD, que impõe regras específicas para o tratamento de dados de crianças e adolescentes, e ao princípio do melhor interesse da criança consagrado no art. 3º do ECA.

19.2 Hipótese Legal para o Tratamento

- 19.2.1 O tratamento de dados pessoais sensíveis no âmbito desta contratação fundamenta-se no art. 11, II, a) da LGPD relacionado ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, em combinação com as competências institucionais da Administração Pública Estadual em matéria de segurança patrimonial e gestão de acesso às instalações públicas.
- 19.2.2 O tratamento de dados pessoais sensíveis de crianças e adolescentes deve estar em conformidade com o art. 14 da LGPD.
- 19.2.3 É vedado o tratamento de dados pessoais sensíveis para finalidades diversas daquelas expressamente previstas neste Termo de Referência e no contrato, sendo proibido, em especial, o compartilhamento, a cessão, a comercialização ou o uso desses dados para fins de marketing, elaboração de perfis comportamentais ou quaisquer outras finalidades que extrapolem o escopo de segurança patrimonial e controle de acesso às dependências escolares.

19.3 Minimização, Retenção e Expurgo de Dados

- 19.3.1 Em observância ao princípio da minimização previsto no art. 6º, III, da LGPD, a solução deve ser capaz de coletar exclusivamente os dados estritamente necessários às finalidades de controle de acesso e segurança patrimonial, sendo vedada a coleta de dados adicionais não previstos neste Termo de Referência.
- 19.3.2 A solução deve ser configurável para que permita a definição de um prazo máximo de retenção para os dados pessoais coletados.
- 19.3.3 A eliminação dos dados ao término do prazo de retenção deverá ocorrer de forma automática, segura e auditável, com geração de logs que comprovem a sua exclusão efetiva.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS
--

- 20.1 Se qualquer das partes relevar eventual falta relacionada com a execução deste Contrato, tal fato não significa liberação ou desoneração a qualquer delas.

- 20.2 As partes considerarão cumprido o Contrato no momento em que todas as obrigações aqui estipuladas estiverem efetivamente satisfeitas, nos termos de direito e aceitas pela PROCERGS.
- 20.3 Haverá consulta prévia ao CADIN/RS, pelo órgão ou entidade competente, nos termos da Lei nº 10.697/1996, regulamentada pelo Decreto nº 36.888/1996.
- 20.4 O presente Contrato somente terá eficácia após publicada a respectiva súmula no Dário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 Fica eleito o Foro de Porto Alegre, como o competente para dirimir quaisquer questões advindas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro.
- 21.2 E, assim, por estarem as partes ajustadas e acordadas, lavram e assinam este contrato, em 02 (duas) vias de iguais teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos efeitos.

Representante da PROCERGS

Representante da PROCERGS

Representante da CONTRATADA

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO A
ENDEREÇO DAS ESCOLAS
CRE 1

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
10516	Porto Alegre	Esc Técnica Est Irmão Pedro	R Felix da Cunha 515	Floresta	90570001
10517	Porto Alegre	Esc Técnica Est José Feijó	R Eneas Flores 55	Rubem Berta	91250476
10518	Porto Alegre	Col Estadual Protásio Alves	Av Ipiranga 1090	Azenha	90160091
10519	Porto Alegre	Col Estadual Dom João Becker	R Nova Prata 180	Passo Da Areia	90520150
10520	Porto Alegre	Col Estadual Cândido José de Godoi	Av Franca 400	Navegantes	90230220
10521	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Infante Dom Henrique	R Goncalves Dias 1022	Menino Deus	90130060
10522	Porto Alegre	Col Estadual Júlio de Castilhos	Av Avenida Piratini 76	Santana	90040160
10523	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Padre Reus	Av Otto Niemeyer 650	Tristeza	91910001
10538	Porto Alegre	Inst Estadual Professora Gema Angelina Belia	Av Antonio de Carvalho 495	Jardim Carvalho	91430001
10539	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Nações Unidas	R Manoel do Carmo 100	Nonoai	90830340
10556	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Luiza Teixeira Lauffer	R Rua Nossa Senhora de Fatima 201	Rubem Berta	91250472
10557	Porto Alegre	Esc Est Normal 1 de Maio	Av Presidente Roosevelt 149	Navegantes	90230000
10558	Porto Alegre	Inst Estadual Dom Diogo de Souza	R Adao Bairo 206	Cristo Redentor	91350240
10568	Porto Alegre	Esc Técnica Est Parobé	Av Jose Loureiro da Silva 945	Centro Historico	90010420
10569	Porto Alegre	Esc Técnica Est Senador Ernesto Dornelles	R Duque de Caxias 385	Centro	90010282
10574	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Marina Martins de Souza	R Rua Sargento Expedicionário Ge Sn	Partenon	91530640
10575	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Açorianos	R Salvador Pinheiro 65	Vila Jardim	91320240
10576	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Agrônomo Pedro Pereira	Av Bento Goncalves 8426	Agronomia	91540000
10578	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Alberto Torres	Av Rodrigues da Fonseca 1666	Vila Nova	91740800
10579	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Alceu Wamosy	R Jardim das Bromelias 52	Jardim Camaqua	91920400
10580	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Almirante Bacelar	Av Protasio Alves 13097	Passo Dornelles	91260000
10581	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Almirante Barroso	R Capitao Coelho 95	Arquipelago	90090040
10582	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Alvarenga Peixoto	R Santa Rita de Cassia 100	Ilha dos Marinheiros	90090260
10583	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun América	R Octacilio Jose Dias S/n	Jardim Inga	91230380
10584	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Ana Neri	R Joaquim Silveira 738	Sao Sebastiao	91060320
10585	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Anne Frank	Av Cauduro 238	Bom Fim	90035110
10586	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Antao de Faria	R Rua Bom Jesus 505	Bom Jesus	91420030
10587	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Apeles Porto Alegre	R Sao Manoel 1981	Santana	90620110
10588	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Araguaia	Etr Gedeon Leite 780	Aberta Dos Morros	91787770
10589	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Araújo Porto Alegre	R Pandia Calogeras 429	Sarandi	91120560
10590	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Araújo Viana	R Nove de Junho 542	Partenon	91520610
10592	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Baependi	Etr dos Alpes 54 Casa Diret	Cascata	91720120
10593	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Bahia	R Professor Angelito Asmus Aique 125	Boa Vista	91340410
10594	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Padre Balduino Rambo	R Humberto de Campos 130	Partenon	90660280
10596	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Margarida Coelho de Souza	Av Avenida do Lami 4742	Boa Vista Do Sul	91785430
10597	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Branca Diva Pereira de Souza	Av Sao Paulo 1020	Sao Geraldo	90230160

10598	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Brasília	R Dona Margarida 1199	Navegantes	90240611
10599	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Brigadeiro Francisco de Lima e Silva	R Tunisia 60	Jardim Itati	91370290
10600	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Brigadeiro Silva Paes	R Prof Clemente Pinto 555	Teresopolis	90870220
10601	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Camila Furtado Alves	R Almirante Barroso 79	Floresta	90220021
10602	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Cândido Portinari	R Múcio Teixeira 252	Menino Deus	90050360
10603	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Carlos Barbosa Gonçalves	Trv Dr Heinzelmänn 250	Navegantes	90240100
10604	Porto Alegre	Col Estadual Carlos Fagundes de Mello	R Irma Maria Jose Trevisan 200	Navegantes Vila Far	90250430
10605	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Ceara	Av Arnaldo Bohrer 98	Teresopolis	91720130
10607	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Prudente de Moraes	R Dr. Prudente de Moraes 27	Chacara Das Pedras	91330170
10608	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Clotilde Cachapuz de Medeiros	R dos Arachanes 242	Espirito Santo	91770130
10609	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Coelho Neto	R Alexandre Herculano 11	Bom Jesus	91420360
10610	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Coronel Tito Marques Fernandes	R Cleveland Junto A DI 250	Morro Santa Tereza	90850240
10611	Porto Alegre	Esc Est Ens Med General Neto	Av Avenida Edgar Pires de Castro 10521	Boa Vista Do Sul	91785669
10612	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Custodio de Mello	R Argemiro Ogando Correa 220 V Sargento	Serraria	91770810
10613	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dom Pedro I	R Pedro Boticario 654	Gloria	90660070
10614	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Almirante Álvaro Alberto da Motta e Silva	R Dona Helena 100 Vila Barra	Santa Tereza	90830585
10615	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Desiderio Torquato Finamor	Av Bento Goncalves 7500 Predio	Agronomia	91540000
10616	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Dolores Alcaraz Caldas	R Afonso Celso Pupe da Silveira 25	Jardim Ipiranga	91360020
10617	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Imperatriz Leopoldina	Av Avenida Itajai 241	Petropolis	90470140
10618	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dona Luiza Freitas Vale Aranha	Etr Estrada Costa Gama 801	Belem Velho	91787311
10619	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Rafaela Remiao	Etr Joao de Oliveira Remiao 2689	Lomba Do Pinheiro	91550000
10620	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Emilio Kemp	R Monteiro Lobato 475	Partenon	90620270
10621	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Ferreira de Abreu	R Batovi 25	Vila Leao Sarandi	91130520
10624	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr José Loureiro da Silva	Etr Estrada Retiro da Ponta Grossa 3541	Ponta Grossa	91780590
10625	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Martins Costa Júnior	R D Firmina 1377	São José - Partenon	91520210
10627	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Dr Oscar Tollens	R Vidal de Negreiros 432	Partenon	91520480
10629	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Pacheco Prates	Pça Nossa Senhora de Belem Sn	Belem Velho	91712240
10630	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Victor de Britto	R Sebastiao Wolf 231	Nonoai	91720540
10631	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Duque de Caxias	R Gen Caldwell 1175	Azenha	90130051
10632	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Eng Rodolfo Ahrons	Etr Antonio Severino Neto 109	Rubem Berta	91250330
10633	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Espírito Santo	R Ascencao 245	Gloria	91710180
10635	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Euclides da Cunha	R Barao do Cerro Largo 385	Menino Deus	90850110
10636	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Eva Carminatti	R Papa Joao Paulo II 145 Parada 3	Lomba Do Pinheiro	91550550
10637	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Evarista Flores da Cunha	Pça Inacio Antonio da Silva Sn	Belem Novo	91780330
10638	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Evaristo Gonçalves Netto	R Via de Acesso Um - Cefer 2 393 Prédio	Jardim Carvalho	91430730

10639	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Fabiola Pinto Dornelles	R Dr Eduardo Chartier 1192	Higienopolis	90520100
10641	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Fernando Ferrari	R Upamoroti 1200	Cristal	90820140
10642	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Fernando Gomes	R Prof Frederico G. Gaelzer 168	Jardim Do Salso	91410140
10643	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Oscar Coelho de Souza	Etr do Varejao 372	Lami	91787170
10644	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Gabriela Mistral	R Carlos Pessoa de Brum 150	Santo Antonio	90640140
10645	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Gen Iba Ilha Moreira	R Via de Acesso Um Sn Prédio Esc	Jardim Carvalho	91430308
10646	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun General Daltro Filho	Av America 145	Auxiliadora	90540120
10648	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Professor Oscar Pereira	R Francisco Martins Sn	Cascata	91712150
10649	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Gomes Carneiro	Pça Paulo de Aragao Bozzano Sn	Vila Ipiranga	91360160
10650	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Gonçalves Dias	R Candiota 145	Passo Dareia	91030020
10652	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Gustavo Armbrust	R Professor Emilio Kemp 65	Jardim Itu Sabara	91380380
10653	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Heitor Villa Lobos	Etr da Extrema 2943	Lami	91787540
10654	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Henrique Farjat	Etr Edgar Pires de Castro 3050	Belem Velho	91788690
10655	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Humaitá	R Rua Senhor do Bom Fim S/n	Sarandi	91140190
10656	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Ildefonso Gomes	R Luiz Manoel 2 Escola	Santana	90040390
10658	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Italia	Av Prof Paula Soares 1095	Jardim Itu Sabara	91220450
10659	Porto Alegre	Col Estadual Japão	R Enrico Caruso 444	Jardim Itu Sabara	91215300
10660	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	R Comendador Eduardo Secco Sn	Vila Ipe I	91440160
10661	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Jerônimo de Albuquerque	R Juarez Tavora 550	Partenon	91520100
10662	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Jerônimo de Ornelas	R Sao Miguel 487	Coronel Aparicio Bor	91710330
10663	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Professor Júlio Grau	Av Brino 350	Santa Maria Goretti	91030280
10664	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Prof Edgar Luiz Schneider	Av Elias Cirne Lima 100	Intercap	91530310
10665	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Dr Herophilo Carvalho de Azambuja	R Rua Uirapuru 277	Jardim Carvalho	91430817
10667	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professor Leopoldo Tietbohl	R Riveira 400	Petropolis	90670160
10668	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Lúcia de Abreu	R Rua General Jacinto Osorio 60	Santana	90040290
10669	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Luiz Gama	R Rua Honduras 115	Lomba Do Pinheiro	91787302
10670	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Machado de Assis	R Xavier da Cunha 680	Nonoai	90830430
10671	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Madre Maria Selima	R Tenente Ary Tarragô 130	Cel.aparício Borges	91510390
10672	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Major Miguel José Pereira	R Jackson de Figueiredo 675	Sarandi	91120380
10675	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Maria José Mabilde	R Presidente Vargas 129	Arquipelago	90090000
10676	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Mariz e Barros	Av Del Ely Correa Prado 915	Mario Quintana	91260300
10677	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Matias de Albuquerque	Av Juca Batista 3450	Ipanema	91755000
10678	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Medianeira	R General Gomes Carneiro 45	Medianeira	90870310
10679	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Monsenhor Leopoldo Hoff	R Moema 255	Chacara Das Pedras	91330500
10680	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Monsenhor Roberto Landell de Moura	R José Gomes 400	Tristeza	91910280
10681	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Monte Libano	R Lemuria 10	Ipanema	91760530
10682	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora da	Av Avenida Joao Antonio	Lomba Do	91796022

		Conceição	Silveira 5070	Pinheiro	
10684	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Nehyta Martins Ramos	Av do Lami 1150	Belem Novo	91782701
10685	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Aurora Peixoto de Azevedo	R Pedro dos Santos Sa 50 Prédio	Sarandi	91120150
10686	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Olegario Mariano	R Olinda 99	Floresta	90240570
10687	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Oscar Schmitt	R do Pescador 690	Arquipelago	90090170
10688	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Osório Duque Estrada	R Cidade de Natal 125	Tristeza	91900040
10689	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Otávio Mangabeira	R Silvio Silveira Soares 2711	Camaqua	91910460
10690	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Othelo Rosa	Av Independência 1065 -	Independência	90035077
10691	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Padre Leo	R Rua Nossa Senhora de Fatima 195 Prédio	Rubem Berta	91250472
10692	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Maria Cristina Chika	Etr Joao de Oliveira Remiao 6505	Lomba Do Pinheiro	91560000
10693	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Paraiba CIEP	R Adao Pinheiro da Silva 490	Aberta Dos Morros	91751030
10694	Porto Alegre	Col Estadual Parana	Av Taquari 395	Cristal	90810180
10695	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Vicente da Fontoura	Etr Edgar Pires de Castro 5580	Belem Novo	91785199
10696	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Paulina Moresco	R Tomé Antônio de Souza 160 Prédio	Aberta Dos Morros	91750170
10698	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Pedro Américo	Etr Chapeu do Sol 1680	Belem Novo	91787030
10699	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Pedro Sirangelo	Av Jose Correa da Silva 380	Jardim das Palmeiras	91740380
10700	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Piaui	R Gregorio da Fonseca 91	Nonoai	90830260
10703	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Porto Alegre	R Joao Dallegrave 130	Morro Santana	91260170
10704	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Simões Lopes Neto	Trv Irmao Pedro Sn	Teresopolis	91720360
10705	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Genoveva da Costa Bernardes	Etr Otaviano Jose Pinto 50	Lami	91787660
10706	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professor Afonso Guerreiro Lima	R Rua Banco Ingles 300 Escola	Santa Tereza	90840600
10707	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Professor Alcides Cunha	R Helio Pimpão 52	Morro Santana	91450330
10708	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Aurélio Reis	R Monte Alegre 119	Jardim Floresta	91040120
10709	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Prof Carlos Rodrigues da Silva	R Guaracapa 33	Santa Maria Goretti	91030150
10711	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professor Ivo Corseuil	R Mario Antunes da Cunha 195	Petrópolis	90690400
10712	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Professor Sarmento Leite	R Rua Eugenio Du Pasquier 280	Cristo Redentor	91040350
10713	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Violeta Magalhães	R Estrada Vila Maria 415	Cavallhada	91920370
10714	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professores Langendonck	R Jacunda 365	Guaruja	91770430
10715	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Rafael Pinto Bandeira	R Coronel Claudino 254	Cristal	91910670
10716	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Rio de Janeiro	R Gen Lima e Silva 400	Cidade Baixa	90050100
10718	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Roque Gonzales	Av Cavallhada 2433	Cavallhada	91740001
10719	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun William Richard Schisler	R Visconde do Herval 970	Menino Deus	90130150
10720	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Santa Rita de Cássia	R Silveiro 1640	Morro Sta Tereza	90850000
10721	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Santa Rosa	Av Avenida Bernardino de Oliveira 665	Santa Rosa De Lima	91160300
10722	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun São Caetano	Etr Sao Caetano 1600	Lami	91787740
10723	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Solimoes	Etr Estrada das Quirinas Sn 10	Lomba Do Pinheiro	91796690
10725	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Tenente Coronel Travassos Alves	R Chacara dos Bombeiros,s/nº 0000	Partenon	91510283

10726	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Uruguai	Prq Parque Moinhos de Vento 200	Moinhos De Vento	90440030
10727	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Venezuela	Av Niteroi Esquina Trav Viamao Sn	Medianeira	90880270
10728	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Vera Cruz	R Dona Luiza Rocco 155	Gloria	90870050
10729	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Aldo Locatelli	R Rua Thomaz Francisco de Jesus Sn	Jardim Carvalho	91430750
10730	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Danilo Antônio Zaffari	R General Marcos Kruchin 291	Farrapos	90245250
10731	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Itamarati	Av Engenheiro Francisco Rodolfo S 617	Sarandi	91130210
10732	Porto Alegre	Esc Est Ens Med José do Patrocínio	Av Belize 261	Restinga	91790080
10733	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Santa Luzia	R Delfino Riet 525	Santo Antonio	90660120
10734	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Visconde de Pelotas	R Artur Rocha 200	Mont Serrat	90450170
10735	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Visconde do Rio Grande	Pça Aratiba Sn	Cavallhada	91740170
10747	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Décio Martins Costa	R Domingos de Abreu 967	Sarandi	91120090
10748	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun São Francisco de Assis	Av Princesa Isabel 1160	Santana	90620000
10758	Porto Alegre	Inst Est Educ General Flores da Cunha	Av Osvaldo Aranha 527	Farroupilha	90040060
10782	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Oswaldo Vergara	R Graciano Camozzato 101	Farrapos	90250390
10785	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Senador Pasqualini	Av Padre Cacique 1372	Praia De Belas	90810240
10788	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Três de Outubro	Av Wenceslau Escobar 2560	Tristeza	91920134
10789	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Cardeal Alfredo Vicente Scherer	R Vigario Jose Inacio 730	Centro	90020110
10790	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Darcy Vargas	Av Joao Pessoa 1070	Farroupilha	90040000
10791	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Darcy Ribeiro	R Rua Valentim Vicentini 255	Passo Da Areia	90520220
10792	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Coronel Aparício Borges	R Coronel Aparicio Borges 2160	Partenon	90680488
10793	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Souza Lobo	Av Bahia 948	Sao Geraldo	90240552
10796	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professor Sylvio Torres	R Erotilde Machado Santana Sn Predio	Agronomia	91540050
10798	Porto Alegre	C Est de En Med Raul Pilla	R Eng Oscar de Oliveira Ramos 660	Restinga Nova	91790050
10799	Porto Alegre	Esc Est Ens Med República Argentina	R Bogota 789	Jardim Lindoia	91060000
10800	Porto Alegre	Col Estadual Inácio Montanha	Av Joao Pessoa 2125 0	Azenha	90040000
10801	Porto Alegre	Col Estadual Marechal Floriano Peixoto	R Comendador Coruja 315	Floresta	90220180
10802	Porto Alegre	Col Estadual Piratini	R Eudoro Berlink 632	Auxiliadora	90450030
10803	Porto Alegre	Col Estadual Presidente Arthur da Costa e Silva	R Baden Powell 409	Sarandi	91110040
10804	Porto Alegre	Inst Estadual Rio Branco	Av Avenida Protasio Alves 999	Rio Branco	90410004
10805	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Santos Dumont	R Caete 328	Vila Assuncao	91900180
10806	Porto Alegre	Inst Est Educ Paulo da Gama	Av Silvado 555	Partenon	91510100
10808	Porto Alegre	Col Estadual Odila Gay da Fonseca	Av Osvaldo Goncalves Cruz 444	Ipanema	91760060
10809	Porto Alegre	Col Estadual Dr Glicerio Alves	R Eustaquio Inacio da Silveira 300	Belem Novo	91780110
10810	Porto Alegre	Colégio Tiradentes da Brigada Militar de Porto Alegre	R Rua Coronel Aparicio Borges 2001	Gloria	90680570
10811	Porto Alegre	Col Estadual Florinda Tubino Sampaio	Av Montenegro 269	Petropolis	90460160
10817	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professor Olintho de Oliveira	R da Republica 635	Cidade Baixa	90050321
10818	Porto Alegre	Col Estadual Ruben Berta	Av Saturnino de Brito 1400	Vila Jardim	91320001
10820	Porto Alegre	Col Estadual Francisco a Vieira	R Waldomiro Schapke 11	Partenon	91530390

		Caldas Jr	Intercep		
10821	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Lea Rosa Cechini Brum	R Rua Jose Albano Volkmer 347	Jardim Do Salso	91410180
10822	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Cidade Jardim	Av Fabio Araujo Santos 1265 Prédio	Nonoai	91720390
10823	Porto Alegre	Col Estadual Paula Soares	R General Auto 68	Centro Histórico	90010380
10824	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Lions Club Poa Farrapos	R Dona Teodora 1156 00	Humaita	90240300
10830	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Helena Litwin Schneider	R Tenente Ari Tarrago 1745	Jardim Itu Sabara	91225001
10831	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Baltazar de Oliveira Garcia	R Sargento Silvio Delmar Hollemb 69	Jardim Leopoldina	91240120
10832	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Lidia Moschetti	Av Silvestre Felix Rodrigues Sn	Rubem Berta	91150020
10833	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Toyama	R Acesso Toyama N 01	Jardim Itu Sabara	91215380
10834	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Ministro Poty Medeiros	R Vicente Celestino 120	Rubem Berta	91180130
10835	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Poncho Verde	Av Doutor Petrônio Portella 1100 Pq. Stª Fé	Rubem Berta	91180520
10838	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Marieta da Cunha Silva	R Paulo Madureira Coelho 165	Vila Petropolis	91310040
10847	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Vinte de Setembro	R Marujaiba 8	Santa Rosa De Lima	91170340
10848	Porto Alegre	Col Estadual Professor Otávio de Souza	R Afonso Rodrigues 100	Jardim Botanico	90690170
10849	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Bento Gonçalves	R Jorge Furtado 47	Rubem Berta	91160680
10854	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun David Canabarro	R Lidia Moschetti 200	Jardim Leopoldina	91240100
10870	Porto Alegre	Col Estadual Elpidio Ferreira Paes	R Rua Inhandui 432	Cristal	90820170
10871	Porto Alegre	Col Estadual Cônego Paulo de Nadal	Av Cavallhada 4357	Cavallhada	91740001
10872	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Onofre Pires	Bc Beco do David 269	Lomba Do Pinheiro	91550160
10873	Porto Alegre	Col Estadual Coronel Afonso Emílio Massot	R Jose Honorato Santos 101	Azenha	90050040
10874	Porto Alegre	Col Estadual General Álvaro Alves da Silva Braga	R Mariano de Matos 300	Santa Tereza	90880250
10875	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Otávio Rocha	R Guilherme Alves 1900	Partenon	90680000
10876	Porto Alegre	Esc Est Ed Bas Presidente Roosevelt	R Botafogo 396	Menino Deus	90150050
10877	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Irmão Miguel Dario	Av Avenida Bento Goncalves 7500 Fundos	Agronomia	91540000
10878	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Paul Harris	R Cruzeiro do Sul 2702	Cristal	90840000
10879	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Professora Thereza Noronha Carvalho	R Magnolia 120	Lomba Do Pinheiro	91560180
10880	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Tancredo Neves	Av Avenida Vereador Roberto Lande 364	Aberta Dos Morros	91751750
10883	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Anita Garibaldi	R Sao Jose do Norte Sn	Belem Velho	91712160
10890	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Presidente Costa e Silva	Av Niteroi 472	Medianeira	90880270
10891	Porto Alegre	Col Estadual Eng Ildo Meneghetti	R Eugenio Rodrigues 4919	Restinga Nova	91790060
10895	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Luiz de Azambuja Soares	R Primeiro de Setembro 480 Prédio	São José	91520540
10896	Porto Alegre	Col Estadual Padre Rambo	Av Avenida Bento Goncalves 1731	Partenon	90650002
10897	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Maurício Sirotsky Sobrinho	R Padre Caldas 59	Partenon	90620280
10911	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Vila Cruzeiro do Sul	Av Capivari 2020	Cristal	90810070
10917	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun José Garibaldi	R Dr Caio Brandao de Mello 300 Prédio	Parque Humaita	90250110

10918	Porto Alegre	Col Estadual Prof Elmano Lauffer Leal	R Ten Ary Tarrago 3345 Térreo	Jardim Planalto	91225002
10924	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun na Vila Jardim Renascenca	Av Arroio dos Padres 250	Cascata	91712390
10925	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Jardim Vila Nova	R Fernando Pessoa 380	Vila Nova	91750340
10926	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Ministro Salgado Filho	R Jose Bento Correa 100	Jardim Ypu	91450030
10931	Porto Alegre	EEEd.Prof.Saúde no Hospital de Clínicas de Porto Alegre	R Sao Manoel 525	Santa Cecilia	90620110
16924	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Menino Deus	Av Avenida Piratini 76	Santana	90040160
16925	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	R Rua Felipe de Oliveira 59	Petropolis	90630000
16927	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Desembargador Alaor Antônio Terra	Av Roccio 1100	Partenon	91510090
17129	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Júlio Brunelli	R Fernando Camarano 220	Rubem Berta	91250460
17319	Porto Alegre	Esc Est Ens Fun Mane Garrincha CIEP Esportivo	Av Erico Verissimo 1255	Menino Deus	90160181
17330	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Cristóvão Colombo	R Rezende Costa 805	Sarandi	91120280
17432	Porto Alegre	Esc Est Espec Recanto da Alegria	R Rua Valentim Vicentini 225	Passo Da Areia	90520220
17433	Porto Alegre	Esc Est Espec Cristo Redentor	R Zeca Neto 149	Cristo Redentor	91370100
17434	Porto Alegre	Esc Est Espec Renascenca	R Lima e Silva 1801	Centro	90050100
18052	Porto Alegre	Esc Est Ens Med para Surdos Prof Lilia Mazon	R Morretes 222 Predio	Santa Maria Goretti	91030300
18072	Porto Alegre	Esc Est Ens Med Tom Jobim	Av Jacuí S/nº	Cristal	90810150
19029	Porto Alegre	Esc de Ed Infan Centro Administrativo Fernando Ferrari Caergs	Av Borges de Medeiros 1501	Centro	90110150
19034	Porto Alegre	Esc Est Ind EM Anhetengua	Bc Beco dos Mendoncas 357	Lomba Do Pinheiro	91787753
19035	Porto Alegre	E E Ind Ens Fun Fag Nhin	Etr Estrada Joao de Oliveira Remiã 9105 Parada 25	Lomba Do Pinheiro	91796300
20550	Porto Alegre	Nucl e EJA e Cp Julieta Villamil Balestro	Av Teresopolis 2727	Teresopolis	90870001
21319	Porto Alegre	E E Ind Ens Fun Pindo Poty	Etr Varejão 217	Lami	91787170
21320	Porto Alegre	E E Ind Ens Fun Tupe Pan	R Rua Professor Padre Werner S/inf Comunidade	Setimo Ceu	91920770
21343	Porto Alegre	E E Ind Ens Fun Ka Aguy Miri	Etr Jose Cardoso da Costa 1500	Lami	91787610
19028	Porto Alegre	Arquiteto Batistino Anele Daer	Av. Borges de medeiros 1555	Centro	90110150
27729	Porto Alegre	em Audiovisual e Economia Criativa	Rua Furriel Luiz Antonio de Vargas 135	Bela Vista	90470130

CRE 2

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
6265	Alto Feliz	Esc Est Ens Med Assunção	R Julio de Castilhos 1196 Prédio	Centro	95773000
14587	Araricá	Esc Est Ens Fun José de Oliveira Neto	R Jose Appelonio da Costa 173	Estacao	93880000
19025	Araricá	Esc Est Ens Med de Ararica	R José Antonio de Oliveira Neto 102	Centro	93880000
2052	Barão	Esc Est Ens Fun Cônego Caspary	R Avelino Balduino Bourscheid 151	Linha Francesa Alta	95730000
2053	Barão	Esc Est Ens Fun José Emílio Poersch	Av Três S. Mártires das Missões 3914 Casa	Linha Francesa Baixa	95730000
2056	Barão	Inst Est Educ Assunta Fortini	R Prof Maria Edith Selbach 94	Centro	95730000
2490	Bom Princípio	Esc Est Ens Fun Pio XII	R Pio XII 330	Centro	95765000
2493	Bom Princípio	Esc Est Ens Med Monsenhor José Becker	R Pio XII 130	Centro	95765000
2494	Bom Princípio	Esc Est Ens Fun Santa Terezinha do Forromeco	Av Jacob Selbach Junior 240	Santa Teresinha	95765000
2639	Brochier	Esc Est Ens Med Erni Oscar Fauth	R Erni Oscar Fauth 472	Centro	95790000
3347	Campo Bom	Esc Técnica Est 31 de Janeiro	R Visconde de Mauá 100 Prédio	Centro	93700000

3356	Campo Bom	Esc Est Ens Med Ildefonso Pinto	R João Silveira do Amaral 236	Centro	93700000
3357	Campo Bom	Esc Est Ens Fun João Blos	R Alberto Fleck 115	Porto Blos	93700000
3366	Campo Bom	Esc Est Ens Med La Salle	R Ervino Bradbury 65	Imigrante	93700000
3367	Campo Bom	Esc Est Ens Med Fernando Ferrari	Av Sao Leopoldo 877	Centro	93700000
3922	Capela de Santana	Esc Est Ens Fun de Estação Azevedo	R João Coitinho 25	Estação Azevedo	95745000
3923	Capela de Santana	Inst Estadual Manoel de Almeida Ramos	Av Cel Orestes Lucas 4196	Centro	95745000
26159	Capela de Santana	Esc Est Ind EF Nojagta	Etr da Sanga Funda S/n	Aldeia Goj Kusug	95745000
5126	Dois Irmãos	Esc Est Ens Fun João Grawer Filho	R Albano Schuh 106	Travessao	93950000
5129	Dois Irmãos	Esc Est Ens Med 10 de Setembro	R 10 de Setembro 617	Centro	93950000
5131	Dois Irmãos	Esc Est Técnica Affonso Wolf	R Renato Vier 205	Vale Verde	93950000
6002	Estância Velha	Esc Est Ens Fun Humberto de Campos	R Rua Jose do Patrocinio 67	Centro	93600140
6003	Estância Velha	Esc Est Ens Med Princesa Isabel	Av Avenida Vicente Jorge da Silva 1453	Rincão Dos Ilheus	93608400
6004	Estância Velha	Col Estadual 8 de Setembro	R Barão do Rio Branco 827	União	93610750
6260	Feliz	Esc Est Ens Fun Ivonny Kayser	Etr Julio de Castilhos 3218	Escadinhas	95770000
6267	Feliz	Esc Est Ens Fun Marquês do Herval	Etr Julio de Castilhos 1007	Arroio Feliz	95770000
6269	Feliz	Col Estadual Professor Jacób Milton Bennemann	R Tiradentes 480	Centro	95770000
6271	Feliz	Esc Est Ens Fun Maria Saturnina Ruschel	Av Arthur Ruschel 392 Prédio	Centro	95770000
7157	Harmonia	Esc Est Ens Med Jacób Hoff	R Joao Henrique Marx 255 Prédio	Centro	95785000
7402	Igrejinha	Inst Est Educ Olivia Lahm Hirt	R Primeiro de Junho 150	Centro	95650000
7404	Igrejinha	Esc Est Ens Med Berthalina Kirsch	R Bento Gonçalves 84	Viaduto	95650000
7405	Igrejinha	Esc Est Ens Fun Figueiras	R Gramado 123	Figueira	95650000
7412	Igrejinha	Esc Est Ens Fun Promorar	R Carlos Chagas 134	Figueiras	95650000
7838	Ivoti	Esc Est Ed Bas Prof Mathias Schutz	R do Moinho 235	Farroupilha	93900000
7840	Lindolfo Collor	Esc Est Ens Med Walter Herrmann	AV Capivara 2090	Centro	93940000
6268	Linha Nova	Esc Est Ens Med Pastor Heinrich Hunsche	R Henrique Spier 1841	Centro	95768000
2638	Maratá	Col Estadual Engenheiro Paulo Chaves	R Sinf Miguel Schneider 008	Centro	95793000
8721	Montenegro	Esc Est Técnica São João Batista	R Joao Pessoa 1468	Centro	92510260
8752	Montenegro	Esc Est Ens Fun Osvaldo Brochier	R Canisio Sergio Schneider Sn	Santos Reis	92535000
8757	Montenegro	Esc Est Ens Med Adão Martini	Km Br 386 Km 411 Km411 Vendinha	Vendinha	92532000
8758	Montenegro	Esc Est Ens Fun Adelaide Sa Brito	R Rua Frederico Ozanam 278	Santo Antonio	92513218
8759	Montenegro	Esc Est Ens Fun Aurélio Porto	R Rua Joao Pessoa 611	Centro	92510045
8760	Montenegro	Esc Est Ens Fun Cel Álvaro de Moraes	R Rua Prospero Mottin 67	Ferrovário	92511775
8761	Montenegro	Esc Est Ens Med Delfina Dias Ferraz	R Rua Olavo Bilac 1140	Centro	92510165
8762	Montenegro	Esc Est Ens Fun Dr Jorge Guilherme Moojen	Etr Estrada Antonio Ignacio de Oli 579	Zootecnia	92525000
8763	Montenegro	Esc Est Ens Fun José Garibaldi	Etr Area Rural de Montenegro 100	Area Rural de Monten	92529899
8764	Montenegro	Esc Est Ens Fun Manoel de Souza Moraes	R Rua Jorge Guilherme Moojen 311	Progresso	92511555
8767	Montenegro	Esc Est Ens Fun Tanac	R Andorinhas 37	Tanac	92524105
8768	Montenegro	Esc Est Ens Fun Yara Ferraz Gaia	R Capitão Jacob Franzen 61	Timbauva	92524590
8769	Montenegro	Esc Est Ens Fun Coronel Januário Correa	R Rua Bernardo Griebeler 333	Sao Joao	92511320
8770	Montenegro	Col Estadual a J Renner	R Rua Simoes Lopes Neto S N	Rui Barbosa	92510496
8775	Montenegro	Esc Est Ens Fun Junto ao Núcleo Habitac Promorar	R Vitoria Sn	Germano Henke	92527684
8785	Montenegro	Col Estadual Dr Paulo Ribeiro Campos	R Torbjorn Weibull 1131	Timbauva	92524000
17148	Montenegro	Col Estadual Ivo Buhler CIEP	R Rua Juvenal Alves de Oliveira 860	Senai	92518840
26158	Montenegro	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	Etr Estrada Marcirio de Souza Carp S/n	Zootecnia	92525250
5127	Morro Reuter	Esc Est Ens Med João Wagner	R Anita Garibaldi 275 Mor	Centro	93990000

			Reuter		
9110	Nova Hartz	Esc Est Ens Med Elvira Jost	R Emilio Jost 386	Centro	93890000
9111	Nova Hartz	Esc Est Ens Med Germano Hessler	R Linea Maria Gewher 915	Progresso	93890000
9246	Novo Hamburgo	Col Estadual 25 de Julho	R Jose do Patrocinio 730	Rio Branco	93310240
9247	Novo Hamburgo	Col Estadual Senador Alberto Pasqualini	R Marques de Souza 528	Hamburgo Velho	93534010
9249	Novo Hamburgo	Col Estadual Eng Ignacio Christiano Plangg	R Guilherme Oscar Ody 153	Canudos	93540130
9292	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Antônio Vieira	R Barao de Guaiba 190	Hamburgo Velho	93540080
9293	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun João Ribeiro	R Florenca 103	Canudos	93542060
9294	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Leopoldo Petry	R Bartolomeu de Gusmao 3790	Canudos	93546000
9295	Novo Hamburgo	Inst Estadual Madre Benicia	R Joao Aloysio Allgayer 1023	Lomba Grande	93490000
9296	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Maria das Neves Petry	R Tiradentes 178 Casa	Industrial	93320470
9297	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Otávio Rosa	R Lopo Goncalves 89	Patria Nova	93320130
9298	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Pedro Adams Filho	R Mem de Sa 160	Operario	93315510
9299	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Professor Alfredo Clemente Pinto	R Oswaldo Cruz 663	Primavera	93340000
9300	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Prof Luiza Teixeira Laufer	R Iguatu 311	Liberdade	93330260
9301	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Med Dom Pedro II	R Espanha 712	Rincao Dos Ilheus	93348510
9302	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Prof Frederica S Pacheco	R Lourenco da Veiga 70	Ouro Branco	93415090
9305	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Ayrton Senna do Brasil	R Rivera 168	Industrial	93320600
9307	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Med Osvaldo Aranha	R Rua Timbauva 931	Ideal	93334180
9308	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Med Antônio Augusto Borges de Medeiros	R Ipiranga 430	Rondonia	93415290
9309	Novo Hamburgo	Col Estadual Vila Becker	R Bento Manoel 2281	Operario	93315310
9310	Novo Hamburgo	Col Estadual Dr Wolfram Metzler	R Silveira Martins 979	Centro	93510310
17149	Novo Hamburgo	Inst Estadual Seno Frederico Ludwig	R Amalie Thon 50	Canudos	93544310
17436	Novo Hamburgo	Esc Est Espec Keli Meise Machado	R Jose Trenz Filho 134	Sao Jose	93534570
18064	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun no Bairro Santo Afonso	Av Buenos Aires 793	Santo Afonso	93420170
18077	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Antônio Conselheiro	R Bruno W Storck 1301	Canudos	93544360
18078	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Alvino Henrique Weber	R Benjamin Altmayer 241	Roselandia	93351100
18079	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Kurt Walzer	R Bernardo D Ludwig 125	Sao Jose	93530250
18486	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Fun Jair Henrique Foscarini	R Marte 98	Boa Saude	93347400
18995	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Med Maurício Sirotsky Sobrinho	R Humaita 465	Santo Afonso	93425100
19041	Novo Hamburgo	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	R Rua Josue Leandro Scherer 390	Canudos	93542890

18927	Pareci Novo	Esc Est Ens Med São Francisco de Assis	R Jacob Antônio Rohr 25 Predio	Centro	95783000
9765	Parobé	Esc Est Ens Med Engenheiro Parobé	R Joao Correa 391	Centro	95630000
9770	Parobé	Col Estadual João Mosmann	R Valdelirio Weber Sn	Cohab	95630000
9771	Parobé	Esc Est Ens Med Adelina da Cunha	R 25 de Julho 750	Nova Parobe	95630000
9772	Parobé	Esc Est Ens Fun Nilo Carlito Koetz	R Primeiro de Janeiro 093	Palmeiras	95630000
18961	Parobé	Esc Est Ens Med José Augusto Henemann	R Arthur Henemann 353 Prédio	Integracao	95630000
2063	Poço das Antas	Esc Est Ens Fun Valentim Schneider	R Edmundo Ludwig Sn	Boa Vista	95740000
10461	Poço das Antas	Esc Est Ens Med Poco das Antas	R Carlos Kunzler 42	Centro	95740000
10479	Portão	Esc Est Ens Fun de Portao Velho	R Julio de Castilhos 3742	Portao Velho	93180000
10481	Portão	Esc Est Ens Fun Pedro Schuler	R 20 de Setembro 123	Estação Portão	93180000
10482	Portão	Esc Est Ens Fun Adolfo Gustavo Krummenauer	R Guarani 223	Rincão do Cascalho	93180000
10483	Portão	Esc Est Ens Med 9 de Outubro	R Ivoti 185	Centro	93180000
10484	Portão	Esc Técnica Est Portao	R Porto Alegre 488	Estacao Portao	93180000
7839	Presidente Lucena	Esc Est Ens Med Guilherme Exner	Av Presidente Lucena 3823	Centro	93945000
11888	Salvador do Sul	Esc Est Ens Fun Adolfo Flor	Etr Estrada Geral da Linha Comprid Sn	Interior	95750000
11894	Salvador do Sul	Esc Est Ens Fun Prof Auri Beschorner	R Felipe Edmundo Renner Sn	Campestre Baixo - In	95752000
11902	Salvador do Sul	Esc Est Ens Fun Arthur Weimer	Etr Linha Sao Joao S/n Interior	Interior	95750000
17453	Salvador do Sul	Esc Est Ens Med São Salvador	R Joao Antonio Sehn 80	Estacao	95750000
12434	Santa Maria do Herval	Esc Est Ens Fun Dr Alberto Schweitzer	R Helmuth Schneider 22	Boa Vista do Herval	93995000
12435	Santa Maria do Herval	Col Estadual Cônego Afonso Scherer	R Prof Laurindo Vier 253 0	Centro	93995000
17058	São José do Hortêncio	Inst Estadual Alfredo Oscar Kiefer	Av Mathias Steffens 2323	Centro	95755000
8756	São José do Sul	Esc Est Ens Med São José do Marata	Etr Br 470 S N Km 280	São José do Maratá	95748000
13911	São Leopoldo	Esc Técnica Est Visconde de São Leopoldo	Av Avenida Feitoria 3490	Feitoria	93052154
13913	São Leopoldo	Esc Técnica Est Frederico Guilherme Schmidt	R Bento Goncalves 1171	Centro	93010220
13917	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Guilherme Balduino Baum	Trv Castor 63 Vila Baum	Arroio da Manteiga	93145270
13921	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Emílio Sander	R Carlos Augusto Berger Sn	Arroio da Manteiga	93135360
13923	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Dr Caldre Fiao	R Sao Nicolau 143	Fiao	93020480
13924	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Dr João Daniel Hillebrand	R Rua Otto Jose Boll Sn Lot Imig	Feitoria	93050283
13925	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Dr Mário Sperb	R Assis Brasil Sn	Campina	93130030
13926	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Firmino Acauan	R Gaspar Silveira Martins 428	Santos Dumont	93115320
13927	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun General João Borges Fortes	Av Theodomiro Porto da Fonseca 2375	Duque de Caxias	93022168
13928	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Mal Ilha Moreira	Av Frederico Wolffenbuttel Sn	Centro	93020650
13930	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Professor Emílio Boeckel	R Sete de Abril 783	Rio Dos Sinos	93110080
13933	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Cristo Rei	R Roque Gonzales Sn	Cristo Rei	93020420
13934	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Amadeo Rossi	R Sao Sepe Esquina Viamao Sn	Santa Tereza	93037250
13935	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Prof Augusto Meyer	R Reinaldo Becker 225	Scharlau	93125020
13936	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Villa Lobos	Pça Otaviano de Paula Sn	Centro	93010330
13937	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Visconde de São Leopoldo	R Independencia 836	Centro	93010003
13960	São Leopoldo	Inst Est Educ Prof Pedro Schneider	R Sao Caetano 616 Escola	Centro	93010090
13961	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Professora Helena Câmara	R Nereu Ramos 500	Cohab Duque	93037570
13962	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Prof Haydee Mello Rostirolla	R Jordania Sn Q53	Feitoria	93056390
13969	São Leopoldo	Esc Est Ens Fun Mário Quintana	R Sao Bernardo 23	Sao Miguel	93025690
13970	São Leopoldo	Esc Est Ens Med POLISINOS	R Dom Pedro Primeiro 462	Rio Branco	93040610

17263	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Olindo Flores da Silva	Av Avenida Tomaz Edison 2158	Scharlau	93125144
17402	São Leopoldo	Esc Est Ens Med Caic Madezatti	Av Integracao 1009	Madezatti	93052270
17437	São Leopoldo	Esc Est Espec Aracy de Paula Hofmann	R Rua Alberto Zimmermann Sn	Jardim America	93032386
17442	São Leopoldo	Col Estadual Prof Victor L Becker	R Reinaldo Kolling 570 Vila Glóri	Scharlau	93120370
18214	São Leopoldo	Inst Estadual Parque do Trabalhador	R Vicentina Maria Fidelis 350	Vicentina	93025340
21315	São Leopoldo	E E Ind Ens Fun na Comunidade Indígena Kaingang por Fi	Etr Estrada do Quilombo 1015	Feitoria	93054600
11895	São Pedro da Serra	Esc Est Ens Med São Pedro	R Benno Eidelwein 138 Prédio	Centro	95758000
14394	Sao Sebastiao do Cai	Inst Est Educ Paulo Freire	Av Helmut Weirich 300	Quilombo	95760000
14395	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Med Felipe Camarão	R Pinheiro Machado 957	Centro	95760000
14396	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Fun José Bennemann	R Adolfo Schenkel 1870	Rio Branco	95760000
14397	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Fun Joséfina Jacques Noronha	R Garibaldi 070	Vila Rica	95760000
14401	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Fun São Sebastião	R Mal Floriano Peixoto 313	Centro	95760000
14408	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Fun Manoel Fausto Pereira Fortes	Etr da Barra 199	Lajeado	95760994
14410	Sao Sebastiao do Cai	Esc Est Ens Fun Thome Antônio de Azevedo	R Nene Souza Sn	Conceicao	95760000
16920	São Vendelino	Esc Est Ed Bas Leonardo Fritzen	R Conego Caspary 529	Centro	95795000
14571	Sapiranga	Inst Est Educ de Sapiranga	R Rua Padre Antonio Vieira 588	Centenario	93800506
14580	Sapiranga	Inst Estadual Cel Genuino Sampaio	R Sao Pedro 523	Centro	93800132
14586	Sapiranga	Esc Est Ens Fun Almeida Júnior	R Rua Padre Nobrega 32	Sete De Setembro	93819038
14588	Sapiranga	Inst Estadual Mathilde Zatar	Av Pres Kennedy 1328	Sao Luiz	93806336
14589	Sapiranga	Esc Est Ens Fun Pedro Lenz	R Rua Carlos Brenner 390	Amaral Ribeiro	93821104
14593	Sapiranga	Esc Est Ens Fun Willy Oscar Konrath	R Candido Rondon 172	Centenario	93800442
17154	Sapiranga	Inst Estadual Prof Nena CIEP	R Rua Uberaba 56 3599-2454	Voo Livre	93821646
15232	Taquara	Esc Técnica Est Monteiro Lobato	R Rua Guilherme Lahm 1778 0	Jardim Do Prado	95600478
15276	Taquara	Esc Est Ens Med Felipe Marx	R Ernesto Alves 2005	Jardim Do Prado	95600402
15280	Taquara	Esc Est Ens Fun de Linha Gonzaga	Etr Sto Antonio Sn - Area Rural Sn Est. Velha	Area Rural de Alegre	95613899
15282	Taquara	Esc Est Ens Med Prof Herminia Gaewersen Marques	Etr Estrada Vila Teresa Sn	Area Rural de Taquar	95614000
15283	Taquara	Esc Est Ens Fun Luiz Moller Filho	Etr Santa Cruz do Pinhal Sn	Sta. Cruz da Concórd	95620000
15285	Taquara	Esc Est Ens Med Dirceu Marilio Martins	R Rua Espirito Santo 739	Santa Terezinha	95603004
15286	Taquara	Esc Est Ens Fun Dr Breno Oswaldo Ritter	R Dr Luiz de Carvalho 1308a 0	Empresa	95613899
15288	Taquara	Esc Est Ens Fun Rodolfo Von Ihering	R General Frota 2363	Centro	95600024
15289	Taquara	Esc Est Ens Fun Tristão Monteiro	R Rua Tristao Monteiro 554	Santa Rosa	95609008
15290	Taquara	Esc Est Ens Fun 27 de Maio	Av Oscar Martins Rangel 3586	Jardim Do Prado	95600562
17157	Taquara	Esc Est Ens Med Willibaldo Bernardo Samrsl CIEP	R Rua Oswaldo Cruz 225	Empresa	95603620
15711	Três Coroas	Col Estadual Doze de Maio	R Pindorama 128	Centro	95660000
16177	Tupandi	Col Estadual de Tupandi	R Pe. Theobaldo Becker 641	Centro	95775000
6266	Vale Real	Esc Est Ens Med Bernardo Petry	Rod Rs 452 Km 14 6630	Centro	95778000
9290	Novo Hamburgo	Tec Liberato Salzano V da Cunha	Rua Inconfidentes 395	Primaveira	93340140

CRE 3

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1454	Anta Gorda	Esc Est Ens Fun Pe Alfredo Antonelli	R Vice Prefeito Milton Bertuol 0000 Casa	Interior	95980000
1461	Anta Gorda	Esc Est Ens Fun Sagrado Coração de Jesus	R Doutor Chaves 497 Predio	Centro	95980000
1467	Anta Gorda	Esc Est Ens Med São Carlos	R Doutor Chaves 497 Predio	Centro	95980000
1619	Arroio do Meio	Esc Est Ens Med Guararapes	R Bento Goncalves 119	Centro	95940000
2517	Bom Retiro do Sul	Esc Est Ens Fun de Brasília	R Senador Pinheiro Machado 3881 Prédio	Sao Joao	95870000
2522	Bom Retiro do Sul	Esc Est Ens Fun de Pinhal	Etr Pinhal Sn	Interior	95870000
2524	Bom Retiro do Sul	Col Estadual Jacob Arnt	R Jorge Fett 242	Centro	95870000
8335	Canudos do Vale	Esc Est Ens Med Hugo Oscar Spohr	R Joao Jose Briesch 671	Centro	95933000
1614	Capitão	Esc Est Ens Med de Capitão	R Sete de Setembro 499	Centro	95935000
6062	Colinas	Esc Est Ens Med de Colinas	R Parobe 114	Centro	95895000
9085	Coqueiro Baixo	Esc Est Ens Med Donato Caumo	R Rua João Bagatini 400	Centro	95955000
5046	Cruzeiro do Sul	Esc Est Ens Med São Rafael	R Nicolau Zart 1340 Sao Rafael	Interior	95930000
5049	Cruzeiro do Sul	Esc Est Ens Fun Itaipava Ramos	Trv Linha Sao Miguel 699	Interior	95930000
5052	Cruzeiro do Sul	Esc Est Ens Med João de Deus	R Julio de Castilhos 157 Predio	Centro	95930000
5061	Cruzeiro do Sul	Esc Est Ens Med São Miguel	R Linha Sitio Sn Zona Rural	Zona Rural	95930000
5436	Doutor Ricardo	Esc Est Ens Med Dr Ricardo	Av Luiz Ferronato 200	Centro	95967000
5442	Encantado	Esc Est Ens Fun Agostinho Costi	R Antonio Polesse 318	Planalto	95960000
5443	Encantado	Esc Est Ens Fun Antônio de Conto	R Alegrete 801 Escola	Lambari	95960000
5445	Encantado	Esc Est Ens Fun Farrapos	R Duque de Caxias 1307	Centro	95960000
5448	Encantado	Inst Est Educ Monsenhor Scalabrini	R Monsenhor Scalabrini 1020	Centro	95960000
5452	Encantado	Esc Est Ens Fun Jardim do Trabalhador	Av Sao Jose 1062	Lambari	95960000
6042	Estrela	Esc Est Ed Bas Vidal de Negreiros	R Julio de Castilhos 1204	Cristo Rei	95880000
6064	Estrela	Esc Est Ens Fun Moinhos	R Julio de Castilhos 1204	Cristo Rei	95880000
6065	Estrela	Esc Est Ed Bas Nicolau Mussnich	R Professora Nely Muller 72	Boa Uniao	95880000
6069	Estrela	Esc Est Ens Fun 20 de Maio	R Balduino Pedro Vier 242	Oriental	95880000
6074	Estrela	Esc Est Ens Med Estrela	R Coronel Mussnich 702	Centro	95880000
6079	Estrela	Inst Est Educ Estrela da Manhã	R Julio de Castilhos 1456 Escola	Cristo Rei	95880000
18986	Estrela	E E Ind Ens Fun Manoel Soares	Etr 386 Km 360 - Aldeia Indigena 6000 S/inf	Linha Gloria	95880000
19008	Estrela	E E Educ Profis Estrela	R Coronel Mussnich 270	Centro	95880000
19009	Fazenda Vilanova	Esc Est Ens Med Fazenda Vilanova	Av Rio Grande do Sul 222	Centro	95875000
19044	Forquetinha	Esc Est Ens Med de Forquetinha	Av Martin Luther 409	Centro	95937000
7564	Imigrante	Esc Est Ens Med 25 de Maio	R Augusto Gartner 293	Centro	95885000
8341	Lajeado	Esc Est Ens Fun Pedro Scherer	R Rua Irmando R Weisheimer 681	Montanha	95905184
8343	Lajeado	Esc Est Ens Fun Fernandes Vieira	R Coronel Francisco Oscar Karnal 538	Centro	95900114
8344	Lajeado	Esc Est Ens Fun Manuel Bandeira	R Rua Dona Theresa Christina 598	Florestal	95900628
8346	Lajeado	Esc Est Ens Fun Carlos Fett Filho	R Beno Leopoldo Weizenmann Sn	Moinhos	95900812
8347	Lajeado	Esc Est Ens Fun Otilia Correa de Lima	R Arthur Bernardes 357	São Cristóvão	95913200
8348	Lajeado	Esc Est Ens Fun São João Bosco	Av Henrique Stein Filho 99	Conservas	95901530
8349	Lajeado	Esc Est Ens Fun Irmã Branca	R Rua 15 de Novembro 426	Centro	95900064
8350	Lajeado	Esc Est Ens Fun Moises Cândido Veloso	Av Paraiba 681	Hidraulica	95900258

8354	Lajeado	Col Estadual Pres Castelo Branco	R Rua Bento Goncalves 291	Centro	95900174
8355	Lajeado	Esc Est Ed Bas Érico Veríssimo	Av Avenida Senador Alberto Pasqua 1940	Sao Cristovao	95913160
16928	Lajeado	Nucl e EJA e Cp de Lajeado	R Julio de Castilhos 592 Ap 01 e 02	Centro	95900170
17310	Lajeado	Esc Est Ens Med Santo Antônio	R Rua Roque Biasu dos Santos Sn	Santo Antonio	95901796
21321	Lajeado	E E Ind Ens Fun Gaten	Rod Rodovia Ers-130 00 Terra Indí	Jardim Do Cedro	95901312
25662	Lajeado	Neeja Liberdade	R Rua Ermundo F Ely 2802 Presidio	Florestal	95900684
8336	Marques de Souza	Esc Est Ens Fun Frei Antônio	Av Luis Conte Sn	Bela Vista do Fao	95923000
8337	Marques de Souza	Esc Est Ens Fun Henrique Geiss	VI Tamandua 1772	Tamanduá	95923000
8338	Marques de Souza	Esc Est Ens Fun Severino José Frainer	VI Linha Atalho Sn Predio	Linha Atalho	95923000
8345	Marques de Souza	Esc Est Ens Med Ana Neri	R Carlos Jaeger 545 Centro	Marques de Souza	95923000
8884	Muçum	Esc Est Ens Med General Souza Doca	R Silvio Corbetta 68	Centro	95970000
9092	Nova Bréscia	Esc Est Ens Med Nova Brescia	R Pe Joao Morelli 99	Centro	95950000
9933	Paverama	Esc Est Ens Med Paverama	R Emiliano Dias Siqueira 108 -	Centro	95865000
11027	Pouso Novo	Esc Est Ens Med Pouso Novo	R Cirilo Pretto 58	Centro	95945000
11039	Progresso	Esc Est Ens Fun José Pretto	Etr Rua Joao Candido Pontin Sn	Xaxim	95925000
11061	Progresso	Esc Est Ens Fun Afonso Mathias Ferrari	Rod Rs 423 15 Km	Batovira - Interior	95925000
11063	Progresso	Esc Est Ed Bas São Francisco	R 04 de Novembro 900	Centro	95925000
11112	Putinga	Esc Est Ens Fun Demétrio Berte	Etr Linha Xarqueada 1	Interior	95975000
11114	Putinga	Esc Est Ens Med Pe Domenico Carlino	R Duque de Caxias 125	Centro	95975000
11239	Relvado	Esc Est Ed Bas José Plácido de Castro	R Encantado 334 Prédio	Centro	95965000
11550	Roca Sales	Esc Est Ed Bas Padre Fernando	R Anselmo 157	Centro	95735000
8364	Santa Clara do Sul	Esc Est Ens Med Santa Clara	R Coronel Diel 373 Centro	Centro	95915000
8340	Sério	Esc Est Ens Med Pedro Albino Muller	R Joao Batista de Mello 745	Centro	95918000
15360	Tabaí	Esc Est Ens Med Pedro Rosa	Rod Rst 287 2836 Predio	Morro do Pedro Rosa	95863000
25626	Tabaí	E E Ind Ens Fun Po Mag	Rod Br 386 - Km 383 S/n	Aldeia Kaingang	95863000
15320	Taquari	Inst Est Educ Pereira Coruja	R Othelo Rosa 325	Sede	95860000
15359	Taquari	Esc Est Ens Fun Júlio de Castilhos	Etr Povoado Julio de Castilhos Sn Zona Rural	Zona Rural	95860000
15363	Taquari	Esc Est Ens Fun Antônio Leite Costa	R Estacao Experimental 300 Predio	Pinheiros	95860000
15364	Taquari	Esc Est Ens Med Barão de Antonina	R Adão Bizarro de Castro 037	Colonia 20 de Setemb	95860000
15365	Taquari	Esc Est Ens Med Barão de Ibicui	R Santo Antonio 132	Santo Antonio	95860000
15367	Taquari	Esc Est Ens Fun Dr Antônio Porfirio de Menezes Costa	R Francisco Bittencourt 1695	N Sra das Gracas	95860000
15368	Taquari	Esc Est Ens Fun Nardy de Farias Alvim	R Marechall Deodoro 1415 Prédio	Centro	95860000
15369	Taquari	Esc Est Ens Fun Professora Ana Job	R Jose Bizarro Neto 185	Coqueiros	95860000
17228	Taquari	Esc Est Ens Med Nossa Senhora da Assunção	Etr Costa do Santa Cruz Sn		95860000
15537	Teutônia	Esc Est Ens Med Reynaldo Affonso Augustin	R Tiradentes 871	Canabarro	95890000
15538	Teutônia	Esc Est Ens Med Gomes Freire de Andrade	R Fernando Ferrari 961	Languiru	95890000
15541	Teutônia	Esc Est Ens Fun Tancredo de Almeida Neves	R Senhor dos Passos 261	Languiru	95890000
1605	Travesseiro	Esc Est Ens Med Monsenhor Seger	R Rainoldo Heineck 1915	Centro	95948000
8886	Vespasiano Corrêa	Esc Est Ens Med Vespasiano Correa	R Margarida Ben Vicari 96	Centro	95972000
19046	Westfália	Esc Est Ens Med Westfalia	R Henrique Uebel S/n Predio	Bela Vista	95893000

CRE 4

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1502	Antônio Prado	Esc Est Ens Med Santana	VI Santana 490	Interior	95250000
1505	Antônio Prado	Esc Est Ens Fun Narciso Verza	VI Vinte e Um de Abril Sn Predio	3 Distrito	95250000
1507	Antônio Prado	Col Estadual Professor Ulisses Cabral	R Waldemar Mansuetto Grazziotin 193	Centro	95250000
1509	Antônio Prado	Esc Est Ens Med Irmão Irineu	R Adylles Ampessan 191	Centro	95250000
3268	Cambará do Sul	Esc Est Ens Fun Alziro Torres	Av Senador Alberto Pasqualini 1191	Osvaldo Kroeff	95480000
3269	Cambará do Sul	Esc Est Ens Fun Raia	R Sao Luiz 432 Predio	Vila Santana	95485000
3272	Cambará do Sul	Esc Est Ens Med Imaculada Conceição	R Dona Ursula 985	Centro	95480000
3564	Canela	Esc Est Ens Med Adolfo Seibt	R Rua Primeiro de Janeiro 1015	Santa Marta	95683364
3565	Canela	Esc Est Ens Fun Pedro Oscar Selbach	R Rua Ernesto Rigotto 81	Sao Jose	95683474
3566	Canela	Esc Est Ens Med João Correa	R Rua Paul Harrys 148	Centro	95680024
3567	Canela	Esc Est Ens Fun Luiza Correa	R Rua Henrique Muxfeldt 283	Eugenio Ferreira	95680300
3568	Canela	Esc Est Ed Bas Neusa Mari Pacheco CIEP	R Rua Presidente Joao Goulart 487	Canelinha	95686486
3569	Canela	Esc Est Ens Fun Carlos Wortmann	R Eduardo Gans 521	Leodoro De Azevedo	95680666
3571	Canela	Esc Est Ens Med Danton Correa da Silva	R Borges de Medeiros 235	Centro	95680228
27647	Canela	Esc Est Ind EF Jagtyg Fykog	R Rua Otaviano do Amaral Pires 5000	Ulisses De Abreu	95680000
4166	Caxias do Sul	Inst Est Educ Cristóvão de Mendoza	Av Julio de Castilhos 3947	Cinquentenario	95020002
4295	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Irmão Guerini	R Ministro Rubens da Rosa Sn	Ana Rech	95060480
4296	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Abramo Randon	R Rua Professora Viero 400	Madureira	95040520
4298	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Irmão Pedro	Etr Waldemar Jose Pante 135	Crúva Rural	95143000
4299	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Prof Silvio Stallivieri	R Flavio Francisco Bellini 449	Santos Dumont	95098170
4301	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med São Caetano	R Irma Geni 225	Bom Pastor	95095480
4302	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	R Prof Dinazeide Ferreira de And 124	Sao Ciro	95057340
4306	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun São Virgilio	Av Sao Virgilio Sn	Sao Virgilio	95076680
4308	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Abramo Eberle	Av Independencia 1666	Cristo Redentor	95082380
4309	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Aquilino Zatti	R Rua José Tomazzi 1122	Nossa Senhora de Lou	95020002
4310	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Cavaleiro Aristides Germani	R Adelmar Faccioli 30	Rio Branco	95097600
4311	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Província de Mendoza	Av Avenida Hercules 1847 0	Cruzeiro	95074220
4312	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Clemente Pinto	R Rua Euclides da Cunha 428	Sao Leopoldo	95020002
4314	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Alexandre Zattera	R Romano Zattera 1077	Desvio Rizzo	95110650
4315	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Dona Hercilia Petry	R Balduino Schumacher 53	Ana Rech	95060120
4316	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Eng Dario Granja Sant Anna	R Rua Condessa Pereira Carneiro 100	Sanvitto	95012560
4317	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Eng João Magalhães Filho	R Ernesto Alves 1171	Centro	95020360
4318	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Evaristo de Antoni CIEP	R Genoveva Ursula Orlandin 273	Sao Jose	95041190
4319	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Ivanyr Euclínia Marchioro	Av Barao de Santo Angelo 289	Jardelino Ramos	95052610
4320	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med João Pilati	R Quinze de Novembro Sn	Crúva	95143000
4321	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med João Triches	R Guilherme Adamatti 345 Predios	Pio X	95034070
4322	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med José Generosi	Qd Jose Guerra 89	Forqueta	95115290
4323	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Coronel José Pena de Moraes	R Dr Augusto Pestana 210	Sao Pelegrino	95010030
4324	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Maguary	R Ettore Pezzi 2450	Madureira	95020210
4325	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Matteo Gianella	R Jose Andreazza 1762 A	Santa Catarina	95032210
4326	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Melvin Jones	R Nossa Senhora de Fatima Sn	Planalto	95076720

4327	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Olga Maria Kayser	R Antonio Fantinel 177	Kayser	95096030
4328	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Ismael Chaves Barcellos	R Pedro Chaves 243	Galopolis	95090230
4329	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Presidente Vargas	R Visconde de Pelotas 556	Centro	95020180
4330	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Professora Maria Luiza Rosa	R Emanuel Boniatti 426 Predio	Sao Leopoldo	95097440
4332	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Silvio Dal Zotto	R Professor Marcos Martini 1234	Marechal Floriano	95032500
4334	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Comendador Kalil Sehbe	R Angelo Corsetti 300	Pioneiro	95042000
4335	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun Dr Theodosio Rocha Netto	R Angelo Chitolina 345	Sao Jose	95032520
4353	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Irmão José Otão	R Luiz Antunes 807	Panazzolo	95080000
4356	Caxias do Sul	Col Estadual Henrique Emílio Meyer	R Vereador Mario Pezzi 1128	Exposição	95084180
4361	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Galopolis	R Hercules Gallo 151	Galopolis	95090110
4362	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Prof Apolinário Alves dos Santos	R Atilio Andreazza 3731	Sagrada Familia	95052070
4364	Caxias do Sul	Esc Est Ens Fun José Venzon Eberle	R Stefano Andreis 227	Bela Vista	95076390
4369	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Santa Catarina	R Matheo Gianella 1160	Santa Catarina	95034240
4370	Caxias do Sul	Col Estadual Imigrante	R Antonio de Gasperi 1124	Bela Vista	95072060
4371	Caxias do Sul	Esc Est Ed Bas Abramo Pezzi	R General Mallet 626	Rio Branco	95099190
4378	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Maria Araci Trindade Rojas	Av Modesto Dias dos Santos 450	Cohab Santa Lúcia	95030580
4383	Caxias do Sul	Esc Est Técnica Caxias do Sul	Av Rua Professor Antonio Vignoli 151	Presidente Vargas	95070561
4387	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Victorio Webber	R Rua Travessao Leopoldina 1132	Serrano	95059010
4393	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Dr Assis Antônio Mariani	R Armando Claudino Canalli 750	Jardim Eldorado	95059000
16929	Caxias do Sul	Neeja Caxias do Sul	R Garibaldi 660 Prédio	Centro	95080190
17438	Caxias do Sul	Esc Est Espec João Pratavia	R Rua Visconde de Pelotas 2156 Predio	Centro	95020180
18175	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Paulo Freire	R Rua Luiz Covolan 3300	Reolon	95040990
18567	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Rachel Calliari Grazziotin	R Amadeo Rossi 927	Nossa Senhora de Fat	95043040
18926	Caxias do Sul	Esc Est Espec de Ensino Médio Helen Keller	R Rua Irmão Robertao 31	Nossa Senhora de Lou	95070610
18985	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Antônio Avelino Boff	Rod Rs 829 4900 Zona Rural	Distrito de Fazenda	95125000
20567	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Professora Ivonne Lúcia Triches dos Reis	R Isidoro Dias Lopes 736 L Mondrean	Desvio Rizzo	95110314
20572	Caxias do Sul	Esc Est Ens Med Professor Clauri Alves Flores	R das Andorinhas 1922	Vila Ipe	95047030
21309	Caxias do Sul	Neeja Novo Horizonte	Rod Rodovia Br-116 S/n	Sagrada Familia	95054780
27508	Caxias do Sul	Colégio Tiradentes	R Professora Maria D Avila Pinto 260	Cinquentenario	95013270
6161	Farroupilha	Esc Est Ens Fun Izabel Venzon	Etr Agencia Comunitaria Sao Marcos Sn	Sao Marcos - 1 Dist	95181899
6166	Farroupilha	Esc Est Ens Fun Carlos Fetter	Rod Rodovia Rsc-453 2050	Nova Vicenza	95174000
6167	Farroupilha	Esc Est Ens Fun José Fanton	R Rua Raineri Petrini 257 Predio	Santo Antonio	95181060
6168	Farroupilha	Esc Est Ens Med Júlio Mangoni	Etr Jansen Estr Julio de Castilhos 1167	Area Rural de Farrou	95181899
6173	Farroupilha	Col Estadual Farroupilha	R Rua Thomas Edison 91	Centro	95170472
6175	Farroupilha	Esc Est Ens Med São Pio X	R Rua Camilo Brasileiro 1540 Predio	Pio X	95170086
6176	Farroupilha	Esc Est Ens Fun Vivian Maggioni	R Rua Alexandre Bartelle Sn	São José	95180408
6177	Farroupilha	Esc Est Ens Fun Padre Rui Lorenzi	R Pedro Padovan Sn	Sao Roque	95176010
6179	Farroupilha	Col Estadual São Tiago	Rod Rodovia dos Romeiros 658	Cinquentenario	95174350
18932	Farroupilha	Col Estadual Olga Ramos Brentano	R Rua Jacomina Veronese 76	Primeiro De Maio	95181174

21333	Farroupilha	E E Ind Ens Fun Nivo	Ald Area Rural S Num	Area Rural de Farrou	95181899
6299	Flores da Cunha	Esc Est Ens Fun Horacio Borghetti	Trv Garibaldi Km 92 Sn	Sao Cristovao	95270000
6313	Flores da Cunha	Esc Est Ens Med Frei Caneca	R Professora Maria Dal Conte 2420	Centro	95270000
6315	Flores da Cunha	Esc Est Ens Fun Professor Targa	R Raimundo Montanari 1110 Casa	Centro	95270000
6316	Flores da Cunha	Esc Est Ens Med São Rafael	R Rio Branco 2909	Aparecida	95270000
6855	Gramado	Esc Est Ens Fun João Benetti Sobrinho	Etr Area Rural Sn	Area Rural de Gramad	95679899
6856	Gramado	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora da Pompeia	Etr Serra Grande 250	Serra Grande	95679899
6858	Gramado	Esc Est Ens Med Boaventura Ramos Pacheco	R Rua Augusto Bordin 721	Floresta	95671372
6859	Gramado	Esc Est Ens Med Caramuru	Trv Travessa do Colegio 70	Varzea Grande 1º de	95678318
6860	Gramado	Esc Est Ens Fun David Canabarro	R Rua Primavera 1031 Escola	Vila Jardim	95675016
6863	Gramado	Col Estadual Santos Dumont	R Rua Sao Pedro 301 Prédio	Centro	95670150
8018	Jaquirana	Esc Est Ens Med Professora Deotilia Cardoso Lopes	R Sao Jose 2646 Predio	Centro	95420000
6314	Nova Pádua	Esc Est Ens Med Luiz Gelain	Av dos Imigrantes 1165 Predio	Centro	95275000
9179	Nova Petropolis	Esc Est Ens Med 1 de Maio	R Leopoldo Zummach 100	Fazenda Piraja	95150000
9180	Nova Petropolis	Esc Est Ens Fun Pia	Rod Rs 235 Km 4 4005	Pia	95150000
9182	Nova Petropolis	Esc Est Ens Fun São José	R São José Sn	Pinhal Alto	95150000
9185	Nova Petropolis	Esc Est Ens Fun Padre Amstad	R Antonio Schoeler 2036	Linha Imperial	95150000
9186	Nova Petropolis	Col Estadual Padre Werner	R Frederico Michaelsen 465	Centro	95150000
9242	Nova Roma do Sul	Col Estadual Nova Roma	R Virginio Panozzo 230	Centro	95260000
9178	Picada Café	Esc Est Ens Med Décio Martins Costa	Rod Rod Presidente Get Lio Vargas 5029	Centro	95166000
13502	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Cristino Ramos	Av A S/n	Distrito Eletra	95400000
13505	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Med Lajeado Grande	Etr Rs 476 - Km 1 Sn Interior	Lajeado Grande	95400000
13507	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Olimpio Soares Pinto	R Tainhas 374	Tainhas	95400000
13509	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun José Silva Lima	VI Pedra Lisa Sn Predio	Cazuza Ferreira	95418000
13510	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Professor Sebastião Amoretti	Rod Rodovia Rs 020 Recosta Sn	Rural	95400000
13514	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Monsenhor Armando Teixeira	R Curupaiti 800 Predio	Cipo	95400000
13515	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Orestes Leite	R Conselho Comunitario 79	Rincao	95400000
13516	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Padre Ritter	R Andrade Pinto 234 Prédio	Distrito de Cazuza F	95400000
13517	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Professor Adelino Souza	R Adelino Souza 20	Campo do Meio	95400000
13518	São Francisco de Paula	Esc Est Ens Fun Antônio Francisco da Costa Lisboa	R Frederico Tedesco 496	Centro	95400000
13530	São Francisco de Paula	Col Estadual José de Alencar	R Assis Brasil 842 Prédio	Centro	95400000
27483	São Francisco de Paula	Esc Est Ind EF Vanheky Vei Tcha Teie	Rod Ers 484 Km 6 S/n S/c	Ald Xokleng Konglui	95400000
14184	São Marcos	Esc Est Ens Fun Monteiro Lobato	R Mariana Meloto 550 Prédio	Polo	95190000
14185	São Marcos	Esc Est Ens Fun Giacomo Sandri	R Rio Branco 361	Pedras Brancas	95190000
14186	São Marcos	Esc Est Ens Med Maranhao	R Luis Cioatto 165	Centro	95190000
14187	São Marcos	Esc Est Ens Fun Orestes Manfro	R Nilo Soldatelli 59	Centro	95190000
14189	São Marcos	Col Estadual São Marcos	R Dr Raymundo Pessini 854	Centro	95190000

CRE5

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1411	Amaral Ferrador	Esc Est Ens Med José do Patrocínio	R Simao Barbosa 579	Centro	96635000
1418	Amaral Ferrador	Esc Est Ens Fun Pompilio Xavier dos Santos	Est Foles Sn	Zona Rural	96635000
18934	Arroio do Padre	Esc Est Ens Med Arroio do Padre	Av Dezessete de Abril 129 A	Centro	96155000
1735	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Candida Silveira Haubmann	Etr Rs 602 Km 25 Sn	Rural	96330000
1738	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Atanagildo Domingues	Etr Estrada da Figueirinha Sn Zona Rural	Zona Rural	96330000
1739	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Dr Dionisio de Magalhães	R Dr Dionisio de Magalhaes 1116 Casa	Carlos Vasques	96330000
1740	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Maria da Silva Soares	R Anibal Ribeiro 501	Vila Sao Jose	96330000
1741	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Ministro Francisco Brochado da Rocha	R Gomercindo Saraiva 941	Vila Coca	96330000
1742	Arroio Grande	Esc Est Ens Fun Santa Isabel	R Duque de Caxias 29	Santa Isabel	96330000
1743	Arroio Grande	Esc Est Ens Med Vinte de Setembro	R Rui Barbosa 651	Centro	96330000
1751	Arroio Grande	Inst Est Educ Aimone Soares Carriconde	R Leonel Fagundes 63	Centro	96330000
3723	Canguçu	Esc Est Ens Med Alberto Wienke	Etr Col Herval Sn	Segundo Distrito	96600000
3724	Canguçu	Esc Est Ens Fun Barão de Santa Tecla	Est 1 Distrito - Boa Vista Sn Zona Rural	Primeiro Distrito	96600000
3726	Canguçu	Esc Est Ens Fun Feliciano Barcellos Nunes	Etr Coxilha do Fogo Sn	Terceiro Distrito	96600000
3727	Canguçu	Esc Est Ens Med Dr Carlos Mesko	Etr Colon Iguatemi Sn Predio	Segundo Distrito	96600000
3729	Canguçu	Esc Est Ens Med Professor José Veridiano Ferreira	Est Col Palma Sn	Quinto Subdistrito	96600000
3734	Canguçu	Esc Est Ens Fun Orestes Paiva Coutinho	Est Armada S/n	5 Distrito Armada	96600000
3736	Canguçu	Esc Est Ens Med Senador Alberto Pasqualini	Etr Boa Vista do Faxinal Sn	Terceiro Distrito	96600000
3738	Canguçu	Esc Est Ens Fun Zótico Soares da Silva	Etr Iguatemi - 2º Distrito S/n Escola	2º Distrito	96600000
3739	Canguçu	Esc Técnica Est Canguçu	R Silveira Martins 351	Centro	96600000
3740	Canguçu	Esc Est Ens Fun Irmãos Andradas	R Coronel Genes Bento 458	Centro	96600000
3741	Canguçu	Esc Est Ens Fun Professora Maria Moraes Medeiros	Est Coxilha dos Campos Sn	1 Subdistrito	96600000
3742	Canguçu	Esc Est Ens Med João de Deus Nunes	R Firmina de Matos Moreira 07	Centro	96600000
3764	Canguçu	Esc Est Ens Fun Neusa Paes do Amaral	R Conrado Ernani Bento 228	Triangulo	96600000
18948	Canguçu	Esc Est Ens Fun Oziel Alves Pereira	Est Pantanoso Sn	Segundo Distrito	96600000
21964	Canguçu	Esc Est Ens Med João Simões Lopes Neto	Etr Trapeira 4 Distrito Lat-31.55 S/n -	Quarto Distrito	96600000
3907	Capão do Leão	Esc Est Ens Fun Dr Dario da Silva Tavares	Av Narciso Silva 1957	Centro	96160000
3910	Capão do Leão	Esc Est Ens Fun Dona Gabriela Gastal	R Alexandre Gastaud 968	Parque Fragata	96160000
3911	Capão do Leão	Esc Est Ens Fun Laura Alves Caldeira	R Diario Popular 288	Jardim América	96160000
3914	Capão do Leão	Esc Est Ens Med Presidente Castelo Branco	R Eduardo Olindo Sicca 2515 Prédio	Centro	96160000
19033	Capão do Leão	Esc Est Ens Med Jardim América	Av Tres de Maio 3100	Jardim America	96160000
9986	Cerrito	Inst Est Educ José Bernabe de Souza	R Jose Bernabe de Souza 298	Centro	96395000

18493	Cerrito	Esc Est Ens Med Dr Adão Orlando Alves	VI Freire 1	Terceiro Distrito	96395000
4938	Cristal	Col Estadual Bento Gonçalves da Silva	R Dr Jose Aparecido Vieira de Al 90	Panorama	96195000
17137	Cristal	Esc Est Ens Fun Darcy Peixoto da Silveira CIEP	R Lajeado 786 Prédio	Longaray	96195000
24675	Cristal	E E Ind Ens Fun Tavaí	Rod Br 116 Km 423 Sul S/n Aldeia Tav	Parque Bento Gonçalves	96195000
5762	Herval	Esc Est Ens Med Corintho Avila Escobar	VI Rua Pedro Osorio 130 Rural	2 Distrito de Herval	96310000
5773	Herval	Inst Est Educ São João Batista	Av Osvaldo Aranha 241	Centro	96310000
7904	Jaguarão	Col Estadual Carlos Alberto Ribas	R Joaquim Caetano 33	Centro	96300000
7905	Jaguarão	Inst Est Educ Espírito Santo	R Duque de Caxias 1721	Centro	96300000
7918	Jaguarão	Esc Est Ens Fun Maria Quiteria	Est Quilombinho Sn	Rural	96300000
7923	Jaguarão	Esc Est Ens Fun Dr Alcides Marques	R Gal Camara 970 Casa	Centro	96300000
7924	Jaguarão	Esc Est Ens Fun Dr Manoel Amaro Júnior	Av 27 de Janeiro 2300	Vila Kennedy	96300000
7925	Jaguarão	Esc Est Ens Fun Joaquim Caetano da Silva	Av 27 de Janeiro 993	Centro	96300000
7935	Jaguarão	Esc Est Ens Med Hermes Pintos Affonso	R da Paz 1478	Centro	96300000
8807	Morro Redondo	Col Estadual Nosso Senhor do Bonfim	R dos Pinus Sn	Centro	96150000
19032	Pedras Altas	Esc Est Ens Med Leonel de Moura Brizola	R Capistrano de Abreu 89	Centro	96487000
9981	Pedro Osório	Esc Est Ens Fun Dr Pedro Brizolara de Souza	Av Mimosa Rodrigues 36	Santa Tereza	96360000
9982	Pedro Osório	Col Estadual Getúlio Vargas	R Julio de Castilhos 74	Centro	96360000
10006	Pelotas	E.E.E. Profis. João XxIII	R Sete de Setembro 201	Centro	96015300
10007	Pelotas	Col Estadual Dom João Braga	R Bento Martins 1656	Centro	96010430
10008	Pelotas	Esc Est Ens Med Monsenhor Queiroz	R Dr Miguel Barcelos 563	Centro	96015150
10009	Pelotas	Esc Est Ens Med Nossa Senhora de Lourdes	R General Osorio 559	Centro	96020000
10110	Pelotas	Esc Est Ens Med Santa Rita	R Zola Amaro 168	Jardim Boa Vista	96055830
10125	Pelotas	Esc Est Ens Fun Rachel Mello	Av Avenida Engenheiro Ildefonso S 4670 Sanga Fund	Tres Vendas-Lat 31°	96060290
10128	Pelotas	Esc Est Ens Fun Adolfo Fetter	Av Fernando Osorio 4078	Tres Vendas	96065040
10132	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr Procopio Duval Gomes de Freitas	R Placido de Castro 634	Lindoia	96065710
10134	Pelotas	Esc Est Ens Med Coronel Pedro Osório	R General Osorio 818	Centro	96020000
10135	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dirceu Moreira	Etr Colonia Santa Silvana Sn	Sexto Distrito	96110000
10136	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dom Joaquim Ferreira de Mello	R General Osório 1101 Casa	Centro	96020000
10137	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr José Brusque Filho	R Visconde de Jaguari 150	Centro	96010530
10139	Pelotas	Esc Est Ens Med Dr Antônio Leivas Leite	R Leopoldo de Souza Soares 333	Tres Vendas	96060460
10140	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr Armando Fagundes	R Cruz Secco 239 Gotuzzo	Fragata	96045480
10141	Pelotas	Esc Est Ens Med Dr Augusto Simões Lopes	R Afonso Arinos 91	Simoes Lopes	96025010
10143	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr Francisco Simões	R Quinze de Novembro 263	Centro	96015000
10146	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr Ottoni Xavier	R Frontino Vieira 490	Fragata	96040700
10148	Pelotas	Col Estadual Felix da Cunha	R Benjamin Constant 1459 Casa	Centro	96010020
10149	Pelotas	Esc Est Ens Fun Fernando Treptow	R Ernani Fornari 221	Fragata	96040290
10153	Pelotas	Esc Est Ens Fun Professora Ondina Cunha	R Goncalves Chaves 802	Centro	96015560
10158	Pelotas	Esc Est Ens Fun Marechal Luiz Alves de Lima e Silva	R Carlos Gotuzzo Giacoboni 1120	Fragata	96040240
10161	Pelotas	Esc Est Ens Med Marechal Rondon	Etr Monte Bonito 4300 Interior	9º Distrito	96115000
10162	Pelotas	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora	R Dr Frederico Bastos 588	Simoes Lopes	96030330

		Aparecida			
10164	Pelotas	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora das Gracas	R Dr Cassiano do Nascimento 714	Centro	96015700
10165	Pelotas	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora de Fátima	R Carmem Miranda 756 Cohab Frag	Fragata	96050070
10167	Pelotas	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Medianeira	R Rua Bento Martins 1656	Centro	96010430
10172	Pelotas	Esc Est Ens Fun Padre Rambo	R Rua Frederico Trebbi 47	Sao Goncalo	96075650
10173	Pelotas	Esc Est Ens Fun Professora Lelia Romanelli Olmos	Av Joao Gomes Nogueira 271	Areal	96085200
10176	Pelotas	Esc Est Ens Fun Santo Antônio	Av Fernando Osorio 2835	Tres Vendas	96065115
10177	Pelotas	Esc Est Ens Fun São Vicente de Paulo	R Anchieta 3420	Centro	96015420
10178	Pelotas	Esc Est Ens Fun Visconde de Souza Soares	R Jornalista Waldemar Coufal 191	Fragata	96030050
10180	Pelotas	Esc Est Ens Med Areal	Av Jose Domingos de Almeida 2684	Areal	96085470
10181	Pelotas	Esc Est Ens Med Dr Joaquim Duval	R Barao de Tramandaí 980 Py Crespo	Tres Vendas	96065240
10183	Pelotas	Inst Est Educ Assis Brasil	R Antonio dos Anjos 296	Centro	96020700
10188	Pelotas	Esc Est Ens Med Adolfo Fetter	Av Avenida Pinheiro Machado 823	Fragata	96040500
10189	Pelotas	Col Estadual Cassiano do Nascimento	Av Dom Joaquim 671	Centro	96020260
10191	Pelotas	Esc Técnica Est Professora Sylvia Mello	R Evaristo da Veiga 75	Fragata	96040680
10197	Pelotas	Esc Est Ens Fun Arco Iris	R General Inocencio Queiroz 2546	Tres Vendas - Arco I	96087025
10200	Pelotas	Esc Est Ens Fun Dr Franklin Olive Leite	R Rua Ernani Osmar Blaas Sn	Tres Vendas	96065770
10202	Pelotas	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora dos Navegantes	R Zumbi dos Palmares 295	Navegantes li	96075000
10203	Pelotas	Esc Est Ens Fun Professora Zilda Morrone	R Barao de Santa Tecla 587	Centro	96010140
10204	Pelotas	Esc Est Ens Fun Professor Luis Carlos Correa da Silva	R Arnaldo da Silva Ferreira 100 Guabiroba	Fragata	96040050
10205	Pelotas	Esc Est Ens Fun Parque do Obelisco	R Joaquim Alves da Fonseca 158	Areal	96085510
10206	Pelotas	Esc Est Ens Fun Jardim de Allah	Av Avenida Fernando Osorio 7430	Tres Vendas	96070861
10207	Pelotas	Esc Est Ens Med Dr Edmar Fetter	R Cinco 100 Col. Verde	Laranjal	96090572
17159	Pelotas	Esc Est Ed Bas Osmar da Rocha Grafulha	R Olenka Litran de Souza Soares 20	Fragata	96040490
18480	Pelotas	Esc Est Ens Med Dom Antônio Zattera	Av Cristóvão José dos Santos 50	Tres Vendas	96060000
18933	Pelotas	Esc Est Ens Med Dr Amilcar Gigante	Av Zeferino Costa 2690	Tres Vendas	96070480
20554	Pelotas	Esc Est Ens Med Prof Elizabeth Blaas Romano	Etr Etr Agencia Comunitaria Coloni Sn Zona Rural	Colonia Maciel	96143970
20555	Pelotas	Esc Est Ens Med Colonia de Pescadores Z 3	Av Raphael Brusque 63 2 Distrito	Colônia Z3	96130000
21313	Pelotas	Colégio Tiradentes Pelotas	Av Avenida Duque de Caxias 546	Fragata	96030003
26156	Pelotas	Esc Est Ind EF Gyro	Etr Colonia Santa Eulalia - Br 392 4882 Br 392	Cascata - 5 Distrito	96140970
26207	Pelotas	Neeja Nilda Margarete Stanieski	Av Cristovao Jose dos Santos 462 Presidio	Tres Vendas	96060000
10265	Pinheiro Machado	Col Estadual General Hipólito Ribeiro	R Florentino Bueno 417	Centro	96470000
10294	Piratini	Inst Est Educ Ponche Verde	R Joao de Deus Valente 34	Centro	96490000
10295	Piratini	Esc Est Ens Fun Professor José Zeferino da Silveira	Est Assentamento Fortaleza Sn	2° Distrito	96490000
10379	Piratini	Esc Est Ens Fun João Abílio Vaz	Etr Cerro do Sandi Sn	Si	96490000
10392	Piratini	Esc Est Ens Fun Professor José Pedro Garcia	Av Perimetral 191	Centro	96490000
10393	Piratini	Esc Est Ens Fun Professora Inacia Machado da Silveira	Av Dr Mauricio Cardoso 504	Centro	96490000
10394	Piratini	Esc Est Ens Fun República Riograndense	Av República Riograndense 345	Vila do Cancelao	96490000
10395	Piratini	Esc Est Ens Fun Ruy Ramos	Av Perimetral 2410 Prédio Esc	Centro	96490000
17192	Piratini	Esc Est Ens Fun Sepé Tiaraju	Est Mangueirao Assentamento Sn	Si	96490000

19048	Piratini	Esc Est Ens Med Carmosina Vaz Guimarães	Est Br 392 - Km 175 - Passo da Por 00	Terceiro Distrito	96490000
21965	Piratini	Esc Est Ens Med Deputado Adão Pretto	Etr Comunidade da Faxina 5° Distri S/n		96490000
12482	Santana da Boa Vista	Esc Est Ens Fun Marlene Medeiros	Etr Serra dos Vargas Sn Casa	Interior	96590000
17128	Santana da Boa Vista	Esc Media Est Jacinto Inácio	R Pe Ramao Fuentemayor 209	Centro	96590000
13980	São Lourenço do Sul	Esc Est Ens Fun Padre José Herbst	R Mal Floriano Peixoto 1686	Centro	96170000
13981	São Lourenço do Sul	Esc Est Ens Med Professor Rodolfo Bersch	Etr Boa Vista Sn 6 Distrito	Boa Vista	96170000
14066	São Lourenço do Sul	Inst Est Educ Dr Walter Thofehr	Av Mal Floriano Peixoto 1109	Centro	96170000
14072	São Lourenço do Sul	Esc Est Ens Med Cruzeiro do Sul	R Quinze de Novembro 398	Centro	96170000
14073	São Lourenço do Sul	Esc Est Ens Fun Monsenhor Gautsch	R Duque de Caxias 635	Navegantes	96170000
14075	São Lourenço do Sul	Esc Est Ens Fun Vicente Di Tolla	R Oswaldo Cruz 211	Medianeira	96170000
14086	São Lourenço do Sul	Esc Técnica Est Santa Isabel	Etr Santa Isabel Sn 1 Distrito	Interior	96170000
18492	Turuçu	Esc Est Ens Med João Simões Lopes Neto	R Marcos Militao de Borba 41	Centro	96148000
21336	Herval	Assentamento São Virgilio	Sem Informacao - em construção		96310000
21337	Piratini	Assentamento Piratini	Sem Informacao - em construção		96490000

CRE6

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
2540	Boqueirão do Leão	Esc Est Ens Fun Aprender	VI Pedras Brancas Sn Predio	Pedras Brancas	95920000
2542	Boqueirão do Leão	Esc Est Ens Med Eugenio Franciosi	R Dr Stork 125	Centro	95920000
2556	Boqueirão do Leão	Esc Est Ens Fun Serafim Schmidt	VI Serafim Schmidt Sn	Serafim Schmidt	95920000
2559	Boqueirão do Leão	Esc Est Ens Fun Adolfo Mânica	Av Deodato Joao Cassuli - Linha A Sn Predio	Interior	95920000
16945	Boqueirão do Leão	Esc Est Ens Fun Professora Ades	Etr Linha Sao Roque Sn	Sao Roque	95920000
3502	Candelária	Esc Est Ens Fun Professor Dinarte	VI Passa Sete S/n	Interior	96930000
3504	Candelária	Esc Est Ens Fun Eveline Fonseca de Oliveira	Etr Linha Pinheiro Sn Interior	Pinheiro	96930000
3505	Candelária	Esc Est Ens Med Prof Fabio Nackpar dos Santos	Etr Rst 287 Sn Casa	Interior	96935000
3509	Candelária	Esc Est Ens Med Guia Lopes	Av Aven Marechal Deodoro 00945 Predio	Centro	96930000
3510	Candelária	Esc Est Ens Fun Professor Penedo	Av Getulio Vargas 623	Centro	96930000
3511	Candelária	Esc Est Ens Med Gastao Bragatti Lepage	Av Pereira Rego 280	Centro	96930000
5523	Encruzilhada do Sul	Inst Est Educ Gomercinda Dornelles Fontoura	R Dr Gastao Goncalves Lopes 107 Prédio	Centro	96610000
5525	Encruzilhada do Sul	Esc Est Ed Bas Borges de Medeiros	R Conde de Porto Alegre 154	Centro	96610000
5526	Encruzilhada do Sul	Esc Est Ens Fun Dr Mariano da Rocha	R Alfredo Silveira 220	Vila Mariano Rocha	96610000
5528	Encruzilhada do Sul	Esc Est Ens Med Carlos Correa da Silveira	R Felipe Noronha 261 Predio Esc	Centro	96610000
16931	Encruzilhada do Sul	Col Est Técnico Dr Zeno Pereira Luz	Etr Corredor do Meio S/n	Corredor do Meio	96610000

12141	Gramado Xavier	Esc Est Ens Med Margit Kliemann	Av Santa Cruz 1659 Predio	Centro	96875000
12143	Herveiras	Esc Est Ens Med Emílio Alves Nunes	R Germano Winck 508 Conjunto	Centro	96888000
14997	Lagoa Bonita do Sul	Esc Est Ens Med José Luchese	Av Jose Luchese 1665 Predio	Centro	96920000
16506	Mato Leitão	Col Estadual Poncho Verde	R Leopoldo Aloisio Hinterholz 688 Predio	Centro	95835000
9694	Pantano Grande	Esc Est Ens Med Pedro Nunes de Oliveira	R Alberto Germano Raabe 301 Predio	Centro	96690000
9695	Pantano Grande	Esc Est Ens Fun Rita Lobato	Etr Osvaldino Matos 113	Varzea do Capivarita	96690000
14996	Passa Sete	Esc Est Ens Med Cristo Rei	Av Adolpho Emilio Karnopp 1789 Predio	Centro	96908000
11474	Passo do Sobrado	Esc Est Ens Med Alexandrino de Alencar	R Gustavo Jorge Dettenborn 711	Centro	96685000
11395	Rio Pardo	Inst Est Educ Ernesto Alves	R Andrade Neves 917	Centro	96640000
11398	Rio Pardo	Esc Est Ens Med Biagio Soares Tarantino	R Dr Miguel Mendes Ribeiro 226 Predio	Jardim Boa Vista	96640000
11465	Rio Pardo	Esc Est Ens Med João Habekost	Etr Ers 403 Inter	Arroio das Pedras	96640000
11466	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	R Bahia Sn	Mutirao do Camargo	96680000
11475	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Amaral Lisboa	R Ema Dai Pra e Souza 189	Boa Vista	96640000
11476	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Barão do Triunfo	Etr Rincao Del Rey Sn	Interior	96660000
11477	Rio Pardo	Col Estadual Barro Vermelho	Av dos Ferrovianos 2500 Colegio	Ramiz Galvao	96640000
11478	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Dr Pedro Alexandrino de Borba	R Santo Antônio 241	Nossa Senhora do Ros	96640000
11479	Rio Pardo	Esc Est Ens Med Fortaleza	R Coronel Franco Ferreira 59	Fortaleza	96640000
11480	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Aparecida	R Jose Ferrador 659	Ramiz Galvao	96640000
11481	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Ramiz Galvao	Av Prado Lima 271	Ramiz Galvao	96640000
11482	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Rio Pardo	R Bertioiga 200	Guerino Begnis	96640000
11483	Rio Pardo	Esc Est Ens Fun Vila Progresso	R Zero Hora 160	Jardim Boa Vista	96640000
11995	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Ernesto Alves de Oliveira	Trv Sergipe 145	Centro	96810220
11997	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Willy Carlos Frohlich	R Dona Carlota 127	Faxinal	96840479
12144	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med José Mânica	R Carlos Swarowsky 401	Industrial	96835020
12146	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Prof Affonso Pedro Rabuske	Av Pref Orlando Oscar Baumhardt 1579	Linha Santa Cruz	96822050
12147	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Felipe Jacóbs	R Rua Rudolfo Eifler 170 Bloco 1	Alianca	96830780
12148	Santa Cruz do Sul	Col Estadual Monte Alverne	R Dr Pedro Eggler 1442 Interior	3 Distrito	96859000
12150	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Sagrada Familia	R Prof. João Carlos Kolling / Rs Sn 1 Distrito	Linha Pinheiral	96820990
12153	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Bruno Agnes	R Schulz 182	Bairro Schultz	96845710
12154	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Gaspar Bartholomay	R Borges de Medeiros 79	Centro	96810034
12155	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Petituba	R Rua Professor Dourado 212	Santo Inacio	96820530
12156	Santa Cruz do Sul	Col Estadual Professor Luiz Dourado	R General Daltro Filho 1020	Arroio Grande	96830236
12157	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Professor José Wilke	R Sao Jose 103	Avenida	96815040
12158	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Alfredo José Kliemann	R Argentina 140 Predio	Bom Jesus	96845270

12159	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Santa Cruz	R Marechal Floriano Peixoto 1797 Predio	Centro	96810109
12172	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ed Bas Estado de Goias	R Rua Carlos Trein Filho 961	Goias	96810225
12176	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora de Fátima	R Henrique Schuster 841	Margarida Aurora	96825440
12177	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Nossa Senhora da Esperança	R Frederico Tietze 160 Predio	Santa Vitoria	96840660
12187	Santa Cruz do Sul	Esc Est Ens Med Nossa Senhora do Rosário	R Professor Jose Soder 120	Independencia	96815390
12151	Sinimbu	Esc Est Ens Med Frederico Kops	R Bernardo Fuerstenau 306	Centro	96890000
14998	Sobradinho	Esc Est Ens Fun Lindolfo Silva	R Pernambuco 7	Centro	96900000
14999	Sobradinho	Esc Est Ens Fun Santo Carniel	R Afonso Wietzke 39 Bloco	Centro	96900000
15004	Sobradinho	Esc Est Ed Bas Padre Benjamim Copetti	R Padre Osvaldo Stracke 151	Centro	96900000
12139	Vale do Sol	Esc Est Ens Fun Afonso Martin Rohlfes	Etr Rst 287 Km 123 1 Predio	Faxinal de Dentro	96878000
12152	Vale do Sol	Esc Est Ens Med Guilherme Fischer	R Dr Luiz Arthur Jacobus 208	Centro	96878000
6623	Vale Verde	Esc Est Ens Med Curupaiti	R Carlos Kappel 152	Centro	95833000
16508	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun São Luiz	VI Santa Emilia Sn	Santa Emilia	95800000
16512	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Cristiano Bencke	Lin Linha Centro Brasil Sn	Interior	95808000
16513	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Frida Reckziegel	VI Palanque Sn	Interior	95800000
16516	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Sebastião Jubal Junqueira	VI Deodoro Sn 3 Distrit	Vila Deodoro	95810000
16524	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Adelina Isabela Konzen	VI Vila Estância Nova Sn Interior	Interior	95800000
16531	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Professora Helena Bohn	VI Teresinha Sn Ramal 269	Interior	95800000
16532	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Leo João Frolich	Lin 17 Junho Sn Interior	Interior	95800000
16535	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Prof Pedro Beno Bohn	VI Arlindo Sn Interior	7 Distrito	95800000
16537	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	Cam Linha Travessa Sn	Linha Travessa	95800000
16543	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Wolfram Metzler	R Armando Ruschel S	Bela Vista	95800000
16545	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Brigida do Nascimento	R General Osorio 2251 Casa	Brigida	95800000
16546	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Professora Leontina	R Fernando Manoel Schwingel 1418 Escola	Santa Tecla	95800000
16548	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Monte das Tabocas	R Rufino Pereira 1361	Centro	95800000
16549	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun João Pádua da Rosa	Rod Ponte Queimada Sn	Interior	95800000
16550	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun Zilda de Brito Pereira	R Henrique Mylius 2067	Gressler	95800000
16551	Venâncio Aires	Esc Est Ens Fun 11 de Maio	R Gustavo Bulow 3421 Predio	Coronel Brito	95800000
16564	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Cônego Albino Juchem	R Visconde do Rio Branco 736	Centro	95800000
17458	Venâncio Aires	Esc Est Ens Med Crescer	R João Antônio Ferreira 970	Vila Algayer	95800000
25723	Venâncio Aires	Nucl e EJA e Cp Mário Quintana	Etr Rs 287 - Km 69 S/i	Vila Estancia Nova	95800000
16593	Vera Cruz	Esc Est Ens Fun Frederico Augusto Hannemann	VI Progresso Sn Prédio	Interior	96880000
16594	Vera Cruz	Esc Est Ens Fun Paraguacu	R Arno Hepp 133	Vila Leopoldina	96880000
16595	Vera Cruz	Esc Est Ens Fun Tenente José Jerônimo Mesquita	R Ernesto Wild 50	Centro	96880000
16599	Vera Cruz	Esc Est Ens Med Vera Cruz	R Julio Wild 238	Centro	96880000

CRE7

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1003	Água Santa	Esc Est Ens Med Cláudio Antônio Benvegno	Av Dario Roman 742	Centro	99965000
1015	Água Santa	E E Ind Ens Fun Almerão Domingues Nunes	Ald Area Indigena Carreteiro Sn	Interior	99965000
21932	Água Santa	E E Ind Ens Fun Manoel Inácio	Ald Sem Informacao S/n	Aldeia Faxinal	99965000
3251	Camargo	Esc Est Ens Med Pandia Calogeras	R Frederico Pinto de Oliveira 570 Predio	Centro	99165000

8187	Capão Bonito do Sul	Esc Est Ens Med Dr Abelardo José Nacul	R Pedro Boff Sn Predio	Centro	95308000
4089	Casca	Esc Est Ens Fun Marechal Arthur da Costa e Silva	VI Povoado Migliavacca 1863	Interior	99260000
4093	Casca	Esc Est Ens Fun Manoel da Nóbrega	Rod Pov Sao Paulo Sn -		99260000
4096	Casca	Esc Est Ens Fun Manoel de Oliveira Lima	R Graca Aranha 302 Prédio		99262000
4097	Casca	Esc Est Ens Fun Vitória	R Barao do Rio Branco 78	Centro	99260000
4101	Casca	Esc Est Ens Fun Ildo Meneghetti	R Sao Luiz 537	Sao Luiz	99260000
4102	Casca	Esc Est Ens Med Prof Wilson Luiz Maccarini	R Almirante Barroso 241	Centro	99260000
4106	Caseiros	Esc Est Ed Bas Casimiro de Abreu	R Joaquim Antonio de Rezende 248	Centro	95315000
4651	Ciríaco	Esc Est Ens Fun São João Bosco	R Loc Sao Joao Bosco Sn	Sinf	99975000
4652	Ciríaco	Esc Est Ens Fun São Sebastião do Quaraim	VI Loc Sao Sebastiao do Quaraim Sn Bloco	Sinf	99975000
4653	Ciríaco	Col Estadual Dom Antônio Macedo Costa	R Tobias Barreto 197 Predio	Centro	99970000
9855	Coxilha	Esc Est Ens Med Visconde de Araguaia	Av Ilso Jose Webber 480	Centro	99145000
5082	David Canabarro	Esc Est Ens Fun Augusto Vanzella	VI Nossa Senhora da Salete Sn	Interior	99980000
5083	David Canabarro	Esc Est Ens Fun Marechal Rondon	R Cap Santo Isidoro Sn	Interior	99980000
5085	David Canabarro	Esc Est Ens Fun São José do Capingui	VI Loc Sao Jose do Capingui Sn	Interior	99980000
17205	David Canabarro	Inst Est Educ Assis Brasil	R Vacaria 602	Centro	99980000
5729	Ernestina	Esc Est Ens Med Raimundo Correa	R Cristiano Becker 576	Centro	99140000
8547	Gentil	Esc Est Ens Med Luiza Quitto Busnello	Av Vinte de Marco 1070	Centro	99160000
21322	Gentil	E E Ind Ens Fun Helder Tenh Fy	Etr Comunidade Indigena S/inf Interior	Campo do Meio	99160000
8920	Gramado dos Loureiros	E E Ind Ens Fun Pero Ga	Ald Area Indigena Nonoai Sn	Sinf	99605000
8983	Gramado dos Loureiros	Esc Est Ens Med Adolfo Giordani	R Inocencio Francisco Serpa 1111	Centro	99605000
7101	Guaporé	Esc Est Ens Fun Dr Felix Engel Filho	Av Silvio Sanson 2073 00	Planalto	99200000
7102	Guaporé	Esc Est Ens Med Frei Caneca	R Marechal Floriano Peixoto 1195	Frei Caneca	99200000
7106	Guaporé	Esc Est Ens Med Bandeirante	R Senador Salgado Filho 585	Centro	99200000
7108	Guaporé	Esc Est Tec Agr Guapore	Av Silvio Sanson 66	Sao Cristovao	99200000
26091	Guaporé	Neeja Caminhos do Saber	R Antonio Silvestre Spiller 1717	Promorar	99200000
7273	Ibiaçá	Esc Est Ens Med Professora Adelaide Picolotto	R 15 de Maio 432	Centro	99940000
7307	Ibiraíaras	Esc Est Ens Med Antônio Stella	R Longino Zacarias Guadagnin 740 Predio	Centro	95305000
17601	Ibiraíaras	E E Ind Ens Fun Monte Caseros	Etr Area Indigena Monte Caseros S/n Prédio	Interior	95305000
8130	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Med Dr Araby Augusto Nacul	R 7 de Setembro 240	Centro	95300000
8188	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Monteiro Lobato	Etr Loc Pizzamiglio Sn		95300000
8190	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Orozimbo Tondello	R Israel Amaral 87 Interior	Interior	95300000
8191	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Luiz Sorgatto	Rod Dist Tupinamba 00	Interior	95300000
8194	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun João Anselmo Ferreira	R Loc Clemente Argolo Sn	Centro	95302000
8195	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun José Ferreira Bueno	R Joao Anselmo Ferreira 260	Nunes	95300000
8196	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Med Presidente Kennedy	R Dr Jorge Moojen 378	Centro	95300000
8197	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Professora Delfina Loureiro	R Romeu Lacerda 83	Gaucha	95300000
8198	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Dr Silveira Neto	R Ricardo Von Boroski 80	Rodrigues	95300000
8199	Lagoa Vermelha	Esc Ens Medio Trajano Machado	R Marcilio Dias 81	Oliveira	95300000
8202	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Med Francisco Argenta	Av Circular 2030	Centro	95300000
8206	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun João Evangelista Saraiva	R Protasio Alves 143	Gentil	95300000
8207	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Duque de Caxias	R Maximiliano de Almeida 252	Centro	95300000

8223	Lagoa Vermelha	Esc Est Ens Fun Prof Alda de Lourdes Seben Pereira	R Vilson Carpes de Mello 117 Escola	Floresta	95300000
8224	Lagoa Vermelha	Esc Est Tec Agr Desiderio Finamor	Rod Br 285 Km 193 S/n 0	Sinf	95300000
8554	Marau	Esc Est Ens Fun Charruas	Av Barao do Rio Branco 885	Centro	99150000
8555	Marau	Esc Est Ens Fun Herzolino David Bordin	R Emilio Viecelli 372 Predio	Constante Fuga	99150000
8558	Marau	Esc Est Ens Med Anchieta	R Anchieta 335	Centro	99150000
8559	Marau	Inst Estadual Santo Tomas de Aquino	R Rui Barbosa 194	Centro	99150000
9842	Mato Castelhana	Esc Est Ens Med Jorge Manfro	R Domingos Saggiorato 140	Centro	99180000
21323	Mato Castelhana	E E Ind Ens Fun Cacique Kogja Joaquim	Rod Sem Informacao S/inf	Sem Informacao	99180000
21329	Mato Castelhana	E E Ind Ens Fun Nen Mag	Rod S/inf 271	Acampamento Indigena	99180000
27571	Mato Castelhana	Esc Est Ind EF Dorival Inacio Niko	Etr S/nl S/n	Interior	99180000
4649	Muliterno	Esc Est Ens Med Raimundo Pelissaro	Av Santos Dumont 636	Centro	99990000
7292	Muliterno	E E Ind Ens Fun Retanh Leopoldino	Etr Santo Antonio Muliterno Sn Predio	Area Indigena Monte	99990000
8556	Nicolau Vergueiro	Esc Est Ens Med Nicolau Vergueiro	Av 20 de Marco 365 Predio	Centro	99175000
8975	Nonoai	Esc Est Ens Fun Adilio Daronchi	Etr Sao Jose Sn Predio	Interior	99600000
8987	Nonoai	Esc Est Ind EM Joaquim Gaten Cassemiro	Ald Area Indigena Nonoai Sn	Interior	99600000
8993	Nonoai	Esc Est Ens Med Maria Dulcina	R Jose Luiz de Moura 344 Predio	Centro	99600000
9776	Passo Fundo	Esc Est Ens Med General Prestes Guimarões	R James de Oliveira Franco 55	Sao Jose	99052260
9779	Passo Fundo	Inst Estadual Cecy Leite Costa	Av Presidente Vargas 1275	Sao Cristovao	99070000
9780	Passo Fundo	Esc Est Ed Bas Nicolau de Araújo Vergueiro	R Paissandu 1839 Prédio	Centro	99010102
9783	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Adelino Pereira Simões	R Andre da Rocha 235 -	Nonoai	99025090
9823	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Abhramo Angelo Zanotto	VI Sao Roque Sn	Area Rural	99125000
9825	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun João Rosso	VI Pov Nossa Senhora de Fatima Sn	Interior	99066120
9826	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Padre Paulo Jacques	Etr Area Rural Sn	Area Rural de Passo	99125000
9828	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Alberto Pasqualini	Av Aspirante Jenner 334 Predio	Santa Maria	99074360
9829	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Anna Luisa Ferrao Teixeira	R Rua Dona Eliza 693	Annes	99020120
9830	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Anna Willig	R Mascarenhas 329 A	Operaria	99025040
9832	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Antonino Xavier e Oliveira	R Candido Lopes 37	Vila Luiza	99072420
9835	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Bela Vista	VI Loc Bela Vista Sn	Interior	99135000
9836	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Cláudio Manoel da Costa	Etr Area Rural Sn	Area Rural de Passo	99099899
9838	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Ernesto Tocchetto	R Palmeiras 183	Vera Cruz	99040460
9840	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Gomerindo dos Reis	R Joao Vergueiro 116	Vila Carmem	99072260
9841	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Jerônimo Coelho	R Riachuelo 375	São Cristóvão	99062070
9843	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Profa Lucille Frago de Albuquerque	R Arthur Kuss 158	Vera Cruz	99042230
9844	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Maria Dolores Freitas Barros	Av Joao Catapan 1231	Santa Marta	99036000
9845	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Monte Castelo	R Francisco Alves 203	Rodrigues	99070130
9847	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Professora Eulina Braga	R Uruguai 304	Petropolis	99010110
9849	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Salomao Iochpe	R Aquidabam 583	Cruzeiro	99070110
9852	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Valdemar Zanatta	VI Loc Sede Independencia Sn	Distrito	99010970
9865	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Coronel Gervasio Lucas Annes	R Lava Pes 375 A	Petropolis	99050040
9881	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Protásio Alves	Av Brasil Leste Sn Predio	Centro	99010001
9886	Passo Fundo	Col Estadual Joaquim Fagundes dos	Av Brasil Oeste 1241	Boqueirao	99025002

		Reis			
9899	Passo Fundo	Inst Estadual Cardeal Arcoverde	R Olavo Bilac 162	Petropolis	99050050
9900	Passo Fundo	Esc Est Ed Bas Monteiro Lobato	R Dolores Torriani Sn	Planaltina	99062630
9901	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Mário Quintana	Av do Barao 179	Edmundo Trein	99030040
16960	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Irmã Maria Margarida	R Rua Oliverio Trindade 195	Vila Victor Issler	99020340
17079	Passo Fundo	Nucl e EJA e Cp Passo Fundo	Av Presidente Vargas 100 301	Centro	99070000
17120	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Maurício Sirotsky Sobrinho	Av Presidente Vargas 317 Fundos	Sao Cristovao	99070000
17134	Passo Fundo	Esc Est Ens Fun Wolmar Antônio Salton	R Sao Roque 691	V Bom Jesus	99062000
18131	Passo Fundo	Nucl e EJA e Cp Julieta Villamil Balestro	R Ana Neri 498	Sao Luis Gonzaga	99054360
19002	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Paulo Freire	R Eptacio Pessoa 653	Sao Luiz Gonzaga	99054020
19024	Passo Fundo	E E Educ Profis João de César	R Erechim 65	Vera Cruz	99040140
20574	Passo Fundo	Colégio Tiradentes Passo Fundo	R Bento de Menezes 583	Rodrigues	99070150
25158	Passo Fundo	E E Ind Ens Fun Fag Nor	Rod Rodovia Br-285 55 Passofundo	Efrica	99052890
25644	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Professora Meibe Ribeiro	R Coronel Bicaco 850	Professor Schisler	99032060
27538	Passo Fundo	Esc Est Ind EF Adalirio Lima Siqueira	R Rua Morom S/n S/c	Centro	99010030
27649	Passo Fundo	Esc Est Ens Med Cenezio Camargo Correa	R Francisco Dal Conte 200	José Alexandre Zach	99042390
14720	Pontão	Esc Est Ens Fun 29 de Outubro	VI Comunidade 16 de Marco 11 Interior	Interior	99190000
18601	Pontão	Esc Est Ens Med Zumbi dos Palmares	R Jose Antonio Lapido 103 Predio	Centro	99190000
8979	Rio dos Índios	Esc Est Ens Med Romano Padoan	R Padre Manuel S	Centro	99610000
15138	Santa Cecília do Sul	Esc Est Ens Med Belarmino Américo da Veiga	R Porto Alegre 570	Centro	99952000
4091	Santo Antônio do Palma	Esc Est Ens Med Padre Aneto Bogni	Av Vinte de Março 777 Escola	Centro	99265000
13312	São Domingos do Sul	Esc Est Ens Fun Giovani Mognon	Av Monsenhor Joao Benvegnu 290 Distrito	Santa Gema	99270000
13313	São Domingos do Sul	Esc Est Ens Med Frederico Benvegnu	Av Josue Mezzomo 11	Centro	99270000
14912	Sertão	Esc Est Ens Fun Eng Luiz Englert	Etr Vila Eng Luiz Englert Sn	Estrada Geral	99170000
14914	Sertão	Esc Est Ens Fun Bandeirantes	Av Brasil 926	Centro	99170000
14915	Sertão	Esc Est Ens Med Ponche Verde	Av Brasil 367	Centro	99170000
27567	Sertão	Esc Est Ind EF Kandoca Caetano	R S/n S/n S/c		99170000
15146	Tapejara	Esc Est Ens Med Valeriano Ughini	R Luiz Costa 259	Centro	99950000
15150	Tapejara	Esc Est Ens Med Senhor dos Caminhos	R Arthur Ferreira Filho 320	Centro	99950000
7093	União da Serra	Esc Est Ens Fun Alexandre Ferreira	R Silva Jardim 438 Bairro	Pulador	99215000
7099	União da Serra	Esc Est Ens Med Ricardo Francisco Gasparin	R Pinheiro Machado 426	Centro	99215000
16443	Vanini	Esc Est Ens Med Cônego Josue Bardin	R Rui Barbosa 110	Centro	99290000
15136	Vila Lângaro	Esc Est Ens Med Marques de Marica	Av Vitória Costella 725 Prédio	Centro	99955000
16881	Vila Maria	Esc Est Ens Med Vila Maria	R Silveira Martins 270	Centro	99155000
27725	Lagoa Vermelha	Lagoa Vermelha	Av. Pres Vargas 4090	Floresta	95300000

CR8

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
2801	Cacequi	Esc Est Ens Fun São Pedro de Alcantara	R Marco Antonio Sn	Terceiro Distrito de	97455000
2806	Cacequi	Esc Est Ens Fun Marechal Hermes da Fonseca	R Assis Brasil 19 Prédio	Centro	97450000
2807	Cacequi	Esc Est Ens Med Nossa Senhora das Vitórias	R Rui Barbosa 130	Vila Candido	97450000

2808	Cacequi	Esc Est Ens Fun Dario Vitorino Chagas	R Sete de Setembro 550	Umbu 2 Distrito	97460000
2821	Cacequi	Col Estadual Prof Antônio Lemos de Araújo	Av Osvaldo Aranha 156	Centro	97450000
12320	Dilermando de Aguiar	Esc Est Ens Med Rocha Vieira	R Independencia 106	Centro	97180000
6211	Faxinal do Soturno	Esc Est Ens Fun São Domingos Savio	VI Santos Anjos Sn	Interior	97220000
6214	Faxinal do Soturno	Esc Est Ens Fun Professora Adelina Zanchi	R 30 de Novembro 577	Centro	97220000
6217	Faxinal do Soturno	Esc Est Ed Bas Dom Antônio Reis	R 7 de Setembro 982 Prédio	Centro	97220000
6413	Formigueiro	Esc Est Ens Fun Oliva Lorentz Schumacher	R Sete de Setembro 111	Centro	97210000
6418	Formigueiro	Esc Est Ens Med João Isidoro Lorentz	R Sao Joao 388	Centro	97210000
19040	Itaara	Esc Est Ens Med de Itaara	R Guilherme Kurtz 585 Bloco 1e2	Parque Serrano Ii	97185000
7823	Ivorá	Esc Est Ed Bas Padre Pedro Marcelino Copetti	Av Garibaldi 500 Casa	Centro	98160000
7975	Jaguari	Esc Est Ens Med Ijucapirama	Etr Ijucapirama - 3º Distrito S/n	Rural	97760000
7986	Jaguari	Inst Est Educ Profa Guilhermina Javorski	Av Dr Severiano de Almeida 500 Prédio	Centro	97760000
8052	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Med Dr Júlio Prates de Castilhos	R Osvaldo Aranha 1077	Centro	98130000
8054	Júlio de Castilhos	Inst Est Educ Vicente Dutra	Av Jorge Mascarenhas 49	Centro	98130000
8101	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Dolores Paulino	R Santo Antonio Sn	Centro Baixo	98130000
8102	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Dr Theodoro Ribas Salles	R José Bevilacqua 461 Prédio	Santa Izabel	98130000
8104	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Senador Alberto Pasqualini	R Joao Carlos Machado 110 Prédio	Centro	98130000
8119	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Carlos Gomes	R Mariano de Freitas Sn 2ºdistrito	Tres Martires	98130000
8121	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Aparecida	Etr São João dos Mellos Sn Zona Rural	Sinf	98130000
8122	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Joaquim José da Silva Xavier	R Assis Brasil 62	Val de Serra	98130000
8126	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun 15 de Marco	Est Assentamento Nova Ramada Sn	Sinf	98130000
8127	Júlio de Castilhos	Esc Est Ens Fun Dr Ibis Castilhos de Araújo Lopes	R K Quadra C 1000 Eves	Nucleo Habitacional	98130000
8635	Mata	Esc Est Ens Fun Luis Xavier	R Treze de Maio Sn Prédio	Vila Clara	97410000
8641	Mata	Esc Est Ens Fun Florismundo Eggres da Silva	R Presidente Vargas 140	Centro	97410000
8642	Mata	Esc Est Ens Med Dona Joaquina	R Florismundo Eggres da Silva 760 A	Centro	97410000
9103	Nova Esperança do Sul	Col Estadual José Beninca	R Ipiranga 625	Centro	97770000
9141	Nova Palma	Esc Est Ens Fun Ana Lobler	Est Caembora Nova Palma Sn	Interior	97270000
9142	Nova Palma	Esc Est Ens Fun D Érico Ferrari	Est Linha Base Sn	Interior	97250000
9144	Nova Palma	Esc Est Ens Fun Padre João Zanella	R Padre Joao Zanella Sn	Interior	97260000
9148	Nova Palma	Esc Est Ed Bas Tiradentes	R Almirante Tamandare 766 Casa	Centro	97250000
8096	Pinhal Grande	Esc Est Ed Bas Rui Barbosa	R Xv de Novembro 40 Prédio	Limeira	98150000
8098	Quevedos	Esc Est Ed Bas Dom Pedro I	R Humaita 51 Escola	Centro	98140000
12193	Santa Maria	Col Estadual Manoel Ribas	R Jose do Patrocinio 85	Centro	97010260
12194	Santa Maria	Esc Est Ens Med Professora Maria Rocha	R Conde de Porto Alegre 795	Centro	97015110
12195	Santa Maria	Esc Est Ens Med Cilon Rosa	R Appel 805	Centro	97015030
12204	Santa Maria	Esc Est Ens Med Dr Walter Jobim	R Visconde Ferreira Pinto 240	Itarare	97045510

12312	Santa Maria	Esc Est Ens Med Princesa Isabel	R Rio Branco 70 5º distrito	Arroio do So	97165000
12315	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Almiro Beltrame	Etr Estancia Velha Sn Distrito	Boca Do Monte	97170000
12318	Santa Maria	Esc Est Ens Med Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco	R Capitao Vasco da Cunha 1390 0	Boi Morto	97030110
12325	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Boca do Monte	R Presidente Vargas Sn	Boca Do Monte	97170000
12326	Santa Maria	Esc Basica Est Cícero Barreto	R Rua Serafim Valandro 385	Centro	97010480
12327	Santa Maria	Esc Est Ens Med Dom Antônio Reis	R Ten Elpidio Barbosa 100	Salgado Filho	97043670
12328	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Dr Antônio Xavier da Rocha	R Marechal Deodoro 420 -	Itarare	97045000
12329	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Gen Edson Figueiredo	R Rua Irmão Donato 95	Nossa Senhora de Lou	97050300
12330	Santa Maria	Esc Est Ens Fun General Gomes Carneiro	R Vereador Carlos Lang 125	Patronato	97020130
12331	Santa Maria	Esc Est Ens Fun João Belem	R Jose Patrocinio 30	Centro	97010260
12332	Santa Maria	Esc Est Ens Fun João Link Sobrinho	R Carlos Lauda 110	Itarare	97045110
12333	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Marieta Dambrosio	R Rua Appel 645	Centro	97015030
12334	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Professora Celina de Moraes	Av Osvaldo Cruz 565	Km3	97095470
12335	Santa Maria	Esc Est Ens Med Naura Teixeira Pinheiro	R Rua Joao Franciscatto 15	Sao Jose	97095745
12336	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Marechal Rondon	R Otelio Rosa 230	Salgado Filho	97043450
12361	Santa Maria	E E de Educ Esp Dr Reinaldo Fernando Coser	R Valdemar Coimbra Sn	Vila Lorenzi	97070690
12368	Santa Maria	Inst Est Educ Olavo Bilac	R Conde de Porto Alegre 655	Centro	97015110
12380	Santa Maria	Inst Estadual Padre Caetano	Av Mauricio Sirotsky 442	Patronato	97020440
12381	Santa Maria	Esc Basica Est Érico Veríssimo	R Casemiro Abreu 18	Perpetuo Socorro	97045120
12384	Santa Maria	Col Estadual Padre Romulo Zanchi	R Fontoura Ilha 240	Joao Goulart	97090590
12387	Santa Maria	Col Estadual Coronel Pilar	R Pinto Bandeira 225	Nossa Senhora das do	97050610
12388	Santa Maria	Esc Est Ed Bas Professora Margarida Lopes	R Goncalves Ledo 565	Camobi	97110320
12389	Santa Maria	Esc Est Ed Bas Irmão José Otão	R Heitor Campos 495	Nossa Senhora Median	97060290
12394	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Arroio Grande	Etr Rua Padre Domingos Nostros 6500	Arroio Grande	97120000
12400	Santa Maria	Esc Est Ed Bas Augusto Ruschi	R Dr Paulo da Silva e Souza Sn	Juscelino Kubistchec	97035250
12413	Santa Maria	Col Estadual Tancredo Neves	R Rua Armin Schvarcz S/n S/nº	Tancredo Neves	97032020
12414	Santa Maria	Col Estadual Prof Edna May Cardoso	R Rua Rubinho Santos - Rua 09 S/n Quadra 28	Camobi	97105625
17080	Santa Maria	Nucl e EJA e Cp Mário Quintana	R Serafim Valandro 369	Centro	97010480
17114	Santa Maria	Esc Basica Est Dr Paulo Devanier Lauda CIEP	Av Paulo Lauda 851	Cohab Tancredo Neves	97032000
17679	Santa Maria	Esc Est Ens Fun Paulo Freire	R Venancio Aires 2605	Passo da Areia	97010004
18430	Santa Maria	Esc Est Ens Med Humberto de Campos	Rod Rodovia Br-158 11105 Casa	Nossa Senhora de Lou	97060220
18489	Santa Maria	Esc Est Ens Med Santa Marta	Av Avenida Secundaria Sn	Nova Santa Marta	97037000
18959	Santa Maria	Inst Estadual Luiz Guilherme do Prado Veppo	R Ernani Schirmer 235	Tomazetti	97065130
18987	Santa Maria	Nucl e EJA e Cp Julieta Villamil Balestro	R Isidoro Grassi 525 -	N. Sra. Medianeira	97060310
20573	Santa Maria	Colégio Tiradentes Santa Maria	R Rua Visconde de Ferreira Pinto 349	Itarare	97045510
21332	Santa Maria	Esc Est Ind Eb Yvyra Ija Tenonde Vera Miri	Av Av Pedro Cezar Saccol 900	Agro Industrial	97030440
21340	Santa Maria	E E Ind Ens Fun Augusto Ope da Silva	Etr Estrada Municipal de Canudos S/n		97120000
13402	São Francisco de Assis	Esc Est Ens Med João Octavio Nogueira Leiria	VI Toroqua Sinf Rural	Sinf	97610000
13405	São Francisco de Assis	Esc Est Ens Fun Roque Gonzales	Rod Rs 287 1 Prédio	Picada do Padre	97610000
13409	São Francisco de Assis	Esc Est Ens Med João Aguiar	VI Kraemer Sinf Casa	Vila Kraemer - 5 Di	97610000

13411	São Francisco de Assis	Esc Est Ens Fun Laerte Jobim	Av Farroupilha 832	Italiano	97610000
13433	São Francisco de Assis	Inst Est Educ Salgado Filho	R 13 de Janeiro 990 Bloco A	Centro	97610000
6209	São João do Polêsine	Esc Est Ens Fun Padre Rafael Iop	R Padre João Iop 1522 Interior	Vale Veneto 2 Distri	97230000
6216	São João do Polêsine	Esc Est Ed Bas João XxIII	Av Sao Joao 1532 Predio	Centro	97230000
12319	São Martinho da Serra	Esc Est Ed Bas Professora Lelia Ribeiro	Av 24 de Janeiro 634	Centro	97190000
14379	São Pedro do Sul	Esc Est Ens Fun Prof Firmino Cardoso Júnior	R Prefeito Werner Doeler 1571	Centro	97400000
14387	São Pedro do Sul	Esc Est Ed Bas Tito Ferrari	R Borges de Medeiros 670	Centro	97400000
14414	São Sepé	Col Estadual São Sepé	R Camerino Corrêa 49	Centro	97340000
14483	São Sepé	Esc Est Ens Med Reinoldo Emílio Block	R Fidencio de Moraes 110 Escola	Vila Block	97350000
14486	São Sepé	Esc Est Ens Fun Mário Deluy	R Clemenciano Barnasque 1667	Centro	97340000
14487	São Sepé	Esc Est Ens Fun Leonardo Kurtz	R Nelson da Silva Brum 221	Kurtz	97340000
14488	São Sepé	Inst Est Educ Tiaraju	R Francisco Antonio de Vargas 333	Centro	97340000
17139	São Sepé	Esc Est Ed Bas Francisco Brochado da Rocha CIEP	Av Vereador Daia Gazen 308	Santos	97340000
14560	São Vicente do Sul	Esc Est Ens Fun Borges do Canto	R General Osório 378 Prédio	Centro	97420000
14565	São Vicente do Sul	Esc Est Ens Med São Vicente	Av Dr Manoel Cipriano Davila 780 Casa	Centro	97420000
14956	Silveira Martins	Esc Est Ed Bas Bom Conselho	Av Antonio Americo Vedoin 258	Centro	97195000
14378	Toropi	Esc Est Ens Med Afonso Maurer	R 22 de Outubro 492	Centro	97418000
14383	Toropi	Esc Est Ens Fun Augusto Steinhauzen	Etr Linha Bonita Sn Interior	2º Distrito	97418000
14480	Vila Nova do Sul	Esc Est Ed Bas Eduardo Lopes da Rosa	Rod Br 290 Km 371 876	Centro	97385000

CRE9

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
4983	Boa Vista do Cadeado	Esc Est Ens Med Dr João Raimundo	R João Raimundo Sn	Centro	98118000
5021	Boa Vista do Incra	Esc Est Ens Fun Três de Julho	Faz Fazenda Corticeira Sn	Interior	98120000
20565	Boa Vista do Incra	Esc Est Ens Med Professora Helenita Guimarães Pereira	Av Heraclides de Lima Gomes 2305	Centro	98120000
4967	Cruz Alta	Inst Est Educ Prof Annes Dias	R Rua Mariz e Barros 1048	Sao Jose	98005253
4968	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Ana Veríssimo Alves	R Tenente Aviador Laerte Laydner 84 Prédio	Benjamin Nott	98045137
4969	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Arthur Brum	R Arthur Brum Sn Periferia	Brum li	98035250
4980	Cruz Alta	Esc Est Ens Med Dom Antônio Reis	VI Jose Gabriel Sn	Schetttert	98025460
4981	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Dr Cândido Machado	R Panambi 60	Gobbo	98050360
4982	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Dr Catharino de Azambuja	R Guilherme Costa 314	Sao Genaro	98025150
4984	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Eliza Brum de Lima	R Waldemar Emanuelli Sn	Vila Abegay	98045060
4990	Cruz Alta	Esc Est Ens Med Major Belarmino Cortes	R Germano Zenkner 1146	Dirceu	98050010
4992	Cruz Alta	Esc Est Ed Bas Margarida Pardelhas	Av Venâncio Aires 768	Centro	98005096
4993	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Pacífico Dias da Fonseca	R Felix Porciúncula Sn	São João	98020020
4996	Cruz Alta	Esc Est Ed Bas Venancio Aires	R Jose Garibaldi 060	Sao Jose	98005264
5005	Cruz Alta	Esc Est Ens Fun Dr Gabriel Álvaro de Miranda	R Procopio Gomes 870	Centro	98005109
5016	Cruz Alta	Esc Est Ens Med Dr Hildebrando Westphalen	R Sao Paulo 52	Vila Conceicao	98040360

16932	Cruz Alta	Nucl e EJA e Cp Érico Veríssimo	R Duque de Caxias 885	Centro	98005200
17084	Cruz Alta	Nucl e EJA e Cp Josino dos Santos Lima	R Cel Joao de Deus 192	Vila Nova	98015370
17122	Cruz Alta	Esc Est Espec Dep Carlos Santos	Av Avenida Venancio Aires 0305	Schettert	98025465
17578	Cruz Alta	Esc Est Ens Med Professora Maria Bandarra Westphalen	R Diario Serrano 260	Bairro do Sol	98030410
6431	Fortaleza dos Valos	Esc Est Ed Bas Leopoldo Meinen	Av Leopoldo Meinen 556	Centro	98125000
6432	Fortaleza dos Valos	Esc Est Ens Fun Cel Lucio Annes Dias	R Dorival Taetti 73 Distrito	Fazenda Colorados	98125000
7376	Ibirubá	Esc Est Ens Fun Edison Quintana	Av Brasil 1290	Planalto	98200000
7377	Ibirubá	Esc Est Ens Fun Ibirubá	Av Getulio Vargas 1088	Centro	98200000
7378	Ibirubá	Esc Est Ed Bas General Osório	R Henrique Roetger 845	Centro	98200000
7382	Ibirubá	Inst Est Educ Edmundo Roewer	R Firmino de Paula 434	Centro	98200000
11862	Jacuzinho	Esc Est Ens Med Menino Jesus	Av Joao Fernandes 350 Predio	Centro	99457000
16151	Jari	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	R Silveira Martins 155 Predio	Centro	98175000
9998	Pejuçara	Esc Est Ed Bas Ângelo Furian	R Jose Bergoli 900 Prédio	Centro	98270000
11176	Quinze de Novembro	Esc Est Ed Bas Menino Deus	R Carlos Gomes 316 Predio	Centro	98230000
11867	Salto do Jacuí	Esc Est Ens Med Castelo Branco	R Alberto Pasqualini 115 Predio	Centro	99440000
11875	Salto do Jacuí	Inst Est Educ Miguel Calmon	R Hidrelétrica Ernestina 50	Ceee	99440000
18963	Salto do Jacuí	E E Ind Ens Fun Almerinda de Mello	Ald Horto Florestal Sn Aldeia		99440000
20580	Salto do Jacuí	E E Ind Ens Fun Guarani	Ald Terra Indígena Salto Grande do S/n	Interior	99440000
27564	Salto do Jacuí	Esc Est Ind EF Toto Ferreira Silva	R S/nl S/n	Interior	99440000
16099	Tupanciretã	Inst Est Educ Mãe de Deus	Av Vaz Ferreira 1392	Centro	98170000
16152	Tupanciretã	Esc Est Ens Med Joaquim Nabuco	R Coronel Luiz Azevedo 878	Centro	98170000
16153	Tupanciretã	Esc Est Ens Fun Protásio Lima de Moraes	R Idelfonso Geminiano da Costa Sn	Juliana	98170000
16158	Tupanciretã	Esc Est Ens Fun Antônio Silveira	R Bento Gonçalves 596 Prédio	Bairro Beck	98170000

CRE10

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1172	Alegrete	Col Estadual Emílio Zuneda	R Rua Barros Cassal 2255	Vera Cruz	97543060
1213	Alegrete	Esc Est Ens Med José Bonifácio	R Joao Pessoa 105 Predio	Novo Lar	97545310
1215	Alegrete	Esc Est Ens Fun Dr Arthur Horman	Etr Local Estrada dos Pinheiros Km S/n	Rural	97551899
1218	Alegrete	Esc Est Ens Fun Santa Inês	Etr Area Rural Sn	Area Rural de Alegre	97551899
1221	Alegrete	Esc Est Ens Fun Barros Cassal	R Bento Goncalves 281 Casa	2 Distrito - Passo N	97555000
1223	Alegrete	Esc Est Ens Fun Eduardo Vargas	R Rua Mauricio Cardoso 444	Cidade Alta	97545000
1224	Alegrete	Esc Est Ens Fun Freitas Valle	R Joaquim Antonio 309	Centro	97542360
1225	Alegrete	Esc Est Ens Fun Marques D Alegrete	R Gen Sampaio 1350	Centro	97541260
1226	Alegrete	Esc Est Ens Fun Osvaldo Dornelles	R Celestino Prunes 17	Vila Nova	97541080
1227	Alegrete	Esc Est Ens Fun Salgado Filho	Av Assis Brasil 1373	Cidade Alta	97545080
1228	Alegrete	Esc Est Ens Fun Ecilda Alves Paim	R Tupi 36	Prado	97543630
1229	Alegrete	Esc Est Ens Med Demétrio Ribeiro	R General Sampaio 1559	Centro	97541261
1230	Alegrete	Esc Est Ens Fun Farroupilha	R Marcirio Rodrigues de Almeida Sn Predio	Vera Cruz	97544300
1231	Alegrete	Esc Est Ens Fun Gaspar Martins	R Santiago 56	Ibirapuita	97546490
1246	Alegrete	Inst Est Educ Oswaldo Aranha	R General Sampaio 535	Centro	97541261
1258	Alegrete	Esc Est Ed Bas Dr Lauro Dornelles	Av Avenida Tiaraju 809 Predio	Ibirapuita	97546550
16958	Alegrete	Esc Est Ens Med Tancredo de Almeida Neves	R Major Joao Cezimbra Jaques 306	Medianeira	97543390

17144	Alegrete	Esc Est Ens Med Dr Romario Araújo de Oliveira	R Alonso Medeiros 781	Joaquim F. Milano	97544020
20561	Alegrete	Esc Est Ens Med Waldemar Borges	R Alcides Santana Magalhaes 650 Casa	Favila	97547020
16256	Barra do Quaraí	Esc Est Ens Med Nilza Correa Pereira	R Francisca Godoy Rolim 246 Centro	Centro	97538000
7725	Itaqui	Col Estadual São Patricio	R Tiradentes 1865	Cidade Alta	97650000
7755	Itaqui	Esc Est Ens Fun Aureliano Barbosa	R David Canabarro 1625 Casa	Centro	97650000
7756	Itaqui	Esc Est Ens Fun Cel Felipe Nery de Aguiar	R Joao Sisnando Dubal Goulart 331	Cerrinho Dois Umbus	97650000
7757	Itaqui	Esc Est Ens Fun Dr Anibal Loureiro	R Domingos Martins 2152	Cidade Alta	97650000
7759	Itaqui	Inst Est Educ Osvaldo Cruz	R Bento Goncalves 799	Centro	97650000
7760	Itaqui	Esc Est Ens Fun Tito Correa Lopes	Av Borges de Medeiros 1509	Chácara	97650000
7765	Itaqui	Esc Est Ens Fun Dr Roque Degrazia	R Frei Caneca 1412	Capelinha	97650000
7766	Itaqui	Esc Est Ens Med Professora Odila Villordo de Moraes	R Atanazio Jose Lopes 1771	Cafifas	97650000
26012	Itaqui	Esc Est Ens Med Osório Braga	Etr Itao-interior 335	Interior	97660000
13407	Manoel Viana	Esc Est Ens Fun Salgado Filho	R Assis Brasil M de Bitencourt 445	Centro	97640000
13434	Manoel Viana	Esc Est Ed Bas Manoel Viana	R Assis Brasil de Bitencourt 1380	Cidade Alta	97640000
18993	Manoel Viana	Esc Est Ens Fun Paulo Freire	Etr Assentamento Santa Maria do Ib Sn S/inf	2 Distrito	97640000
16231	Uruguai	Esc Est Ens Med Dom Hermeto	R Julio de Castilhos 3256	Centro	97501670
16247	Uruguai	Inst Est Educ Elisa Ferrari Valls	R Padre Anchieta 2474	Alexandre Zachia	97503130
16248	Uruguai	Esc Est Ens Med Dr João Fagundes	R Antonio Monteiro Uruguai/rs 3272	Sao Miguel	97502708
16252	Uruguai	Esc Est Ens Med Antônio Londero	Av Vasco Pereira 260	Plano Alto 3 Distri	97515000
16253	Uruguai	Inst Estadual Leda Maria Pereira da Silva	Av Inacio Lucena - Barragem Sanch 1637	Area Rural	97535000
16254	Uruguai	Esc Est Ens Fun Adir Mascia	R Rua Joal de Lima e Silva 624	Ipiranga	97507360
16255	Uruguai	Esc Est Ens Fun Antônio Mary Ulrich	R Rua Professor Luiz Antonio Lop 2247	Sao Joao	97502500
16257	Uruguai	Esc Est Ens Fun Dom Luiz Felipe de Nadal	R Doutor Antonio Monteiro 3512	Ipiranga	97507290
16258	Uruguai	Esc Est Ens Fun Dr Maia	Av Jose do Patrocinio Sn	Vila Sao Marcos	97535000
16259	Uruguai	Esc Est Ens Fun Iris Valls	R Rua Venancio Aires 1520	Santo Antonio	97502140
16260	Uruguai	Esc Est Ens Fun Júlio de Castilhos	Av Flores da Cunha 817 Esquina	Mascarenhas Moraes	97502043
16261	Uruguai	Esc Est Ens Med Marechal Cândido Rondon	Av Presidente Getulio Vargas 2166	Bela Vista	97501760
16262	Uruguai	Esc Est Ens Fun Paso de Los Libres	R General Vasco Alves 2985	Centro	97501614
16264	Uruguai	Esc Est Ens Fun República do Uruguai	R Jose Garibaldi 2390	Nova Esperanca	97503210
16265	Uruguai	Esc Est Ens Fun Uruguai	Etr Luis Betineli Sn	Charqueada Oeste	97501970
16266	Uruguai	Esc Est Ens Fun Ernesto Dornelles	R Bento Goncalves 2639	Sao Joao	97502460
16267	Uruguai	Esc Est Ens Fun Flores da Cunha	R Rua Treze de Maio 4166	Centro	97501538
16268	Uruguai	Inst Estadual Romaguera Correa	R Treze de Maio 1887	Centro	97501538
16275	Uruguai	Esc Est Ens Fun Hermeto José Pinto Bermudez	R Rua Doutor Maia 4665	Cidade Nova	97502265
16284	Uruguai	Esc Est Ens Med Senador Salgado Filho	R Dr Maia 1349	Boa Vista	97501782
16288	Uruguai	Esc Est Ens Med Uruguai	R Rua Ramao Prunes de Oliveira 2217	Cidade Nova	97511461
16290	Uruguai	Esc Est Ens Med Professora Lilia Guimarães	R Alameda Central Sn	Emilio Brandi	97511356
16293	Uruguai	Col Estadual Dr Roberval Beheregaray	R Doutor Gregorio Beheregaray Fil	Sao Joao	97502604

		Azevedo	3700		
16294	Uruguaiana	Esc Est Ens Fun Prof Antônio Moacir Pereira Jacques	R Borges da Costa 4790	Tabajara Brites	97504390
16299	Uruguaiana	Esc Est Ens Fun Prof Cirilo Zadra	R Rua Taruma Sn Q-m	Vila Julia	97507540
17113	Uruguaiana	Esc Est Ens Med Embaixador João Baptista Lusardo	R Emilio Tauceda S/n	Cabo Luis Quevedo	97503567
18548	Uruguaiana	Esc Est Ens Med Comendadora Dolores Cunha	Km Br Sn	Rural	97508000
18689	Uruguaiana	Inst Estadual Paulo Freire	R Rua Irmaos Galant Sn Quadra D	Uniao Das Vilas	97509396
19006	Uruguaiana	Nucl e EJA e Cp Zenir Meirelles Dutra	Etr Br 472 Km 10 S/n	Zona Rural	97501970

CRE11

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
1648	Arroio do Sal	Esc Est Ens Med José de Quadros	R Gustavo Raupp 198 Predio	Centro	95585000
4612	Balneário Pinhal	Esc Est Ens Med Diogo Penha	R Joao Guimaraes Chidem 450	Centro	95599000
3876	Capão da Canoa	Esc Est Ens Fun Emílio Tarrago Assumpção	Av Darcy Feijo 950	Arroio Teixeira	95555000
3883	Capão da Canoa	Esc Est Ens Med Luiz Moschetti	Av Flavio Boianovski 760	Zona Nova	95555000
3885	Capão da Canoa	Inst Estadual Riachuelo	Rod Rs 407 134	Santa Luzia	95555000
3887	Capão da Canoa	Esc Est Ens Med Capão Novo	R Rua do Bem-te-vi 1400	Posto 4 (capao Novo)	94696070
9449	Capivari do Sul	Esc Est Ens Med Arthur da Costa e Silva	R Vinte de Setembro 221	Centro	95552000
21947	Capivari do Sul	E E Ind Ens Fun Arandua	Rod Rs 040 - Junto ao Rio Capivari S/n	Aldeia Guembety	95552000
13039	Caraá	Esc Est Ens Med Marcal Ramos	R Inacio Rabelo dos Santos 255	Centro	95515000
21328	Caraá	E E Ind Ens Fun Yaka Nhendu	VI Colonia Fraga S/inf Casa	Varzinha	95515000
4614	Cidreira	Esc Est Ed Bas Raul Pilla	Av Fausto Borba Prates 2705	Centro	95595000
17311	Cidreira	Esc Est Ens Fun Herlita Silveira Teixeira CIEP em Cidreira	R Aparicio Brandino de Oliveira 1115	Centro	95595000
15616	Dom Pedro de Alcântara	Esc Est Ens Fun José Antônio Rolim	VI Arroio dos Mengue 2722	Arroio dos Mengue	95568000
15629	Dom Pedro de Alcântara	Esc Est Ens Med Dom Pedro de Alcântara	Av Central 15	Centro	95568000
7559	Imbé	Esc Est Ens Med Reinaldo Vaccari	Av Paraguassu 10153	Santa Terezinha	95625000
7563	Imbé	Esc Est Ens Med Nove de Maio	Av Tramandai 1188	Centro	95625000
15502	Itati	Esc Est Ens Fun Guilherme Schmitt	VI Estrada Geral 160 Predio	Tres Pinheiros	95538000
15503	Itati	Esc Est Ens Med Pastor Voges	R Eugenio Bobsin 460 Predio	Centro	95538000
15624	Mampituba	Esc Est Ens Fun Martimiano Ferreira Alves	Etr Geral 1666 Escola	Roça da Estância	95572000
19053	Mampituba	Esc Est Ens Med Elio de Farias Matos	Rod Rs 494 1260	Centro	95572000
9379	Maquiné	Esc Est Ens Med Hilário Ribeiro	R Julio de Castilhos 84	Barra do Ouro	95530000
9380	Maquiné	Esc Est Ed Bas Lourenco Leon Von Langendonck	Av General Osorio 991 Pred Escol	Centro	95530000
9383	Maquiné	E.E.Q.Ens.Med. Santa Teresinha	Etr 407 Km 0 Sn	Morro Alto	95534000
18998	Maquiné	E E Ind Ens Fun Kurity	Etr Terra Indigena Guarani Sn Aldeia Ind	Campo Molhado	95530000
15621	Morrinhos do Sul	Esc Est Basica Sagrada Familia	R Joao Francisco Becker Sn	Centro	95577000
15628	Morrinhos do Sul	Esc Est Ens Fun São Jorge	Etr Morro do Forno Sn	Morro do Forno	95577000
8835	Mostardas	Esc Est Ens Fun 11 de Abril	R Leo Luiz Velho 552 Casa	Centro	96270000
8841	Mostardas	Esc Est Ens Med Pe Simao Moser	R Xv de Novembro 230 Casa	Centro	96270000
19050	Mostardas	Esc Est Ens Med Mário Quintana	Rod Rst 101 Km 196 8900 Prédio Esc	Solidão	96270000
9385	Osório	Esc Est Ens Fun Cônego Pedro Jacóbs	R Dezesesseis de Dezembro 351	Gloria	95520000

9386	Osório	Esc Est Ens Fun Gal Osório	R Coronel Reduzino Pacheco 308	Centro	95520000
9388	Osório	Esc Est Ed Bas Prudente de Moraes	Av Brasil 243	Porto Lacustre	95520000
9389	Osório	Esc Est Ens Med Maria Teresa V Castilhos	R Mal Deodoro 863	Gloria	95520000
9406	Osório	Esc Est Ens Med Albatroz	R Santos Dumont 2505	Albatroz	95520000
9407	Osório	Esc Est Ens Med Ildefonso Simões Lopes	R Profª Ieda Bergamaschi Teixeira 450 Prédio	Encosta da Serra	95520000
17135	Osório	Esc Est Ens Fun Prof Milton Pacheco	R Marques do Herval 333	Caravagio	95520000
21324	Osório	E E Ind Ens Fun Kuaray Rese	Rod Estrada do Mar - Rs 389 Km 12	Aldeia Indígena	95520000
25902	Osório	Neeja Novos Ventos	Etr Afonso Cardoso 2000	Capão da Areia	95520000
27617	Osório	Esc Est Ens Med Carlos Roberto Cortese Dhl	Rua Mal Floriano Peixoto 190		95520000
9450	Palmares do Sul	Esc Est Ens Fun Manoel Luiz	R Nossa Senhora da Conceição 658 Predio	Centro	95540000
9451	Palmares do Sul	Esc Est Ens Fun Padre Luis Fischer	R Ataíde Cunha 2122 Predio	Porto	95540000
9452	Palmares do Sul	Esc Est Ens Med Professor Albano Alves Pereira	Av Luiz Silveira 462	Centro	95540000
27585	Palmares do Sul	E E Ind Ens Fun Kuaray Mimbi	Av Osvaldo Passinhos 60 Aldeia	Granja Vargas/tekoa	95540000
11513	Riozinho	Esc Est Ens Med João Alfredo	Av Andre Brambilla 250	Centro	95695000
21948	Riozinho	E E Ind Ens Fun Arandu Pora	Km Rs 239 - Km 50 S/n	Aldeia Pindoty	95695000
11631	Rolante	Esc Est Ens Fun Frei Miguelinho	Av Coronel Joao Linck 905 Escola	Centro	95690000
11632	Rolante	Esc Est Ed Bas Com Albino Souza Cruz	R Conceição 850	Centro	95690000
13025	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Afonso Celso	Etr Sergio Luckmann 14247	5 Distrito	95500000
13028	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun José Pereira da Rocha	Etr Cantídio Borges de Lima 6577	Catanduvinha	95500000
13029	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Arroio do Carvalho	Etr Imigrantes 4158	Arroio do Carvalho	95500000
13030	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Afonso José Nunes Santana	VI Barrocadas 4750	Sinf	95500000
13032	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Presidente Castelo Branco	Etr Comunidade de Herval- 1 Distr Sn	Herval	95500000
13034	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Felisberto Luiz de Oliveira	Etr Estrada Sergio Luckmann 5329	Monjolo	95500000
13036	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun 12 de Outubro	Etr Catanduva Grande Sn	3 Distrito	95500000
13038	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Jovelino Theodoro	R Otavio Benjamin 265 Casa	Costa do Miraguaia	95500000
13040	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Santos Dumont	Etr Morro Grande 9810	6 Distrito	95500000
13044	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun José Martins Correa Filho	Etr Pinheirinhos 4 Distrito 12705	Pinheirinhos	95500000
13046	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Abentulino Ramos	Etr Pinheirinhos 6745	Pinheirinhos	95500000
13052	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Antônio Carlos	Etr Joao Tomaki Iguchi 148	Distrito de Miraguaia	95510000
13053	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Villa Lobos	Rod Rs 30 Km 48 911	Barro Vermelho	95500000
13054	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Dr Leonardo Truda	Rod Rs 030 Km 69 Sn	Ilha	95500000
13055	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Ferreira Viana	Rod Rs 030 Km 65 10615	Lagoa dos Barros	95500000
13057	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Padre Reus	R Joao Pedroso Luz 126 Predio	Pitangueiras	95500000
13058	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Med Professor Cândido de	Rod Rs 030 Km 44 Sn Predio	Vila Palmeira	95500000

	Patrulha	Barros			
13059	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Med Professora Gregória de Mendonca	R Daltro Filho 75 Predio	Cidade Alta	95500000
13060	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Visconde do Rio Branco	Rod Rs 030 Km 59 4627	Portao I	95500000
13061	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Fun Estado do Espírito Santo	R Santa Terezinha 212 Predio	Pitangueiras	95500000
13080	Santo Antonio da Patrulha	Inst Est Educ Santo Antônio	Av Affonso Porto Emerim 1655	Pitangueiras	95500000
17087	Santo Antonio da Patrulha	Nucl e EJA e Cp Rizoma	Av Paulo Maciel de Moraes 147	Cidade Alta	95500000
18067	Santo Antonio da Patrulha	Esc Est Ens Med Patrulhense	R Cap. Antonio Nunes Bemfica 410	Centro	95500000
15389	Tavares	Esc Est Ens Med Edgardo Pereira Velho	R Menotti Garibaldi 220	Centro	96290000
15498	Terra de Areia	Esc Est Basica Professora Erica Marques	R Deputado Osvaldo Bastos 7022 Predio	Centro	95535000
27537	Terra de Areia	E E Ind Ens Fun Jedy Mirim	Rod Br 101 Km 54 S/n S/c	Sanga Funda	95535000
15615	Torres	Esc Est Ens Fun Pedro Nicolau Kras Borges	VI Rua do Retiro 365 Escola	Aguas Claras	95560000
15619	Torres	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Aparecida	Etr Estrada Geral Sn	Jacare	95560000
15622	Torres	Esc Est Ens Fun N Sra da Glória	R Sao Joao do Sul 943 Predio	Pirataba	95565000
15627	Torres	Esc Est Ens Fun Manoel João Machado	R Dona Lucília 305	São Brás	95560000
15630	Torres	Esc Est Ed Bas Governador Jorge Lacerda	R Almirante Barroso 200	Centro	95560000
15631	Torres	Esc Est Ed Bas Marechal Deodoro	R Fernando Ferrari 737 Casa	Sao Joao	95560000
15637	Torres	Inst Est Educ Marcilio Dias	Trv Armando Torres 40	Centro	95560000
15638	Torres	Esc Est Ens Fun Prof Justino Alberto Tietboehl	Trv Armando Torres 12	Centro	95560000
15642	Torres	Esc Est Ens Med José Quartiero	R Independência 1590	Jardim Eldorado	94720850
19003	Torres	E E Ind Ens Fun Nhu Pora	Rod Br 101 Km 7 S/i	Ti Campo Bonito	95560000
15651	Tramandaí	Esc Est Ens Fun Almirante Tamandaré	Av Fernandes Bastos 761	Centro	95590000
15652	Tramandaí	Esc Est Ens Med Assis Brasil	Av Fernandes Bastos 2875	São José	95590000
15653	Tramandaí	Esc Est Ens Fun Menino Manoel Luiz	Rod Rs 030 Km 94 00	Parque Historico	95590000
15654	Tramandaí	Esc Est Ens Fun Professora Suely Vacari Osório	Av Flores da Cunha 545	Barra	95590000
15657	Tramandaí	Inst Est Educ Barão de Tramandai	Av Rubem Berta 1565	Centro	95590000
17150	Tramandaí	Esc Est Ens Med Nossa Senhora Aparecida	R Osmani da Silva Barbosa 236 Ex Rua 2	Litoral	95590000
15620	Três Cachoeiras	Esc Est Ens Fun Joséfina Maggi Boff	Etr Morro Azul Sn Predio	Sinf	95580000
15685	Três Cachoeiras	Inst Est Educ Maria Angelina Maggi	R Luiz Andre Maggi 285	Centro	95580000
15687	Três Cachoeiras	Esc Est Ens Fun Dom José Bárea	R Guilherme Duarte da Silva 258	Santo Anjo da Guarda	95580000
15688	Três Cachoeiras	Esc Est Ens Fun Joséfina Maggi Lumertz	Etr Geral Sn 0	Rio da Terra	95580000
15623	Três Forquilhas	Esc Est Ed Bas Professor Hermenegildo	Av Prof Justino Alberto Tietbohl 587 Predio	Centro	95575000
18935	Xangri-lá	Esc Est Ens Med Xangri La	R Pedro Hygino da Silveira 2554	Centro	95588000

CRE12

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
3210	Arambaré	Esc Est Ens Med Dr Donario Lopes	R Justino Gonçalves da Silva 379	Centro	96178000
3212	Arambaré	Esc Est Ens Med Lauro Silva Azambuja	R Joao Luiz Pereira da Silva 115	Santa Rita do Sul	96178000

1643	Arroio dos Ratos	Inst Estadual Couto de Magalhães	R Arthur da Costa e Silva 18	Centro	96740000
1644	Arroio dos Ratos	Esc Est Ens Fun Lygia Gonçalves Motta	R Lygia Goncalves Motta 40	Sao Cristovao	96740000
13729	Barão do Triunfo	Esc Est Ens Med José Joaquim de Andrade	R Tenente Coronel Juca Tavares 260 Predio	Centro	96735000
2173	Barra do Ribeiro	Esc Est Ens Med Francisco Rosales Neumann	Av Presidente Castelo Branco 245 Comercial	Tres Vendas	92870000
2177	Barra do Ribeiro	Col Estadual Dr Carlos Pinto de Albuquerque	R Dr. Marinho Chaves 145	Centro	92870000
19027	Barra do Ribeiro	Esc Est Ind EM Tekoa Pora	Est Coxilha Sinf Douradilho	Coxilha da Cruz	92880000
21326	Barra do Ribeiro	E E Ind Ens Fun Tekoa Nhuu Poty	Faz S/inf S/inf -casa	Aldeia Flor do Campo	92870000
24886	Barra do Ribeiro	Esc Est Ind EF Tekoa Guapoy	Trv 116 - Km 342 307	Douradilho	92880000
24918	Barra do Ribeiro	E E Ind Ens Fun Yvy Poty	Etr Estrada da Cabanha 367	Douradilho	92880000
2661	Butiá	Inst Estadual Marechal Rondon	R João Demamann 546	Cidade Alta	96750000
2665	Butiá	Esc Est Ens Fun Venceslau Bras	Trv Mal Deodoro da Fonseca 60	Vila Julieta	96750000
2666	Butiá	Esc Est Ens Med Visconde de Mauá	R Alfredo Alves dos Santos 58	Centro	96750000
3100	Camaquã	Inst Est Educ Cônego Luiz Walter Hanquet	Av Avenida Jose Loureiro da Silva 441	Carvalho Bastos	96784000
3193	Camaquã	Esc Est Ens Med Edison Nunes de Campos	R Neusa Goulart Brizola 00 Sc	Banhado Do Colegio	96188000
3206	Camaquã	Esc Est Ens Med Ana César	R Florisbello de Oliveira Netto 1223 Prédio	General Antonio Nett	96780400
3207	Camaquã	Esc Est Ens Fun Francisco Luiz	R Rua Presidente Vargas 1309	Bom Sucesso	96781100
3209	Camaquã	Esc Est Ens Fun Doutor Carvalho Bastos	R Jose Bonifacio 298	Vila Nova	96783020
3211	Camaquã	Esc Est Ens Fun Manoel da Silva Pacheco	R Rua Acindino Inacio Dias 727	Olaria	96785196
3213	Camaquã	Col Estadual Sete de Setembro	R Julio de Castilhos 563	Centro	96780072
3217	Camaquã	Esc Est Ens Fun São Bernardino de Sena	R Dr Nadir Medeiros 399	Dr.rosinha	96785308
17119	Camaquã	Esc Est Ens Med Vereador José Adão de Assis Barbosa CIEP	R Rua Doutor Juarez Mendes Ferre 50	Conego Luiz Walter H	96784554
19036	Camaquã	Inst Estadual XV de Novembro	Etr Chácara Velha - 7º Distrito 259 Rural	Zona Rural	96797500
19039	Camaquã	Esc Est Ens Med João Paulo II	R Rua Piratini 390	Jardim	96789426
21325	Camaquã	E E Ind Ens Fun Yvy a Poty	Etr Estrada de Bonito 8792	Bonito	96799970
4466	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Fun Flor do Ipe	Etr Sinf Raia do Ipe Sn	Sinf	96770000
4467	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Fun Francisco José Pereira	Av Nicolau Trescastro Cortez Sn	Garambeu	96770000
4468	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Fun Manoela Alves Pacheco	Etr Pessegueiros 1097 001	Pessegueiros	96770000
4470	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Fun Maria de Jesus Schumacher	Av Sete de Setembro Sn Interior	Brasino	96770000
4471	Cerro Grande do Sul	Esc Est Ens Med Mem de Sá	R Dr Henrique Vilanova 30 Casa	Centro	96770000
4567	Charqueadas	Esc Est Ens Fun Dr Ramiro Fortes Barcelos	R Jacaranda 431	Colônia	96745000
4569	Charqueadas	Esc Est Ens Fun Mineiro Nicacio Machado	Lgo Largo do Nicacio 10	Centro	96745000
4570	Charqueadas	Esc Est Ens Fun Piratini	R Nucleo - e Sn	Acos Finos Piratini	96745000
4571	Charqueadas	Esc Est Ens Med Vila Cruz de Malta	Av Salgado Filho Sn	V Cruz de Malta	96745000
4572	Charqueadas	Inst Est Educ Assis Chateaubriand	Av Transversal 2882	Acos Finos Piratini	96745000
4573	Charqueadas	Esc Est Ens Med Henri Duplan	Av Primeiro de Maio 70	Centro	96745000
17450	Charqueadas	Nucl e EJA e Cp Julieta Villamil Balestro	Rod Rs 401 Km 16 Sn	Colonia Penal	96745000

25053	Charqueadas	E E Ind Ens Fun Tekoa Guajayvi	Rod Rs 401 S/n	Res Indig Guajayvi	96745000
26041	Charqueadas	Nucl e EJA e Cp Sueli Rodrigues da Silva	Av dos Jasmins Sn	Colônia Penal	96745000
3198	Chувиска	Esc Est Ens Med Professora Alaidés Schumacher Pinheiro	Av 28 de Dezembro 3233	Centro	96193000
5223	Dom Feliciano	Esc Est Ens Med Dom Feliciano	R Venancio Aires 87 Predio	Centro	96190000
5400	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Professor Américo Braga	R Acesso Adiles Rodrigues Pereir 200	Sans Souci	92990000
5402	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Fun Sergipe	R Pedro Rabelo César 14	Bom Retiro	92990000
5406	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Fun Padre Josimo	Km Br 290 Km 116 95 Assentamen	Assentamento Padre J	92990000
5407	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Roseli Correia da Silva	Etr do Acude Fazenda Sao Pedro I 2000 Predio	Parque Eldorado	92990000
17343	Eldorado do Sul	Esc Est Ens Med Eldorado do Sul	R America 300	Residencial Eldorado	92990000
21946	Eldorado do Sul	E E Ind Ens Fun Pekuruty	Km Br 290 - Km 133 S/n	Aldeia Pekuruty	92990000
6621	General Câmara	Esc Est Ens Fun Anita Moreira	Etr Boqueirao Sn Interior	Terceiro Distrito	95820000
6627	General Câmara	Esc Est Ens Fun Maria Luiza da Rocha Pires	Etr Rs 130 - Localidade da Volta D Sn	Interior	95820000
6630	General Câmara	Esc Est Ens Fun João Canabarro	Av Borges de Medeiros 52 Prédio	Centro	95820000
6631	General Câmara	Esc Est Ens Fun Rio Grande do Sul	R Ernesto Alves 136 Casa	Santo Amaro do Sul	95820000
6634	General Câmara	Inst Est Educ Vasconcelos Jardim	R Dr Mac Genity 102	Centro	95820000
7012	Guaíba	Inst Est Educ Gomes Jardim	R Dr Montauray 289 Prédio	Centro	92704650
7014	Guaíba	Esc Mun Ens Fun Cel Frederico Linck	R de Setembro 2000	Centro	92704360
7016	Guaíba	Esc Est Ens Fun Com Ismael Chaves Barcellos	Av Avenida Comendador Ismael Chav 269	Centro	92704720
7021	Guaíba	Esc Est Ens Med Nestor de Moura Jardim	R Rua Acre Sn	Centro	92704370
7022	Guaíba	Esc Est Ens Fun Otaviano Manoel de Oliveira Júnior	Av Avenida Sete de Setembro 750	Centro	92704520
7023	Guaíba	Col Estadual Cônego Scherer	R Rua Sergipe 200	Parque 35	92705740
7025	Guaíba	Col Estadual Augusto Meyer	R Pantaleão Telles 431	Ermo	92702730
7028	Guaíba	Inst Estadual Doutor Carlos Augusto de Moura e Cunha	Av Avenida Vasco Alves Pereira 675	Colina	92700190
7040	Guaíba	Esc Est Ens Med Doutor Ruy Coelho Gonçalves	Av Vereador Valdir Rodrigues Soar 785	Santa Rita	92708745
7041	Guaíba	Esc Est Ens Med Professora Aglae Kehl	R Vereador Ulisses de Souza Març 401 Prédio	Santa Rita	92708855
7043	Guaíba	Esc Est Ens Med Otero Paiva Guimarães	Av Avenida Encruzilhada do Sul 141	Bom Fim	92718805
7044	Guaíba	Esc Est Ens Med Izaura Ibanez Paiva	R Rua Sertao Santana 230	Passo Fundo	92729110
19026	Guaíba	E E Educ Profis Dr Solon Tavares	R Avenida Osvaldo Jardim 560	Santa Rita	92717310
21314	Guaíba	Esc Est Ens Med Pedras Brancas	R Estrada Jose Carlos Ferreira 1110	Pedras Brancas	92722120
21327	Guaíba	E E Ind Ens Fun Arasaty	Trv Estrada da Cabanha S/inf 00	Passo Fundo	92729180
26018	Guaíba	Neeja Érico Veríssimo	R Area Rural 211	Area Rural de Guaiba	92739899
7019	Mariana Pimentel	Esc Est Ens Med Gonçalves Ledo	R General Daltro Filho 279	Centro	92900000
25655	Mariana Pimentel	E E Ind Ens Fun Cacique Sepé Tiaraju	Etr Passo da Areia S/n	Aldeia Tekoa Mirim	92900000
2662	Minas do Leao	Esc Est Ens Fun Getúlio Dorneles Vargas	Km Br 290 Km 182 454	Sao Jose	96755000
2663	Minas do	Esc Est Ens Med Engenheiro Frederico	Av Getulio Vargas 2165	Centro	96755000

	Leao	Horta Barbosa			
13726	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Dr José Athanasio	R Prof Jeronimo P de Oliveira 4	Fatima	96700000
13728	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Barão do Jacui	R Carlos Moraes Leão 100	Vila Porto do Conde	96700000
13731	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Castro Alves	R Rio Branco 223 Predio	Centro	96700000
13732	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Dr Carlos Alfredo Simch	R Ignácio Rodrigues da Silva 75	São Francisco	96700000
13733	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Professor Alcides Conter	Av Mauricio Cardoso 1863	Passo da Areia	96700000
13734	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Fun Thomas Alva Edison	R Inocencio Antonio Barbosa Leal 120	V Residenc da Ceee	96700000
13739	Sao Jeronimo	Inst Est Educ São Jerônimo	R Joao Daisson 637	Bela Vista	96700000
20577	Sao Jeronimo	Esc Est Ens Med Romeu de Almeida Ramos	Etr Quiteria 8450		96730000
15216	Sentinela do Sul	Esc Est Ens Fun Gustavo Wurdell	Etr Potreiro Grande Sn Casa	Zona Rural	96765000
15221	Sentinela do Sul	Inst Estadual Prof Vicente Luiz Ferreira	R Joaquim R Barbosa 165	Centro	96765000
7015	Sertão Santana	Esc Est Ens Med Comendador Eduardo Secco	R Vinte e Quatro de Março 2035	Centro	92850000
15219	Tapes	Inst Est Educ Coronel Patricio Vieira Rodrigues	R Osvaldo Aranha 489	Centro	96760000
15220	Tapes	Esc Est Ens Fun Miguel Nunes Rebello	Av Getulio Vargas 1644	Balneario Rebello	96760000
15224	Tapes	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora do Carmo	R Dr Otavio Job 330 Escola	Centro	96760000
17160	Tapes	Esc Est Ens Med Gaston Augusto Santos César CIEP	R Oscar Matzembacker 475	Vila Borges	96760000
27568	Camaquã	Mboapy Pindo	Rua Barbosa Lessa S/N	Santa Auta	96180000

CRE13

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1965	Aceguá	Esc Est Ens Med Barão de Acegua	Av Internacional Gaspar S Martins 33	Jardim da Serra	96445000
18951	Aceguá	Esc Est Ens Fun Conquista do Jaguarao	R Assentamento Conquista do Jagu S/n		96445000
1903	Bagé	Esc Est Ens Med Frei Plácido	Av Gen Mallet 1	Tiarajú	96422000
1906	Bagé	Esc Est Ens Med Dr Carlos Antônio Kluwe	Av Gen Osorio 1439	Centro	96400101
1915	Bagé	Col Estadual Waldemar Amoretty Machado	R Alberto Pasqualini 651	Santa Flora	96415400
1969	Bagé	Esc Est Ens Med Dr Luiz Mercio Teixeira	R Monte Libano 39	Getulio Vargas	96412730
1972	Bagé	Esc Est Ens Fun Dr Arnaldo Farias	Av Avenida General Mallet 997	Tiaraju	96422000
1974	Bagé	Esc Est Ens Fun Dr Mário Olive Sune	R Miguel Mello 351 Ant R 358	Sao Domingos	96410070
1979	Bagé	Esc Est Ens Med José Gomes Filho	R Bispo Athalicio Pithan 111	Vila Bruno	96410400
1985	Bagé	Esc Est Ens Fun Monsenhor Costabile Hipólito	R Conde de Porto Alegre 99	Centro	96400280
1989	Bagé	Esc Est Ens Fun Arthur Dame	R Paulo Barcelos 250	Bairro Dame	96405130
1991	Bagé	Esc Est Ens Fun Prof Julinha Costa Taborda	R Piratini 200	Santa Flora	96415250
1996	Bagé	Esc Est Ens Fun Senador Getúlio Vargas	R Princesa Isabel 150	Vila Ipiranga	96418200
1998	Bagé	Esc Est Ens Med Silveira Martins	R Fernando Machado 1	Centro	96400450
2008	Bagé	Esc Est Ed Bas Professor Justino Costa Quintana	R Barao do Triunfo 670	Centro	96400120
2009	Bagé	Esc Est Ens Fun Martinho Saraiva	R Rua Afonso Garrastazu 196	Industrial	96417760
2022	Bagé	Esc Est Ens Fun Felix Contreiras Rodrigues	Av Espanha 00750	Tarumã	96408000
2023	Bagé	Esc Est Ens Med Farroupilha	R Barao do Itaqui 548 Prédio	Sao Bernardo	96412600
17136	Bagé	Esc Est Ens Med Dr Luiz Maria Ferraz	AV Jose do Patrocinio 1150	Sao Judas	96418500

				Tadeu	
17161	Bagé	Nucl e EJA e Cp Julieta Balestro	R Carolino Correa 299	Ibaje	96425400
17454	Bagé	Esc Est Ens Med Prof Leopoldo Maieron Caic	Av Tupy Silveira 3298	São Jorge	96408700
2701	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Med Nossa Senhora da Assunção	Av Cel Coriolano Castro 1054	Centro	96570000
2753	Caçapava do Sul	Inst Est Educ Dinarte Ribeiro	R Quinze de Novembro 130	Centro	96570000
2761	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Fun Professora Maria Joséfina Saldanha	Etr Cacapava Bagecox Sao Jose 0001	1 Distrito	96570000
2766	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Fun Cônego Ortiz	Av Presidente Kennedy 1847	Santa Rita	96570000
2767	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Med Professora Gladi Machado Garcia	R 02 de Setembro 3712 Prédio	Minas do Camaqua	96570000
2768	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Fun Prof Januária Leal	R Felix da Cunha 1078	Centro	96570000
2790	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Fun Professora Rosa Poglia Barbiero	R General Neto 645	Centro	96570000
16937	Caçapava do Sul	Esc Técnica Est Dr Rubens da Rosa Guedes	Etr Alto das Catacumbas S/n	Zona Rural	96570000
18942	Caçapava do Sul	Esc Est Ens Med Antônio José Lopes Jardim	Rod Br 290 - Km 306 Sn	Rural	96570000
1916	Candiota	Esc Est Ens Fun Dario Lassance	R Ernesto Dorneles 300	Dario Lassance	96495000
1968	Candiota	Esc Est Ens Med Jerônimo Mercio da Silveira	R Walter de Jesus Montanha 104	Vila Residencial	96495000
1995	Candiota	Esc Est Ens Fun Seival	Av Abreu 2192	Seival	96495000
10270	Candiota	Esc Est Ens Med Francisco Assis Rosa de Oliveira	R Cinco 965	Vila Operaria	96495000
17070	Candiota	Esc Est Ens Med 8 de Agosto	Etr Assentamento Oito de Agosto Sn	Candiota	96495000
18931	Candiota	Esc Est Ens Fun Vinte de Agosto	R Assentamento 20 de Agosto S/n Casa		96495000
5278	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Alzira Barcellos	R Santos Dumont 1428	São Gregório	96450000
5279	Dom Pedrito	Inst Est Educ Bernardino Ângelo	R Sete de Setembro 1309	Centro	96450000
5280	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Cel Urbano das Chagas	R Min. Demétrio Mércio Xavier 1359	Centro	96450000
5281	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Dr Arthur Villamil de Castro	R Cel Jacinto Pereira 1016 Prédio	Santa Terezinha	96450000
5282	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Dulce da Fonte Abreu	R Tres de Outubro 23	Getulio Vargas	96450000
5283	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Professor Pamplona	R Serafim dos Anjos Freire 2270	Cotrijui	96450000
5284	Dom Pedrito	Esc Est Ens Med Risoleta de Quadros	R Doutor Oscar Fontoura 50	Vila Sao Sebastiao	96450000
5285	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Senador Pasqualini	R Prof Pamplona 771	Getulio Vargas	96450000
5292	Dom Pedrito	Esc Est Ens Fun Professora Heloisa Louzada	R Professor Pamplona 424	Getulio Vargas	96450000
5307	Dom Pedrito	Esc Est Ens Med Nossa Senhora do Patrocínio	R Jose Bonifacio 1332 Predio	Centro	96450000
17115	Dom Pedrito	Esc Est Ens Med Getúlio Dornelles Vargas	R Pedro Paz Sobrinho 1991	Oscar Vicente e Silv	96450000
17451	Dom Pedrito	Col Estadual Candida Corina Taborda Alves	R Professor Pamplona 424	Getulio Vargas	96450000
20579	Dom Pedrito	E E Educ Profis de Dom Pedrito	Rod Rincao da Figura Br 293 S/n Km 245		96450000
1935	Hulha Negra	Esc Est Ens Med Manoel Lucas de Oliveira	R Francisco Kraeenziger 26	Trigolandia	96460000
2004	Hulha	Esc Est Ens Fun Prof Dalva Conceição	R Sabino Loguercio 628	Centro	96460000

	Negra	Medeiros			
17065	Hulha Negra	Esc Est Ens Med Quinze de Junho	Etr Assentamento Conquista da Fron Sn Fronteira	Zona Rural	96460000
17066	Hulha Negra	Esc Est Ens Fun Chico Mendes	Etr Assentamento Santa Elmira 100	Tupy Silveira	96460000
8371	Lavras do Sul	Esc Est Ens Fun Des José Bernardo de Medeiros	R Coronel Galvao 1058 Urbana	Cerrito	97390000
8395	Lavras do Sul	Inst Est Educ Dr Bulcao	R Barao do Rio Branco 642 Casa	Centro	97390000
8403	Lavras do Sul	Esc Est Ens Fun Licinio Cardoso	R Dr Pires Porto 776	Centro	97390000

CRE14

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
4516	Cerro Largo	Esc Est Ens Fun Sargento Silvio Delmar Hollembach	R 25 de Julho 755 Escola	Brasilia	97900000
4517	Cerro Largo	Esc Est Ed Bas Eugenio Frantz	R Monteiro Lobato 514 Prédio	Floresta	97900000
4518	Cerro Largo	Esc Est Ens Fun Padre Traesel	R Padre Traesel 00140	Irmão Gabriel	97900000
5572	Entre-Ijuís	Esc Est Ens Fun Dr Carlos Kruel	R Estevao Klaic 000	Centro	98855000
5588	Entre-Ijuís	Esc Técnica Est Entre Ijuis	R José Pizzolotto 524	Centro	98855000
6099	Eugênio de Castro	Esc Est Ed Bas Theodorico Alves Teixeira	R Valter Sausen Sn Predio	Centro	98860000
7151	Guarani das Missões	Esc Est Ens Med João Przyczynski	R Sao Lourenco 180 Prédio	Centro	97950000
7153	Guarani das Missões	Esc Est Técnica Guaramano	R Miguel Kaminski Sn	Santa Teresa	97950000
4523	Salvador das Missões	Col Estadual João de Castilho	Av Independencia 805 Prédio	Centro	97940000
12840	Santo Ângelo	Col Estadual Missoes	R Barao do Triunfo 264	Centro	98803360
12903	Santo Ângelo	Esc Est Ens Med Buriti	R do Comercio 335	Buriti	98825000
12909	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Sagrada Familia	VI Lajeado Cerne 660 Interior	Interior	98845000
12912	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Santo Tomas de Aquino	VI Restinga Seca Sn	Interior	98829000
12914	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Edi Tereza Flores Lippert	R Doze de Outubro 202 Prédio	Centro	98803270
12915	Santo Ângelo	Esc Est Ens Med Dr Augusto do Nascimento e Silva	R Daltro Filho 1970	Centro	98802630
12916	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Madre Catarina Lepori	Av Venancio Aires 4435	Alianca	98803000
12917	Santo Ângelo	Col Estadual Onofre Pires	R Bento Gonçalves 841	Centro	98801700
12919	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Ulysses Rodrigues	R Manoel Oliveira 425	Dytz	98802120
12921	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Esther Schroeder	Trv Centenario 78 Prédio	Oliveira	98801340
12928	Santo Ângelo	Col Estadual Pedro II	R Rua Marechal Floriano 3848	Pascotini	98803167
12930	Santo Ângelo	Esc Técnica Est Presidente Getúlio Vargas	Av Avenida Getulio Vargas 1116	Centro	98801552
12933	Santo Ângelo	Inst Est Educ Odao Felipe Pippi	R Rua Joao Henrique Licht 2502	Pippi	98805425
12934	Santo Ângelo	Esc Est Ens Fun Abílio Lautert	R Santa Barbara Sn	Piratini	98807300
16933	Santo Ângelo	Nucl e EJA e Cp Santo Ângelo	R Uruguai 292 Prédio	Centro Norte	98803250
17152	Santo Ângelo	Esc Est Ens Med Unirio Carrera Machado CIEP	R Tiradentes 1377	Centro	98803410
18476	Santo Ângelo	Esc Est Ens Med Herbert de Souza	R Peru 1010	Vera Cruz	98807297
21306	Santo Ângelo	Colégio Tiradentes Santo Ângelo	R Rua Antunes Ribas 2937 Casa	Centro	98803230
25502	Santo Ângelo	Neeja Flavio Gilberto Bley	R Sagrada Familia 2479 Presidio	Hortencia	98805678

26202	Santo Ângelo	Esc Est Ind EF os 7 Tava Mirim	Est Ressaca da Buriti 3	Comunidade Tekoa Pya	98836000
14233	São Miguel das Missões	Esc Est Ed Bas Padre Antônio Sepp	Av Antunes Ribas 2021	Centro	98865000
18994	São Miguel das Missões	E E Ind Ens Fun Igineo Romeu Ko Eju	Ald Tekoa Ko`ëju S/n	Interior	98865000
4521	São Pedro do Butiá	Col Estadual Professor Pedro José Scher	R Sete de Setembro 950 Centro	Centro	97920000
7147	Sete de Setembro	Esc Est Ens Med São Roque	R Nove de Novembro 489	Centro	97960000
6791	Ubiretama	Col Estadual Athayde Pacheco Martins	R Sao Luiz 480	Centro	98898000
12906	Vitória das Missões	Esc Est Ens Fun São João Batista	Etr Sao Joao Batista Sn	Interior	98850000
12907	Vitória das Missões	Esc Est Ens Med Nossa Senhora do Perpétuo Socorro	R dos Imigrantes 473	Centro	98850000

CRE 15

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
1574	Aratiba	Esc Est Ed Bas Aratiba	R Angelo Emilio Grando 259 Predio	Centro	99770000
1882	Áurea	Col Estadual Pres Costa e Silva	R da Matriz 497 Predio	Centro	99835000
2102	Barao de Cotegipe	Esc Est Ens Fun Miguel Wawruch	VI Wawruch Sn Predio	Interior	99740000
2103	Barao de Cotegipe	Col Estadual Mário Quintana	R Erechim 135	Centro	99740000
1571	Barra do Rio Azul	Esc Est Ens Med Cardeal Leme	R das Azaleias 71 Predio	Centro	99795000
2146	Barracão	Col Estadual Jesus Menino	Av Brasilia 997 Prédio	Centro	95370000
14518	Benjamin Constant do Sul	Esc Est Ind EM Toldo Coroados	Rod Terra Indigena Votouro Sn	Posto Indigena	99650000
14519	Benjamin Constant do Sul	E E Ind Ens Fun Toldo Guarani	Etr Terra Indigena Toldo Guarani Sn	Interior	99650000
20563	Benjamin Constant do Sul	Esc Est Ens Med Benjamin Constant do Sul	R Germano Zanandrea Sn	Centro	99650000
3029	Cacique Doble	Esc Est Ed Bas Sylvio Dal Moro	Av Kaingang 100	Centro	99860000
3030	Cacique Doble	E E Ind Ens Fun Faustino Ferreira Doble	Ald Terra Indigena Sn Predio	Interior	99860000
20576	Cacique Doble	E E Ind Ens Fun Esterlito Malaquias	Ald Setor Campo Verde Terra Indíge 00 Terra Ind.	Interior	99860000
21331	Cacique Doble	E E Ind Ens Fun Maria Jasinta Franco	Lgo Acampamento Indigena Passo Gra S/n	Interior	99860000
3336	Campinas do Sul	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora da Paz	R Pedro Alvares Cabral 1036 Predio	Centro	99660000
3346	Campinas do Sul	Esc Est Ens Med Campinas do Sul	R Pedro Alvares Cabral 425 Predio	Centro	99660000
16679	Carlos Gomes	Esc Est Ens Med Carlos Gomes	Lin Linha Rio Acima Sn Predio	Linha Rio Acima	99825000
1898	Centenário	Esc Est Ens Med Rondonia	Av Antonio Menegati 667 Predio	Centro	99838000
15091	Charrua	Esc Est Ind EM Fag Mag	Est Terra Indigena Ligeiro Sn	Interior	99960000
15145	Charrua	Esc Est Ens Med Inglês de Souza	R Padre Reus 02	Centro	99960000
3337	Cruzaltense	Esc Est Ens Med Vera Cruz	Av Pedro Alvares Cabral 552	Centro	99665000
5596	Entre Rios do Sul	Esc Est Ed Bas Barragem do Rio Passo Fundo	R Lucimar Isaías Biesek 125	Centro	99645000
5615	Erebango	Esc Est Ind EM Kanhranran Fa Luis Oliveira	Lin Ventarra Alta Sn	Interior	99920000
5616	Erebango	Col Estadual Irineu Evangelista de Souza	R Jose Demaman 10	Centro	99920000
18568	Erebango	E E Ind Ens Fun Vicente Karai Okenda	Rod Rs 135 S/n Casa	Interior	99920000
5619	Erechim	Col Agric Est Ângelo Emílio Grando	R Italo Pires da Silveira 119	Colegio Agricola	99714380
5620	Erechim	Col Estadual Prof Mantovani	Av Avenida Amintas Maciel 784	Centro	99700390

5621	Erechim	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	R Rua Heraclides Franco 44	Fatima	99709332
5683	Erechim	Esc Est Normal José Bonifácio	R Rua Nelson Ehlers 243	Centro	99700398
5684	Erechim	Esc Est Ens Fun Santo Agostinho	R Silveira Martins 434	Centro	99700092
5693	Erechim	Esc Est Ens Fun Sete de Setembro	R Rua Carlos Demoliner 431	Linho	99704380
5695	Erechim	Esc Est Ens Fun Victor Issler	R Antonio Dal Molin 136	Dal Molin	99711489
5696	Erechim	Esc Est Ens Fun Roque Gonzales	R João Batista Anzolin Sn	Interior	99717000
5698	Erechim	Esc Est Ens Fun Dr José Vicente da Maia	Av Tiradentes 1107	Centro	99700414
5699	Erechim	Esc Est Ens Fun São Vicente de Paula	Trv Travessa Nilo Scaloni 208	São Vicente de Paulo	99701872
5700	Erechim	Col Estadual Haidee Tedesco Reali	Pça Jaime Luiz Lago Sn	Centro	99700240
5702	Erechim	Esc Est Ens Fun Joaquim Pedro Salgado Filho	Rod Rodovia Br-153 Km 51	Aeroporto	99708830
5703	Erechim	Esc Est Ens Fun Lourdes Galeazzi	R Carlos Gomes 220	Centro	99700278
5708	Erechim	Esc Est Ens Fun São João Batista de La Salle	R Rua Soledade 186	Ipiranga	99700524
5709	Erechim	Esc Est Ens Med Prof João Germano Imlau	R Passo Fundo 34	Centro	99700068
5716	Erechim	Esc Est Ed Bas Dr Sidney Guerra	R Rua Leo Neuls 860	Aldo Arioli	99711172
5718	Erechim	Esc Est Ens Fun Bela Vista	R Francisco Ferdinando Losina 101 Predio	Bela Vista	99704168
5722	Erechim	Esc Est Ens Med Irany Jaime Farina	R Rua Jose Wawruch 300	Petit Vilage	99708358
17049	Erechim	Esc Est Ens Med Dr João Caruso	R Rua Maria Thereza Favero 121	Tres Vendas	99713060
17757	Erechim	Esc Est Ens Med Professora Helvetica Rotta Magnabosco	R Rua Doutor Hiram Sampaio 181	Estevam Carraro	99706530
27480	Erechim	Nucl e EJA e Cp Renascer	R Jacinto Godoy 38	Centro	99700384
5822	Erval Grande	Esc Est Ens Med Erval Grande	R Fioravante Andreis 473 Casa	Centro	99750000
5986	Estação	Esc Est Ens Med Francisco de Assis	R Luiz Antonioli 483	Centro	99930000
6222	Faxinalzinho	Esc Est Ens Med Faxinalzinho	R Olinto Zambonato 890	Centro	99655000
6223	Faxinalzinho	E E Ind Ens Fun Maria Kandoia Keso	VI Aldeia Kandoia Sn	Interior	99655000
6688	Floriano Peixoto	Esc Est Ens Med Campos Sales	R Constante Rostirolla 1056	Centro	99910000
6597	Gaurama	Col Estadual Libano Alves de Oliveira	R Jose Sponchiado 560	Centro	99830000
6687	Getúlio Vargas	Esc Est Ens Fun Rio Toldo	VI Jose de Marchi Sn	Rural	99904000
6689	Getúlio Vargas	Esc Est Ens Fun Mathias Lorenzon	R Domingos Chiarelotti 97	Santa Catarina	99900000
6691	Getúlio Vargas	Esc Est Ens Fun Souza Ramos	VI Via Sananduva Souza Ramos 01		99900000
6692	Getúlio Vargas	Esc Est Fundam Érico Veríssimo	R Guaiba 662	Navegantes	99900000
6695	Getúlio Vargas	Col Estadual Antônio Scussel	R Prof Francisco Stawinski 662	Centro	99900000
7660	Ipiranga do Sul	Col Estadual Ipiranga	R Angelo Tonial 416	Centro	99925000
7804	Itatiba do Sul	Esc Est Ens Fun Marieta Tozzo	R Rua da Honra 123 Prédio	Interior	99763000
7806	Itatiba do Sul	Esc Est Ens Med Professora Fernandina Rigoti	R Irani Jaime Farina 130 Prédio	Centro	99760000
7902	Jacutinga	Esc Est Ed Bas Érico Veríssimo	Av Luis Dorigon 39 -	Centro	99730000
8475	Machadinho	Esc Est Ens Fun Getúlio Dorneles Vargas	Lin Linha Bela Vista Sn Interior	Interior	99880000
17301	Machadinho	Esc Est Ens Med Castro Alves	R Duque de Caxias 148 Prédio	Centro	99880000
8598	Marcelino Ramos	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora das Graças	VI Linha Suzana Sn	Interior	99800000
8600	Marcelino Ramos	Inst de Ed. Est Marcelino Ramos	R Erich Schulz 96 Prédio	Centro	99800000
8618	Mariano Moro	Esc Est Basica Mariano Moro	R 15 de Novembro 178 Predios	Centro	99790000
8671	Maximiliano de Almeida	Esc Est Ens Fun Dom Bosco 1 a 5	R Barão do Rio Branco 171	Centro	99890000
8672	Maximiliano de Almeida	Esc Est Ens Fun João XxIII	R Barao do Rio Branco 171	Centro	99890000
8673	Maximiliano de Almeida	Esc Est Ens Med Divino Mestre	R Guaporé 80	Centro	99890000
9432	Paim Filho	Esc Est Ed Bas Luiza Formighieri	R 08 de Março 45	Centro	99850000

5689	Paulo Bento	Esc Est Ens Med Cel Raul Barbosa	R Bento Gonçalves 100	Centro	99718000
7897	Ponte Preta	Esc Est Ens Med São José	Av Antonio Paris 461	Centro	99735000
5706	Quatro Irmãos	Esc Est Ens Med Quatro Irmãos	R Leao Kwitko Sn	Centro	99720000
11951	Sananduva	Esc Est Ens Fun Ângelo Granzotto	Rod Linha Lajeado Bonito Sn Rs 343	Interior	99840000
11957	Sananduva	Esc Est Ens Fun Amélia Lenzi Raymundi	Av Angela Raymundi 501	Centro	99840000
11959	Sananduva	Col Estadual Sananduva	Av Independencia 149	Centro	99840000
13892	Santo Expedito do Sul	Col Estadual Genoveva Pelisser	R Heleodoro Pereira Bueno 527 Prédio	Centro	99895000
13772	São João da Urtiga	Esc Est Ed Bas Frei José	R Abelardo Jose Nacul 425 Bloco	Centro	99855000
13904	São José do Ouro	Esc Est Ens Fun Prof Carmen Scotti Pacheco	R Joao Pasinato 180	Centro	99870000
13907	São José do Ouro	Esc Est Ens Med José Gelain	Av Antonio Finco 575	Centro	99870000
14525	São Valentim	Esc Est Ed Bas São Valentim	R Dr Luiz Carlos Farret 305	Centro	99640000
14941	Severiano de Almeida	Esc Est Ens Med Dr José Bisognin	R Domingos Sponchiado 180	Centro	99810000
15668	Três Arroios	Esc Est Ens Med Nossa Senhora de Lourdes	Av Felipe Kops 389 Prédio	Centro	99725000
13893	Tupanci do Sul	Esc Est Ens Med Gustavo Biazus	Av Luiz Panisson 60 Prédio	Centro	99878000
16681	Viadutos	Esc Est Ed Bas Viadutos	R Bento Goncalves 141 Prédio	Centro	99820000
19052	Cacique Doble	A Localizar Se na Terra Indígena de Cacique Doble	Sem Informacao - em construção		99860000
21338	Sananduva	Assentamento Três Pinheiros	Sem Informacao - em construção		99840000

CRE16

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1420	André da Rocha	Esc Est Ens Med Amantino Vieira Hoffmann	R Prof Hortencio Machado 1866	Centro	95310000
2233	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Med Mestre Santa Bárbara	R Rua Ettore Giovanni Perizzolo 463	Humaita	95705062
2313	Bento Gonçalves	Inst Est Educ Cecília Meireles	R Garibaldi 541	Sao Francisco	95703062
2319	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Ângelo Salton	Lin Distrito de Tuiuty Sn	Sede	95710000
2320	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Comendador Carlos Dreher Neto	R Rua Jose Miguel 152	Jardim Gloria	95701198
2321	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Gen Bento Gonçalves da Silva	Trv Travessa Maceio 26	Centro	95700114
2322	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun General Amaro Bittencourt	R Rua Giacomo Baccin 745	Aparecida	95708734
2323	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Med Imaculada Conceição	R Livramento 115	Conceição	95700252
2325	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Irmão Egidio Fabris	R Rua Senador Joaquim Pedro Salg 698	Sao Bento	95703156
2326	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun José Farina	R Angelo Roman Ross 33	Licorsul	95705856
2328	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Maria Goretti	R Emílio Pozza 408	Maria Goretti	95707052
2329	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora da Salette	R Francisco Ferrari 710	Barracao	95703650
2330	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Pedro Vicente da Rosa	R Rua Ernesto Lorenzoni 59	Universitário	95705160
2331	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Prof Ângelo Chiamolera	Etr Ers 431 Km 6 Sn R-431 Km-6	Faria Lemos	95713000
2335	Bento Gonçalves	Col Estadual Visconde de Bom Retiro	R Rua Luiz Casemiro Francio 244 Prédio	Santa Rita	95700720

2338	Bento Gonçalves	Col Estadual Dona Isabel	R Padre Raul Accorsi 300	Universitário	95705272
2342	Bento Gonçalves	Col Estadual Landell de Moura	Av Pres Costa e Silva 787	Planalto	95703260
2354	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Luiz Fornasier	Trv Cuiaba 96	Botafogo	95700530
17091	Bento Gonçalves	Nucl e EJA e Cp Admar Bretas Rodrigues	R Rua Avelino Signor S/n	Barracao	95703690
17158	Bento Gonçalves	Esc Est Ens Fun Anselmo Luigi Piccoli	R Rua Joana Guindani Tonello 940	Cohab	95705712
17271	Bento Gonçalves	Nucl e EJA e Cp Metamorfose do Sonho a Realidade	Trv Travessa Maceio 26	Centro	95700114
27484	Bento Gonçalves	Esc Est Ind EF Sor Mag	R Rua Iracy Foppa Sn	Sao Roque	95708614
6548	Boa Vista do Sul	Esc Est Ens Med Marcelino Champagnat	Lin Sao Luiz de Castro Sn Interior	Interior	95727000
4025	Carlos Barbosa	Esc Est Ens Fun Antônio Adriano Guerra	Lin Santo Antônio de Castro S/n 0	Interior	95185000
4032	Carlos Barbosa	Esc Est Ens Fun Dom Vital	R Celeste Maffasioli 4400	Torino	95185000
4034	Carlos Barbosa	Esc Est Ens Fun Carlos Barbosa	R Borges de Medeiros 299	Centro	95185000
4035	Carlos Barbosa	Esc Est Ens Med Elisa Tramontina	R Jose Raimundo Carlotto 329	Vila Nova	95185000
4037	Carlos Barbosa	Esc Est Ens Med São Roque	R Buarque de Macedo 2579	Ponte Seca	95185000
6558	Coronel Pilar	Esc Est Ens Med São Lourenço	Av Vinte e Cinco de Julho 762	Centro	95726000
4845	Cotiporã	Esc Est Ens Med Professor Jacintho Silva	R Sauro Cypriano Guindani 170	Centro	95335000
5156	Dois Lajeados	Col Estadual Vicente de Carvalho	R Carlos Coelho Leal 210 S/inf	Centro	99220000
6118	Fagundes Varela	Col Estadual Ângelo Monaco	R Padre Ângelo Mônaco 90	Centro	95333000
6544	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Santa Mônica	R Dovilio Pianezzola 180	Rota do Sol	95720000
6546	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Ângelo Beal	R Buarque de Macedo 8223	Borghetto	95720000
6551	Garibaldi	Esc Est Ens Fun São Marcos	Lin Marcorama Sn 6º Distrit	Interior	95725000
6552	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Armando Peterlongo	Lin São Roque Figueira de Melo Sn	Interior	95720000
6553	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Carlos Gomes	R Buarque de Macedo 2971	Centro	95720000
6554	Garibaldi	Esc Est Ens Med Dante Grossi	R Vicente Dal Bo 211	Champagne	95720000
6555	Garibaldi	Esc Est Ens Fun João Machado Rosa	R Buarque de Macedo 1121	Alfandega	95720000
6556	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Heitor Mazzini	R Jose Gava 1621	Tamandare	95720000
6557	Garibaldi	Esc Est Ens Fun Santo Antônio	R Irmão José Sion 204	Centro	95720000
6560	Garibaldi	Inst Est Educ Professora Irmã Teofania	Av Perimetral Léo Antônio Cisilot 917	São José	95720000
6978	Guabiju	Col Estadual José Chiochetta	R Santo Antonio 353	Centro	95355000
8713	Montauri	Col Estadual Alexandre de Gusmão	R Linha Jose do Patrocinio 544	Centro	99255000
2353	Monte Belo do Sul	Esc Est Ens Med Pedro Migliorini	R Sagrada Familia 115	Centro	95718000
9021	Nova Araçá	Esc Est Ens Med Luiz Isaias Zucchetti	R Isaias Zucchetti 106	Vila Zucchetti	95350000
9052	Nova Bassano	Col Estadual Pe Colbachini	R Silva Jardim 764	Centro	95340000
9217	Nova Prata	Esc Est Ens Fun André Carbonera	R Brasil 230	Sao Pelegrino	95320000
9219	Nova Prata	Esc Est Ens Med Onze de Agosto	Av Presidente Vargas 2200	Sao Cristovao	95320000
9220	Nova Prata	Esc Est Ens Fun Reinaldo Cherubini	Av Placidina de Araujo 806	Centro	95320000
9221	Nova Prata	Inst Est Educ Tiradentes	Av Luiz Marafon 115	Centro	95320000
21312	Nova Prata	Neeja João Nunes dos Santos	Av Presidente Vargas 1785 Presidio	Centro	95320000
9723	Paráí	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora do Bom Conselho	Lin Barra Seca Sn Interior	Interior	95360000
9725	Paráí	Esc Est Ens Fun Minerios	R Sao Luis Sn		95360000

9726	Paraí	Col Estadual Divino Mestre	R Padre Felix Busatta 691	Centro	95360000
2332	Pinto Bandeira	Esc Est Ens Med Professor José Pansera	R Sete de Setembro 1002 Prédio	Centro	95717000
11078	Protásio Alves	Esc Est Ens Med Pe Antônio Serraglio	Av Joao Stella 61	Centro	95345000
2334	Santa Tereza	Esc Est Ens Med Padre Vicente Rodrigues	R Helvecio Lisboa 355	Centro	95715000
13789	São Jorge	Esc Est Ed Bas Pedro Nunes da Silva	R Tancredo Neves 40	Centro	95365000
5170	São Valentim do Sul	Esc Est Ens Med Silvio Sanson	R João Xxiii 789	Centro	99240000
5171	São Valentim do Sul	Esc Est Ens Fun Rogaciano Giordani	R Brasil 473 Escola	Centro	99240000
14862	Serafina Corrêa	Esc Est Ens Fun Maria Costa Marocco	R Beluno 124	Aparecida	99250000
14863	Serafina Corrêa	Col Estadual Carneiro de Campos	R Costa e Silva 346	Centro	99250000
14869	Serafina Corrêa	Esc Est Ens Fun Geny Pinto Cadore	R Ipiranga 1335	Planalto	99250000
14870	Serafina Corrêa	Esc Est Ens Fun Padre Marcos Rampi	R Primavera 1279 -	Interior	99250000
16995	Serafina Corrêa	Esc Est Ens Fun 1 de Maio	R Via Siena 125 054	Santin	99250000
16644	Veranópolis	Col Estadual São Luiz Gonzaga	Av Osvaldo Aranha 633	Centro	95330000
16856	Vila Flores	Col Estadual Dosolina Boff	Av das Flores 45	Centro	95334000
16903	Vista Alegre do Prata	Col Estadual Monsenhor Peres	R Tupi 958	Centro	95325000

CRE17

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1169	Alecrim	Esc Est Ens Med Assis Brasil	Av Carlos Alberto Schaedler 0325 Prédio Esc	Centro	98950000
1170	Alecrim	Esc Est Ens Fun Alecrim	R Vereador Emílio Marino Kuhn 264 Prédio	Centro	98950000
1279	Alegria	Col Estadual Caldas Júnior	R Santo Angelo 1053	Centro	98905000
1287	Alegria	Esc Est Ens Fun Espírito Santo	R Willy Waldschmidt 77	Vila Espírito Santo	98905000
2385	Boa Vista do Buricá	Esc Est Ed Bas Barão do Rio Branco	R Senador Pinheiro 255	Centro	98918000
3297	Campina das Missões	Esc Est Ed Bas João XxIII	R Uruguaiana 337	Centro	98975000
3541	Cândido Godói	Inst Est Educ Cristo Redentor	R Liberato Salzano 497	Centro	98970000
5368	Doutor Maurício Cardoso	Esc Est Ed Bas Dr Maurício Cardoso	R Torres Goncalves 1119	Centro	98925000
6790	Girua	Esc Est Ens Fun Otávio Bos	R Francisco Leopoldo Uhry 265 Prédio	Centro	98870000
6802	Girua	Inst Est Educ João XxIII	R Arthur Ferraz de Almeida Campo 999	Leimann	98870000
17147	Girua	Esc Est Ens Fun Telmo Motta CIEP	R Alcides Pilau Sn Predio	Morada do Sol	98870000
7191	Horizontina	Esc Est Ed Bas Albino Fantin	R 28 de Fevereiro 441	Centro	98920000
7605	Independência	Esc Est Ens Fun Dante Marasca	VI Araújo Sn Prédio	Interior	98917000
7607	Independência	Esc Est Ed Bas Amelio Fagundes	R Anisio de Araujo e Silva 286 Casa	Centro	98915000
2380	Nova Candelária	Esc Est Ens Med Nossa Senhora da Purificação	R São Nicolau 480	Centro	98919000
16072	Novo Machado	Esc Est Ens Med Professor Antônio Barella	R Independencia 511	Centro	98955000
10969	Porto Lucena	Esc Est Ens Fun Castro Alves	R Sta Catarina Sn Escola	Interior	98980000
10978	Porto Lucena	Esc Est Ens Med República Argentina	Av Argentina 639 Casa	Centro	98980000
16226	Porto Mauá	Esc Est Ens Med Almirante Tamandaré	R Marcelino Gambin 47 Prédio	Centro	98947000
10964	Porto Vera Cruz	Esc Est Ens Fun Roncador	Lin Roncador S N	Interior	98985000
10973	Porto Vera Cruz	Esc Est Ens Med Tamandaré	R Sao Luiz 075 Prédio	Centro	98985000

12635	Santa Rosa	Inst Est Educ Visconde de Cairú	Av Julio Fehlaue 301	Centro	98780310
12637	Santa Rosa	Esc Est Ed Bas Santos Dumont	R Rua General Osório 717	Centro	98780600
12643	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Ermindo Vier	Rod Rodovia Br-472 Sn	Guia Lopes	98783550
12650	Santa Rosa	Esc Est Ens Med José Alfredo Nedel	R Jose Alfredo Nedel 310	Sete de Setembro	98798000
12651	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Coronel Bráulio Oliveira	R Rua Jose Meneghetti 75	Cruzeiro	98789124
12653	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Fernando Albino da Rosa	R Rua Doutor Francisco Timm 599 S/inf	Timbauva	98781260
12654	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Mercedes Motta	Av Avenida Borges de Medeiros 59	Centro	98780001
12655	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Pedro de Oliveira Flores	R Rua Almirante Barroso 144	Central	98787464
12666	Santa Rosa	Esc Est Ens Med Pedro Meinerz	R Rua Pirapo 190	Timbauva	98781054
12669	Santa Rosa	Esc Est Ed Bas Cruzeiro	R Rua Tarquinio de Oliveira 171	Cruzeiro	98789104
12670	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Tiradentes	R Rua Cecilia Meireles 40	Planalto	98794160
12671	Santa Rosa	Esc Est Ens Fun Timbauva	R Dr Vicente Cardoso 61 S/inf	Timbauva	98781384
16934	Santa Rosa	Esc Est Técnica Fronteira Noroeste	Lin Laranjeira - Area Rural Sn Cx. Postal	Area Rural de Santa	98797899
17094	Santa Rosa	Nucl e EJA e Cp P Freire	R Rua Irma Gilberta 265 S/inf	Planalto	98794062
17173	Santa Rosa	Esc Est Ed Bas Professor Joaquim José Felizardo	R Rua Ana Terra Sn Prédio	Auxiliadora	98796548
17273	Santa Rosa	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	R Rua Almirante Barroso 144	Centro	98780609
13222	Santo Cristo	Esc Est Ed Bas Leopoldo Ost	R Padre Augusto 493	Centro	98960000
17003	Santo Cristo	Esc Est Ens Fun Santa Teresinha	R Juscelino Kubitschek 386	Vila Sirio	98962000
17096	Santo Cristo	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	R Vereador Assmann 767	Centro	98960000
15765	São José do Inhacorá	Esc Est Ens Med Madre Madalena	R Frei Leonardo Braun 220 Prédio	Centro	98958000
14309	São Paulo das Missões	Esc Est Ed Bas Prof Francisco José Damke	R dos Imigrantes 355 Prédio	Alvorada	97980000
6789	Senador Salgado Filho	Esc Est Ens Med Carlos Gaklik	R Evaldo Kupske 93	Centro	98895000
15750	Três de Maio	Esc Est Ens Fun Progresso	VI Progresso Sn S/inf	Sinf	98910000
15752	Três de Maio	Esc Est Ens Fun Princesa Isabel	VI Vila Quaraim Sn S/inf	Interior-zona Rural	98910000
15766	Três de Maio	Esc Est Ens Fun Senador Alberto Pasqualini	Av Tres de Maio 235	Vila Consolata	98914000
15773	Três de Maio	Inst Est Educ Cardeal Pacelli	R Ginasio Pio XII 85	Centro	98910000
15775	Três de Maio	Esc Est Ens Med Castelo Branco	R Consolata Sn	Jardim das Acácias	98910000
17095	Três de Maio	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	R Santo Angelo 467 Fundos	Centro	98910000
16029	Tucunduva	U Est Ens Fund Princesa Isabel 6 a 9 Série	R Duque de Caxias 1107 S/inf	Centro	98930000
16073	Tucunduva	U Est Ens Fund David Bortoli 1 a 5 Série	R Duque de Caxias 570 S/inf	Centro	98930000
16076	Tucunduva	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	R Perimetral 486 S/inf	Centro	98930000
16211	Tuparendi	Esc Est Ens Fun Andréa Parise	R Elisio Cavedon 04 Interior	Cinquentenário	98940000
16228	Tuparendi	Esc Est Ed Bas Yete	R Sesquicentenário da Independência 132 S/inf	Centro	98940000

CRE18

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
12702	Chuí	Esc Est Ens Med Marechal Soares de Andréa	Av Samuel Priliac 1165	Centro	96255000
11281	Rio Grande	Col Estadual Lemos Júnior	R Benjamin Constant 373	Centro	96200090
11282	Rio Grande	Esc Técnica Est Getúlio Vargas	R Dom Bosco Sn	Cohab II	96211434

11284	Rio Grande	Esc Est Ens Med Marechal Emílio Luiz Mallet	R Rua Rio Amazonas Esquina Peru Sn	Vila Rural	96212140
11341	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Adelaide Alvim	R Rua Pinto Bandeira 267	Vila Juncao	96212472
11342	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Agnella do Nascimento	R Marechal Deodoro 249 Casa	Cidade Nova	96211480
11344	Rio Grande	Esc Est Ens Med Alfredo Ferreira Rodrigues	R Rua Major Assuncao 150	Povo Novo	96224080
11345	Rio Grande	Esc Est Ens Med Saldanha da Gama	Av Avenida Principal Sn 4 S Barra	Zona Portuaria	96204050
11346	Rio Grande	Esc Est Ens Med Bibiano de Almeida	R Rua General Canabarro 321	Centro	96200200
11347	Rio Grande	Esc Est Ens Med Brigadeiro José da Silva Paes	R Dr Isnard Poester Peixoto 220	Lar Gaucho	96202480
11348	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Cel Juvencio Lemos	Av Dom Pedro II Sn	Getulio Vargas	96201010
11349	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Dr Pedro Francisco Bertoni	R Area Rural 211	Domingos Petrolini	96220899
11350	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Ernesto Pedrosa	R Borges de Medeiros Sn	Santa Tereza	96200450
11351	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Guarda Marinha Greenhalgh	R Rua Cristovao Jaques 369	Nossa Senhora dos Na	96202670
11352	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Imperial Marinheiro Marcilio Dias	R Gal Vitorino 67	Centro	96200310
11353	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Mário Quintana	R Rua Julio Ferreira da Silva Sn	Vila Maria Jose/ Tre	96203670
11354	Rio Grande	Esc Est Ens Med Lilia Neves	R Rua Trajano Lopes 149	Quinta	96222164
11356	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Medianeira	R Rua Domingos de Almeida 655	Cidade Nova	96211580
11360	Rio Grande	Esc Est Ens Med Silva Gama	R Itaquí 400	Cassino	96205150
11361	Rio Grande	Esc Est Ens Med Dr Augusto Duprat	Av Dom Pedro I 260	Vila Militar	96201010
11362	Rio Grande	Esc Est Ens Fun 13 de Maio	R Rua Dom Bosco 901	Cohab II	96211434
11364	Rio Grande	Esc Ens Medio Mascarenhas de Moraes	R Rua Domingos de Almeida 659	Cidade Nova	96211580
11366	Rio Grande	Esc Est Ens Med Barão de Cerro Largo	Av Comen Vasco Vieira da Fonseca 723	Centro	96200420
11367	Rio Grande	Inst Est Educ Juvenal Miller	R Andrade Neves Sn	Centro	96200120
11378	Rio Grande	Esc Est Ens Med Eng Roberto Bastos Tellechea	AV Avenida dos Grandes Lagos 300	Parque Marinha	96215010
11384	Rio Grande	Esc Est Ens Fun Almirante Tamandaré	Av dos Arquipelagos 111	Parque Marinha	96215000
11385	Rio Grande	Esc Est Ens Med Prof Carlos Lorea Pinto	R Rua Irmao Fidencio 55	Cohab IV	96214320
16935	Rio Grande	Nucl e EJA e Cp Professora Júlia Nahuys Coelho	Av Avenida Presidente Vargas 520	Sao Paulo	96202336
17140	Rio Grande	Esc Est Ens Med Dr José Mariano de Freitas Beck	R Rua Eduardo Araujo 881	Vila Sao Joao	96213040
25688	Rio Grande	Nucl e EJA e Cp Professora Stella da Costa Bessouat	Rod Rodovia Br-392 S/n	Quinta	96222200
26160	Rio Grande	Esc Est Ind EF para Mirim	R R. Principal - Aldeia Para Rok Sn	Distrito Domingos Pe	96219000
12673	Santa Vitória do Palmar	Col Estadual Santa Vitória do Palmar	R Barao do Rio Branco 1186	Centro	96230000
12701	Santa Vitória do Palmar	Esc Est Ed Bas Manoel Vicente do Amaral	Pça Getulio Vargas 1467 Predio	Centro	96230000
12703	Santa Vitória do Palmar	Esc Est Ens Fun Wandelina Nunes	R Coronel de Deus 1120	Coxilha	96230000
12710	Santa Vitória do Palmar	Esc Est Ens Fun Professor Abílio Azambuja	R Joao de Oliveira Rodrigues 1697	Centro	96230000
13840	São José do Norte	Esc Est Ens Med Capitão Luiz da Silva Ferreira	R Navegantes 135 Bojuru	Bojuru	96228000
13843	São José do Norte	Esc Est Ens Med Silverio da Costa Novo	Trv 3 314	5 Seccao da Barra	96225000
13846	São José do Norte	Esc Est Ens Fun Marques de Souza	R Mal Floriano 191	Centro	96225000

13849	São José do Norte	Inst Est Educ São José	R Ramiro Barcelos 874	Centro	96225000
-------	-------------------	------------------------	-----------------------	--------	----------

CRE 19

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
11146	Quaraí	Inst Estadual Dr Luiz Pacheco Prates	R Alegrete 204 Predio	V Soares Andrea	97560000
11149	Quaraí	Esc Est Ens Med Dartagnan Tubino	Av Sete de Setembro 1313	Centro	97560000
11150	Quaraí	Esc Est Ens Fun de Vila Olimpo	R Dr Robertinho 474	Vila Olimpo	97560000
11154	Quaraí	Esc Est Ens Fun Dr Roberto Osório Júnior	Av Raul Pilla 555	Soares Andreia	97560000
11156	Quaraí	Inst Est Educ Professor Diehl	R Coronel Miguel Correa 493	Centro	97560000
11163	Quaraí	Esc Est Ens Fun Uruguai	R da Salamanca 358	Gaudencio Conceicao	97560000
17112	Quaraí	Esc Est Ens Fun Manoel Ignacio Tavares Nunes CIEP Quaraí	R Vigario da Cruz Jobim 555	Zona Norte	97560000
11765	Rosário do Sul	Esc Est Ens Med Plácido de Castro	R Andradas 2483	Centro	97590000
11805	Rosário do Sul	Esc Est Ens Fun Cel Breier	Etr Ptolomeu de Assis Brasil Sn Cp 22	Rural Corte 1 Dist	97590000
11808	Rosário do Sul	Esc Est Ens Fun Professora Emilia da Silva Prates	R Barao do Maua 2880	Primavera	97590000
11809	Rosário do Sul	Esc Est Ens Fun Marcal Pacheco	R Bento Martins 2281	Centro	97590000
11810	Rosário do Sul	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora do Rosário	R Nossa Senhora do Rosario 372	V Nossa Senhora do R	97590000
11811	Rosário do Sul	Esc Est Ens Med Padre Ângelo Bartelle	R Gen Canabarro 1407	Centro	97590000
11812	Rosário do Sul	Esc Est Ens Fun Independência	R Jose Bonifacio 1510 Escola	Progresso	97590000
11813	Rosário do Sul	Inst Est Educ Deputado Ruy Ramos	Av Raphael Goncalves 1704 Escola	Lagoa	97590000
17151	Rosário do Sul	Esc Est Ens Med Prof Carolina Argemi Vazquez CIEP	R Cel Sabino de Araujo 1619	Joao Nunes	97590000
13603	Santa Margarida do Sul	Esc Est Ens Med Marechal Hermes	Etr Santa Margarida Sn Predio	Santa Margarida	97335000
12495	Santana do Livramento	Inst Est Educ Prof Liberato Salzano V da Cunha	R General Camara 2411	Centro	97574290
12496	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Vitellio Gazapina	Av Avenida Doutor Hector Acosta 1030	Prado	97573174
12531	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Cláudio Moreira	Etr Area Rural - Estrada São Leand 14487	Area Rural de Sant D	97584899
12533	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Juracy Pinheiro Ribeiro	Etr Area Rural Snro	Area Rural de Santan	97584899
12535	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Prof Pedro Comas	VI Area Rural Snro Casa	Area Rural de Santan	97584899
12536	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Rodolfo Costa	VI Area Rural Snro	Area Rural de Santan	97584899
12539	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Celina Vares Albornoz	Av General Daltro Filho 1960	Argiles	97574804
12540	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Cyrino Luiz de Azevedo	Av Francisco Reverbel de Araujo G 4193 Predio	Armour	97575554
12541	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Dr Elbio Silveira Gonçalves	Av Avenida Doutor Hector Acosta 397	Divisa	97573136
12542	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Dr Hector Acosta	R Marechal Curado 373 Prédio	Prado	97571540
12543	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Dr Silvio Ribeiro	Av D Pedro II 2185 Predio	Wilson	97577018
12544	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Júlio de Castilhos	R General Camara 509	Centro	97573181
12545	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Maurício Cardoso	Pça Getúlio Vargas Snro	Centro	97577440
12546	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Moyses Vianna	Av Avenida Francisco Reverbel de	Jardins	97576404

	Livramento		164		
12547	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Olavo Bilac	Av Avenida Almirante Saldanha da 1180	Prado	97573176
12548	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Pinto da Rocha	R Rua Manoel Prates Garcia 2240	Tabatinga	97578116
12549	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Prof Chaves	R Rua Almirante Barroso 1337	Hidraulica	97574224
12550	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun Rivadavia Correa	R Rua dos Andradas 797 Escola	Centro	97573603
12554	Santana do Livramento	Col Estadual Alceu Wamosy	R Duque de Caxias 1454	Centro	97573638
12570	Santana do Livramento	Esc Est Ed Bas General Neto	R Senador Salgado Filho 604 Casa	Centro	97573432
12578	Santana do Livramento	Esc Est Ens Fun de Coxilha de Santo Ignacio	Etr Area Rural 01	Area Rural de Santan	97584899
12580	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med General José Antônio Flores da Cunha	R Rua Zeca Vieira 110	Planalto	97572562
12583	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Nossa Senhora do Livramento	Av Avenida Francisco Reverbel de 2107	Cohab Do Armour	97575163
17313	Santana do Livramento	Inst Est Educ Dr Carlos Vidal de Oliveira	R Cabo Charao 2315	Centro	97574788
18954	Santana do Livramento	Esc Est Ens Med Antônio Conselheiro	Etr Area Rura - Assentamento Bom S Sn Predio	Area Rural de Santan	97584899
27700	Santana do Livramento	Neeja Fronteira da Paz	R Vicente Ilha de Vargas 1850	Batuva	97572000
13599	São Gabriel	Inst Est Educ Menna Barreto	R Rua Barao de Cambay 695	Centro	97300064
13602	São Gabriel	Esc Est Ens Fun Ataliba Rodrigues das Chagas	R Cerro do Batovi Sn	Zona Rural - Distrit	97325000
13605	São Gabriel	Esc Est Ens Fun Antônio José de Assis Brasil	R Est. do Tiaraju Sn		97327000
13610	São Gabriel	Esc Est Ens Fun Dr Pery da Cunha Gonçalves	R Marister Capiotti Sn	Bela Vista	97304470
13612	São Gabriel	Esc Est Ed Bas Dr Celestino Lopes Cavalheiro	R Rua Mauricio Cardoso 574	Centro	97300118
13613	São Gabriel	Esc Est Ens Med Dr Fernando Abbott	R Rua Mascarenhas de Moraes Sn	Centro	97300370
13614	São Gabriel	Esc Est Ens Med Dr José Sampaio Marques Luz	R Rua Lavras do Sul 476	Cidade Nova	97310806
13615	São Gabriel	Esc Est Ens Fun Dr Camilo de Freitas Mercio	Est Fepagro 000 Fepagro	Zona Rural	97301240
13623	São Gabriel	Esc Est Ens Med XV de Novembro	R Duque de Caxias 248	Centro	97300226
13625	São Gabriel	Esc Est Ens Med João Pedro Nunes	Av Francisco Chagas 2491 Escola	Vila Lima	97310762
13637	São Gabriel	Esc Est Ens Fun Professora Sueni Goulart Santos	R Professor Henrique Hostin 598	Capiotti	97300146
21307	São Gabriel	Colégio Tiradentes São Gabriel	Av Avenida das Acacias 121 Casa	Jardim Europa	97304166
21339	São Gabriel	Assentamento Itaguacu	Sem Informacao - em construção		97300000

CRE20

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
1333	Alpestre	Esc Est Ens Fun Carlos Becker	VI Barra Grande Snro Bloco	Barra Grande	98480000
1335	Alpestre	Esc Est Ens Fun Vitório Perotto	VI Distrito Volta Grande Snro	Interior	98480000
1347	Alpestre	Esc Est Ed Bas Cristo Redentor	R Dr Alvaro Leitao 468 Bloco	Centro	98480000
10449	Ametista do Sul	Esc Est Ens Med São Gabriel	Av Brasil 319	Centro	98465000
9561	Boa Vista das Missões	Esc Est Ens Med Lucila Nogueira	R Rui Barbosa Fagundes 219	Centro	98335000
3095	Caiçara	Esc Est Ens Fun Silvino Guerreiro do Amaral	Av Rio Branco Snro		98445000

3098	Caçara	Esc Est Ens Fun Caicara	R Colombia 300	Centro	98440000
3099	Caçara	Esc Est Ens Med 20 de Setembro	R Chile 479	Centro	98440000
4436	Cerro Grande	Col Estadual Doutor Dorvalino Lúcio de Souza	Av Vinte de Dezembro 539	Centro	98340000
11594	Cristal do Sul	Esc Est Ens Med Mathias Balduino Huppés	R Serafim Dapper 426 Bloco	Centro	98368000
5866	Dois Irmãos das Missões	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	R das Chacaras Sn	Centro	98385000
5862	Erval Seco	Esc Est Ens Med Cel Finzito	R Ve Alfredo Willi Preisler Snro	Vila Cel Finzito	98390000
5865	Erval Seco	Esc Est Ens Med Olivia de Paula Falcao	R Reinoldo Sturzbecher 172	Centro	98390000
20556	Erval Seco	Esc Est Ind EM Sepé Tiaraju	R Linha Gengibre S/n Area Ind	Interior	98390000
6441	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Waldemar Sampaio Barros	VI Distrito de Osvaldo Cruz S Interior	Interior	98403000
6443	Frederico Westphalen	Esc Est Técnica José Canellas	R Assis Brasil 1000	Itapage	98400000
6482	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Monsenhor Vitor Batistella	VI Frederico Westphalen/ Rs - M Snro Escola	Interior	98405000
6483	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Castelo Branco	Lin Sao Joao do Porto Sn	Interior	98400000
6484	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Natalia Gadonski	VI Carmo S/nro Ramal 310		98400000
6486	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Afonso Pena	R Primeiro de Maio 377	Itapagé	98400000
6487	Frederico Westphalen	Esc Est Ed Bas Sepé Tiaraju	R do Comercio 228	Centro	98400000
6489	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Med Cardeal Roncalli	R Sete de Setembro 137	Centro	98400000
6490	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Santo Inácio	R Venceslau Bras 15	Santo Inacio	98400000
6495	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora Fátima	R Vicente Dutra 215	Fatima	98400000
6498	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Conselheiro Edgar M de Mattos	R Artur Ambros Sn	Jardim Primavera	98400000
17099	Frederico Westphalen	Nucl e EJA e Cp Aprendendo a Aprender	R Arthur Milani 682	Centro	98400000
17172	Frederico Westphalen	Esc Est Ens Fun Verginio Cerutti CIEP	R Nossa Senhora Aparecida 115	Aparecida	98400000
7663	Iraí	Inst Est Educ Visconde de Taunay	R Dr Pereira Filho 173	Centro	98460000
7698	Iraí	Esc Est Ens Fun Marechal Rondon	R Duque de Caxias 628	Zona Sul	98460000
7704	Iraí	Esc Est Ind EM Nan Ga	R Area Indigena 61		98460000
17118	Iraí	Esc Est Ens Fun Tancredo Neves	R Domingos Galvao 315	Vila Militar	98460000
25865	Iraí	Esc Est Ind EF Goj Veso	Rod Br 386 Km 10 Sn Aldeia Ind	Aldeia Indigena Kain	98460000
7858	Jaboticaba	Esc Est Ed Bas Padre Francisco Goettler	Av Padre Francisco Goettler 371	Centro	98350000
9558	Lajeado do Bugre	Esc Est Ens Med Eugenio Korsack	R Pe Guilherme Weltz Snro	Centro	98320000
21330	Lajeado do Bugre	E E Ind Ens Fun Antônio Rusi	Lin Linha Lautert 01	Passo dos Indios	98320000
8437	Liberato Salzano	Esc Est Ens Fun Estado de Pernambuco	R Pinhalzinho-baixo 000 S/n	Interior	99690000
8441	Liberato Salzano	Col Estadual Dr Liberato Salzano Vieira da Cunha	Av Rio Branco 58 Prédio	Centro	99690000
8444	Liberato Salzano	Esc Est Ind Eb Francisco Kajero	R Posto Indigena Rio da Varzea S/n	Aldeia Indígena	99690000
9556	Novo Barreiro	Esc Est Ens Med São João Batista	Av Sao Joao Batista 856	Centro	98338000
11596	Novo Tiradentes	Esc Est Ens Med Joaquim José da Silva Xavier	R Leopoldo Tasca 84 Prédio	Centro	98370000
9458	Palmeira das Missões	Col Estadual Três Martires	Av Independencia 677	Centro	98300000
9553	Palmeira das	Inst Est Educ Borges do Canto	R Major Novais 945	Centro	98300000

	Missões				
9555	Palmeira das Missões	Esc Est Ed Bas Palmeira das Missoes	R Moises da Silva Martins 164	Portela	98300000
9566	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Cacique Neenguiru	R Marechal Floriano 786	Centro	98300000
9567	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Erci Campos Vargas	R Riachuelo 135	Vila Velha	98300000
9569	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Professora Carimela Pugliese Bastos	R Republica 1242	Vila Fatima	98300000
9570	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Vila Velha	Av Jose Simao Felix 355	Vila Velha	98300000
9581	Palmeira das Missões	Esc Est Técnica Celeste Gobbato	Est Br 158 Km 06 Snro	Interior	98300000
9585	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Med Venina Palma	R Santa Tereza Snro	Westphalen	98300000
9589	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Antônio de Souza Neto	Faz Fazenda Bom Retiro S/nro Br158 Km20		98300000
17098	Palmeira das Missões	Nucl e EJA e Cp Ensinando e Aprendendo	R Palmeira 161 Terreo	Seis de Maio	98300000
17116	Palmeira das Missões	Esc Est Ens Fun Presidente João Goulart CIEP	R Richard Jones Soca 174	Mutirao	98300000
9645	Palmitinho	Esc Est Ens Fun Olavo Bilac	VI Linha Boa Vista Sn	Interior	98430000
9651	Palmitinho	Inst Est Educ 22 de Maio	R Almirante Barroso 35 Prédio	Centro	98430000
10215	Pinhal	Esc Est Ens Med Ângelo Beltramin	Av Brasil 1358 Prédio	Centro	98345000
9641	Pinheirinho do Vale	Esc Est Ens Fun Marcilio Dias	R Duque de Caxias 270	Basílio da Gama	98435000
9643	Pinheirinho do Vale	Esc Est Ed Bas José Canellas	R Tamoio 54	Centro	98435000
10448	Planalto	Esc Est Ens Fun Santa Cruz	VI Santa Cruz Sn	Santa Cruz	98470000
10450	Planalto	Esc Est Ens Fun Bom Pastor	R Silveira Martins 1156	Centro	98470000
10456	Planalto	Inst Est Educ Padre Vitório	R Ganeral Daltro Filho 883 Conjunto	Centro	98470000
10458	Planalto	E.E.I.K.E.M. Cacique Sy Gre	VI Aldeia Pinhalzinho Sn		98470000
17176	Planalto	E E Ind Ens Fun Guarani M Baraka Miri	VI Sinf Sn	Linha Guarani	98470000
17492	Planalto	E E Ind Ens Fun Kaingang Jag Mag	VI Reserva Indigena de Pinhalzinh Sn		98470000
17493	Planalto	E E Ind Ens Fun Kaingang Goj Ror	Ald Area Indigena Sn	Pinhalzinho	98470000
18746	Planalto	E E Ind Ens Fun Guarani Joaquim Mariano	VI Aldeia Pinhalzinho Sn	Vila li	98470000
11598	Rodeio Bonito	Esc Est Ens Fun José André Acadroli	R Julio de Castilhos 55	Centro	98360000
11601	Rodeio Bonito	Esc Est Ens Med Danilo Irineu Daris	Av do Comercio 627	Centro	98360000
9562	Sagrada Família	Esc Est Ens Med Olimpio Garibaldi Vilarinho	R Francisco Luis Cardona 1133	Centro	98330000
9565	São José das Missões	Esc Est Ens Med Castro Alves	Av 20 de Marco 1956 Predio	Centro	98325000
9563	São Pedro das Missões	Esc Est Ens Med Pe José de Anchieta	R Sete de Setembro Snro	Centro	98323000
14726	Seberi	Inst Est Educ Madre Tereza	Trv Conde de Porto Alegre 65	Centro	98380000
14774	Seberi	Esc Est Ens Fun Alfredo Westphalen	R Dr Alfredo Westphalen 256	Centro	98380000
14778	Seberi	Esc Est Ens Fun Pedro Gemelli	R Bento Goncalves 2042	Boca da Picada	98380000
15314	Taquaruçu do Sul	Esc Est Ed Bas José Zanatta	R Mato Grosso 111	Operario	98410000
16816	Vicente Dutra	Esc Est Ed Bas 14 de Maio	R Humaita 933	Centro	98450000
18909	Vicente Dutra	E E Ind Ens Fun Rio dos Índios	Ald Linha Bilibio - Area Indigena S/n	Linha Bilibio	98450000
16890	Vista Alegre	Esc Est Ed Bas Pe Abílio de Marcos Sponchiado	Av Pe Abilio de Marcos Sponchiado 33	Centro	98415000

CRE21

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
17328	Barra do Guarita	Esc Est Ens Med João Leopoldo Vogt	Av Tenente Portela 200	Centro	98530000
3395	Bom Progresso	Esc Est Ens Med José de Anchieta	Av Castelo Branco 1613 Predio	Centro	98575000
16936	Bom Progresso	Esc Técnica Est Celeiro Etec	Rod Br 468 Km 87 9 01 Trevo	Interior	98575000
2611	Braga	Esc Est Ens Fun Bento Gonçalves	R Redentora 405 Interior	Pedro Garcia	98565000
2616	Braga	Esc Est Ens Med Santo Pazini	R Rui Barbosa 335 Blocos Esc	Centro	98560000
3399	Campo Novo	Esc Est Ens Fun Ervina Catarina Low	VI Turvo 250 Predio	Interior	98570000
3405	Campo Novo	Esc Est Ens Med São Francisco de Sales	R Redentora 298 Quadra	Centro	98570000
4807	Coronel Bicaco	Esc Est Ens Med Cecília Meireles	R Francisco Manoel Diniz 957	Centro	98580000
4849	Crissiumal	Esc Est Ens Med Ponche Verde	R Rui Barbosa 246	Centro	98640000
4897	Crissiumal	Esc Est Ens Fun Uruguai	VI Esquina Gaúcha 000	Interior	98640000
4898	Crissiumal	Esc Est Ens Fun Egon Trentini	R Esquina Uruguai Sn	Sinf	98640000
4903	Crissiumal	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	VI Linha Brasil 100	Interior	98640000
4906	Crissiumal	Esc Est Ens Fun São Sebastião	VI Sao Sebastiao 326	Interior	98640000
4907	Crissiumal	Esc Est Ens Fun La Salle	VI Vila Bender Sn	Interior	98640000
4908	Crissiumal	Esc Est Ens Fun Tuiuti	VI Vista Nova Sn Predio	Interior	98640000
4909	Crissiumal	Esc Est Ens Med Rocha Pombo	R Santo Cristo 345	Centro	98640000
4914	Crissiumal	Esc Est Ens Fun Alcido Brust	R Fernando Ferrari 175 Prédio	Paraíso	98640000
15470	Derrubadas	Esc Est Ens Med Getúlio Vargas	Av Porto Alegre 497 Predio	Centro	98528000
15904	Esperança do Sul	Esc Est Ens Med Olavo Bilac	Av Rio Branco 889 Centro	Centro	98635000
7213	Humaitá	Inst Est Educ Maria Cristina CIEP	R Daltro Filho 520 Escola	Centro	98670000
8699	Miraguaí	Esc Est Ens Fun Osmar Hermann	R Capitaó Ferraz 101 Casa	Irapua	98540000
8702	Miraguaí	Esc Est Ens Fun Pontao dos Buenos	R Padre Vieira 64 Prédio	Tronqueiras	98540000
8704	Miraguaí	Inst Est Educ Fagundes Varela	Av Presidente Vargas 80 Predio	Centro	98540000
11184	Redentora	Esc Est Ind EM Antônio Kasin Mig	Etr Terra Indígena Guarita Sn Escola	Sao Joao do Irapua	98550000
11207	Redentora	Esc Est Ens Med Américo dos Santos	VI Rua Tancredo Neves 560 Prédio	Interior	98550000
11212	Redentora	E E Ind Ens Fun Davi Rygjo Fernandes	Ald Setor Missão Indígena 00 Prédio	Ti Guarita	98550000
11215	Redentora	E E Ind Ens Fun Cacique Anastacio Fongue	Lin Setor Pau Escrito Sn Casa	Terra Indígena da Gu	98550000
11216	Redentora	Esc Est Ed Bas Feliciano Jorge Alberto	Av Constante Luiz Gemelli 662 Predio	Centro	98550000
11217	Redentora	E E Ind Ens Fun Rosalino Claudino	Lin Bananeiras Sn Prédio	Terra Indígena do Gu	98550000
11218	Redentora	E E Ind Ens Fun Toldo Campinas	R Setor Estiva Sn Prédio	Interior	98550000
11219	Redentora	E E Ind Ens Fun Herculano Joaquim	Lin Laranjeira Sn		98555000
17264	Redentora	E E Ind Ens Fun Katiu Gria	VI Linha Fotunato - Setor Taquaru Sn	Setor Taquaraçu	98550000
17265	Redentora	E E Ind Ens Fun Cacique Natalicio	VI Linha Gengiva Sinf	Capoeira dos Amaros	98550000
17890	Redentora	E E Ind Ens Fun Coronel Geraldino Mineiro	Etr Setor Mato Queimado Sn Interior	Reserva Indígena do	98550000
13174	Santo Augusto	Esc Est Ens Fun José Andrighetto	VI Sao Jaco 000 Rural	Interior	98590000
13176	Santo Augusto	Esc Est Ens Fun Francisco Andrighetto	R Uruguai 855 Predio	Sao Francisco	98590000
13178	Santo Augusto	Esc Est Ens Med Santo Augusto	R Professor Romalino Torres	Floresta	98590000

	Augusto		108		
17138	Santo Augusto	Esc Est Ens Med Senador Alberto Pasqualini	R Francisco Alves Teixeira 571	Santo Antonio	98590000
14212	São Martinho	Esc Est Ens Fun Monteiro Lobato	VI Localidade Santa Lucia Sn	Interior	98690000
14213	São Martinho	Esc Est Ed Bas São Martinho	Av Pedro Dutra 999	Nichele	98690000
13175	São Valério do Sul	Esc Est Ens Med São Valerio	R Osvaldo Elauterio Leite 486 Avenida	Centro	98595000
13177	São Valério do Sul	E E Ind Ens Fun Marechal Cândido Rondon	Ald Terra Indígena Inhacora Sn Interior	Interior	98595000
18956	São Valério do Sul	Inst Est Ed Ind Ângelo Manhka Miguel	Ald Terra Ind. Inhacora-setor Vila S/n	Int.	98595000
14795	Sede Nova	Esc Est Ens Med Professor Raimundo Almeida	R Humaita 304 Prédio	Centro	98675000
15417	Tenente Portela	E E Ind Ens Fun Bento Pi Gog	VI Area Indígena do Guarita 1 Escola	Setor Pedra Lisa	98500000
15431	Tenente Portela	E E Ind Ens Fun Mukej	Ald Setor Três Soitas 1110 Escola	Terra Indígena Guari	98500000
15453	Tenente Portela	Esc Est Ens Fun Entre Rios	Etr Rst 472 Sn	Interior	98500000
15458	Tenente Portela	Esc Est Ens Fun Francisco Balestrin	VL Daltro Filho Sn Interior	Sinf	98515000
15464	Tenente Portela	Esc Est Ens Fun Fernão Dias Paes	R Lajeado Leao Sn S/inf.	Sinf	98500000
15471	Tenente Portela	Esc Est Ens Fun Tenente Portela	Av Ceres 570 Prédio	Centro	98500000
15478	Tenente Portela	Esc Est Ed Bas Professora Cleia Salete Dalberto	Av Itapiranga 672	Centro	98500000
15479	Tenente Portela	Esc Est Ens Med Sepé Tiaraju	R Walter Fries 856 Prédio	Fries	98500000
15486	Tenente Portela	E E Ind Ens Fun Gomercindo Jete Tenh Ribeiro	Lin Terra Indígena Guarita Sn	Sinf	98500000
19043	Tenente Portela	Nucl e EJA e Cp Construindo Um Novo Mundo	Av Ceres 570	Centro	98500000
15897	Tiradentes do Sul	Esc Est Ens Fun Assis Brasil	VI Lajeado Bonito Sn Vila	Interior	98680000
15898	Tiradentes do Sul	Esc Est Ens Fun Cecília Meireles	VI Novo Planalto Sn Interior	Novo Planalto	98680000
15903	Tiradentes do Sul	Esc Est Ens Fun Almirante Tamandaré	R Carlos Flores 588 Interior	Dt Alto Uruguai	98680000
15905	Tiradentes do Sul	Esc Est Ed Bas Tiradentes	R Nossa Senhora das Gracas 19	Centro	98680000
15902	Três Passos	Esc Est Ens Med Aguiar de Haia	R Bento Goncalves 561	Centro	98600000
15906	Três Passos	Esc Est Ed Bas Padre Gonzales	R Coronel José Gomes Portinho 827	Padre Gonzales	98620000
15909	Três Passos	Inst Est Educ Érico Veríssimo	R Gaspar Silveira Martins 1415	Érico Verissimo	98600000
16915	Vista Gaúcha	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	Av Nove de Maio 1701 Salas	Centro	98535000
16916	Vista Gaúcha	Esc Est Ens Fun Rui Barbosa	R Eligio Julio Loctelli 171 Interior	Bom Plano	98535000

CRE23

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
2417	Bom Jesus	Esc Est Ens Fun Joaquim Marques	Etr Passo dos Varoes Sn	2 Distrito	95290000
2425	Bom Jesus	Esc Est Ens Fun Conde de Afonso Celso	Av Manoel Silveira de Azevedo 2695 Avenida	Centro	95290000
2471	Bom Jesus	Col Estadual Frei Getúlio	R Dr Jose Farias Cancelllo 374	Centro	95290000
16401	Campestre da Serra	Esc Est Ens Med Álvaro Laureano Brum	R Claudino Baticini 135	Sao Bernardo	95255000

5901	Esmeralda	Esc Est Ens Med Marcirio Marques Pacheco	R Vinte de Setembro 170	Centro	95380000
7627	Ipê	Esc Est Ed Bas Frei Casimiro Zaffonato	R Frei Casimiro Zaffonato 395	Centro	95240000
7646	Ipê	Esc Est Ens Fun São Paulo	R Angelo Grazziotin Neto 120 3 Distrit	Interior	95240000
7647	Ipê	Esc Est Ens Fun São João Batista de La Salle	R Venancio Mussatto 345	Centro	95240000
16397	Monte Alegre dos Campos	Esc Est Ens Fun Irmão Eugenio	Etr Ranchinho - 10 Distrito Sn Sn	10 Distrito	95236000
16407	Monte Alegre dos Campos	Esc Est Ens Med Prof Firmino Pereira Boeno	R Seu Guri 180	Centro	95236000
16395	Muitos Capões	Esc Est Ens Fun Francisco Guerra	R Manoel Ciciliano Borges 375	Capao Grande 2 Dist	95230000
16403	Muitos Capões	Esc Est Ens Med D Frei Vital de Oliveira	R Adelgides Teixeira Borges 125	Centro	95230000
5894	Pinhal da Serra	Esc Est Ens Fun Paulo VI	VI Serra dos Gregorios 210	Serra dos Gregorios	95390000
5897	Pinhal da Serra	Esc Est Ens Med São Paulo de Tarso	R Natalino Giordano 1551	Centro	95390000
5903	Pinhal da Serra	Esc Est Ens Fun Sebastião Antunes de Almeida	Etr Rural Colonia Nova Esmeralda Sn Interior	Assentamento	95390000
2423	São José dos Ausentes	Esc Est Ens Med Antônio Inácio Velho	Av Ismenia Batista Ribeiro Velho 207	Centro	95280000
2426	São José dos Ausentes	Esc Est Ens Fun Waldemar dos Santos Boeira	VI Rua Major Antônio Inácio Velho 200	Vila Silveira	95280000
16302	Vacaria	Inst Est Educ Irmão Getúlio	R Rua Tres de Dezembro 75 Predio	Carazinho	95201126
16405	Vacaria	Esc Est Ens Fun Ione Campos dos Santos	R Rua Borges de Medeiros 190	Carazinho	95201135
16406	Vacaria	Esc Est Ens Fun Dalva Zanotto de Lemos	R Rua Sao Manoel 135 Predio	Planalto	95210154
16408	Vacaria	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora da Oliveira	R Pedro Alvares Cabral 102	Gloria	95216010
16409	Vacaria	Esc Est Ens Med Padre Efrem	R Rua Marechal Floriano 174 Predio	Centro	95200037
16410	Vacaria	Esc Est Ens Med Padre Pacífico	Av Avenida Militar 482	Nossa Senhora de Fat	95210024
16420	Vacaria	Esc Técnica Est Bernardina Rodrigues Padilha	R Rua Brigada Militar 209 Predio	Samuel Guazzelli	95217202
16422	Vacaria	Esc Est Ed Bas Professor José Fernandes de Oliveira	R Ramiro Barcelos 1934	Nossa Senhora de Fat	95210076
16433	Vacaria	Esc Est Ens Fun Vitória Quintella da Silva Ly	R Sao Paulo 350	Gertrudes	95208012
16435	Vacaria	Esc Est Ens Fun Chico Mendes	Etr Assentamento Nova Estrela Sn 4 Distrit	Interior	95227000
17706	Vacaria	Esc Est Ens Fun Jardim América	Av Avenida Doutor Jose Loureiro D 806	Jardim America	95214092

CRE 24

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1062	Agudo	Esc Est Ed Bas Dom Érico Ferrari	Etr Cerro Chato - Rodovia Rst 348, Sn Km 68	Zona Rural	96540000
1074	Agudo	Esc Est Ed Bas Professor Willy Roos	R Germano Hentschke 550	Centro	96540000
1697	Arroio do Tigre	Esc Est Ens Fun São João Batista de La Salle	VI Progresso Sn N	Interior	96970000
17127	Arroio do Tigre	Esc Est Ens Med Arroio do Tigre	R Reinaldo Horácio Silva Seitenf 159 Prédios	Centro	96950000
2826	Cachoeira do Sul	Esc Est Ed Bas Borges de Medeiros	R Bento Goncalves 100	Drews	96501014
2902	Cachoeira	Inst Est Educ João Neves da Fontoura	R Ramiro Barcelos 2230	Centro	96508072

	do Sul				
2908	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Dinah Neri Pereira	R Administracao Sn Capané	Interior	96524000
2911	Cachoeira do Sul	Esc Est Técnica Nossa Senhora da Conceição	Etr Tres Vendas Sn	Tres Vendas	96511000
2920	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Candida Fortes Brandao	R Senador Pinheiro Machado 2343	Centro	96501336
2921	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Med Coronel Ciro Carvalho de Abreu	R Dom Feliciano 300	Medianeira	96503300
2922	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Juvencio Soares	R Juvencio Soares 1045 Terreo	Soares	96501516
2924	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Rio Jacui	R Major Ouriques 1905	Santo Antonio	96506296
2925	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Dr David Fontoura de Barcelos	R Cel Joao Leitao 650	Barcelos	96506670
2926	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Angelina Salzano Vieira da Cunha	R Sao Rafael Sn	Nsa Sra de Fatima	96506110
2927	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Med Vital Brasil	R Rua Ricardo Schaurich 1123	Santa Helena	96503762
2928	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Zilah da Gama Mor	Est Vila Ferreira Sn		96521000
2932	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Med Antônio Vicente da Fontoura	R Gabriel Leon 1110	Centro	96508240
2933	Cachoeira do Sul	Col Estadual Diva Costa Fachin	R Rua Leopoldo Souza 1466	Ponche Verde	96503776
2934	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Med Dr Liberato Salzano Vieira da Cunha	R Rua Coronel Joao Leitao 1546	Barcelos	96506670
2957	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Prof Marieta Ribeiro de Almeida	Qd Nucl Hab Dr Angelo da Cun-rua Sn Carlos	Marina	96505770
16946	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Fun Bairro Carvalho	R José Marcelino de Carvalho S/n	Carvalho	96508320
17076	Cachoeira do Sul	Nucl e EJA e Cp Julieta Villamil Balestro Presidio	R Esperanto 592 Prédio	Cristo Rei	96508310
17314	Cachoeira do Sul	Esc Est Ens Med Virgilino Jayme Zinn	R Lourenco Bandeira 171	Preussler	96505110
19004	Cachoeira do Sul	Nucl e EJA e Cp Núcleo de EJA e Cultura Popular Paulo Freire	R Rua Senador Pinheiro Machado 2343	Centro	96501336
21317	Cachoeira do Sul	E E I E F Trad Kyringue Nhembo Ea	R Reserva Indigena Guabiju - Piq Sn Aldeia Ind	Area Rural de Cachoe	96528000
25161	Cachoeira do Sul	E E Ind Ens Fun Tape Miri	Rod Br 153 S/n Aldeia	Interior	96528000
16947	Cerro Branco	Col Estadual Cerro Branco	AV Doze de Maio 245	Centro	96535000
5357	Dona Francisca	Esc Est Ens Med Maria Ilha Baisch	R Duque de Caxias 355	Centro	97280000
1692	Estrela Velha	Esc Est Ens Fun Itauba	VI Itauba 647 Escola	Interior	96990000
19051	Estrela Velha	Esc Est Ens Med Estrela Velha	R Sergio Trevisan Ceolin 96 Blocos	Centro	96990000
21316	Estrela Velha	E E Ind Ens Fun Karai Tataendy Vera Cláudio Acosta	Ald Aldeia Ka Aguy Poty S/n Casa	Interior	96990000
7239	Ibarama	Esc Est Ens Med Catarina Bridi	R Gervasio Dal Ri 101 Escola	Centro	96925000
2969	Novo Cabrais	Esc Est Ens Med Ruy Barbosa	Av 28 de Dezembro 780	Centro	96545000
9747	Paraíso do Sul	Esc Est Ens Fun Duque de Caxias	Av Barao Von Kahlden 1079	Vila Paraiso	96530000
9749	Paraíso do Sul	Esc Est Ens Med Presidente Afonso Pena	Av Afonso Pena 307	Centro	96530000
11270	Restinga Seca	Esc Est Ens Fun Olmiro Pohlmann Cabral	Lin Silencio 01 Zona Rural	Interior	97200000

11272	Restinga Seca	Esc Est Ens Fun Francisco Manoel	R Emilio Nagel 755	Centro	97200000
11273	Restinga Seca	Esc Est Ens Fun Marcelo Gama	Est Estacao Jacui Sn Predio	Interior	97200000
11276	Restinga Seca	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	R Izaltino de Oliveira 164	Centro	97200000
14817	Segredo	Esc Est Ens Fun Berto Dal Molin	VI Rua José Pavanatto 00 Vila	Vila Serrinha Velha	96910000
14818	Segredo	Esc Est Ed Bas Padre Affonso Diehl	R Leonida Unfer 415 Predio	Centro	96910000
14821	Segredo	Esc Est Ens Fun Miguel Mergen	VI Vila Tamandua Sn Predio	Interior	96910000
14828	Segredo	Esc Est Ens Fun Zoila Portela	Est Bela Vista Sn	Interior	96910000

CRE25

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
1358	Alto Alegre	Esc Est Ed Bas Barão Homem de Melo	R Recreio 200 Prédio	Centro	99430000
1810	Arvorezinha	Esc Est Ens Fun João Gozzi	Etr Loc Linha Segredo Sn Interior	Interior	95995000
1811	Arvorezinha	Esc Est Ens Fun Mathilde Gehlen	Est Loc Pinhal Queimado Sn	Interior	95995000
1813	Arvorezinha	Esc Est Ens Fun Davide Filippi Tomé	Etr Loc Linha Quarta Sn	Interior	95995000
1814	Arvorezinha	Esc Est Ens Fun Ricardo Eichler	Etr Loc Linha Torres Goncalves S/n		95995000
1821	Arvorezinha	Inst Est Educ Felipe Roman Ros	R Osvaldo Aranha 743	Centro	95995000
2179	Barros Cassal	Esc Est Ens Fun Antônio Cenci	Etr Boa Vista Sn	Interior	99360000
2220	Barros Cassal	Esc Est Ens Fun Orvalino Saldanha	R Ceferino Barbosa 622	Centro	99360000
2223	Barros Cassal	Inst Est Educ Castro Alves	R Elizeu de Almeida 131	Santo Antonio	99360000
3423	Campos Borges	Esc Est Ed Bas João Ferrari	R Celia Rubin 222	Centro	99435000
5910	Espumoso	Esc Est Ens Med Belizario de Oliveira Carpes	Lin Campina Redonda Sn	Interior	99400000
5956	Espumoso	Esc Est Ens Fun André Lupatini	R Pedro Bambini 773	Maravalha	99400000
5957	Espumoso	Esc Est Ens Med José Clemente Pereira	Av Ângelo Macalós 440	Centro	99400000
5967	Espumoso	Inst Est Educ Dr Ruy Piegas Silveira	R Cristovao Colombo 120	Vila Brasil	99400000
5973	Espumoso	Esc Est Ens Fun Professor Affonso Luiz Spada	R Etelvino Lupatini 79 Prédio	Vila Arroio	99400000
6364	Fontoura Xavier	Esc Est Ens Med Getúlio Vargas	Etr Loc Tres Pinheiros Sn Prédio	Interior	99370000
6378	Fontoura Xavier	Inst Estadual Ernesto Ferreira Maia	Av Jordao Pinto 2182	Centro	99370000
7330	Ibirapuitã	Esc Est Ens Med Saldanha Marinho	R Jacob Graeff 00240 Prédio	Centro	99320000
17183	Ilópolis	Col Estadual Ilopolis	R Joao Tomasini 500 Predio	Centro	95990000
1785	Itapuca	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves da Silva	R Matias Zanette 35	Centro	95997000
15163	Lagoa dos Três Cantos	Esc Est Ens Med Joaquim José da Silva Xavier	Av Otto Radtke 941	Centro	99495000
17061	Lagoão	Esc Est Ens Med Tomas Garcia da Costa	Av Thomás Costa 342 Prédio	Centro	99340000
15065	Mormaço	Esc Est Ens Med Joaquim Gonçalves Ledo	Av Willibaldo Koenig 503	Centro	99315000
9002	Nova Alvorada	Esc Est Ens Med Vicente Guerra	R Lauro Leitao 1042 Prédio	Centro	95985000
9003	Nova Alvorada	Esc Est Ens Fun Eliza Saretta Sutilli	R Alexandre Marafon Sn	General Cadorna	95985000
13803	São José do Herval	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	R Duque de Caxias 100	Centro	99380000
14834	Selbach	Esc Est Ens Fun Frei Anselmo	Av Clemente Afonso Volken 591	Linha Floresta	99450000
14837	Selbach	Esc Est Ens Med Adão Seger	Av Jacui 648	Centro	99450000
15060	Soledade	Inst Est Educ Maurício Cardoso	Av Julio de Castilhos 1023	Centro	99300000
15063	Soledade	Esc Est Ens Fun Dona Darcila	VI Loc Pontao da Boa Uniao Sn Interior	Zona Rural	99300000
15068	Soledade	Esc Est Ens Fun Álvaro Leitao	Av Pinheiro Machado 1993	Missões	99300000

15069	Soledade	Esc Est Ens Fun Capistrano de Abreu	R Fontoura Xavier 147	Ipiranga	99300000
15071	Soledade	Esc Est Ens Fun Euripedes Dalla Costa	R Esau Pedroso 387	Botucaraí	99300000
15072	Soledade	Esc Est Ens Med Júlia Lopes de Almeida	Av Julio de Castilhos 2316	Expedicionário	99300000
15073	Soledade	Esc Est Ens Fun Professora Maria de Abreu Lima	Av Marechal Floriano 1209	Centro	99300000
15074	Soledade	Inst Estadual São José	Av Pinheiro Machado 526	Centro	99300000
15082	Soledade	Inst Estadual Polivalente	Av Farrapos 404	Missoes	99300000
17109	Soledade	Esc Est Ens Med São Francisco de Assis	R Duque de Caxias 424	Botucaraí	99300000
17156	Soledade	Esc Est Ens Fun Alcides João Gradashi CIEP	Trv Tissiano Felippi 65	Missoes	99300000
25981	Soledade	Neeja Paulo Freire Neeja	R Santos Filho 1390	Missoes	99300000
15170	Tapera	Esc Est Ens Fun Nossa Senhora de Lourdes	Trv Loc Teutonia Sn	Interior	99490000
15171	Tapera	Esc Est Ens Med Dionisio Lothario Chassot	R Jose Sarturi 1	Pompeia	99490000
15172	Tapera	Inst Est Educ Nossa Senhora Imaculada	R Permiao Jose Tosetto 157 Predio	Pompeia	99490000
15173	Tapera	Esc Est Ens Med 8 de Maio	R Guido Mombelli 615	8 de Maio	99490000
16098	Tunas	Esc Est Ed Bas Laura Klaudat	R Rodolfo Jacob Jost 135 Prédio	Centro	99330000
1809	Arvorezinha	São Paulo	Estrada Loc Linha Quinta S/n	Interior	95995000
7536	Ilópolis	Ventura Migliorini	Rodovia Gramadinho S/N	Zona Rural	95990000

CRE 27

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDereco	BAIRRO	CEP
3781	Canoas	Esc Est Ens Med Érico Veríssimo	Av Boqueirão 1320	Igara	92410750
3782	Canoas	Esc Est Ens Med Visconde do Rio Branco	R Pistoia 664 Prédio	Rio Branco	92200290
3816	Canoas	Esc Est Ens Fun Álvaro Moreyra	R Hermes da Fonseca Sn	Rio Branco	92200150
3817	Canoas	Esc Est Ens Med André Leão Puente	R Victor Kessler 291	Centro	92310360
3818	Canoas	Esc Est Ens Fun Antônio Francisco Lisboa	R Pistoia 1255	Rio Branco	92200290
3819	Canoas	Esc Est Ens Fun Augusto Severo	R Alegrete 278	Niteroi	92120170
3820	Canoas	Esc Est Ens Med Barão do Amazonas	R Osvaldo Cruz 329	Vila Fernandes	92110470
3821	Canoas	Esc Est Ens Fun Bartolomeu de Gusmão	R Primavera 515	Rio Branco	92200300
3822	Canoas	Esc Est Ens Fun Canoas	R Guilherme Morsch 141	Centro	92310080
3823	Canoas	Esc Est Ens Fun Cel Vicente Freire	R Tiete 276	Igara	92410290
3824	Canoas	Esc Est Ens Fun Cristóvão Colombo	R Senador Salgado Filho 250	Sao Luiz	92420120
3825	Canoas	Esc Est Ens Fun Fátima	R Buttenbender 455	Fátima	92200570
3826	Canoas	Esc Est Ens Fun Guanabara	R Alegrete 1359	Niteroi	92120170
3827	Canoas	Esc Est Ens Med Guarani	R Cairu 2260	Fátima	92200664
3828	Canoas	Esc Est Ens Med Guilherme de Almeida	R Rua Clovis Bevilacqua 963	Harmonia	92320620
3830	Canoas	Esc Est Ens Med João XxIII	R Santos Dumont 1721	Niterói	92120110
3831	Canoas	Esc Est Ens Fun Padre Jaeger	R Alberto Pasqualini 100	Vila Rosa	92020580
3832	Canoas	Esc Est Ens Fun Professora Clotilde Batista	R Cel Camisao 415	Harmonia	92310410
3833	Canoas	Esc Est Ens Fun Protásio Diogo de Jesus	R da Figueira 315	Nossa Senhora das Gr	92110040
3834	Canoas	Esc Est Ens Fun Vasco da Gama	R Bolívia 580	Sao Luiz	92420170
3835	Canoas	Esc Est Ens Fun Dr Victor Hugo Ludwig	Av R G do Sul Esq Piratini 2292	Mathias Velho	92330000
3836	Canoas	Col Estadual Tereza Francescutti	Av Rio Grande do Sul 3430 Parada 14	Mathias Velho	92330001
3839	Canoas	Esc Est Ens Fun Professor Germano Witrock	R Araguaia 200	Igara	92410000
3840	Canoas	Esc Est Ens Med Affonso Charlier	R José Maia Filho 1400	Harmonia	92310500
3842	Canoas	Esc Est Ens Med José Gomes de Vasconcelos	Av Santos Ferreira 2985	Estancia Velha	92027033

		Jardim			
3843	Canoas	Esc Est Ens Med São Francisco de Assis	R Campinas 2020	Mathias Velho	92330390
3844	Canoas	Inst Est Educ Dr Carlos Chagas	R Santa Cruz Sn	Niteroi	92120100
3845	Canoas	Col Estadual Marechal Rondon	R Santini Longoni 147	Marechal Rondon	92020270
3851	Canoas	Esc Est Ens Med Bento Gonçalves	Av Rio Grande do Sul 1055 Predio	Mathias Velho	92330000
3860	Canoas	Col Estadual Miguel Lampert	R João Leivas de Carvalho 461	São José	92420250
3864	Canoas	Col Estadual Jussara Maria Polidoro	Av Avenida Dezesete de Abril 950	Guajuviras	92415000
3866	Canoas	Esc Est Ens Med Prof Margot Terezinha Noal Giacomazzi	R Arroio do Sal 55	Jardim Atlantico	92032040
3872	Canoas	Esc Est Ens Med Cônego José Leão Hartmann	Av Avenida Dezesete de Abril 1301 Setor 4	Guajuviras	92415000
3874	Canoas	Esc Est Ens Med Planalto Canoense	Av Avenida Doutor Sezefredo Azamb 61	Olaria	92035030
17439	Canoas	Esc Est Espec Brigadeiro Ney Gomes da Silva	Av Avenida Guilherme Schell 4064	Fatima	92200714
25773	Canoas	Nucl e EJA e Cp Nelson Mandela	Etr do Nazário 3505	Guajuviras	92035000
6010	Esteio	Col Estadual José Loureiro da Silva	Av Dom Pedro 815	Centro	93265141
6014	Esteio	Col Estadual Augusto Meyer	R Rio Pardo 1187	Teopolis	93260480
6017	Esteio	Esc Técnica Est Bernardo Vieira de Mello	R Ferroviarios 102	Centro	93265150
6018	Esteio	Esc Est Ens Med Caetano Gonçalves da Silva	R Dom Pedro 790	Liberdade	93265141
6028	Esteio	Esc Est Ens Fun Santo Antônio Maria Claret	R Rua Padre Felipe 1450	Parque Amador	93280066
6037	Esteio	Esc Est Ens Med Jardim Planalto	Av Avenida Joao Paulo I 1177	Jardim Planalto	93290340
17435	Esteio	Esc Est Espec Padre Reus	R Santana 235	Olimpica	93285000
17456	Esteio	Esc Est Ens Med Professora Maria Sirley Vargas Ferraz	R Orestes Pianta 204	Parque Primavera	93295472
18212	Esteio	Esc Est Ens Med Bairro do Parque	R Clarice Lispector 163	Novo Esteio	93270510
18213	Esteio	Esc Est Ens Med Dyonelio Machado	Av Padre Antonio Vieira 787	Vila Olimpica	93285120
3804	Nova Santa Rita	Esc Est Ens Med Barão de Teresopolis	Etr Morretes 68	Morretes	92480000
3841	Nova Santa Rita	Esc Est Ed Bas Santa Rita	R Joao Antonio de Oliveira 268	Centro	92480000
3873	Nova Santa Rita	Esc Est Ens Med Nova Sociedade	Etr do Luizinho Sn	Assentamento Itapuí	92480000
14606	Sapucaia do Sul	Inst de Ed. Est Ruben Dario	Av Castro Alves 352	Santa Catarina	93214060
14608	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Antonina Ramires da Silveira	Etr Estrada dos Ramires Sn	Costa Do Morro	93234500
14609	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Med de Olaria Daudt	Av Isdralit 1570	Colonial	93212000
14610	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Manuel Bandeira	R Tocantins 100	Feliz	93212680
14611	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Alcides Maya	R Jose Felipe 278	Primor	93220610
14614	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Maria Medianeira	Trv Serafim Jose de Andrade 49 Prédio	Silva	93214310
14615	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun de Sapucaia do Sul	R Cel Serafim Pereira 58	Centro	93220110
14616	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Santa Rita de Cássia	Trv Vasco da Gama 65 Prédio	Vacchi	93214320
14617	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Anita Garibaldi	R Dona Arlinda 142	Freitas	93218100
14619	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Gladis Rita Braitenbach	Av Lucio Bittencourt 170	Piratini	93214170
14620	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	R Manoel Tavares 148	Sao Jose	93218250
14621	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Miguel Gustavo	R Xv de Novembro 305	Silva	93210190

	Sul				
14636	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Med Cecília Meireles	R Placido de Castro 131	Centro	93220340
14637	Sapucaia do Sul	Col Estadual Guianuba	R Djalma Sassi 561 Predio	Nova Sapucaia	93224680
14638	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Med Vila Prado	R Joao Rodrigues 1016	Piratini	93216000
14643	Sapucaia do Sul	Esc Est Ed Bas Marcus Vinicius de Moraes	Av Alfredo Scharlau 450	Residencial João Gou	93212480
17317	Sapucaia do Sul	Esc Est Ens Fun Bela Vista	R Rua Arlindo Jose Gross 242	Boa Vista	93230040
15994	Triunfo	Esc Est Ens Med Afonso Machado Coelho	R 13 de Maio 207	Centro	95840000
15995	Triunfo	Esc Est Ens Fun Eurico Altair da Motta	Etr Catupi Sn	Catupi	95840000
15998	Triunfo	Esc Est Ens Fun Marcos Machado Coelho	Etr Barro Vermelho Sn	Barro Vermelho	95840000
16000	Triunfo	Esc Est Ens Fun Silvio Fornari	R Sergio Fontoura Sn Casa	Morro do Marinheiro	95840000
16001	Triunfo	Esc Est Ens Med Nestor Vianna de Campos	R Tf 445 8528 Predio	Passo Raso	95850000
16005	Triunfo	Esc Est Ens Fun Dr Mário Totta	R Bento Goncalves 5	Estaleiro	95840000
16006	Triunfo	Esc Est Ens Med Luiz Barreto	R General Bento Goncalves 171	Barreto	95840000
16007	Triunfo	Esc Est Ens Fun Simao Kappel	R Simao Kappel Sn Escola	Olaria	95840000

CRE28

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1362	Alvorada	Esc Est Ens Fun Brigadeiro Antônio Sampaio	R Cedro Sn	Vila Cedro	94828140
1371	Alvorada	Esc Est Ens Fun Stella Maris 1 a 8	Trv Leopoldo Cirne 56	J Stella Maris	94856140
1373	Alvorada	Inst Est Educ Júlio César Ribeiro de Souza	Av Presidente Getulio Vargas 566	Bela Vista	94810000
1374	Alvorada	Esc Est Ens Med Senador Salgado Filho	R Alberto Pasqualini 99	Sumare	94820001
1375	Alvorada	Inst Estadual Nossa Senhora do Carmo	Av Patria 304	Vila Formosa	94814510
1380	Alvorada	Esc Est Ens Fun Manuel Luiz Osório 1 a 8	R Tiburcio de Azevedo 134	Vila Agriter	94820480
1385	Alvorada	Esc Est Ens Med Maurício Sirotsky Sobrinho	R Goncalves Dias 116	Vila Maria Regina	94828390
1386	Alvorada	Esc Est Ens Fun Pres João Belchior Marques Goulart	R São Benedito 180	Jardim Porto Alegre	94850730
1387	Alvorada	Esc Est Ens Med Nossa Senhora Aparecida	Av N Sra Aparecida 571	J N Sra Aparecida	94855510
1389	Alvorada	Esc Est Ed Bas Prof Gentil Viegas Cardoso	R Gavioes 350	Jardim Algarve	94859420
1390	Alvorada	Esc Est Ens Med Campos Verdes	R Vereda Tropical 32	Vila Campos Verdes	94834850
1391	Alvorada	Esc Est Ens Med Vale Verde	R Paraíso Sn	Piratini	94838540
1392	Alvorada	Esc Est Ens Med Carlos Drummond de Andrade	R Wenceslau Escobar 310	Jardim Alvorada	94853830
1393	Alvorada	Col Estadual Érico Veríssimo	Trv Natal 336	Vila Sumare	94824070
1394	Alvorada	Col Estadual Antônio de Castro Alves	R Ceara 18	Vila Maria	94814120
17415	Alvorada	Esc Est Ens Med Mário Quintana Caic	R Rua Tupa 715 N Habitaci	Maria Regina	94828700
18918	Alvorada	Col Estadual Olga Benario Prestes	R Alvares de Azevedo 11	Intersul	94850030
2978	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Presidente Kennedy	R Decio Martins Costa 312	Vila Eunice	94920170
2980	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Governador Roberto Silveira	R Clovis Pestana 451	Maua	94920080
2981	Cachoeirinha	Esc Est Ed Bas Luiz de Camões	R Rua Bandeirantes Sn	Vila Bom Principio	94950030
2982	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Guimarães Rosa	R Jose Antonio Duarte 450	Silveira Martins	94940180
2991	Cachoeirinha	Inst Est Educ Princesa Isabel	R Manatá 475	Princesa Isabel	94940190
2993	Cachoeirinha	Col Agric Est Daniel de Oliveira Paiva	Av Bonifácio Carvalho Bernardes 1400	Carlos Wilkens	94930030

2995	Cachoeirinha	Col Estadual Rodrigues Alves	R Castro Alves 80	Vila Cachoeirinha	94910040
2996	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Osvaldo Camargo	Av Estados Unidos 900	V Nova Cachoeirinha	94965150
2998	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Mário Quintana	R Maracana 398	Parque Da Matriz	94950240
2999	Cachoeirinha	Esc Técnica Est Marechal Mascarenhas de Moraes	Av Lidio Batista Soares 700	Quitandinha	94935410
3007	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Nossa Senhora de Fátima	R Jose Brambila 02700	Vila Fatima	94955570
17410	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Francisco José Rodrigues Caic	Av Sao Joao 135	Vista Alegre	94955370
17411	Cachoeirinha	Esc Est Ens Med Neuza Goulart Brizola Caic	R Rua Andre de Souza Dias Sn	Parque Granja Espera	94960403
6814	Glorinha	Col Estadual Deoclecio Ferrugem	Av Dr Pompilio Gomes Sobrinho 23415	Centro	94380000
6901	Gravataí	Esc Est Ens Med Dr Luiz Bastos do Prado	R Silva Jardim 395	Vila Sao Judas Tadeu	94075100
6902	Gravataí	Esc Est Ens Fun Etelvina Silveira Vieira	R Independencia 852	Marrocos	94045300
6903	Gravataí	Esc Est Ens Med Emilia Viegas da Rocha	Rod Rodovia Rs 020 15258 Pda 92	Itacolomi	94100250
6904	Gravataí	Esc Est Ens Med Frei Velloso	Trv Leonel Cabeleira Bitelo 241	Ipiranga Vi (ipirang	94235000
6905	Gravataí	Esc Est Ens Fun Santa Tecla	Etr Estrada Municipal Bruno Wulff 290	Santa Tecla	94232210
6906	Gravataí	Esc Est Ens Med Padre Nunes	R Rua Belcindo 25	Bom Sucesso	94135180
6907	Gravataí	Esc Est Ens Med Tuiuti	Av Borges de Medeiros 435	Vila Bonsucesso	94130110
6910	Gravataí	Col Estadual Antônio Gomes Correa	R Demetrio Alves da Silva 35	Parque Dos Anjos	94190090
6911	Gravataí	Esc Est Ens Fun Antônio José de Alencastro	R Guilherme Schmitz 416	Parque Olinda	94065200
6912	Gravataí	Col Estadual Barbosa Rodrigues	Av Avenida Jose Loureiro da Silva 1955	Centro	94010001
6913	Gravataí	Esc Est Ens Med Carlos Bina	Av Avenida Ely Correa 3100 Pda.93	Sitio Gaucho	94180272
6914	Gravataí	Esc Est Ens Fun Estado de São Paulo	R Rua Doutor Artur Jose Soares Sn	Centro (morungava)	94253020
6915	Gravataí	Esc Est Ens Fun Irmã Clessia	R Coronel Sarmento 760	Centro	94010030
6916	Gravataí	Esc Est Ens Med José Maurício	Av Xv de Novembro 64	Vila Sao Geraldo	94150230
6917	Gravataí	Esc Est Ens Fun Professora Clotilde Rosa	R General Osorio 511	Salgado Filho	94020000
6921	Gravataí	Esc Est Ens Med Prof Maria Joséfina Becker	R Jaci Ilma Tedesco Jaeger 97	Centro	94020030
6926	Gravataí	Esc Est Ens Fun Salvador Canellas Sobrinho	R Nazare Sn	Castelo Branco	94025310
6927	Gravataí	Esc Est Ens Med Adelaide Pinto de Lima Linck	R Rua Ciprestes 100	Castelo Branco	94020470
6941	Gravataí	Esc Est Ens Med Heitor Villa Lobos	R Otelo Rosa 118	Cohab C	94030140
6942	Gravataí	Esc Est Ens Med Frantz Machado Charao	R Rua Florianopolis 480	Cohab A	94050080
6943	Gravataí	Esc Est Ens Med Ponche Verde	R Gaspar Lemos 82 Cohab B	Cohab B	94045010
6944	Gravataí	Esc Est Ens Med Morada do Vale I	Av Anita Garibaldi 817 Predio	Morada do Vale I	94085190
6966	Gravataí	Esc Est Ens Med Anita Garibaldi	R Lopes Trovao 250	Morada do Vale li	94120320
6969	Gravataí	Col Estadual Professor Nicolau Chiavaro Neto	Av Ely Correa 366	Parque Dos Anjos	94185452
19038	Gravataí	Esc Est Ens Med Professora Sonia Maria Rangel Paim	R Dona Cledi 246 Parada 103	Passo da Caveira	94198110
16682	Viamão	Esc Est Ens Med Açorianos	R Almeida Rosa 151	Jardim Krahe	94435310
16730	Viamão	Esc Est Ens Med Prof Celia Flores de Lavra Pinto	R Adolfo Sampaio Bitencourt 225	Lomba da Taruma	94425440
16732	Viamão	Esc Est Ens Fun Dr Liberato Salzano Vieira da Cunha	R Rua Doutor Eduardo Barreto Via 2955 Beco Liber	Canta Galo	94420190

16733	Viamão	Esc Est Ens Med Francisco Canquerini	Rod Rodovia Ers-040 Km 48	Capao da Porteira li	94595000
16734	Viamão	Esc Est Ens Fun João Barbosa	Etr da Branquinha 3361	Universal	94455000
16735	Viamão	E.E.Tec.de Agri Leonel de Moura Brizola	Av Avenida Jose Garibaldi 00	Passo Do Vigario	94425000
16736	Viamão	Esc Est Ens Med Barão de Lucena	R da Saudade 16	Sao Tome	94460340
16739	Viamão	Esc Est Ens Med Minuano	R Tiradentes 200 Prédio	Vila Cinco Irmaos	94470200
16740	Viamão	Esc Est Ens Med Setembrina	Av Bento Goncalves 1452	Centro	94415700
16741	Viamão	Esc Est Ens Med Prof Tolentino Maia	R Dom Pedrito 130	Viamópolis	94470530
16742	Viamão	Esc Est Ens Med Nisia Floresta	R Rua Catulino Antunes Morem 582 Predio	Elsa	94420210
16743	Viamão	Esc Est Ens Fun Adonis dos Santos	Trv Torres 1 Escola	Vila Martinica	94455220
16744	Viamão	Esc Est Ens Med Dr Genesio Pires	R Rua Julio de Castilhos 123	Centro (itapua)	94560025
16745	Viamão	Esc Est Ens Fun Walt Disney	R Medianeira 648	Santa Isabel	94480600
16748	Viamão	Esc Est Ens Med Farroupilha	Rod Rodovia Tapir Rocha 8422 Predio	Querencia	94440000
16752	Viamão	Esc Est Ens Med Rui Barbosa	R Rua Maria Hortencia 152 P/95	Morro Grande	94589899
16754	Viamão	Col Estadual Alcebiades Azeredo dos Santos	R Alcebiades Azeredo dos Santos 130	Santa Cecilia	94475300
16758	Viamão	Esc Est Ens Med Gov Walter Jobim	Av Walter Jobim 271	Vila Aparecida	94490000
16775	Viamão	Esc Est Ens Fun Antônio de Souza Neto	R Gustavo Adolfo Albrecht Sn Estalagem	Jardim Estalagem	94425150
16776	Viamão	Inst Est Educ Isabel de Espanha	Av Senador Salgado Filho 1579	Santa Cecilia	94475000
16781	Viamão	Esc Est Ens Med Orieta	R Pedro Moreira Lobato 120	Santo Onofre	94455330
16782	Viamão	Esc Est Ens Fun Canada	Av Jose Garibaldi 5500	Passo Do Vigario	94425000
16992	Viamão	Col Estadual Cecília Meireles	R Alcides Maia 390	Centro	94410390
17057	Viamão	Esc Est Ens Med Ayrton Senna da Silva	R Rua Ipiranga 135	Augusta	94510250
18491	Viamão	Esc Est Ind EM Karai Nhe e Katu	Etr Rs40 Km39 Sn	Estiva	94592990
18546	Viamão	Esc Est Ens Med Santa Isabel	R Rua Afonso Silva 123	Santa Isabel	94480300
18999	Viamão	Esc Est Ind EM Karai Arandu	Etr Cantagalo 3725 Ti	Canta Galo	94541200
21318	Viamão	Esc Est Ind EM Nhamandu Nhemopua	Rod Rodovia Pedro Cardoso Bandeira 525 Aldeia	Itapua I (itapua)	94560700
18966	Gravataí	no Assentamento do Chara	Rua Estrada do Chara	Chara	94000000

CRE 32

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
2580	Bossoroca	Esc Est Ens Fun Piratini	VI Estacao Piratini Sn	Interior	97850000
2582	Bossoroca	Esc Est Ens Fun São José	Cam Rincao dos Antunes Sn Campo	Interior	97850000
2584	Bossoroca	Esc Est Ens Fun Prof Haidee Nascimento	R Severiano Barcelos 507 Casa	Centro	97850000
2585	Bossoroca	Esc Est Ens Fun Miguel Fernandez	R Joao Goncalves 511	Centro	97850000
2587	Bossoroca	Esc Est Ens Med Bossoroca	R Manoel Ferreira Antunes 74	Centro	97850000
3052	Caibaté	Esc Est Ens Fun Raimundo de Paula	VI Rincao da Conceicao Sn	Interior	97930000
3055	Caibaté	Esc Est Ed Bas José Adolfo Meister	Av Dom Hermeto Pinheiro 1590 Prédio	Centro	97930000
5109	Dezesseis de Novembro	Esc Est Ens Fun Costa e Silva	VI Laranjal Sn	Interior	97845000
5111	Dezesseis de Novembro	Esc Est Ens Fun São Jerônimo	VI Serra Sao Jeronimo Sn	Interior	97845000
5116	Dezesseis de Novembro	Esc Est Ens Med Pe João Baptista Reus Sj	R Tancredo Neves 935 Predios	Centro	97845000
3053	Mato Queimado	Esc Est Ens Fun Cristo Rei	Etr Rondinha Sn	Interior	97935000
20564	Mato Queimado	Esc Est Ens Med Santo Estanislau	R Albino Welter 1085 Prédio	Centro	97935000

10292	Pirapó	Esc Est Ens Med Henrique Sommer	R Henrique Sommer 787 Prédio	Centro	97885000
10995	Porto Xavier	Esc Est Ens Med Carlos Bratz	Lin Linha Sao Carlos Sn° Prédio	Interior	98995000
11000	Porto Xavier	Esc Est Ens Fun João Manoel Correa	Lin Seccao D Sn	Interior	98995000
11006	Porto Xavier	Inst Est Educ São Francisco Xavier	R Osvaldo Cruz 652	Centro	98995000
17117	Porto Xavier	Esc Est Ens Med Coronel Antônio Fioravante CIEP	R Padre Anchieta 1294	Vila Nova Esperanca	98995000
14143	Rolador	Esc Est Ens Med Castro Alves	Av Joao Batista 899	Centro	97843000
11758	Roque Gonzales	Esc Est Ens Fun Alfredo Eduardo Szinvelski	R José Dante Bordin Sn Interior	Rincão Vermelho	97975000
11759	Roque Gonzales	Esc Est Ens Fun Dejalмира Santos Oliveira	Etr Linha Saltinho 1460 Predio	Interior	97975000
11760	Roque Gonzales	Esc Est Ed Bas Érico Veríssimo	R Rui Barbosa 309	Centro	97970000
13125	Santo Antônio das Missões	Esc Est Ens Fun Érico Veríssimo	VI Manoa Sn	Zona Rural	97870000
13126	Santo Antônio das Missões	Esc Técnica Est Achilino de Santis	VI Rincao dos Miranda Sn Prédio	Interior	97870000
13127	Santo Antônio das Missões	Esc Est Ens Med Joaquim do Nascimento Barcelos	VI Sao Jose Sn	Interior	97870000
13141	Santo Antônio das Missões	Col Estadual Tolentina Barcelos Gonçalves	R Adriano Dorneles 3460	Centro	97870000
14090	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Med Gustavo Langsch Polivalente	R Hipolito Ribeiro 2850	Raimundo Gomes Neto	97800000
14131	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Ernestina Amaral Langsch	VI Capela Sao Paulo Sn Prédio	Interior	97800000
14136	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Padre Miguel Fernandez	VI Epaminondas Marques S/n	Interior	97800000
14138	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Pe Augusto Preussler	VI Afonso Rodrigues 00 Predio	Interior	97825000
14144	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun D Jaime de Barros Câmara	VI Santa Ines Sn Prédio	Interior	97800000
14145	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Med Prof Terezinha Medeiros Schneider	VI São Lourenço das Missões Sn	Interior	97800000
14148	São Luiz Gonzaga	Inst Estadual Rui Barbosa	R Borges de Medeiros 2810	Centro	97800000
14149	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Professor J Aloisio Braun	Av Senador Pinheiro Machado 3377 Predio Esc	Centro	97800000
14150	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Professora Amália Germano de Paula	R General Portinho 845	Centro	97800000
14151	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Med São Luiz	R Venancio Aires 1270	Bairro da Gruta	97800000
14152	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Senador Pinheiro Machado	Av Senador Pinheiro Machado 2187	Centro	97800000
14153	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Professora Adalgisa Leaes Lencina	R Quintino Bocaiuva 1780	Monsenhor Wolski	97800000
14154	São Luiz Gonzaga	Inst Est Educ Professor Osmar Poppe	R Julio de Castilhos 2245	Centro	97800000
14161	São Luiz Gonzaga	Esc Técnica Est Cruzeiro do Sul	R Marechal Floriano Peixoto 4557	Agrícola	97800000
16938	São Luiz Gonzaga	Nucl e EJA e Cp Paulo Freire	R Dr. Bento Soeiro de Souza 2449	Centro	97800000
17155	São Luiz Gonzaga	Esc Est Ens Fun Dr Mário Vieira Marques CIEP	Trv Sete de Setembro Sn Ciep	Vila Floresta	97800000
19007	São Luiz Gonzaga	Nucl e EJA e Cp Jorge Vicente Pacheco Presidio	Km Penitenciaria Estadual Br 285 570 Br	Br 285 - Km 570	97800000
14272	São Nicolau	Esc Est Ens Med São Izidro	VI Santo Izidro 1 Dist de Sao N 00001	Interior	97880000
14279	São Nicolau	Esc Est Ed Bas Maria Seggiaro Hoffmann	R Maria Seggiaro Hoffmann 914	Centro	97880000
14281	São Nicolau	Esc Est Ens Fun São Nicolau	R Dario Maciel Gomes 888	Boa Esperanca	97880000

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDEREÇO	BAIRRO	CEP
12799	Capão do Cipó	Esc Est Ens Med Macedo Beltrao do Nascimento	VL do Carovi Sn		97753000
12833	Capão do Cipó	Esc Est Ens Fun Roseli Correa da Silva	Etr Assentamento Nova Santiago 01	Interior	97753000
12836	Capão do Cipó	Esc Est Ens Fun Chico Mendes	R Assentamento Sepe Tiaraju 1	Interior	97753000
13255	Garruchos	Esc Est Ed Bas Evaristo Afonso de Castro	R Paulino Correa da Silva 766 Predio	Centro	97690000
7718	Itacurubi	Esc Est Ens Med Vicente Goulart	R Amália Carvalho Rocha 455 Prédio	Centro	97685000
7748	Maçambará	Esc Est Técnica Encruzilhada	Km Povoado de Encruzilhada Sn	3 Distrito	97645000
7754	Maçambará	Inst Estadual Anibal Benevolo	R Otavio Silveira 228 Predio	Centro	97645000
12715	Santiago	Inst Est Educ Professor Isaías	Av Avenida Padre Assis 02 Prédio	Gaspar Dutra	97700740
12716	Santiago	Col Estadual Cristóvão Pereira	R Barao do Rio Branco 105	Centro	97700060
12797	Santiago	Esc Est Ens Fun Lucas Araújo de Oliveira	R Rua Gaspar Silveira Martins 772 Escola	Lulu Genro	97707009
12798	Santiago	Esc Est Ens Fun Boqueirao	Etr Area Rural 80	1° Distrito - Boquei	97719899
12802	Santiago	Esc Est Ens Fun Moises Viana	VI R.inácio C.da Silva 1231	3 Distrito	97725000
12804	Santiago	Esc Est Ens Fun Primo Pozzatto	Lin Linha Oito Sn	2 Distrito	97719899
12805	Santiago	Esc Est Ens Fun Serafim Rosa	R João Aquino Sn	Interior	97723000
12808	Santiago	Col Estadual Apolinário Porto Alegre	R Rua Julio de Castilhos 387	Centro	97700095
12809	Santiago	Esc Est Ens Fun Cândido Genro	R Pedro Palmeiro 1572	Centro	97700630
12810	Santiago	Esc Est Ens Fun Alceu Carvalho	R Rua Dois de Novembro 33	Vila Nova	97714162
12811	Santiago	Esc Est Ens Med Thomas Fortes	R Sete de Setembro 1081	Alto Da Boa Vista	97709405
12824	Santiago	Col Estadual Monsenhor Assis	R Joao Aquino 414	Vista Alegre	97714276
17132	Santiago	Esc Est Ens Fun João Eduardo Witt Schmitz	R Rua Tio Virgilio Sn	Carlos Humberto	97718120
13223	São Borja	Col Estadual São Borja Cesb	R Eng Manoel Luiz Fagundes 1865 Prédio	Centro	97670000
13254	São Borja	Inst Estadual Padre Francisco Garcia	R Santos Dumont 87	Passo	97670000
13257	São Borja	Esc Est Ens Fun Franco Baglioni	R Fepagro Cereais Sn	Interior	97670000
13258	São Borja	Esc Est Ens Med Militina Pereira Alvarez	R Roque Gonzales 482 Nhu-pora	Vila de Nhu-pora	97670000
13260	São Borja	Esc Est Ens Med Timbauva	VI Timbauva Sn	3 Distrito	97670000
13263	São Borja	Esc Est Ens Fun João Goulart	R Cabo Pedros 671	Pirahy	97670000
13268	São Borja	Col Estadual Getúlio Vargas	Av Presidente Vargas 1503	Pirahy	97670000
13271	São Borja	Esc Est Ens Fun Tusnelda Lima Barbosa	R Monsenhor Patricio Petit Jean 2991	Passo	97670000
13275	São Borja	Esc Est Ens Fun Viriato Vargas	R Joao Jose de Oliveira Freitas 645	Vila Cabeleira	97670000
13288	São Borja	Inst Estadual Arnaldo Matter	R Borges do Canto 714	Tiro	97670000
13289	São Borja	Esc Est Ens Med Apparicio Silva Rillo	R Bompland 512 Escola	Maria do Carmo	97670000
13303	São Borja	Esc Est Técnica Olavo Bilac	R Mal Floriano Peixoto e Francis 2410	Passo	97670000
13304	São Borja	Esc Est Ens Med Tricentenário	R Vereador Eurico Batista da Sil 1353	Paraboi	97670000
12806	Unistalda	Esc Est Ed Bas João Aquino	R Amélio Ribeiro 592	Centro	97755000
21335	Itacurubi	Assentamento Conquista da Luta	Sem Informacao - em construção		97685000
27563	Capão do Cipó	Araci Bernadete Dessoie	Sem Informacao - em construção		97753000

CRE36

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
1119	Ajuricaba	Col Estadual Com Soares de Barros	R Gaspar da Silveira Martins 882	Modelo	98750000
1121	Ajuricaba	Esc Est Ens Fun João Carlini	R Marechal Floriano Peixoto 701 Predio	Joao Carlini	98750000
17279	Ajuricaba	Esc Est Ens Fun Medianeira	Est Rs 514 Linha 26 Norte Sn	Interior	98750000
1859	Augusto Pestana	Esc Est Ens Fun Miguel Couto	VI Rosario Sn	Interior	98745000
1861	Augusto Pestana	Col Estadual José Lange	R Albino Mattes Filho 242	Centro	98740000
7496	Bozano	Esc Est Ens Med Dr Bozano	Rod Br 285 Km 445 Sn Prédio	Centro	98733000
7504	Bozano	Esc Est Ens Fun São Pio X	R Achilles Cervi 11 Predio	Vila Salto	98733000
4149	Catuípe	Esc Est Ens Fun Eusébio de Queiros	VI Passo Burmann Sn	Interior	98770000
4151	Catuípe	Esc Est Ens Fun Padre Marcelino Champagnat	R João Paulo VI Sn	Interior	98770000
4158	Catuípe	Esc Est Ens Fun Barão do Rio Branco	R Vilarin Rodrigues 115	Centro	98770000
4161	Catuípe	Col Estadual Catuipé	R Prof Arno Sommer 086 Predio	Silva	98770000
4597	Chiapetta	Esc Est Ens Med Anchieta	Av Ipiranga 2047	Centro	98760000
4693	Condor	Esc Est Ens Fun Getúlio Vargas	Lin Pontão dos Buenos Sn	Zona Rural	98290000
4699	Condor	Esc Est Ens Med Agostinha Dill	R Duque de Caxias 273	Centro	98290000
19031	Coronel Barros	Esc Est Ens Med Coronel Barros	R Jose Roberto Vogt 00	Centro	98735000
7418	Ijuí	Esc Est Ens Med Ruy Barbosa	R Mato Grosso 623	Centro	98700000
7420	Ijuí	Esc Técnica Est 25 de Julho	R Pedro Americo 479	São Jose	98700000
7421	Ijuí	Inst Est Educ Guilherme Clemente Koehler	R Aristeu Pereira 983	Burtet	98700000
7494	Ijuí	Esc Est Ens Fun 24 de Fevereiro	VI Distrito de Choro Sn Interior	Interior	98700000
7497	Ijuí	Esc Est Ens Fun Giovana Margarita	Lin Oito Leste Sn	Interior	98700000
7498	Ijuí	Esc Est Ens Fun 6 de Agosto	Trv Linha 6 Norte S/n		98700000
7499	Ijuí	Esc Est Ens Fun Souza Lobo	Lin Linha Seis Oeste Sn	Interior	98700000
7505	Ijuí	Esc Est Ens Fun Alice Couto	R Fermino Lucchese 395	Jardim	98700000
7507	Ijuí	Esc Est Ens Fun Boa Vista	R Borges de Medeiros 153	Boa Vista	98700000
7508	Ijuí	Esc Est Ens Fun Osvaldo Aranha	R 19 de Outubro 053	Centro	98700000
7509	Ijuí	Esc Est Ens Fun Ijuí	R Sepé Tiarajú 260	Assis Brasil	98700000
7510	Ijuí	Esc Est Ens Fun Carlos Zimpel	R Ianne Thorstemberg Sn	Morada do Sol	98700000
7511	Ijuí	Esc Est Ens Fun Madre Stanisla	R Albino Hermann Sn Rural	Distrito Alto da Uni	98700000
7512	Ijuí	Esc Est Ens Fun N Sra da Penha	R Mariano de Mattos 454	Tiaraju	98700000
7513	Ijuí	Esc Est Ens Fun Santana	VI Santana Rs Km Sn Rs 155 Km	Interior	98700000
7514	Ijuí	Esc Est Ens Fun Rui Barbosa	R Benjamin Constant 650	Centro	98700000
7515	Ijuí	Esc Est Ens Med São Geraldo	R Germano Gressler 310	Sao Geraldo	98700000
7516	Ijuí	Esc Est Ens Med Emil Glitz	R Inocencio Terra 272	Getulio Vargas	98700000
7519	Ijuí	Esc Est Ens Fun Pedro Maciel	R Georgina Baggio 246	Interior	98700000
7528	Ijuí	Esc Est Ens Fun Luiz Fogliatto	R Afranio Peixoto Sn	Luiz Fogliatto	98700000
7530	Ijuí	Col Estadual Modelo	Av Nelson Lucchese 313	Modelo	98700000
7533	Ijuí	Esc Est Ens Fun Chico Mendes	R Erno Fritz 757 Sem	Area Industrial	98700000
7534	Ijuí	Esc Est Ens Fun Centenário	R Jose Bonifacio 1892	Tancredo Neves	98700000
16939	Ijuí	Nucl e EJA e Cp Ijuí	R 14 de Julho 146	Centro	98700000
17142	Ijuí	Esc Est Ens Med Otávio Caruso Brochado da Rocha	R Joaquim Batista dos Santos 80	Mundstock	98700000
18917	Ijuí	Esc Est Ens Med Antônio Padilha	R Joao Sinécio Hauschild 51	Modelo	98700000

21305	Ijuí	Colégio Tiradentes Ijuí	R Henrique Kopf 328	Centro	98700000
21953	Ijuí	Neeja Agente Penitenciário Jair Fiorin	R 19 de Outubro Esquina Travessa 2583 Pmei	Luiz Fogliatto	98700000
19010	Inhacorá	Esc Est Ens Med Visconde de Cerro Alegre	R Celeste Rolim de Moura 711	Centro	98765000
8036	Jóia	Esc Est Ens Fun Cacique Sepé	VI Sao Pedro do Pontao Sn	Interior	98180000
8040	Jóia	Col Estadual Antônio Mastella	R Horacio Netto Obregon 60	Centro	98180000
8041	Jóia	Esc Est Ens Fun Dr Edmar Kruel	VI Sao Jose Sn	Interior	98180000
8050	Jóia	Esc Est Ens Fun Botao de Ouro	Etr Assentamento Santa Tecla - Faz Sn Interior	Interior	98180000
17677	Jóia	Esc Est Ens Med Joceli Correa	R Assentamento Rondinha 90 Interior	Interior	98180000
1114	Nova Ramada	Esc Est Ens Med Dr Roberto Low	R Tiradentes 701 0	Barro Preto	98758000
9672	Panambi	Esc Est Ens Fun Hermann Faulhaber	R Linha Brasil Sn	Interior	98280000
9675	Panambi	Esc Est Ens Fun São João Batista	VI Linha Gramado Sn	Interior	98280000
9680	Panambi	Esc Est Ens Med Pindorama	R Friedrich Schuller 10 Escola	Centro	98280000
9681	Panambi	Esc Est Ens Fun Adolfo Kepler	R Jorge Malchow 229	Piratini	98280000
9682	Panambi	Esc Est Ens Med José de Anchieta	R Palmeira 1143	Zona Norte	98280000
9687	Panambi	Esc Est Ed Bas Poncho Verde	R Marechal Candido Rondon 275	Sao Jorge	98280000
17681	Panambi	Esc Est Ens Med Paulo Freire	R Carlos Frederico Lehsten 220	Arco Iris	98280000

CRE 39

ID	MUNICIPIO	ESCOLA	ENDERECO	BAIRRO	CEP
3974	Almirante Tamandaré do Sul	Esc Est Ens Med Almirante Tamandaré	Av General Lopes de Oliveira 976 Predio	Centro	99523000
14699	Barra Funda	Esc Est Ed Bas Antônio João Zandona	R Sarandi 923	Centro	99585000
3925	Carazinho	Esc Est Ens Med Cônego João Batista Sorg	R Marechal Floriano 688	Centro	99500000
3929	Carazinho	Esc Est Ed Bas Érico Veríssimo	R da Paz Sn	Princesa	99500000
3941	Carazinho	Esc Est Ens Med Ernesta Nunes	R Sao Paulo 12	Oriental	99500000
3972	Carazinho	Esc Est Ens Fun São Bento	R Dist Sao Bento Sn Ers 330	Distrito Sao Bento	99518000
3975	Carazinho	Esc Est Ens Fun Dr Alfredo D Amore	R Eugênio Weidlich 613	Floresta	99500000
3979	Carazinho	Esc Est Ens Fun Manuel Arruda Câmara	R Guaranis 62	Laranjal	99500000
3980	Carazinho	Esc Est Ens Med Marques de Caravelas	R Paissandu 305	Gloria	99500000
3981	Carazinho	Esc Est Ens Med Paulo Frontin	R Santa Terezinha 372	Santo Antonio	99500000
3982	Carazinho	Esc Est Ens Fun Princesa Isabel	R Alexandre da Motta 1188	Centro	99500000
3983	Carazinho	Esc Est Ens Fun Rodolfo Bolzani	R Duque de Caxias 45	Sao Pedro	99500000
3984	Carazinho	Esc Est Ens Med Veiga Cabral	R Antonio Verissimo da Fonseca 00		99520000
3985	Carazinho	Esc Est Ens Fun Carlinda de Britto	R Guilherme Becon 90	Vila Rica	99500000
3993	Carazinho	Inst Est Educ Cruzeiro do Sul Oniva de Moura Brizola	R Iracema 255	Operaria	99500000
16940	Carazinho	E E Educ Profis de Carazinho	R Br 285- Km 221 S/n Predio	Trevo da Bandeira	99500000
18997	Carazinho	Nucl e EJA e Cp Felipe Roberto Sehn	R Epitacio Pessoa 380 Predio	Broecker	99500000
25771	Carazinho	E E Ind Ens Fun Kame Mre Kanhrukre	Etr Estrada Bela Vista S/i	Aldeia Kairu	99500000
4550	Chapada	Esc Est Ens Fun Israelina Martins Silveira	R Lotário Feldkircher Sn 0	Distrito de Boi Pret	99530000
4553	Chapada	Esc Est Ens Fun Aloysio Hofer	R Tiago Andre Junges Sn	Interior	99530000
4559	Chapada	Inst Est Educ Júlia Billiard	R Machado de Assis 34 Escola	Elite	99530000
4675	Colorado	Esc Est Ens Med Armindo Edwino Schwengber	Av Boa Esperanca 264	Centro	99460000

4763	Constantina	E E Ind Ens Fun Tanhve Kregso	Ald Terra Indigena da Serrinha 00	Setor Capinzal	99680000
4769	Constantina	Esc Est Ens Fun Medeiros e Albuquerque	R Joao Mafessoni 230	Centro	99680000
4770	Constantina	Esc Est Ens Med São José	R Joao Mafessoni 05	Centro	99680000
21950	Constantina	E E Ind Ens Fun João Sora Vergueiro	R Aldeia Segu S/n	Linha Encruzilhada	99680000
3970	Coqueiros do Sul	Esc Est Ed Bas José Gomes Portinho	R Pedro Reinheimer 989	Planalto	99528000
4766	Engenho Velho	Esc Est Ens Med Floriano Peixoto	R Capitao Valerio 185	Centro	99698000
8904	Nao-me-toque	Esc Est Ens Fun Geny Vieira da Cunha	R Dr Liberato Salzano 367	Centro	99470000
16962	Nao-me-toque	Inst Est Educ São Francisco Solano	R Senador Salgado Filho 276	Solano	99470000
14704	Nova Boa Vista	Esc Est Ens Med Antônio Mathias Anschau	R 20 de Marco 076	Centro	99580000
4764	Novo Xingu	Esc Est Ens Med Gottfried Thomas Westerich	Av Emilio Knaak 680 Predio	Centro	99687000
11678	Ronda Alta	Esc Est Ind EM Fag Kava	Ald Terra Indígena Serrinha Sn	Aldeia Alto Recreio	99670000
11690	Ronda Alta	Esc Est Ens Fun Isabel de Orleans	R Area de Assentamento Sn Predio	Fazenda Brilhante	99670000
11691	Ronda Alta	Esc Est Ens Fun Herculino Baldissarella	R 7 de Setembro 68 Bloco	Centro	99670000
11692	Ronda Alta	Esc Est Ed Bas Professor Alfredo Gavioli	Av Presidente Vargas 770 Predio	Centro	99670000
18967	Ronda Alta	E E Ind Ens Fun Luiz Konhko	Lin Terra Indigena da Serrinha S/n Casa	Pedras Brancas	99673000
11730	Rondinha	C E de Educ Bas Conde D Eu	Av Sarandi 122	Centro	99590000
11849	Saldanha Marinho	Esc Est Ed Bas Alfredo Ferrari	R Oliveira Salgado 51	Centro	98250000
11982	Santa Bárbara do Sul	Esc Est Ens Fun 19 de Novembro	R Alberto Pasqualini 469	Centro	98240000
11984	Santa Bárbara do Sul	Col Estadual Blau Nunes	R Alberto Pasqualini 156 Predio	Centro	98240000
3971	Santo Antônio do Planalto	Esc Est Ens Med Santo Antônio	R Henrique Altmann 198 Predio	Centro	99525000
14705	Sarandi	Esc Est Ens Med Padre Manoel Gonzales	AV Brasil 575 Interior	Distrito de Barreiri	99575000
14709	Sarandi	Esc Est Ens Fun Dom José Coutinho	R Arminio da Silva 848	Centro	99560000
14710	Sarandi	Esc Est Ens Fun Dr João Carlos Machado	R Arminio da Silva 1445	Centro	99560000
14718	Sarandi	Esc Est Ens Med Dr Aldo Conte	R Barao do Rio Branco 897	Centro	99560000
14723	Sarandi	Esc Est Ens Fun Sepé Tiaraju	R Area de Assentamento Sn Interior	Novo Sarandi	99560000
19030	Tio Hugo	Esc Est Ens Med de Tio Hugo	R Cuiabá 401	Progresso	99345000
15782	Três Palmeiras	Esc Est Ens Med José Antônio Ferronato	R Pinheiro Machado 837	Centro	99675000
15919	Trindade do Sul	Esc Est Ens Fun Antônio Mânica	R Linha Campina de Pedras I Sn		99615000
15927	Trindade do Sul	Esc Est Ens Fun Ivania de Oliveira	R Linha Sao Vicente Sn Escola	Interior	99615000
15937	Trindade do Sul	Esc Est Ens Fun Felice Campanhoni	Lin Linha Colonia Nova Sn	Interior	99615000
15938	Trindade do Sul	Esc Est Ens Med Zenir Ghizzi da Silva	Av Primavera 564 Casa	Centro	99615000
16842	Victor Graeff	Esc Est Ed Bas Dr José Maria de Castro	Av Independencia 418	Centro	99350000

ANEXO B

ATO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**CONTRATO: 6088-00****Nº DO PROCESSO: 26/0489-0000129-8 – Pregão/2026.**

O Diretor-Presidente da PROCERGS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- 1 **Designar** o funcionário Cristiano Rios Souza, cargo TI, matrícula 53363, CPF 962.639.460-91, lotado na DPS/SSD, na função de **Gestor do Contrato** celebrado entre a PROCERGS e a CONTRATADA, tendo previstas as atribuições na Instrução de Serviço Gestão de Contratos de Despesa.
- 2 **Designar** o funcionário Daniel Nachtigall Decker, cargo ANC, matrícula 68338, CPF 657.535.000-30, lotado na DPS/SSD, na função de **Fiscal do Contrato** celebrado entre a PROCERGS e a CONTRATADA, tendo previstas as atribuições na Instrução de Serviço Gestão de Contratos de Despesa.
- 3 No exercício de suas funções deverão os funcionários empregar todo o zelo e diligência possíveis, acompanhando atentamente a execução do objeto contratado, de modo a preservar as especificações nele contidas, assim como aquelas indicadas em seus anexos e na proposta da CONTRATADA, determinando, sempre que necessário, as correções e adequações que se mostrem necessárias.
- 4 Quaisquer ocorrências deverão ser devidamente anotadas e notificadas, por escrito, à CONTRATADA, devendo os funcionários comunicar o fato para a sua chefia imediata, recomendando a adoção das providências cabíveis e, se for o caso, aplicação de penalidades pertinentes, após regular procedimento de apuração.
- 5 Os funcionários declaram ter ciência do previsto na Instrução de Serviço - Gestão de Contratos de Despesa.

LUIZ FERNANDO SALVADORI ZACHIA,
Diretor-Presidente da PROCERGS

CRISTIANO RIOS SOUZA,
Gestor do Contrato

DANIEL NACHTIGALL DECKER,
Fiscal do Contrato

ANEXO C**TERMO DE CONFIDENCIALIDADE****CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo de Confidencialidade define os direitos, obrigações e responsabilidades das Partes em relação à segurança dos ativos envolvidos e necessários à execução do objeto do **Contrato 6088-00** doravante referido apenas como Contrato Principal.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEFINIÇÕES**Ativo**

Qualquer coisa que tenha valor para as Partes, englobando:

- Os ativos de informação, tais como, base de dados e arquivos, Contratos e acordos, documentação de sistema, informações sobre pesquisa, manuais de usuário, material de treinamento, procedimentos de suporte ou operação, planos de continuidade do negócio, procedimentos de recuperação, trilhas de auditoria e informações armazenadas;
- Os ativos de *software*, tais como, aplicativos, sistemas, ferramentas de desenvolvimento e utilitários;
- Os ativos físicos, tais como, equipamentos computacionais, equipamentos de comunicação, mídias removíveis e outros equipamentos;
- Os serviços, tais como, serviços de computação e comunicações, utilidades gerais, por exemplo aquecimento, iluminação, eletricidade e refrigeração;
- As pessoas e suas qualificações, habilidades e experiências;
- Os intangíveis, tais como, reputação e a imagem da Parte.

Confidencialidade

Garantia de que a informação é acessível somente a Pessoas Autorizadas.

Informação

Significa toda e qualquer informação de natureza, mas não se limitando a, comercial, técnica, financeira, jurídica, operacional ou mercadológica sobre, mas sem se limitar a, análises, amostras, componentes, Contratos, cópias, croquis, dados, definições, desenhos, diagramas, documentos, equipamentos, especificações, estatísticas, estudos, experiências, fluxogramas, fórmulas, fotografias, ideias, instalações, invenções, mapas, métodos e metodologias, modelos, pareceres, pesquisas, planos ou intenções de negócios, plantas ou gráficos, práticas, preços, custos e outras informações comerciais, processos, produtos atuais e futuros, programas de computador, projetos, testes ou textos repassada na forma escrita, oral, armazenada em qualquer mídia tangível ou intangível.

Informação Confidencial

Trata-se de qualquer informação identificada pela Parte Reveladora com a expressão “INFORMAÇÃO CONFIDENCIAL”. Anotações e compilações baseadas em Informações Confidenciais devem ser consideradas como tais.

Informação Liberada

Trata-se da informação identificada pela Parte Reveladora com a expressão “INFORMAÇÃO LIBERADA” ou que:

- Seja do conhecimento da Parte Receptora à época em que lhe for comunicada, desde que possa ser comprovado tal conhecimento prévio;

- Antes de ser revelada, tenha se tornado do conhecimento do público através de fatos outros que não atos ilícitos praticados por uma das Partes ou por seus representantes ou empregados/profissionais;
- Tenha sido recebida legitimamente de terceiro sem restrição à revelação e sem violação à obrigação de sigilo direta ou indiretamente para com a Parte que as houver revelado;
- Tenha tido a divulgação autorizada por escrito pela Parte Reveladora;
- Tenha sido desenvolvida de forma independente por empregados/profissionais ou por empresas do mesmo grupo da Parte Receptora, sem utilização direta ou indireta de Informações Confidenciais, desde que passível de comprovação.
- Toda e qualquer informação que não se enquadre nas hipóteses previstas acima deverá ser considerada confidencial e mantida sob sigilo pela Parte Receptora até que venha a ser autorizado, expressamente pela Parte Reveladora, a tratá-la diferentemente.
- É expressamente proibido o armazenamento de informações relativas ao objeto deste Contrato, utilizando-se a tecnologia de nuvem.

Organização

Entidade pública ou privada, signatária deste Termo de Confidencialidade.

Parte

Expressão utilizada para referir genericamente as organizações signatárias deste Termo de Confidencialidade.

Parte Receptora

Organização que recebe informações.

Parte Reveladora

Organização que fornece as informações.

Pessoa Autorizada

Agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados/profissionais signatários do Contrato Principal ou deste Termo de Confidencialidade e aqueles autorizados formalmente a transmitir ou receber informações.

Sigilo

Condição nas quais dados sensíveis são mantidos secretos e divulgados apenas para as Pessoas Autorizadas.

Termo de Confidencialidade

Refere-se ao presente documento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS AUTORIZAÇÕES PARA ACESSO ÀS INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS
--

Para alcançar a condição de Pessoa Autorizada, os agentes, representantes, especialistas, prestadores de serviço, internos ou externos, ou empregados/profissionais das Partes, envolvidos, direta ou indiretamente, com a execução do Contrato Principal, deverão ser devidamente instruídos sobre a proteção e manutenção da confidencialidade das Informações Confidenciais, bem como do teor deste Termo de Confidencialidade.

Concomitantemente, as Partes tomarão todas as providências para minimizar o risco de revelação de Informações Confidenciais, assegurando-se de que somente Pessoas Autorizadas tenham acesso a tais informações, na estrita medida do necessário.

Em qualquer caso, as Partes serão responsáveis por toda infração ao presente Termo de Confidencialidade que venha a ser cometida por qualquer Pessoa Autorizada sob sua responsabilidade e tomará todas as providências, inclusive judiciais, necessárias para impedi-los de revelar ou utilizar, de forma proibida ou não autorizada, as Informações Confidenciais.

Cada Parte fará a gestão das inclusões e exclusões de seus prepostos na condição de Pessoa Autorizada, devendo comunicar imediatamente à outra Parte as mudanças ocorridas.

CLÁUSULA QUARTA - DO USO

As Informações Confidenciais reveladas serão utilizadas, exclusivamente, para os fins de execução do Contrato Principal. Em hipótese alguma, poderão ser utilizadas para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, presente ou futuro, ou para uso de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA - DA NÃO DIVULGAÇÃO

A Parte Receptora deverá proteger as Informações Confidenciais contra a divulgação a terceiros da mesma forma e com o mesmo grau de cautela com que protege suas informações de importância similar.

CLÁUSULA SEXTA - DA GUARDA DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A Parte Receptora deverá manter procedimentos administrativos adequados à preservação de extravio ou perda de quaisquer Informações Confidenciais, principalmente os que impeçam a divulgação ou a utilização por seus agentes, funcionários, consultores e representantes, ou ainda, por terceiros não envolvidos com a execução do Contrato Principal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CÓPIAS

As Partes comprometem-se a não efetuar nenhuma gravação ou cópia das Informações Confidenciais recebidas.

CLÁUSULA OITAVA - DA PROPRIEDADE

O presente Termo de Confidencialidade não implica a concessão, pela Parte Reveladora à Parte Receptora, de nenhuma licença ou qualquer outro direito, explícito ou implícito, em relação a qualquer direito de patente, direito de edição ou qualquer outro direito relativo à propriedade intelectual.

Todas as anotações e compilações serão também consideradas Informação Confidencial, e serão havidos como de propriedade da Parte Reveladora, não cabendo à outra Parte nenhum direito sobre tais, salvo acordo entre as mesmas, expresso e por escrito, em contrário.

CLÁUSULA NONA - DA VIOLAÇÃO

As Partes informarão a outra Parte imediatamente sobre qualquer revelação não autorizada, esbulho ou mau uso, por qualquer pessoa, de qualquer Informação Confidencial, assim que tomar conhecimento, e tomará as providências necessárias ou convenientes para evitar qualquer violação futura de Informações Confidenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO RETORNO DE INFORMAÇÕES CONFIDENCIAIS

A pedido da Parte Reveladora, a Parte Receptora deverá restituir imediatamente o documento (ou outro suporte) que contiver Informações Confidenciais.

A Parte Receptora deverá restituir espontaneamente a Parte Reveladora as Informações Confidenciais que deixarem de ser necessárias, não guardando para si, em nenhuma hipótese, cópia, reprodução ou segunda via das mesmas.

A pedido da Parte Reveladora, a Parte Receptora deverá prontamente emitir uma declaração assinada por seu representante legal, confirmando que toda Informação Confidencial foi restituída ou inteiramente destruída, comprometendo-se de que não foram retidas quaisquer reproduções (incluindo reproduções magnéticas), cópias ou segundas vias, sob pena de incorrer nas penalidades previstas neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento de quaisquer cláusulas do presente Termo de Confidencialidade, sujeitará a Parte, por ação ou omissão, ao pagamento ou recomposição de todas as perdas e danos sofridos pela outra Parte, inclusive as de ordem moral ou concorrencial, bem como as de responsabilidade civil e criminal respectivas, que serão apuradas em regular processo judicial ou administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

As Partes obrigam-se a cumprir todas as obrigações ora contraídas durante a vigência do Contrato Principal e nos 05 (cinco) anos subsequentes ao seu término.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

Todas as declarações, anúncios públicos e/ou divulgações relativas ao Contrato Principal e a este Termo de Confidencialidade deverão ser previamente comunicados e coordenados por ambas as Partes, dependendo a sua declaração, anúncio e/ou divulgação, do prévio e mútuo consentimento das mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - REVELAÇÃO POR ORDEM JUDICIAL OU ADMINISTRATIVA

Caso uma das Partes seja obrigada a revelar qualquer Informação Confidencial em virtude de ordem judicial ou administrativa, a mesma avisará a outra Parte imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de opor-se à revelação. Caso a oposição da Parte não seja bem sucedida, a Parte oposta somente poderá fazer a revelação na extensão exigida pela ordem judicial ou administrativa em questão e deverá exercer todos os esforços razoáveis para obter garantias confiáveis de que tais Informações Confidenciais tenham tratamento sigiloso.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o Foro de Porto Alegre - RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Confidencialidade.

ANEXO D**CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE DA PROCERGS**

O presente Código de Conduta e Integridade tem por finalidade explicitar os valores e as regras de conduta e integridade a serem observadas na esfera das relações institucionais da PROCERGS, para que a sua Missão seja cumprida com zelo e seus valores respeitados na realização das atividades, negócios e relacionamentos da Companhia.

Este Código deve ser observado pelos membros do Conselho de Administração, membros do Conselho Fiscal, membros do Comitê de Elegibilidade, membros do Comitê de Auditoria Estatutário e Auditoria Interna, Corpo Diretivo, empregados, adidos, estagiários, contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Companhia.

Missão e Valores da PROCERGS**Missão da PROCERGS**

Ser protagonista na estratégia de Governo Digital, provendo soluções para transformar o Serviço Público e a experiência do Cidadão.

Valores da PROCERGS

Sustentabilidade econômica e financeira

Inovação contínua;

Excelência e agilidade nas entregas

Valor reconhecido pelo cliente;

1. Compromissos de Gestão

A PROCERGS, como personalidade jurídica constituída na forma da Lei, formaliza a adoção dos seguintes compromissos de conduta e integridade:

- 1.1 Assegurar o exercício da cidadania, de acordo com os princípios e normas do Estado Democrático de Direito.
- 1.2 Respeitar a diversidade e combater todas as formas de preconceito e de discriminação.
- 1.3 Preservar a idoneidade, bem como a privacidade pessoal e profissional de cada pessoa que trabalha, presta serviços ou se relaciona com a PROCERGS, conforme o previsto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 1.4 Promover condições de trabalho que garantam a segurança e a saúde do trabalhador e que possibilitem o equilíbrio entre a vida profissional e pessoal.
- 1.5 Utilizar critérios éticos e de competência funcional no reconhecimento dos empregados.
- 1.6 Assegurar ao empregado o direito à participação em comissões de trabalhadores da PROCERGS, associações de classe ou sindicatos.
- 1.7 Oferecer produtos e serviços de qualidade aos clientes, buscando e mantendo um relacionamento honesto e duradouro.

- 1.8 Contratar fornecedores e prestadores de serviços, baseando-se em critérios estritamente legais e técnicos.
- 1.9 Exigir das empresas fornecedoras de bens e serviços que respeitem os princípios éticos e os compromissos de conduta estabelecidos neste Código e estejam adequadas à Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, enquanto perdurarem seus contratos com a PROCERGS.
- 1.10 Comprometer-se com o desenvolvimento sustentável da Companhia, seja no âmbito econômico/financeiro e no acompanhamento dos avanços tecnológicos, seja no âmbito da sustentabilidade ambiental atendendo à legislação sobre o assunto, no que couber.
- 1.11 Acatar e contribuir com fiscalizações e controles do poder público.
- 1.12 Recusar contribuição para partidos políticos, candidatos ou campanhas. Não fazer campanha política de candidatos a cargos eletivos e nem constranger integrantes da Força de Trabalho a fazê-lo.
- 1.13 Repudiar e punir ato que caracterize corrupção ou fraude de qualquer espécie, com atenção especial aos que disciplinam as leis Anticorrupção – Lei nº 12.846/2013 e Lei Estadual nº 15.228/2018.
- 1.14 Prevenir que qualquer pessoa da Companhia venha a infringir o conflito de interesses no relacionamento com partes interessadas ou relacionadas, com atenção especial ao que disciplina a Lei nº 12.813/2013 – Lei Conflito de Interesses no exercício de cargo ou emprego público e complementada pela Legislação Estadual nº 12.036/2003 e nº 12.980/2008.
- 1.15 Orientar e treinar seus empregados, divulgando a importância de um tratamento adequado dos dados pessoais e dos dados pessoais sensíveis, que garanta a preservação da privacidade.

2. Compromissos dos Integrantes da Força de Trabalho

Para efeitos deste Código, a Força de Trabalho compreende: conselheiros, membros dos comitês estatutários, diretores, empregados, adidos, estagiários, contratados e qualquer pessoa agindo em nome da Companhia.

É fundamental que as atitudes e comportamentos não tragam prejuízo para si ou outrem. Assim, independente de cargo ou posição hierárquica ocupada, constituem compromissos de conduta que todos devem cumprir:

- 2.1 Realizar seu trabalho e assumir as responsabilidades inerentes ao exercício do seu cargo ou função, empreendendo os melhores esforços e técnicas e seguindo práticas-padrão ou orientações específicas recebidas.
- 2.2 Reconhecer erros cometidos e comunicar imediatamente seu superior hierárquico, buscando minimizar ou reparar eventuais perdas ou prejuízos daí decorrentes.
- 2.3 Dispor-se a trabalhar em horário extraordinário para a conclusão de trabalhos, cuja inexecução possa trazer prejuízos à PROCERGS.
- 2.4 Tratar com respeito e atenção a todos, independentemente de cargo, posição hierárquica, cor, raça, religião, ideologia política, gênero, orientação sexual, altas habilidade ou pessoas com qualquer deficiência.

- 2.5 Zelar pelo patrimônio da PROCERGS, evitando danos a sua imagem, aos equipamentos e instalações.
- 2.6 Manter-se informado através dos vários canais de comunicação da PROCERGS sobre notícias, avisos, regulamentações e resoluções da Companhia.
- 2.7 Apresentar-se de forma adequada, compatível com a natureza da função ou serviço e de acordo com o regramento previsto em Instrução de Serviço divulgada pela Companhia.
 - 2.7.1 Situações excepcionais serão analisadas pela chefia imediata e pela área de Gestão de Pessoas.
- 2.8 Apresentar-se ao serviço em condições físicas e psíquicas adequadas ao ambiente de trabalho.
- 2.9 Manter uma postura profissional que contribua para um ambiente de trabalho solidário, acolhedor e respeitoso.
- 2.10 Estar atento aos dados ou informações pessoais que manipula, zelando e se responsabilizando pelo fluxo e tratamento adequado desses dados, assegurando a privacidade dos seus titulares e evitando o vazamento destas informações.
- 2.11 Zelar pelo cumprimento deste Código, questionando orientações contrárias aos princípios e valores nele expressos, não compactuando, nem se omitindo nos casos em que o mesmo esteja sendo infringido.

3. Os Integrantes da Força de Trabalho não poderão praticar qualquer um dos atos abaixo relacionados

- 3.1 Exercer atividade profissional ou comercial, alheia ao contrato de trabalho com a PROCERGS, durante o expediente de trabalho, com ou sem fins lucrativos, ou ainda, independentemente de horário, exercer atividade que constitua prejuízo ou concorrência, direta ou indireta, com as atividades da PROCERGS.
- 3.2 Utilizar, de forma abusiva, para fins pessoais, o tempo, equipamentos, instalações e tecnologias disponibilizadas pela PROCERGS.
- 3.3 Fazer uso particular ou repassar a terceiros, sem autorização expressa, tecnologias, metodologias, know-how ou informações de propriedade ou sob a guarda da PROCERGS.
- 3.4 Alterar ou deturpar o teor de qualquer documento, informação ou dado de responsabilidade da PROCERGS ou de terceiros.
- 3.5 Prejudicar deliberadamente a reputação da PROCERGS, de integrantes da Força de Trabalho, clientes, fornecedores, órgãos governamentais ou de qualquer outro profissional ou empresa com quem a Companhia mantenha relacionamento comercial.
- 3.6 Coagir ou aliciar alguém, de forma pessoal ou através dos meios de comunicação disponibilizados pela Companhia, com objetivos de natureza político-partidária, nem promover ou participar de quaisquer atividades de natureza política, eleitoral ou ideológica no local de trabalho.
- 3.7 Valer-se da sua posição hierárquica, acesso privilegiado a informações ou influências para obter vantagens, facilidades ou benefícios indevidos para si ou outrem, ou para constranger e coagir alguém com o objetivo de obter favores ou minar a sua dignidade ou autoestima (ex. assédio sexual ou moral).

- 3.8 Oferecer quaisquer benefícios ou vantagens, a qualquer título, para representantes de clientes ou fornecedores, visando a obter favores, preferências ou atendimento de qualquer pleito para si ou para a PROCERGS.
- 3.9 Aceitar, sob nenhuma forma, presentes de partes com as quais a PROCERGS contrate ou possa vir a contratar, de acordo com a Política de Brindes, Hospitalidades e Presentes.
- 3.10 Negociar ou propor relações comerciais com empresas em que o empregado ou pessoas de seu relacionamento familiar tenham interesse ou participação direta ou indireta.
- 3.11 Ser conivente, solidário ou omissor com prática ilícita realizada por outro empregado ou por terceiro referente a assuntos da PROCERGS.
- 3.12 Facilitar ações de terceiros que resultem em prejuízo ou dano para a PROCERGS.
- 3.13 Participar ou ser conivente com qualquer ato que configure corrupção ou fraude.
- 3.14 Manter sob sua subordinação imediata, cônjuge, companheiro(a) ou parente, até o 2º grau civil.
- 3.15 Fazer circular listas, abaixo-assinados, promover sorteios, rifas ou apostas de qualquer natureza ou para quaisquer fins, exceto com a permissão da Diretoria.
- 3.16 Usar o e-mail corporativo para fins pessoais, incluindo o fornecimento do mesmo em cadastros comerciais.
- 3.17 Praticar violência ou qualquer ato que configure racismo, injúria racial, misoginia, preconceito à pessoa com qualquer deficiência ou alta habilidade, bem como preconceito de identidade de gênero ou orientação sexual e opção religiosa.
- 3.18 Praticar qualquer tipo de violência contra a mulher.
- 3.19 Manipular dados pessoais de colegas, clientes ou fornecedores, se não for estritamente no cumprimento de seu trabalho, de acordo com a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD.
- 3.20 Omitir-se de informar seu superior imediato, quando identificar situações em que os dados pessoais de colegas, clientes ou fornecedores estiverem sendo utilizados de forma insegura, com risco de vazamento.

4. Regras de Conduta para o Uso de Redes e Mídias Sociais

Os conteúdos publicados pelos integrantes da força de trabalho da PROCERGS em mídias sociais poderão ser vinculados à imagem da Companhia. Por isso, todos devem avaliar o que publicam ou comentam a respeito da PROCERGS, colegas de trabalho, seus clientes e fornecedores. Tais citações podem ser consideradas provas jurídicas, dependendo da situação.

- 4.1 É vedado aos Integrantes da Força de Trabalho:
 - 4.1.1 participar em comunidades, grupos, etc. que estimulem atos de ilegalidade;
 - 4.1.2 usar as mídias sociais para infringir direitos autorais e de propriedade intelectual, bem como publicar dados ou informações pessoais sem o consentimento do titular do dado;
 - 4.1.3 criar perfis institucionais relacionados à PROCERGS sem a devida autorização;
 - 4.1.4 usar a identificação visual da PROCERGS em perfis de grupos, pessoais e profissionais;
 - 4.1.5 utilizar o e-mail corporativo (@PROCERGS.rs.gov.br) em seus perfis nas mídias sociais;

- 4.1.6 divulgar informações e imagens sobre a Companhia, inclusive as contidas na Intranet, sem autorização.
 - 4.1.6.1 Poderão ser divulgadas fotos de momentos de celebração ou integração na Companhia, desde que não contenham informações sensíveis ou sigilosas, como telas com sessões logadas, documentos eletrônicos ou físicos, observando-se as orientações do item 4.2.5 desse código.
- 4.1.7 abordar em mídias sociais assuntos ou informações sobre colegas, clientes e fornecedores da PROCERGS ou situações que os envolvem no seu dia a dia de trabalho.
- 4.2 Orientações:
 - 4.2.1 divulgar materiais disponíveis no site da PROCERGS somente com a informação da fonte;
 - 4.2.2 verificar a veracidade das informações antes de compartilhá-las;
 - 4.2.3 informar imediatamente seu superior imediato, quando identificar, nas mídias sociais, algum comentário sobre a PROCERGS que mereça atenção;
 - 4.2.4 os integrantes da Força de Trabalho, para manifestação em nome da PROCERGS, devem solicitar autorização e informar a respectiva função na Companhia, sem utilizar pseudônimos ou apelidos;
 - 4.2.5 divulgar fatos, fotos e imagens somente com prévia autorização das pessoas nela inseridas. Cuidar para que a imagem captada e divulgada não seja prejudicial à honra e reputação da pessoa ou da Companhia ou que possa ser usada para obter acesso a informações importantes ou sigilosas por meio da persuasão, enganação ou exploração da confiança das pessoas (prática conhecida como engenharia social);
 - 4.2.6 cuidar ou evitar expor nas redes, dados pessoais, a situação econômico-financeira, localizações e informações sobre a rotina pessoal e profissional própria e de familiares, pois essa prática pode colocar em risco a segurança própria, dos familiares e da PROCERGS.

5. Uso de IA – Inteligência Artificial

A PROCERGS incentiva o uso de Inteligência Artificial, mas alguns cuidados devem ser observados:

- A privacidade e segurança das informações;
- Assegurar-se da correta interpretação das informações geradas pela IA;
- Assegurar-se para que não haja qualquer viés que viole esse código de conduta.

6. Canal de Denúncias

Denúncias internas e externas relativas ao descumprimento deste Código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional poderão ser feitas por meio do Canal de Denúncias disponível no site oficial da PROCERGS. Elas poderão ser identificadas ou anônimas e seguirão o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

7. Análise pelo descumprimento desse código e Sanções disciplinares

A não observância dos princípios e compromissos contidos no presente Código de Conduta e Integridade pode implicar em sanções disciplinares, que serão precedidas de uma análise criteriosa dos fatos, tendo como base ética os valores universais de boa conduta e o respeito à verdade e à legalidade.

7.1 A análise dos fatos, a determinação e a aplicação das sanções aos membros conselheiros, do comitê estatutário ou do corpo diretivo da Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional, caberá:

Ao Conselho de Administração pelo descumprimento do Comitê Estatutário ou do Corpo Diretivo;

À Assembleia Geral dos Acionistas pelo descumprimento feito por Conselheiro

Sanções aplicáveis:

Advertência verbal;

Advertência por escrito;

Exoneração ou destituição.

7.2 A análise dos fatos e sanções aplicáveis aos integrantes do corpo de empregados da Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacional, caberá:

- À área de Gestão de Pessoas e à área de Gestão trabalhista se o descumprimento ocorrer durante a atividade laboral e observada pela Companhia;

Havendo denúncia, pelo Canal de Denúncias, seguirá o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

Sanções:

Advertência verbal;

Advertência por escrito;

Suspensão temporária;

Demissão.

7.3 A análise dos fatos e sanções aplicáveis aos fornecedores de bens e serviços à Companhia pelo descumprimento do presente código de Conduta e Integridade ou das demais normas internas de ética e obrigacionais, caberá:

- Ao gestor da área de Contratos da PROCERGS, da Assessoria Jurídica e ao gestor do contrato, nos casos do descumprimento não for conhecido pelo Canal de Denúncias;

- Havendo denúncia, pelo Canal de Denúncias, seguirá o rito previsto na Norma Processo de Tratamento de Denúncias.

Sanções

Advertência por escrito;

Multa prevista no contrato;

Rescisão do contrato;

Suspensão temporária de contratar com a Companhia.

8. Divulgação, Atualização, Manutenção e Aprovação do Código

Constantemente, o presente Código de Conduta e Integridade deve ser divulgado a toda a Força de Trabalho nos meios de comunicação da Companhia e disponibilizado no seu site Institucional e na intranet, aba Gestão de Pessoas. A área de Gestão de Pessoas deverá manter instrumentos atualizados que

comproven a tomada de ciência e assunção do compromisso de cumprimento do Código por todos os integrantes da Força de Trabalho.

A área de Compliance, assessorada pela área de Gestão Trabalhista e pela área de Gestão de Pessoas, deverá manter este Código atualizado, com revisão mínima anual.

O treinamento periódico, no mínimo anual, sobre o Código de Conduta e Integridade, a toda a Força de Trabalho e aos administradores, deve ser realizado pela Área de Gestão de Pessoas, com monitoramento da Área de Compliance.

Cada atualização do presente Código será submetida à Diretoria e aprovada pelo Conselho de Administração.

9. Referências

Documentos externos utilizados como referência para elaboração deste Código de Conduta e Integridade:

- 9.1 Códigos de Ética e de Conduta de empresas privadas e estatais;
- 9.2 Estatuto dos Funcionários Públicos do Estado do Rio Grande do Sul;
- 9.3 Lei nº 12.813/2013;
- 9.4 Lei nº 12.846/2013;
- 9.5 Lei nº 13.303/2016;
- 9.6 Lei nº 13.709/2018;
- 9.7 Lei Estadual nº 12.036/2003;
- 9.8 Lei Estadual nº 12.980/2008;
- 9.9 Lei Estadual nº 15.228/2018.
